SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 12 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2881

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

COMUNICADO

Informamos que por problema de diagramação a matéria do Município de Tupanciretã, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/11/2020. Edição 2879, sob o título TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, identificada pelo Código DA132181, foi atribuía indevidamente ao Município de Ouro Fino e circulou indevidamente.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
AVISO DE LICITAÇÃO PRC Nº 44/2020

A Comissão permanente de licitações do COMASF torna pública a realização do seguinte Processo Licitatório: PRC Nº 44/2020, Modalidade Pregão ELETRÔNICO Nº 03/2020. tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa que ofereça soluções integradas no gerenciamento das especialidades, Ortopedia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Cardiologia, Monitoramento de doenças crônicas, Medicina Ocupacional, Pneumatologia, através de central de telemedicina, 24 (vinte e quatro) horas, sete dias por semana, serviços a serem utilizados unidades de saúde pertencentes aos municípios do COMASF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos contratos decorrentes, poderão serem prorrogados por até 60 (sessenta) meses. Data de abertura: 24/11/2020 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal http://bll.org.br, conforme especificado no Edital. Local: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, Rua Governador Valadares 180. Informações: (37) 3421-3277, no horário de 07:00 às 17:00 horas. Edital pelo e-mail: gestaocomasf@gmail.com.

Luz, 12 de outubro de 2020.

ADRIANO MIRANDA GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:64C80618

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 016/2020
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 008/2020
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO FECHAMENTO ABERTO
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura do Processo de Licitação em epígrafe, Registro de Preços para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a construção de extensão de Rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminamento de Vias Públicas do Sistema de Iluminação Pública dos Municípios que compõem o CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, tudo conforme especificação no Termo de referência deste Edital, cuja sessão eletrônica será realizada no dia 25.11.2020, a partir das 09:00 horas.
O certame será realizado pela BBMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS), com sede na cidade de São Paulo.
O edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico **www.bbmnetlicitacoes.com.br ou administrativo@amag-mg.org.br**
ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro- Caxambu-MG- CEP 37.440-000.
Informações
(11) 3113 - 1900 - SÃO PAULO-SP
(31) 3212 - 1433 - UBERLÂNDIA-MG
(35) 3345 - 3500 - CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - CAXAMBU-MG
(35) 99919-1684 - TELEFONE DO PREGOEIRO

Caxambu, 11 de novembro de 2020.

DR. ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2671B1C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento na Portaria n° 05/2017, que instituiu o Manual de Compras e Contratações da AMEPIe conforme o que consta do Processo Licitatório, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICAR o procedimento na modalidade Pregão Presencial nº004/2020, tipo menor preço, cujo objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃOem favor do POSTO BARROCAR LTDA., CNPJ 05.089.655/0001-00 pela

proposta mais vantajosa para essa Associação, nos seguintes valores: ITEM 01 R$4,77 - ITEM 02 R$ 3,12 e ITEM 03 R$ 3,56.

João Monlevade, 10 de novembro de 2020.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:CADF6EEB

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Associação,no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na Portaria n° 05/2017, que instituiu o Manual de Compras e Contratações da AMEPIe conforme o que consta do Processo Licitatório, HOMOLOGAR o procedimento na modalidade Pregão Presencial nº004/2020, tipo menor preço, cujo objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃOem favor de POSTO BARROCAR LTDA., CNPJ 05.089.655/0001-00 pela proposta mais vantajosa para essa Associação, nos seguintes valores: ITEM 01 R$4,77 - ITEM 02 R$ 3,12 e ITEM 03 R$ 3,56.

João Monlevade, 11 de Novembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:13B4743E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 76/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2020

REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/2020, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **24/11/2020, às 9H. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA **.** Início da sessão dia **24/11/2020, às 9h** na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 2589-1710, pelo site: site www.cistri.saude.mg.gov.br.

Uberlândia, 11 de novembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA,
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B5A60521

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - PAUTA DE 7° REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO

PAUTA DE 7° REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO CISTM

DATA: 19/11/2020
LOCAL: SEDE CISTM
HORA: 15:00

ASSUNTO:

• AVALIAÇÃO E DISCUSSÃO SOBRE A LIMPEZA DE SALAS DE PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS E LIMPEZA DOS APARELHOS.

• AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇAO HOSPITALAR NA SEDE DO CISTM DO ANO DE 2020.

• AVALIAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS DE PÓS PROCEDIMENTO REALIZADOS ENTRE ATÉ O MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

ATT,

CAMILLA MARTINS DE SOUSA
ENF. RT CISTM

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:3B588B16

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - PAUTA DA 7ª REUNIÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

PAUTA DA 7ª REUNIÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE CISTM

DATA: 19/11/2020
LOCAL: SEDE CISTM
HORA: 16:00

ASSUNTO:

• AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DO SEGUERANÇA DO PACIENTE ATÉ O MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

• SUGESTÕES E OUTROS ASSUNTOS.

ATT,

CAMILLA MARTINS DE SOUSA
Enf. RT CISTM

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E11C7DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
PUBLICAÇÃO DE PENALIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PENALIZAÇÃO - Pregão Presencial nº 001/2020 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de áudio e vídeo (TV, microfones, caixa de som etc.), material de informática (notebook, tablet, HD externo, etc.), cabos e mesa mixer profissional. Empresa: Idea Tecnologia Ltda, CNPJ n° 24.575.752/0001-49. Fica-lhe aplicada a pena de suspenção temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal, por 06 (seis) meses, considerando a

falha na execução do objeto do Pregão supracitado. Maiores informações pelo tel.: (31) 3258-1941 ou e-mail: cmbo.licitacao@gmail.

Publicado por:
Mário Araújo da Silva
Código Identificador:DBB34FE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 12/11/20, é a seguinte:

1ª PARTE

• Leitura e Votação da Ata Reunião 22/10/2020.

• Leitura do Expediente da Câmara Municipal Guaraciaba MG.

2ª PARTE
Discussão e votação

• Indicação

3ª PARTE
Palavra Livre

Guaraciaba/MG, 11 de novembro de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:B44168F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
PORTARIA N. 7 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia Comissão para fiscalização da obra de adequação da sede da Câmara Municipal às normas de acessibilidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, com base no art. 67 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**
Art. 1º Nos termos da legislação pertinente, ficam nomeados os servidores Kleber de Moura Gavião, Jailton Bernardes Faria Dias e o Arquiteto Nilton Antonio Pereira para comporem Comissão de fiscalização da obra de adequação da sede da Câmara Municipal às normas de acessibilidade, conforme Processo Licitatório Carta Convite n. 001/2020
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 10 de novembro de 2020.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:4CA2A885

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA-MG**, inscrita sob o CNPJ de nº 23.946.247/0001- 09, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Moisés Cardoso Sanches, autoriza a Gerência de Compras e Patrimônio a efetuar a Dispensa de Licitação de nº 007/2020, Processo autuado sob n° 018/2020, cujo objeto é a aquisição de cestas natalinas para os servidores do Quadro Funcional da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG. Contratada: MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHÃES MERCEARIA, CNPJ nº 01.971.799/0001-26, no valor total estimado de R$2.586,88 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), nos termos do artigo 24, inciso II, na Lei Federal nº 8.666/1993. O pagamento será efetuado num prazo de até 10 (dez) dias após a aquisição dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com boleto bancário, com o aceite da fiscal, comprovando a entrega. O presente processo deverá observar a indicação da dotação orçamentária constante no documento da Gerência de Orçamento e Finanças.

Santa Bárbara, 05 de novembro de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:F776A39A

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

Pregão Presencial nº 008/2020
Processo nº 015/2020
Contrato nº 013/2020
Contratada: FX NEGÓCIOS & INFORMÁTICA LTDA
Objeto: aquisição de equipamentos eletro eletrônicos, materiais de informática e móveis de escritórios para equipar e atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara e a recepção com o PROCON-SB, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa compparativo de preços que integram este contrato.
Prazo: 03/11/2020 a 31/12/2020
Valor estimado: R$9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais)
Data de assinatura: 03/11/2020

Santa Bárbara, 11 de novembro de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:0E988CB0

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020

Pregão Presencial nº 008/2020
Processo nº 015/2020
Contrato nº 014/2020
Contratada: TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI
Objeto: aquisição de equipamentos eletro eletrônicos, materiais de informática e móveis de escritórios para equipar e atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara e a recepção

com o PROCON-SB, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa compparativo de preços que integram este contrato.
Prazo: 03/11/2020 a 31/12/2020
Valor estimado: R$57.921,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais)
Data de assinatura: 03/11/2020

Santa Bárbara, 11 de novembro de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:8156E950

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
AVISO DE SUSPENSAO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. O Presidente do CONSAUDE, no uso de suas atribuições, para os princípios de observância obrigatória do interesse Público e para alterações na planilha de preços médios do referido edital, **RESOLVE** determinar a **SUSPENSÃO *SINE DIE*** do processo licitatório na fase em que se encontra.

Ipatinga, MG, 10/11/2020.

GERALDO MARTINS GODOY
Presidente do CONSAUDE.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:30EE01F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO - TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO 02/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2019

Fica prorrogado a partir da data da assinatura do contrato de cada credenciado até 31/12/2020, o Edital de Credenciamento nº 02/2019- Processo Licitatório nº 09/2019, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de serviços de saúde, para realização de serviços de castração animal em cães e gatos, incluíndo a disponibilização de uma unidade móvel "Castra Móvel", para atendimento aos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, conforme Termo de Referência e valor estabelecido na Tabela do **CISLESTE** constante do Anexo VII do edital em referência.
Ressalte-se ainda que, caso surjam, no decorrer do exercício, novas pessoas jurídicas que se enquadrem no objeto deste contrato, elas deverão efetuar o credenciamento tendo como base o Processo Licitatório 09/2019 - Credenciamento 02/2019.

Justificativa: Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Vigência deste Aditivo: 21/10/2020 a 31/12/2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C5AAB7A5

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 02/2019

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: ASSOCIAÇÃO UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - SUPA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 20/10/2020
Vigência: 21/10/2020 a 31/12/2020
Processo Licitatório: 09/2019 – Credenciamento: nº 02/2019, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
p/p Bruno Antônio de Assunção – Associação Ubaense de Proteção aos Animais - SUPA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BD3CAA31

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2019

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII **(Aditamento I)**.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

ORTOMED SERVIÇOS MÉDICOS DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 31.293.187/0001-92

Muriaé, 29 de outubro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9382550B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 03/2019

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: ORTOMED SERVIÇOS MÉDICOS DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Aditamento para inclusão da especialidade de nº 16 - GERIATRIA da Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII ao contrato original.
Assinatura: 29/10/2020
Processo Licitatório: 10/2019 – Credenciamento: nº 03/2019
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Marcela Silva Freitas - ORTOMED SERVIÇOS MÉDICOS DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:50F62AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 24/2020

Extrato de Ratificação – Processo 79/2020 – Dispensa 24/2020. Objeto: Contratação de Serviços de Banco de Preços - Assinatura anual de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados na administração pública, através de resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020. Ratifico o ato de Dispensa de Licitação, acatando a decisão da CPL de 10/11/2020, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 11/11/2020, considerando o critério do menor preço. Empresa contratada: Promáxima Gestão Empresarial Ltda ME. CNPJ nº 16.538.909/0001-38, haja vista ter ofertado a proposta de menor valor R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Essa ratificação se fundamenta no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Ponte Nova (MG), 12 de novembro de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:76B11BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 048/2020

Pregão 020/2020 – PRC 049/2020

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de poço tubular profundo, para atendimento da Comunidade de Coqueiros/Açucena, com serviço de distribuição da rede do poço até o reservatório (incluso) fornecimento e instalação de materiais necessários e conjunto Motobomba em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Açucena/MG.

Contratada: S.O.S SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Vigência: 06 (seis) meses

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:FD0C68F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) nos termos da resolução SES/MG Nº 7.098, 08 DE MAIO DE 2020, conforme plano de trabalho.

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC MINAS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)

Vigência: Até 31 de maio de 2021.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:14927A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EDITAL RESUMIDO-TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020– PROCESSO Nº 053/2020

Data Abertura: 30/11/2020 às 13:00 horas. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de mão de obra para construção da Kutex, da Horta Medicinal e da casa de Segredos, nos termos das resoluções: 186/2012 e 3493/2012 3684/2013 e 3185/2012, na Aldeia Geru Tucunã, Distrito de Felicina, Município de Açucena/MG. O Edital encontra-se disponível no Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira de 12h as 17h, e-mail: licitacao@acucena.mg.gov.br. Rua Benedito Valadares, nº 23, Centro, Açucena-Telefone (33)3298-1520.

Açucena, 11 de novembro de 2020.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F258830B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 077/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 166/2020
DISPENSA Nº 077/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos em atendimento á determinação judicial em nome da paciente Josiane Correa, processo n° 500713-41.2019.8.13.0015, conforme sentença anexa ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 11 de novembro de 2020:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de medicamentos em atendimento á determinação judicial em nome da paciente Josiane Correa, processo n° 500713-41.2019.8.13.0015, conforme sentença anexa ao processo, diretamente com as empresas Drogalém Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 17.651.506/0001-63, no valor*

global de R$ 140,40 (cento e quarenta reais e quarenta centavos) e Total Farma de Muriaé Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 633,60 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), totalizando R$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais),considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 11/11/2020

FLÁVIO HENRIQUE FALCÃO ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:9751F234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0081 / 2020
MODALIDADE: 0032/2020

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0 (ZERO) KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 24/11/2020 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gv.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 11 de novembro de 2020.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:8E3892F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 106/2020 PP 053/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 106/2020 PREGÃO PRESENCIAL 053/2020. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO MEDICAMENTO Nº 155/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG- SIRP Nº 155/2020 ABERTURA 11/11/2020, ÀS 14:00 HORAS, VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ATÉ 22/10/2021. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DE 12:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DED60925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 18/2020
PROCESSO Nº 014/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: NOVATTO DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA EIRELI CNPJ/MF 35.594.518/0001-85. OBJETO Contratação de Empresa do ramo de para executar Obra de Construção do Parque de Exposição – Convênio 872293/2018 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Do preço: Supressão de R$4.559,66 (quatro mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e seis centavos), de acordo com orientações da Caixa Econômica Federal.Data de assinatura: 20 de outubro de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:53D820A7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAÚJOS inscrição no CNPJ 18.3009960001/18, por intermédio de sua SECRETÁRIA DE SAÚDE TAISE APARECIDA RODRIGUES FERREIRA SANTOS MANIFESTA o protocolo de intenções através de ofícios nº 108/2020 de solicitação de ADESÃO Pregão Presencial nº014/2020 Processo Licitatório n° 21/2020 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS e a empresa: EMENALI MEDICAL LTDA EPP CNPJ 13.694.036/0001-64, com o SINTÉSE DO OBJETO: Registro de Preço para aquisição futura e eventual de medicamentos para atender aos municípios . Mais informações bem como todos os procedimentos necessários para esta ADESÃO poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Araújos Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – www.araujos.mg.gov.br – licitacao@araujos.mg.gov.br ,

Araujos 06 de novembro de 2020.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:C0B34E13

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEFERIDOS

O MUNICÍPIO DE ARAÚJOS, inscrição no CNPJ 18.3009960001/18, por intermédio de sua SECRETÁRIA DE SAÚDE TAISE APARECIDA RODRIGUES FERREIRA SANTOS, manifesta que foram DEFERIDOS os ofícios de solicitação de ADESÃO ao Pregão Presencial nº014/2020 Processo Licitatório n° 21/2020 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS e a empresa: EMENALI MEDICAL LTDA EPP CNPJ 13.694.036/0001-64, com o objeto : Registro de Preço para aquisição futura e eventual de medicamentos para atender aos municípios.Mais informações bem como todos os procedimentos necessários para esta ADESÃO poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Araújos Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min

Araújos 09 de novembro de 2020

www.araujos.mg.gov.br – licitacao@araujos.mg.gov.br.Araújos

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:D9061DEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA PL-563-2020

PROCESSO Nº 563/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2020
Objeto: Aquisição de prótese Total do quadril do tipo cerâmica/poli sem cimento para atendimento de demanda judicial do processo 0042.18.000075-6 conforme determina o Termo de referencia. Com fornecimento da empresa: AMGS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA no valor global de R$1.040,00 (mil e quarenta reais).

Arcos/MG, 06 de novembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0CB41E9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5749/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.749 – 28/10/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.16 R$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.16 .. R$ 430,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.407.000.3.3.90.30 R$ 64.000,00
02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.39 R$ 2.900,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.16 R$ 4.600,00
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.04 R$ 15.400,00
02.06.12.365.9027.2.409.000.3.1.90.11 R$289.300,00
Sub-total R$376.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.2.422.000.3.3.90.32 R$ 23.761,26
02.07.08.482.9021.2.393.000.3.3.90.32 R$ 35.000,00
Sub-total R$ 58.761,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.16 . R$ 2.500,00
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.30 . R$ 3.100,00
02.08.17.512.9019.2.334.000.3.3.90.30 . R$ 100,00
02.08.17.512.9019.2.334.000.3.3.90.39 .. R$ 100,00
Sub-total R$ 5.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.39 R$ 200,00
02.09.10.122.9015.1.145.000.4.4.90.52 R$ 1.495,00
Sub-total R$ 1.695,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 R$ 8.000,00
02.10.08.122.9022.1.182.000.4.4.90.52 R$ 3.195,00
Sub-total R$ 11.195,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.336.000.3.3.90.30 R$ 3.350,00
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 R$ 377,00
Sub-total R$ 3.727,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94 R$ 6.500,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.94 R$ 10.000,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 R$ 30.000,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.93 R$ 16.150,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.94 R$ 1.300,00
Sub-total R$ 63.950,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.16 . R$ 100,00
02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.30 . R$ 2.000,00
02.15.17.512.9017.2.355.000.3.1.90.16 . R$ 450,00
Sub-total . R$ 2.550,00

TOTAL: R$524.408,26

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.11 R$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.93 R$ 7.889,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.1.90.11 R$ 430,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.9014.2.415.000.3.3.90.39 R$ 54.310,96
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 R$ 4.600,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.37 R$ 10.000,00
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.11 R$304.700,00
Sub-total R$373.61,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.14 R$ 11.838,00
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.36 R$ 2.128,46
02.07.08.243.9021.2.180.000.4.4.90.52 R$ 1.000,00
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.32 R$ 10.000,00
02.07.08.306.9021.2.394.000.3.3.90.30 R$ 4.000,00
02.07.08.482.9021.2.393.000.3.3.90.30 R$ 37.794,80
Sub-total .. R$ 66.761,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.11 .. R$ 2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.40 .. R$ 1.695,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.122.9022.2.397.000.3.3.90.30 R$ 2.929,00
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 R$ 266,00
Sub-total R$ 3.195,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.337.000.3.3.50.43 R$ 762,00
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.14 R$ 1.500,00
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.36 R$ 1.465,00
Sub-total R$ 3.727,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 .. R$ 6.500,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 .. R$ 56.150,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.36 .. R$ 1.300,00
Sub-total .. R$ 63.950,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.11 .. R$ 550,00

TOTAL: R$524.408,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de outubro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.749 de 28/10/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de outubro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1EAF109E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5750/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.750 – 28/10/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 ..... R$20.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de outubro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.750, de 28/10/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de outubro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:649FB4F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5752/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.752 – 04/11/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.662,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.407.000.3.3.90.30 ..... R$10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.500,00
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$ 6.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.085,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.39 .....R$ 700,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.30 ..... R$ 389,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.14 ..... R$ 3.000,00

02.13.10.302.9016.2.378.000.3.3.90.32 ..... R$ 2.000,00
Sub-total ..... R$ 5.389,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.000,00
02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.000,00
Sub-total ..... R$ 4.000,00

TOTAL: ..... R$33.336,44
Art. 2º - Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.93 ..... R$12.209,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9014.2.421.000.3.3.90.39 ..... R$ 945,89
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.37 ..... R$ 9.054,11
Sub-total ..... R$10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 5.085,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.14 ..... R$ 100,00
02.10.08.244.9022.2.398.000.3.3.90.14 ..... R$ 200,00
02.10.08.244.9022.2.398.000.3.3.90.36 ..... R$ 200,00
02.10.08.244.9022.2.398.000.3.3.90.39 ..... R$ 200,00
Sub-total ..... R$ 700,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 342,00

02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.36 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$ 5.342,00

TOTAL: ..... R$33.336,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.752 de 04/11/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 04 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B5DDB95A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 572/2020

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº572/2020
PREGÃO Nº181/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material radiológico para uso no raio X e mamógrafo da Secretaria Municipal de saude

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 24 de novembro **de 2020 às 13:30 horas**.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 11de novembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2A65DF69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5762/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.762 - 10/11/2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO À DISSEMINAÇÃO DO *C*OVID-19 DIANTE DA RETOMADA DO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito do Município de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Governador de Minas Gerais, por meio do Decreto nº 47.891/2020, estabeleceu em Minas Gerais estado de calamidade pública, justificando os impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo Covid-19,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.552/2020 que estabelece estado de calamidade pública no município de Arcos/MG devido ao Covid-19,

CONSIDERANDO que o Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais, por meio da Deliberação Covid-19 n° 89, de 23 de setembro de 2020, condicionou o retorno das aulas às competências legislativas e administrativas do Município, respeitado, em todos os casos, as diretrizes previstas no artigo 4º do citado normativo,

CONSIDERANDO que a prudência está a determinar que o retorno às aulas seja relegado ao momento adequado, de modo a não colapsar nosso sistema de saúde,

CONSIDERANDO que o município de Arcos/MG tem tomado todos os cuidados no sentido de evitar a propagação do agente epidemiológico com ações efetivas de conscientização da população, e

CONSIDERANDO que eventuais medidas implementadas podem ser revistas a qualquer momento na iminência de qualquer fator extraordinário que afete a curvatura dos casos de CORONAVIRUS no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a suspensão "sine die" das aulas presenciais nas escolas públicas municipais, estaduais e particulares regularmente instaladas no Município de Arcos/MG.

Art. 2º - Fica autorizado, em caráter extraordinário e seguindo todos os protocolos de prevenção à Covid 19, o atendimento individual das crianças com necessidades especiais, assistidas pela Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único - As crianças serão atendidas pelos professores do Atendimento Educacional Especializado – AEE (professores da sala de recursos e professores de apoio) e psicólogas, mediante autorização escrita dos responsáveis e liberação médica.

Art. *3*° - Durante a vigência da declaração de pandemia emitida pelo OMS e reiterada no país em seus diversos níveis de poder, a normatização das medidas ao ajuste do Sistema Estadual de Saúde será realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Arcos/MG, observando sempre as peculiaridades do Município em relação à evolução da pandemia.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 10 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:66FAD36E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 573/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº573/2020-CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 006/2020-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020-Objeto: registro de preços para Serviços funerários com custeio das despesas a ser concedido a título de benefício eventual pelo Município de Arcos/MG, com a consequente efetivação da Ata de Registro de Preços, **do tipo MENOR**. ABERTURA DA SESSÃO:**dia 15 de dezembro de 2020 às 13:30 horas.**LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL. Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado. ESCLARECIMENTOS:e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL
11 de Novembro de 2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ED4FB5A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 518/2020

AVISO ABERTURA DO ENVELOPE 02
PROCESSO LICITATÓRIO Nº518/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº020/2020
OBJETO:Contratação de empresa para a construção da creche da Escola Olinda Veloso –bairro Nova Morada, Arcos/MG.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 12 de novembro de 2020 as 16:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 11 de novembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:981FC119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 518/2020

DECISÃO

Processo Licitatório nº: 518/2020
Tomada de Preços nº: 020/2020
Objeto: Contratação de empresa para a construção da creche da Escola Olinda Veloso – bairro Nova Morada, Arcos/MG.

Vem à deliberação superior, devidamente informado, os autos do processo licitatório em referência, com a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

A empresa Dicasa Engenharia Ltda apresentou recurso alegando que apresentou todo os documentos solicitados no Edital, devendo ser declarada habilitada.

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável analisou o recurso, por tratar-se de alegações técnicas, sugerindo que o recurso apresentado seja considerado improcedente, conforme razões descritas na resposta técnia.

Em sua decisão, a CPL entendeu que os argumentos apresentados pela empresa Dicasa Engenharia Ltda não são suficientes para reformar a decisão anteriormente, tendo em vista a resposta técnica apresentada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, ratificando a inabilitação da mesma.

Pelas razões expostas na decisão da CPL, RATIFICO SUA DECISÃO, para considerar inabilitada a empresa Dicasa Engenharia Ltda.

Após, a Comissão Permanente de Licitações deverá dar prosseguimento ao Processo Licitatório.

Publique-se e intime-se.

Arcos/MG, 11 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F76B31BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 519/2020

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 519/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 021/2020

Contrato Administrativo nº 129/2020

Contratada: **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**

Valor do contrato: R$55.661,05 (cinqüenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinco centavos)
Vencimento do contrato: 02 (dois) meses
Prazo para execução do serviço: 02 (dois) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, a iniciar na data de 11/11/2020, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contratação de empresa para a reforma da edificação do Posto de saúde da Família – PSF Zona Norte, bairro Niterói, município de Arcos/MG, conforme especificações contidas no Termo Requisitório, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Memória de Cálculo, Planilha de Resumo de Custos e Projetos.

Arcos/MG, 06 de novembro de 2020

DIEGO FRANCISCO SILVA
MASP 5125/0
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E73AE71A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 194/2020

PORTARIA nº 194 – 11/11/2020

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO E SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere os arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 2.187/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 2.187/2008, que dispõe sobre a Carreira do Magistério, fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho do Magistério, sendo composta pelos seguintes membros:

- Representantes dos professores:
· **Maria Inês Veloso Dias**
· **Norman Garcia Gonçalves**
· **Helena Andrade Campos**

- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
· **Andréia Amorim de Albuquerque**

- Representante do Conselho Municipal de Educação:
· **Denise Aparecida Fernandes**

Parágrafo único – As representantes citadas no caput deste artigo são nomeadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 42 da Lei Municipal nº 2.187/2008 que dispõe sobre a Carreira do Magistério, fica nomeada a Subcomissão de Avaliação de Desempenho do Magistério, sendo composta pelos seguintes membros:

- Escola Municipal "José Bonifácio Gonçalves":
· **Ângela Silva Guimarães Pereira**
· **Judith Martins Teixeira de Sousa**
· **Valda das Dores da Cruz Alves**

- Escola Municipal "Dorvina Teixeira Arantes":
· **Adriana Augusta de Oliveira**
· **Ângela Maria da Silva**
· **Adriana de Cássia Ribeiro Campos**

- Escola Municipal "Olinda Veloso":
· **Cláudia Rodrigues Simões Macedo Campos**
· **Kelly Cristina de Oliveira**
· **Cinara Ferreira Vieira da Silva Cunha**

- Escola Municipal "Julieta Ribeiro da Fonseca":
· **Aline Patrícia Bernardes**
· **Rosângela Rodrigues Gomides**
· **Maria José dos Santos**

- Escola Municipal "Vera Lúcia Paraíso":
· **Geisa Luzia Diniz Campos**
· **Cleide Pimentel Lopes Oliveira**
· **Ivani Maria da Cruz Arantes**

- Escola Municipal "Antônio Davi Franco":
· **Liliane Aparecida Lopes Calaça**
· **Maria Clélia Josino Camargo Modesto**
· **Patrícia Aparecida Alves de Faria**

- Escola Municipal Santo Antônio:
· **Vera Lúcia Oliveira de Faria**
· **Teresinha Rosana Silveira Silva**
· **Vagna Maria de Oliveira Almeida**

- Escola Municipal "Sebastião Teixeira Borges":
· **Jane Márcia Inês Santos**
· **Erica Maria Borges**
· **Dalete Cardoso Amorim**

- Escola Municipal "Laura Andrade":
· **Rosemary de Deus Almeida**
· **Aucelina Batista de Andrade Silva**
· **Giselda Aparecida de Oliveira Silva**

- Escola Municipal "Yolanda Amorim de Carvalho":
· **Adriana Silveira**
· **Suely Marlene da Mata Guedes**
· **Sinésia Maria de Paula Silva**

- Creche Municipal "Ana Lúcia Franco":
· **Maria Elizabete Ferreira de Oliveira**
· **Janaína Fátima Campideli**
· **Jucélia Maria Ramos de Sousa**

- Creche Municipal "Pablo Victor de Sousa Lima":
· **Gláucia Cristina Lopes**
· **Luciene Rodrigues da Silva**
· **Georgiani de Faria Teixeira Paula**

- Creche Municipal "Maria da Glória":
· **Tácita Rodrigues Resende**
· **Luciana Rodrigues Castro**
· **Maria Inês Cabral**

- APAE – Associação de Pais e Amigos da Escola
. **Sandra Augusta da Silva Nascimento**
. Célia Magda Veloso de Sousa
. Rosângela Maria José Veloso

Parágrafo único – As representantes citadas no caput deste artigo foram eleitas pelo corpo de professores efetivos da rede municipal de ensino.

Art. 3º – As referidas Comissões ficam autorizadas a enquadrar os profissionais da Educação no Plano de Carreira, conforme art. 47 da Lei Municipal nº 2.187/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de novembro de 2020

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D33302C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Nas Publicações referentes aos Códigos Identificadores: C474917C - 1AA06545 - 4CF689DE, onde se lê "01 de setembro de 2020", leia-se "09 de setembro de 2020.

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:254B0019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 003/2020 da Carta Convite nº 002/2020. Objeto: é o acréscimo de 25% no item 06, acrescentando 65 unidades de diária, conforme artigo 65, § 1º da lei 8.666/93. Contrato nº 003/2020 - PMBMA/ VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES-ME – CNPJ: 14.404.259/0001-02 Validade 31/12/2020.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal – 10/11/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F7E982C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ERRATA AO PROCESSO 159/2020 - PREGÃO 086/2020

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO A ERRATA AO EDITAL: 098/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 159/2020 - PREGÃO 086/2020.

ONDE SE LÊ: DATA DE ABERTURA 10/11/2020

LÊ-SE: DATA DE ABERTURA 25/11/2020

MANTENDO TODO O RESTANTE INALTERADO.

LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9294543D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO 219/2020 - PREGÃO 119/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 219/2020 - PREGÃO 119/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO.

Data de abertura: 27/11/2020 ÀS 14:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:DDAFC188

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO PROCESSO 216/2020 - PREGÃO 118/2020

ERRATA

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO A ERRATA AO EDITAL: 143/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 216/2020 - PREGÃO 118/2020.

ONDE SE LÊ: DATA DE ABERTURA 17/11/2020

LÊ-SE: DATA DE ABERTURA 24/11/2020

MANTENDO TODO O RESTANTE INALTERADO.

LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7840D5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO PROCESSO 057/2020 - PREGÃO 025/2020

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO A ERRATA AO EDITAL: 030/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 057/2020 - PREGÃO 025/2020.

ONDE SE LÊ: DATA DE ABERTURA 11/11/2020

LÊ-SE: DATA DE ABERTURA 26/11/2020

MANTENDO TODO O RESTANTE INALTERADO.

LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5C7A8900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 25/11/2020 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 063/2020, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 004/2020, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO: CONJUNTO ESCOLAR, LONGARINA, CADEIRA ESTOFADA, CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, PARA ATENDIMENTO ÁS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:BB3B22F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, COMO NATAL ENCANTADO, CARNAVAL, REVEILLON, ENTRE OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Tendo em vista a desclassificação das propostas apresentadas no processo licitatório, **REVOGO** a presente licitação.

Boa Esperança/MG, 10 de novembro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A22B8805

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-100/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-100/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI, CNPJ 35.226.116/0001-28. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 06 (seis) meses, objetivando a continuidade da EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA ÁGUAS VERDES (ZONA RURAL). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública 08/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8793BE8A

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 110/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parcelas de esquadrias metálicas e materiais diversos da construção civil. Entrega dos envelopes até às 10h:00min de 24/11/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3E4AC2BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo Nº 116/2020 – Pregão Eletrônico Nº 023/2020 – Objeto: Aquisição de Ambulância tipo A, Simples Remoção, Conforme Indicação Parlamentar 43778. Empresa vencedora: **TATYANA CAPITANO - VEÍCULOS**, CNPJ/MF 09.103.941/0001-25, Valor Total: **R$89.000,00(Oitenta e nove mil reais).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 28/10/2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4076D63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 149/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 149/2020, Objeto: Aquisição de Ambulância tipo A, Simples Remoção, Conforme Indicação Parlamentar 43778. Empresa vencedora: **TATYANA CAPITANO - VEÍCULOS**, CNPJ/MF 09.103.941/0001-25. Valor Total estimado de **R$89.000,00(Oitenta e nove mil reais).** Inicio: 06.11.2020. Vigência: 06.11.2021.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:56154A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 070/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 127/2020 - Pregão Nº 070/2020 – Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Serviços e Produtos de Serralheria. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 24/11/2019 às 08h00min. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 11/11/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D4DBC69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 071/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 128/2020 - Pregão Nº 071/2020 – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e serviços elétricos/eletrônicos de veículos e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 24/11/2019 às 10h30min. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) - 3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 11/11/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:ED09FB6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 89/2020

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 89/2020. Assinaturas em 25/03/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.39.00 – Ficha – 198. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS, COM AS SEGUINTES ESPECIALIDADES FONOAUDIOLOGIA, UROLOGIA, ORTOPEDIA, ENDOCRINOLOGIA E OUTRAS ESPECIALIDADES, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Contratada- MEDCARE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA ME, CNPJ sob o n.º 10.717.870/0001-30 - valor global de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)- Vigência 12 MESES

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 25 de Março de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:25080D01

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 111/2020

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 111/2020. Assinaturas em 20/05/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.39.00 – Ficha – 198. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS, COM AS SEGUINTES ESPECIALIDADES FONOAUDIOLOGIA, UROLOGIA, ORTOPEDIA, ENDOCRINOLOGIA E OUTRAS ESPECIALIDADES, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Contratada- CLÍNICA PEDIÁTRICA AQUARELA LTDA ME, CNPJ sob o n.º 37.140.755/0001-00- valor global de R$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais)- Vigência 12 MESES

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 20 de Maio de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E91A5269

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 01/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 01/2020
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 05/2020 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 01/2020 . OBJETO: Empreitada Global (mão de obra e materiais) nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis objetivando a Contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), com a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=2,5cm – concreto betuminoso usinado a quente – de 3.511,50m² e execução de 1.067,70m de meio fio (15x10x23)cm com sarjeta (30x8)cm executados com extrusora nas Ruas Antoniel Rodrigues e José Quirino – Bairro Porto, com recursos oriundos do convênio de saída 1491000286/2019 SEGOV/PADEM e o Município de Brasilândia de Minas MG, especificação do plano de trabalho, planilhas de custo, conforme descreve o item 2.0 deste Edital, obedecido às condições aqui fixadas e as em seus anexos em especial o detalhamento dos trabalhos descrito no anexo I e projeto de engenharia parte integrante deste. A presidente da Comissão permanente de Licitação que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do tomada de preços nº 01/2020 referente ao processo nº 05/2020 que trata da Empreitada Global (mão de obra e materiais) nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis objetivando a Contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), com a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=2,5cm – concreto betuminoso usinado a quente – de 3.511,50m² e execução de 1.067,70m de meio fio (15x10x23)cm com sarjeta (30x8)cm executados com extrusora nas Ruas Antoniel Rodrigues e José Quirino – Bairro Porto, com recursos oriundos do convênio de saída 1491000286/2019 SEGOV/PADEM e o Município de Brasilândia de Minas MG, especificação do plano de trabalho, planilhas de custo, conforme descreve o item 2.0 deste Edital, obedecido às condições aqui fixadas e as em seus anexos em especial o detalhamento dos trabalhos descrito no anexo I e projeto de engenharia parte integrante deste.. Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, os seus objetos a empresa: PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - ME; CNPJ- 03.691.134/0001-94, situada a Avenida Dorinato Ribeiro Almeida, 11 – Bairro: Distrito Industrial I, na Cidade de Patos de Minas– MG, CEP – 38706-708, atribui-se a empresa o valor global de R$ 193.086,99 (Cento e noventa e três mil oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 193.086,99 (Cento e noventa e três mil oitenta e seis reais e noventa e nove centavos). Brasilândia de Minas, 12 de Fevereiro de 2020. Camila Santana Alves - Presidente da CPL - Portaria nº 001/2020. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 em vista da adjudicação procedida pela presidente da Comissão Permanente de Licitações, Camila Santana Alves, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Tomada de Preços 01/2020, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 05/2020. Modalidade: Tomada de Preços: nº 01/2020 - Dotação Orçamentária:
02.04.01.15.451.2601.1013.4.4.90.51.00 FICHA 133 fonte 1.00.
02.04.01.15.451.2601.1013.4.4.90.51.00 FICHA 133 fonte 1.24.00
Data da Adjudicação: 12 de fevereiro de 2020 - Data da Homologação: 12 de fevereiro de 2020. OBJETO: Empreitada Global (mão de obra e materiais) nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e

demais legislações aplicáveis objetivando a Contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), com a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=2,5cm – concreto betuminoso usinado a quente – de 3.511,50m² e execução de 1.067,70m de meio fio (15x10x23)cm com sarjeta (30x8)cm executados com extrusora nas Ruas Antoniel Rodrigues e José Quirino – Bairro Porto, com recursos oriundos do convênio de saída 1491000286/2019 SEGOV/PADEM e o Município de Brasilândia de Minas MG, especificação do plano de trabalho, planilhas de custo, conforme descreve o item 2.0 deste Edital, obedecido às condições aqui fixadas e as em seus anexos em especial o detalhamento dos trabalhos descrito no anexo I e projeto de engenharia parte integrante deste. Fornecedor: PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI - ME; CNPJ- 03.691.134/0001-94, situada a Avenida Dorinato Ribeiro Almeida, 11 – Bairro: Distrito Industrial I, na Cidade de Patos de Minas– MG, CEP – 38706-708, atribui-se a empresa o valor global de R$ 193.086,99 (Cento e noventa e três mil oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 193.086,99 (Cento e noventa e três mil oitenta e seis reais e noventa e nove centavos). AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 12 de Fevereiro de 2020.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BB2544F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 36 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Substitui, nomeia e reconduz membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Brás Pires e dá outras providências".

O Exmo. **Sr. Prefeito Municipal de Brás Pires**, **Itamar Cabral de Miranda**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal do município e,
Considerando a necessidade de nomear novos membros para a composição integral do CMAS, devido ao afastamento/término do mandato de alguns membros do Conselho:
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados novos membros, titulares e suplentes, para a composição integral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Brás Pires, nos termos da Lei Municipal n 023/2006, alterada pelas Leis nº 006.2007 e nº 32 de 22 de dezembro de 2009.
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
A – Representante da Secretaria da Saúde:
TITULAR: Margareth Auxiliadora de Miranda
SUPLENTE: Patrícia Rosa de Mendonça Silva
B – Representante da Secretaria da Educação:
TITULAR: Josélia de Castro Silva Alves
SUPLENTE: Daiane da Cruz Dias
C – Representante da Secretaria da Assistência Social:
TITULAR: Patrícia Ângela Miranda
SUPLENTE: Daniela Lopes de Castro

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
A – Representante da Pastoral da Criança:
TITULAR: Juliana Gonçalves Henrique
SUPLENTE: Maria Hermenegildo Donato
B – Representante da APAE:
TITULAR: Maria Conceição Araújo Teixeira
SUPLENTE: Marieta de Souza Araújo
C – Representante da Associação dos Vicentinos:
TITULAR: Maria Aparecida da Cruz dias
SUPLENTE: José Cesário Alves Dias

Art. 2º Fica estabelecido que a vigência do mandato dos membros citados acima será de 2 (dois) anos, a partir da publicação deste instrumento legal, permitida uma recondução por igual período.
Art. 3º A atividade dos membros, ou seja, o exercício da função dos conselheiros do CMDCA será considerado serviço público relevante, e este não serão remunerados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brás Pires, 09 de Novembro de 2020

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:86EFE014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2020 – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - MG. O Município de Buritis - MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 231/2020 - Pregão Eletrônico nº 155/2020. OBJETO DA ATA: Registro de preço para Compras Estadual de Medicamentos. Fornecedores: Acácia Comércio de Medicamentos LTDA. Alfalagos LTDA. BH Farma Comércio LTDA. Baxter Hospitalar LTDA. Biohosp Produtos Hospitalares AS. Biolab Sanus Farmacêutica LTDA. CIMED Industria de Medicamentos LTDA. Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA Filial. Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalar LTDA. Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA. Duparti Hospiralar Comércio, Importação e Exportação LTDA. Elfa Medicamentos S.A. Fresenius Kabi Brasil LTDA. Med Center Comercial LTDA. MUltifarma Comercial LTDA. Prati, Donaduzzi & CIA LTDA. Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA. THN Nutrição e Saúde EIRELI.

Buritis - MG, 11 de novembro de 2020.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:549CA452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE - MG E O SR. CELSO CARLOS ALVES VIANA – CPF: 117.198.906-76, CELEBRADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2020.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito, Sr. Odilon de Oliveira e Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro o Sr. **CELSO CARLOS ALVES VIANA – CPF: 117.198.906-76**, doravante denominado CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no Termo Contratual Inicial, tem justo e acertado o seguinte TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO – O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Aditivo de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO** - que passa a vigorar com a seguinte redação: §1º Pela prestação de serviços estipulado na Cláusula Primeira a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância mensal de **R$ 4.836,00** (Quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais), percentual de 24% (vinte e quatro por cento).

O Aditivo financeiro se justifica pela assunção pelo Contratado de novos encargos e está dentro do limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93,

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados neste TERMO ADITIVO.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande – MG, 09 de novembro de 2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2BC21283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020
ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.909.599/0001-83 e o Serviços de Obras Sociais de Cabo Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.071.307/0001-01. OBJETO: atendimento a idosos amparados pela entidade Serviços de Obras Sociais de Cabo Verde. VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGÊNCIA: 19/08/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Telma Sandra da Silva
Código Identificador:03EB464C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Reequílibrio Econômico Financeiro
Ata 040/2020
Processo.....: Prc 00031/2020 Licitação: Preg0015/2020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Compre Bem Distribuidora Eireli Epp
Valor.....: R$12.138,00
Assinatura...: 05/11/2020
Objeto.....: Alteração de Preço de Mercado

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:C405689A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Ata 019/2020
Processo.....: Prc 00020/2020 Licitação: Preg0007/2020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Alfalagos Ltda
Valor.....: R$2.166,00
Assinatura...: 03/11/2020
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:9D40BFF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 181/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 181/2020 – Pregão Presencial n.º 051/2020***, para a *aquisição de óleo lubrificante, graxa, arla, liquido de arrefecimento e aditivo de radiador, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.* Durante a fase de lances dos itens acima foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que a empresa ***MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA, ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 –ME***, ***WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI, M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELI – EP*** e ***SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Conforme consta em Edital, na cláusula 5.3.2, ficam convocadas as pessoas jurídicas para apresentação de laudo no prazo máximo de 48h (Quarenta e Oito Horas) do encerramento da sessão. Os referidos documentos deverão ser entregues de forma protocolizada conforme prevista na Cláusula 5.3.4. A pessoa jurídica ***MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA*** para apresentação de laudo do ***ITEM 003***. E a pessoa jurídica ***WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI*** para apresentação de laudo do ***ITEM 005,*** ocasião em que o representante da mesma apresentou a laudo na sessão e será encaminhado ao setor requisitante para análise. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 11 de Novembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:489D2B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 061/2020****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39***.
Processo Licitatório n.º 018/2020 – Pregão Presencial n.º 011/2020.
Objeto: Reajuste de 13,79% do pacote de ARROZ TIPO 1, de 13,78% do quilo da MUSSARELA Resfriada, de 14,57% do pacote de MACARRAO ESPAGUETE e de 14,57% da unidade de

MARGARINA EMB. 500 GRAMAS, referente aos valores anteriormente pactuados.
Valor unitário reajustado: R$ 27,63 (Vinte e Sete REais e Sessenta e Três Centavos) o pacote de ARROZ TIPO 1; R$ 39,46 (Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos) o quilo da MUSSARELA Resfriada; R$ 5,03 (Cinco Reais e Três Centavos) o pacote de MACARRAO ESPAGUETE; e R$ 5,91 (Cinco Reais e Noventa e Um Centavos) a unidade de MARGARINA EMB. 500 GRAMAS.

Cachoeira de Minas, 05 de Novembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:030A4D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 29/20****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***KHADIJA APARECIDA DE ALVARENGA SALMAN OLIVEIRA - EPP****.*
Processo Licitatório n.º 108/2020 – Pregão Presencial SRP n.º 028/2020.
Objeto: Reajuste de 15,5% do saco de cimento CP II - 32, referente ao valor anteriormente pactuado.
Valor unitário reajustado: R$ 27,14 (Vinte e Sete Reais e Quatorze).

Cachoeira de Minas, 05 de Novembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:56AAF9AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2020

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 44/2020

Processo Administrativo 55/2020 - Modalidade: Pregão Eletrônico 25/2020.

Contratada: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA - ME

CNPJ: 19.908.111/0001-29

Objeto: **RESGITRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MICROMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS.**

VALOR REGISTRADO: **R$ 2.850,00**(dois mil e oitocentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: 29/10/2020 a 31/12/2020;

Data e Assinaturas: 29/10/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1412C1A0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 45/2020

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 45/2020

Processo Administrativo 55/2020 - Modalidade: Pregão Eletrônico 25/2020.

Contratada: INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 28.706.488/0001-96

Objeto: **RESGITRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MICROMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS.**

VALOR REGISTRADO: **R$ 2.850,00**(dois mil e oitocentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: 29/10/2020 a 31/12/2020;

Data e Assinaturas: 29/10/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0312B8B8

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°46/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 46/2019

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: UNIVERSAL SERVIÇOS LTDA - ME;
CNPJ: 14.801.859/0001-04;
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 13 de setembro de 2021.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7F4F3019

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 45/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 45/2019

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: BRUNO RIBEIRO DE PAULA - ME;
CNPJ: 28363.124/0001-50;
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 13 de setembro de 2021.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:8EA46598

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2019

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: AUTO PEÇAS MJ EIRELI;
CNPJ: 20.550.935/0001-59;

Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 13 de setembro de 2021.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B46BEC29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.227, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Cachoeira Dourada/MG para o mandato 2021/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais de Cachoeira Dourada/MG para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2021 e encerrar-se em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os subsídios que trata esta lei são fixados nos valores abaixo consignados, a serem pagos mensalmente em parcela única, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória:

I – Prefeito - R$ 13.238,75 (treze mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos);

II - Vice-Prefeito – R$ 6.619,37 (seis mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e sete centavos); e

III - Secretários Municipal em – R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos e reais).

§ 1º O Procurador-Geral do Município, o Controlador-Geral do Município e o Diretor do IMPREVICAD, para os efeitos desta Lei, são considerados agentes políticos com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

§ 2º A vedação de acréscimo contida no caput deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o Secretário for ocupante de cargo efetivo no Município.

§ 3º A hipótese de acréscimo prevista no parágrafo anterior incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo do titular da Secretaria.

§ 4º O Vice-Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo 2º deste Artigo.

§ 5º Os subsídios de que trata esta Lei serão pagos na mesma data dos pagamentos dos demais servidores municipais do Poder Executivo ou em data posterior.

§ 6º O substituto que, na forma legal, assumir a chefia do Poder Executivo, nos impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio do mesmo, previsto no inciso I do caput deste artigo, e ainda ao décimo terceiro subsídio e férias, observado o art. 3º, § 1º, tudo proporcionalmente ao período da substituição.

Art. 3º É assegurado ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais o recebimento de um décimo terceiro subsídio, a ser pago no mês de dezembro de cada ano, e, do adicional de 1/3 (um terço) de férias, a ser pago no mês de janeiro, sempre após o transcurso de um ano.

§ 1º O décimo terceiro subsídio e o adicional de 1/3 (um terço) de férias, tratados no caput deste artigo serão pagos na proporção de 1/12 (um doze avos), por mês ou fração superior a 15 (quinze) dias de exercício.

§ 2º As férias do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais correspondentes ao último ano do mandato, poderão ser gozadas no segundo semestre desse ano, ou indenizadas juntamente quando do pagamento do último subsídio.

§ 3º O Prefeito e o Vice-Prefeito em hipótese alguma poderão gozar férias simultaneamente.

Art. 4º Em caso de licença por motivo de saúde o Prefeito e o Vice-Prefeito receberão integralmente os seus subsídios, devendo o Poder Público, se necessário, na forma da lei, fazer a complementação do benefício previdenciário a que tiverem direito até o limite do respectivo subsídio.

Art. 5º Os subsídios de que trata este Lei serão reajustados, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, vedada a concessão de qualquer percentual de aumento real.

§ 1º Para efeitos desta Lei entende-se como revisão geral anual a recomposição dos vencimentos dos servidores municipais em virtude da perda do poder aquisitivo em face da inflação acumulada exercício imediatamente anterior, considerando a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, aferida pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou em índice inferior, caso este índice não seja outorgado à categoria dos servidores municipais.

§ 2º Os subsídios que trata esta Lei somente serão reajustados a partir do exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois), ficando vedado qualquer reajuste no primeiro ano de mandato, qual seja, no exercício de 2021 (dois mil e vinte e um).

§ 3º O índice de aumento real outorgado aos servidores municipais não será outorgado aos agentes políticos.

§ 4º Para efeito desta Lei entende-se como aumento real o índice de reajuste concedido aos servidores públicos municipais além do reajuste geral anual especificado no § 1º.

§ 5º A iniciativa do Projeto de Lei para revisar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais é de competência Prefeito Municipal, devendo o mesmo ser encaminhado à Câmara Municipal na mesma data em que for encaminhado o Projeto de Lei que reajusta os vencimentos dos servidores.

§ 6º O Projeto de Lei que revisar os subsídios dos Agentes Políticos de que trata esta Lei deve tramitar concomitantemente com o Projeto de Lei que reajusta os vencimentos dos servidores públicos municipais, e votado nas mesmas reuniões.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão à conta das dotações orçamentárias dos exercícios fluentes, em obediência ao princípio da anualidade orçamentária, com fonte de financiamento nos orçamentos dos próximos exercícios.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no **Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2020**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:5A8D11CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA 12 2020

PORTARIA N° 12/2020
RETIFICA AS PORTARIAS Nº 12/2017 E 01/2020

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Lucia Maria Pereira Alves, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n° 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n° 148/2017 e de conformidade com o que estabelece o art. 2º da Emenda Constitucional n° 41/2003 **concede aposentadoria voluntária servidora Vanilda Braz Medeiros** , RG n° M-8.049.508, matrícula 0161, ocupante do cargo de recreacionista, lotada no setor de educação da Prefeitura Municipal da Campanha, com proventos integrais com redutor, devendo os reajustes se darem na mesma data e índice que ocorrerem os reajustes do Regime Geral de Previdência Social.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 11 de novembro de 2020.

Campanha, 11 de novembro de 2020.

LÚCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:F1E0CB38

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - NOVA DATA DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Pública Nova Data de Abertura do Edital n° 64/2020 - Processo nº 000116/2020– Modalidade: Pregão nº 00039/2020 –Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, COM AGÊNCIA FÍSICA NO MUNICÍPIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.** Nova Data de Abertura : 26/11/2020 às 14:00 horas. Motivo: Alteração no Edital. . Valor mínimo estimado R$ 355.000,00 - Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 –

Campanha, 11 de Novembro de 2020

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:BA954580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 609/2020

DECRETO Nº 609/2020

CRIA O COMITÊ GESTOR DO RECURSO EMERGENCIAL DESTINADO ÀS AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica instituído o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.

Art. 2º: O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14.017 de 29 de junho de 2020;
II - Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei 14.017 de 29 de junho de 2020;
III - Discutir os resultados obtidos;
IV - Propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei 14.017 de 29 de junho de 2020;
V - Desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei 14.017 de 29 de junho de 2020.

Art. 3º: Integram o Comitê Gestor:

TITULARES
I –Rideny Ferreira Martins – CPF: 071.327.996-65 (Secretário Municipal de Cultura e Turismo);
II – Paulo César de Lima – CPF: 642.140.796-04 (Secretário Municipal de Fazenda);
III –Moizés Júnior da Costa – CPF: 539.192.546-00 (Controlador Interno do Município);

IV – Adalberto Luciano da Costa – CPF: 093.884.336-29 (Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Campos Altos).

SUPLENTES:
I - Nilson CleuBaziuk – CPF: 590.359.609-63 (Contador do Município);
II- Cristina Izabel Nunes – CPF: 081.959.336-29 (Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Campos Altos);
III- Leandro Moraes Braga- CPF: 072.522.146-13 (Setor de Arrecadação);
IV- Marco Aurélio de Assis- CPF: 035.469.076-04(Secretário Municipal de Esportes)

Art. 4º: Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras Secretarias do Município, profissionais vinculados às Secretarias Estaduais e Municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 5º: Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

Art. 6º: A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campos Altos será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 7º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 19 de outubro de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6071EFFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 610/2020

DECRETO Nº 610/2020

INSTITUI O CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campos Altos, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso V do artigo 68 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 215 da Constituição da República, que assegura ao Estado o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020,que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, e que demanda a inscrição e a respectiva homologação dos futuros beneficiados em cadastro, incluindo o Cadastro Municipal de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Torna público o Cadastro Cultural de Campos Altos-MG– CCCA, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura no Município de Campos Altos-MG, bem como cadastro necessário ao acesso às ações emergenciais implementadas com recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§1º Para os fins a que se destinam as ações emergenciais previstas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, serão considerados os dados do CCCA inscritos até 13 de novembro de 2020.

§2º O cadastro com os inscritos até o prazo fixado no §1º deste artigo será submetido à homologação pelo Comitê Gestor Municipal, ou outro órgão que vier a substituí-lo, conforme designação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§3º O resultado dos cadastrados após a homologação será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 2º O Cadastro Cultural é uma ferramenta componente do processo de implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, instrumento de gestão que integra a estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SisMuniC.

Art. 3º Poderão se inscrever no Cadastro Cultural de Campos Altos – CCCA, todos os agentes e espaços culturais do Município de Campos Altos que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.

Art. 4º O Cadastro Cultural de Campos Altos é composto das seguintes modalidades:

I – Agentes Culturais e;

II – Espaços Culturais.
Art. 5º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – Agente Cultural: artista, produtor, técnico, gestores e todos os profissionais e atores do setor cultural que se relacionam com as práticas culturais, participantes da cadeia produtiva da arte e cultura local;

II – Espaço Cultural: grupos, trupes, companhias, organizações culturais comunitárias, povos originários, instituições, empresas e coletivos artísticos das mais diversas linguagens, com ou sem personalidade jurídica; organizações sem fins lucrativos, grupos ou coletivos com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais continuadas em suas comunidades ou territórios; instituição de ensino, que articula um conjunto de outros pontos ou iniciativas culturais, desenvolvendo ações de mobilização, formação, mediação e articulação de uma determinada rede de pontos de cultura e demais iniciativas culturais; espaços alternativos, como teatros, salas de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de produtos e bens culturais, entre outros.

Art. 6º O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, feito, a qualquer tempo, através do preenchimento obrigatório das seguintes informações:

I – Nome / Razão Social;
II – Nome Artístico /Nome Fantasia;
III – RG / CPF / CNPJ;
IV – Data de Nascimento / Data de Expedição CNPJ;
V – E-mail;
VI – Endereço Completo;
VII – Telefone;

VIII – Redes Sociais, site e blog (link);
IX – Área de Atuação Cultural;
X – Escolaridade;
XI – Local da realização da atividade cultural;
XII – Currículo e informações acerca da formação;
XIII – Dados gerais relacionados à área de atuação;
XIV – Outras informações pertinentes.

§1º O disposto no caput deste artigo limita-se para efeito temporal de acordo com o §1º do artigo 1º deste Decreto.

§2º Cada agente e espaço cultural poderá se cadastrar apenas uma única vez, associando ao seu perfil quantos espaços culturais for responsável, se for o caso.

Art. 7º O preenchimento das informações contidas no formulário é de inteira responsabilidade do declarante.

Parágrafo único. No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado.

Art. 8º Os dados existentes no CCCA serão mantidos para fins das ações pertinentes ao Mapa Cultural de Campos Altos, plataforma de Informações e Indicadores Culturais, que reúne e disponibiliza dados e informações culturais sistematizados sobre bens, serviços, infraestrutura, investimentos, acesso, produção, consumo, agentes, programas, instituições e gestão pública, entre outros empreendimentos culturais.

Art. 9º Ao efetuar a inscrição neste Cadastro Cultural, o declarante autorizará a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Parágrafo único. Os dados pessoais dos cadastrados não serão divulgados.

Campos Altos, 19 de outubro de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FE6EE514

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 616/2020

DECRETO Nº 616/2020

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À APLICAÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, DOS RECURSOS RECEBIDOS POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE "DISPÕE SOBRE AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso V do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e no §4º do artigo 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas alterações,

Considerando que incumbe ao Município a responsabilidade pela implementação e execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural,

Considerando a situação pandêmica, que ensejou, no âmbito da Administração Pública Municipal, a declaração de situação de emergência no Município de Campos Altos, por meio do Decreto Municipal nº 523/2020 e suas alterações, e a declaração do estado de calamidade pública no Município até 31 de dezembro de 2020, ratificado pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais junto ao Projeto de Resolução 92/20;

Considerando as diretrizes e estratégias definidas pelo Comitê Gestor Municipal das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural, instituído pelo Decreto 609 de 19 de outubro 2020.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos necessários à aplicação, no âmbito municipal, dos recursos recebidos na forma da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de

2020, de acordo com as diretrizes e estratégias estabelecidas pelo Comitê de que trata o artigo 4º deste Decreto.

Art. 2º Os recursos repassados pela União ao Município serão aplicados em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, conforme estabelecido no Plano de Ação Municipal, submetido à aprovação do Ministério do Turismo.

Art. 3º Compete ao Município de Campos Altos, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

I – elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

§ 1º Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser sediados ou residir e estar domiciliados no Município de Campos Altos-MG.

§ 2º As informações obtidas da base de dados de que trata o § 3º deste artigo deverão ser homologadas pelo Município.

§ 3º O agente público responsável pelo pagamento em desacordo com o disposto nos § 2º ao § 4º deste artigo e com o artigo 14 deste Decreto poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em Lei.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL

Art. 4º As diretrizes e estratégias de implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017, de 2020, são estabelecidas pelo Comitê Gestor Municipal das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural, instituído pelo Decreto 609 de 19 de outubro 2020.

CAPÍTULO III
DO CADASTRO MUNICIPAL DOS ESPAÇOS ARTÍSTICOS ECULTURAIS

Art. 5º Poderão se inscrever no Cadastro Cultural de Campos Altos – CCCA todos os técnicos, artistas, mestres de cultura popular (pessoas físicas); espaços artísticos e culturais do Município, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, e que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços artísticos e culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, conforme artigo 8º da Lei Federal 14017/2020.

Art. 6º A validação do cadastro efetivado pelo espaço artístico e cultural será realizada após a conferência pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da existência e funcionamento do espaço cadastrado, bem como da regularidade legal do proponentes.

Art. 7º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Projeto de Resolução 92/20, da Assembleia Legislativa do Estado, o Município adotará medidas que garantam inclusões e alterações nas inscrições ou nos cadastros, por meio de auto declaração ou de apresentação de documentos, preferencialmente de modo não presencial, notadamente, com relação ao disposto no artigo 6º deste Decreto.

CAPÍTULO IV
Seção I
Do Código Único de Identificação Municipal

Art. 8. Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o Município deverá informar o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

§ 1º Para os fins do caput deste artigo, fica instituído o Código Único de Identificação Municipal, assim definido como o número ou código atribuído ao espaço artístico e

cultural não formalizado, que não seja inscrito no CNPJ, representado por pessoa física, cujo registro tenha sido efetivado em algum dos cadastros e tenha sido devidamente validado na forma estabelecida neste Decreto.

§ 2º O Código Único de Identificação Municipal vinculará o espaço artístico e cultural ao CPF do respectivo gestor responsável para fins

de requerimento do subsídio mensal de que trata o inciso I do caput do artigo 3º deste Decreto.

§ 3º O Código Único de Identificação Municipal será gerado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e registrado em livro próprio.

§ 4º O Código gerado constará no Certificado de validação conjunta expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de que trata o parágrafo único do artigo 8º deste Decreto.

Seção II
Do Pagamento

Art. 9. A partir da celebração do Termo de Compromisso, será emitida a requisição da despesa pública, com o correspondente empenho, visando ao efetivo pagamento do subsídio.

§ 1º O representante pelo espaço artístico e cultural beneficiário assinará um recibo referente ao pagamento, sem prejuízo das demais providências exigidas na legislação aplicável.

§ 2º Qualquer modificação no Termo de Compromisso, bem como na execução da proposta, deve ser precedida de celebração do respectivo termo aditivo, vedadas, em todo caso, modificações que desnaturem o objeto.

§ 3º Após a assinatura do Termo de Compromisso os recursos financeiros de que trata o presente Decreto serão liberados mediante depósito em conta bancária específica mantida para este fim em instituição bancária credenciada no Município, ressalvados os bancos digitais.

Seção III
Da Contrapartida

Art. 10. Após a retomada de suas atividades, os espaços artísticos e culturais beneficiados com o subsídio de que trata o inciso I do caput do artigo 3º deste Decreto ficam obrigados a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas,

prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 1º Para os fins do caput deste artigo, os beneficiários deverão apresentar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, juntamente com a solicitação, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, formatada para as seguintes ações:

a) doação dos produtos culturais a escolas públicas, estudantes e professores da rede pública de ensino, bem como a entidades de ensino de gestão cultural e artes, tais como universidades públicas e privadas, bibliotecas, museus ou equipamentos culturais acessíveis ao público;
b) doação de cota de ingressos ou permissão de participação gratuita a público;
c) desenvolvimento de atividades, tais como oficinas, espetáculos, palestras, encontros, seminários e exposições;
d) disponibilização de registros audiovisuais das atividades na internet;
e) realização gratuita de atividades, tais como ensaios abertos, cursos, treinamentos, palestras, exposições, mostras e oficinas;
f) oferta de bolsas de estudo ou estágio a estudantes em atividades educacionais, profissionais ou de gestão cultural e artes desenvolvidas pelo projeto;
g) capacitação de agentes culturais, tais como artistas, produtores, técnicos, gestores e todos os profissionais e atores do setor cultural que se relacionam com as práticas culturais, participantes da cadeia produtiva da arte e cultura local;
h) ações que, de maneira geral, permitam retorno social à população pelo apoio financeiro recebido e que estejam relacionadas à descentralização cultural, à universalização ou à democratização do acesso a bens e serviços culturais ou;
i) outras medidas sugeridas pelo espaço artístico e cultural a serem apreciadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 2º Incumbe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo verificar o cumprimento da contrapartida de que trata o caput deste artigo.

CAPÍTULO V
DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Seção I
Dos Processos de Seleção de Propostas

Art. 11. Para a ação emergencial prevista no inciso I do caput do artigo 3º deste Decreto serão destinados R$ 131.516,44 (cento e trinta e um mil reais e quinhentos e dezesseis e quarenta e quatro centavos), cuja aplicação será efetuada por meio de editais, por

intermédio dos programas de apoio e financiamento à cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo já existentes ou por meio da criação de programas específicos.

§ 2º As propostas selecionadas nos editais públicos de que trata este artigo deverão ser concluídas conforme o plano de trabalho, sob pena da devolução integral dos recursos pagos ao beneficiário.

§ 3º O interessado que se inscrever em mais de um dos editais descritos neste artigo, fundamentados na ação a que se refere o caput deste artigo, poderá receber recurso financeiro para execução de apenas uma das propostas eventualmente aprovadas, devendo informar sua opção oficialmente e por escrito.

§ 4º Sobre os valores a serem pagos referentes ao benefício a que se refere o caput deste Decreto incidirão tributos sob a responsabilidade do beneficiário.

Seção II
Da Vedação ao Sombreamento

Art. 12. O Município de Campos Altos deverá desempenhar, em conjunto com o Estado de Minas Gerais, esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.

Parágrafo único. Caso um proponente seja selecionado em editais semelhantes no Estado e no Município, no âmbito da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e suas alterações, deve optar pelo recebimento de benefícios de apenas um destes, não sendo permitido ser beneficiado em editais semelhantes nas duas esferas, em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 9º do Decreto Federal nº 10.464, de 2020, e suas alterações.

Seção III
Do Pagamento

Art. 13. Para a operacionalização do pagamento dos benefícios de que trata este Decreto, será feita a emissão de requisição da despesa pública decorrente, com correspondente empenho, visando ao efetivo pagamento dos recursos públicos, para o que o beneficiário assinará um recibo referente ao pagamento, sem prejuízo das demais providências exigidas na legislação aplicável.

§ 1º Para os benefícios de que tratam este Decreto, será celebrado um Termo de Compromisso com Plano de Trabalho simplificado, nos quais serão estabelecidas as cláusulas estritamente necessárias.

§ 2º A proposta aprovada nos termos dos respectivos Editais, previstos neste Decreto, fará parte integrante e indissociável do instrumento de formalização descrito no §1º deste artigo.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS REVERTIDOS

Art. 14. Os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada no prazo de 60 (sessenta) dias após a descentralização ao Município serão objeto de reversão ao fundo estadual de cultura do Estado de Minas Gerais, e na falta deste, ao órgão ou à entidade estadual responsável pela gestão desses recursos.

§ 1º O Município transferirá os recursos objeto de reversão diretamente da sua conta bancária criada na Plataforma +Brasil para a conta do Estado de que trata o §4º do artigo 11 do Decreto Federal nº 10.464, de 2020 e suas alterações, no prazo de dez dias, contado da data a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º Os recursos objeto de reversão somente poderão ser utilizados para atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput do artigo 3º deste Decreto.

CAPÍTULO VII
DAS DEVOLUÇÕES

Art. 15. Encerrado o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 2020, o saldo remanescente da conta específica para a transferência dos recursos de que trata este Decreto pela União será restituído no prazo de 10 (dez) dias à Conta Única do Tesouro Nacional por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União eletrônica.

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 16. O Município apresentará o relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464, de 2020 e suas alterações, à Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data em que se encerrar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

§ 1º O não envio do relatório de gestão final no prazo a que se refere o caput deste artigo ensejará em responsabilização do gestor responsável e as devidas providências para recomposição do dano.

§ 2º A apresentação do relatório de gestão final a que se refere o caput deste artigo não implicará a regularidade das contas.

Art. 17. O Município proporcionará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata este Decreto.

Parágrafo único. O Município proporcionará ampla publicidade às iniciativas apoiadas pelos recursos recebidos na forma prevista no inciso II do caput do artigo 3º deste Decreto, e transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no sítio eletrônico oficial do Município, cujo endereço eletrônico será informado no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464, de 2020 e suas alterações.

Art. 18. O Município informará no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464, de 2020 e suas alterações:

I – os tipos de instrumentos realizados;
II – a identificação do instrumento;
III – o total dos valores repassados por meio do instrumento;
IV – o quantitativo de beneficiários;
V – para fins de transparência e verificação, a publicação em Diário Oficial dos resultados dos certames em formato PDF;
VI – a comprovação do cumprimento dos objetos pactuados nos instrumentos; e
VII – na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.

§ 1º A comprovação de que trata o inciso VI do caput deste artigo deverá ser fundamentada nos pareceres de cumprimento do objeto pactuado com cada beneficiário, atestados pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

§ 2º O agente público responsável pelas informações apresentadas no relatório de gestão final, a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464, de 2020, e suas alterações, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

Art. 19. O Município deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere o artigo 3º deste Decreto pelo prazo de 10 (dez) anos.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Ficam prorrogados automaticamente por 1 (um) ano os prazos para aplicação dos recursos, para realização de atividades culturais e para a respectiva prestação de contas dos projetos culturais já aprovados no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para execução ou prorrogados para o exercício de 2020, em consonância ao disposto no artigo 12 da Lei Federal nº 14.017, de 2020, os quais deverão adotar as medidas previstas em Lei.

Art. 21. As despesas decorrentes dos procedimentos previstos neste Decreto, cujos efeitos financeiros correrão a partir do efetivo repasse, encontram previsão na seguinte dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sob os nºs: 02.30.01.13.392.0074.2320.3.3.50.43.00-Subvenções Sociais e 02.30.01.13.392.0074.2320. 3.3.90.48.00- Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 10 de novembro de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0A84CD16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº10/2020. PARTES: CIDRUS- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Anna Dalva Vasconcelos Costa, CPF nº 012.109.816-88. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Protocolo de Intenções do CIDRUS; Artigo 37 da CF/88; Lei Complementar nº173/2020 e Decreto nº10.419/2020. OBJETO: prestação de serviços veterinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04. VALOR: R$52,25 (cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) por hora trabalhada, até o teto de R$8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Candeias, 06 de outubro de 2020.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:57443219

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº11/2020. PARTES: CIDRUS-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Felipe Mendonça Andrade, CPF nº 109.160.076-77 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Protocolo de Intenções do CIDRUS; Artigo 37 da CF/88; Lei Complementar nº173/2020 e Decreto nº10.419/2020. OBJETO: prestação de serviços veterinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04. VALOR: R$52,25 (cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) por hora trabalhada, até o teto de R$8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Candeias, 06 de outubro de 2020.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:FCE1370B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO CONTRATUAL

ANULAÇÃO CONTRATUAL
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS CONTRATUAIS REFERENTES AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS CELEBRADOS ENTRE O CIDRUS-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e: Pedro Henrique Paim Silva, CPF nº 118.893.986-67; Felipe Mendonça Andrade, CPF nº 109.160.076-77 e Anna Dalva Vasconcelos Costa, CPF nº 012.109.816-88, publicados no Diário Oficial do Município de Candeias em 08/10/2020.

Candeias (MG), 27 de Outubro de 2020

ANULAÇÃO CONTRATUAL
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS CONTRATUAIS REFERENTES AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS CELEBRADOS ENTRE O CIDRUS-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e: Maria Júlia Leite Hervas, CPF nº 062.826.896-35 e Thaís Moura Dias, CPF nº 123.442.996-96, publicados no Diário Oficial do Município de Candeias em 09/10/2020.

Candeias (MG), 27 de Outubro de 2020

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:26529BCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
EXTRATO CONTRATUAL DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO 12/2020. Contratantes: Cidrus – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Município de São José da Barra/MG. No qual retifica a clausula terceira do contrato de rateio, alterando o valor para: Valor mensal: R$ 1.253,13 (hum mil, duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos). Valor anual: R$15.037,65 (quinze mil e trinta e sete reais e quinze centavos)**.**

Candeias, 16 de julho de 2020

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:7CC9E215

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO CONTRATUAL

ANULAÇÃO CONTRATUAL
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DE ADESÃO celebrado entre CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL RURAL SUSTENTAVEL E MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO MONTE/MG publicado no Diário Oficial do Município de Candeias em 04/03/2020.

Candeias (MG), 11 de Novembro de 2020

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:D6E6A3E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO CONTRATUAL

ANULAÇÃO CONTRATUAL
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO 12/2020 celebrados entre CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL RURAL SUSTENTAVEL E MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG publicado no Diário Oficial do Município de Candeias em 04/03/2020.

Candeias (MG), 16 de Julho de 2020

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:B72D7F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATOS DE ATAS ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2020 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. Contratante: Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Multisul Comércio e Distribuidora Ltda **– CNPJ:** 12.811.487/0001-71; Limpando Higiene e Limpeza Eireli – **CNPJ:** 30.804.420/0001-91 e Eco Plast Comércio e Indústria Ltda – ME – **CNPJ:** 20.161.464/0001-97. Processo N°. 136/2020 – referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG – ARP Nº. 001/2020 – Multisul Comércio e Distribuidora Ltda **– CNPJ:** 12.811.487/0001-71; ARP Nº 002/2020 - Limpando Higiene e Limpeza Eireli – **CNPJ:** 30.804.420/0001-91 e ARP Nº. 003/2020 - Eco Plast Comércio e Indústria Ltda – ME – **CNPJ:** 20.161.464/0001-97. Data da Assinatura: 16/09/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 16 de setembro de 2020.

ACASSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Rúbia G. Bitencourt Santos
Código Identificador:DBA7BD38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EDITAL REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL.

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Carmo da Mata - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos

proprietários de direitos reais, confrontantes e terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários e confrontantes: PROPRIETÁRIOS DA MATRÍCULA N º 1.914, feito em 02/04/1997 o registro de: IMÓVEL: Um terreno rural com a área de 164,08,70 ha, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse n° 015/2020, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de "Campos", "Boa Vista", "Fazenda Boa Vista"; sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: Imóvel: Distrito Povoado dos Campos, Proprietários: **ANTONIO MILTON SALLES, CPF:008.693.096-68; RAIMUNDO HORACIO DA SILVA, CPF: 103.256.976-04; MARIA HELENA SOARES DA SILVA, CPF: 012.655.026-23; ONOFRE FERREIRA ROSA, CPF: 296.445.426-49;**
GERCINO ALVES DE LIMA, CPF: 514.999.326-34; AROLDINA ALVES DINIZ, CPF: 718.279.946-49; JOÃO ALVES DE LIMA, CPF: 031.849.906-80; LERINDA ALVES DE LIMA BORGES, CPF: 024.979.346-65; ORLANDO ALVES DE LIMA, CPF: 515.787.196-15; HELENO ALVES DE LIMA, CPF: 985.214.506-59; HELENA ALVES DE LIMA SILVA, CPF: 000.923.426-80; LUIZ ALVES DE TOLEDO, CPF: 817.011.016-53; WELLINGTON DA ROCHA COSTA, CPF: 015.336.906-00;
ANTONIO TEODORO DA SILVA, CPF: 575.579.956-68; ANANIAS TEODORO DA SILVA, CPF: 007.335.596-89; JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA, CPF: 741.723.016-49; ROMEU DE CARVALHO ROSADO, CPF: 150.757.616-15; ANTONIO WILBEM ASSUNÇÃO, CPF: 162.068.006-87;
JOSE SEBASTIÃO, CPF: 839.202.936-49; WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA, CPF: 768.818.816-49; SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA, CPF: 038.117.166-38; FRANCISCO FABIANO DE SOUZA, CPF: 452.897.516-53; WASHINGTON GONÇALVES DA SILVA, CPF: 883.676.066-04; NESLON REGINALDO MOREIRA, CPF: 866.878.596-68; MAURO SILVA, CPF: 799.483.326-87; PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA; Município: CARMO DA MATA-U.F: MG Matrícula: 1.914 Comarca: CARMO DA MATA-MG Área: Perímetro (ha): 164,08,70. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Carmo da Mata - MG, localizado à Praça Presidente Vargas, 190, Carmo da Mata - MG, CEP.: 35.547-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Prefeito Municipal: Almir Resende Júnior.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL.

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Carmo da Mata - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos **proprietários de direitos reais, confrontantes e terceiros eventualmente interessados** e, especialmente, aos proprietários e confrontantes: PROPRIETÁRIOS DA MATRÍCULA N º 688, feito em 11/12/1979 o registro de: IMÓVEL: Um terreno rural com a área de 45.535,51m², que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse n° 015/2020, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Distrito Povoado dos Campos; sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: Imóvel: Distrito Povoado dos Campos, Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA, Município: CARMO DA MATA-UF: MG Matrícula: 688 Comarca: CARMO DA MATA-MG Área: Perímetro (m): 45.535,51. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Carmo da Mata - MG, localizado à Praça Presidente Vargas, 190, Carmo da Mata - MG, CEP.: 35.547-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local.

ALMIR RESENDE JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:A086E010

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – RDC Nº 004/2020 – PROCESSO Nº 124/2020. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a realização do Regime Diferenciado de Contratação - RDC nº 004/2020. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de remanescente das obras e serviços, relativos à construção de quadra escolar coberta com vestiário na Escola Municipal Padre Galdino Ferreira Diniz, no Município de Carmo da Mata – MG, em convênio com o Governo Federal, através do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), dentro do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, conforme Termo de Compromisso PAC 206240/2013. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 07/12/2020, às 13:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:0CDA44AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 685/20 – PREG. PRES 057/20 - Registro de Preço nº 030/2020. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública, na Rua Aviadores Azevedo Borges, nº 121, Centro, Casa da Cultura, às 7h30min do dia 25 e 26 de novembro de 2020, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Diversos para a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5000 Ramal 210 e/ou pelo e-mail **alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br** e daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br para tirar dúvidas técnicas nos e-mails **taina.campos@cassia.mg.gov.br, camila.marquete@cassia.mg.gov.br, vanessa.moreira@cassia.mg.gov.br** ou pelo site **www.cassia.mg.gov.br**. Clicar em Publicações Oficiais e Licitações.

Cássia/MG, 11 de Novembro de 2020.

ALESSANDRO ANDRADE DA CRUZ
Seção de Licitações e Contratos

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:B481E511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO-PARECER JURÍDICO Nº 304-2020 E OFÍCIO DA BERTRAN ENGENHARIA

TP-020/2020 – PRC.261/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da cobertura da Unidade de Educação Infantil Maria José dos Santos Teixeira – UMEI do bairro Vista Alegre em Catas Altas/MG, conforme edital e anexos. A CPL comunica que o Parecer Jurídico nº 304/2020 – Desistência licitante vencedor e convocação de licitantes remanescentes e o ofício enviado pela proponente Bertran Engenharia e Comércio Eireli-EPP, estão disponíveis, na íntegra no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas, 11 de novembro de 2020.

KÁTIA FIGUEIREDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:8823FA85

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 205/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 1º da Lei Municipal nº 674/2020 e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.302.5003.3.061 - AQUIS. VEIC. E EQUIP. P/ MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	707	SEMINS	200	209.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**209.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**209.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**209.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09/11/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 09 de novembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:02976BAE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 206/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 36.815,48 (trinta e seis mil oitocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.122.5001.2.007 - GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	697	COVID	154	780,43
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	698	COVID	154	4.403,87
02.05.10.301.5002.2.018 - GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	699	COVID	154	7.073,97
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700	COVID	154	8.401,29
02.05.10.302.5003.2.012 - GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	703	COVID	154	4.408,60
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	704	COVID	154	3.366,25
02.05.10.303.5005.2.015 - GESTAO DA FARMACIA DE MINAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	701	COVID	154	646,67
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	702	COVID	154	306,67
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	689	COVID	154	5.066,23
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	705	COVID	154	2.361,50
TOTAL DE CRÉDITOS	**36.815,48**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**36.815,48**
TOTAL DE RECURSOS	**36.815,48**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09/11/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 09 de novembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:D7F8477E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 207/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 22.142,00 (vinte e dois mil cento e quarenta e dois reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.2003.2.062 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40		100	20.000,00
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	45		100	142,00
02.04.20.606.4002.2.103 - INCENTIVO AO AGRICULTOR SUSTENTAVEL E AO PRODUTOR				
339030 - Material de Consumo	249		100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**22.142,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.17.512.4005.2.129 - MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA				
339030 - Material de Consumo	198		100	2.000,00
02.07.01.13.392.7007.3.020 - FEIRA DE ARTESANATO - FMC				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	479		100	20.142,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	22.142,00			
TOTAL DE RECURSOS	22.142,00			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/11/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de novembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:8ADB66CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 264/2020 DISPENSA 132/2020 TUBOS DE AÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 264/2020, autuado em05/11/2020,Dispensa-132/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de 20 (vinte) tubos de aço para instalação de placas de trânsito em diversas vias do Município. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras,novalor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), através da empresa: **FABRICA DE TELAS BARONESA LTDA,** CNPJnº 01.702.385/0001-00 com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,05 de Novembrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:83EA8232

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 086/2020

CONTRATO N.º 086/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAMO MUNICIPIO DE CLÁUDIO - MGE A DEVA VEÍCULOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de Outubro de 2020, de um ladoo Município de Cláudio - MG,com sede e foro emCláudio,MG e CEP: 35.530-000,localizada àAv. Presidente Tancredo Neves, nº. 152 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob no18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, Prefeito do Município, inscrito no CPF nº 646.274.548-72 , portador da Carteira de Identidade nº 8.486.454-0 SSP/SP, no uso da atribuição que lhe confere o Município de Cláudio - MG, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº **23.762.552/0003-02**, com sede na Rua Teonilio Niquini, nº. 32 - Bairro Distrito Industrial Jardim Pie, CEP 32.669-700, na cidade de BETIM (MG), neste ato representada por seu gerente, Sr. **ADNER SALDANHA DE REZENDE**, CPF nº 972.263.786-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Contrato**, que se regerápela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, bem como a legislação correlata, mediante as condições expressas nas Cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O Contrato tem como objeto a aquisição de **Veículo tipo Furgão,para compor a frota do Município de Cláudio – MG** conforme especificado na **Ata de Registro de Preços 007/2020**e **Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2020**, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
3.1 Especificações do objeto:

DAILY 55-170 FURGÃO - VIATURA DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO, TIPO VAN FURGÃO, TIPO TETO ALTO, PARA TRANSPROTE DE CARGAS.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor do presente Contrato é de R$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil, e quinhentos reais);
4.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de**2020**na classificação abaixo:

12.361.0031.3.037 / 4490 52

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.
5.2O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, **em até 30 (trinta) dias**após apresentação da cobrança prevista no **item 5.1**.
5.3 Qualquer dos documentos citados no **item 5.1**acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5.5A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
5.6O pagamento será realizado pela CONTRATANTE por meio de Ordem Bancária, em favor da CONTRATADA.
5.7O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = I x N x VP, sendo:
EM= Encargos moratórios;
N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP= Valor da parcela a ser paga;
I= índice de compensação financeira =0,00016438, assim apurado:
I= (TX)
I = (6/100) /365
I =0,00016438
TX= Percentual da taxa anual = 6%

6. CLAÚSULA SEXTA– ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
6.1 O veículo deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar a partir da data de recebimento da **Nota de Empenho**, **Contrato assinado**e da disponibilização do endereço de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no **Contrato**.

7.2 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Promover o acompanhamento da entrega do veículo, a fim de conferir no que for necessário às condições previstas neste **Contrato**.
8.2 Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações do **Contrato**.
8.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES
9.1O preço contratado é fixo e irreajustável.
9.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei no8.666, de 1993.
9.3A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **Contrato**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO
10.1 Opresente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
10.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.
10.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
10.4A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº8.666,de1993.
10.5O Termo de Rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
10.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
10.5.2 Relaçãodospagamentos já efetuados e ainda devidos;
10.5.3 Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio – MG para dirimir quaisquer questões, oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença de **02 (duas) testemunha s**abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Cláudio (MG), 27 de Outubro de 2020.

Municipio De Cláudio
JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Contratante

DEVA VEÍCULOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E50B12E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 266/2020 - TOMADA DE PREÇOS 009/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 266/2020, autuado em 10/11/2020, Tomada de Preços 009/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestaçãode serviços de engenharia por empreitada por preço global, na construção de parque de exposições agropecuário a ser instalado á Rua Domingos G. Tolentino, Bairro Dona Quita G. Tolentino, conforme planilhas e projetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a realizar-se no dia 30/11/2020às 9h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 10 de Novembro de2020.

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:761ABB50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2773

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 296.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1468 de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 296.000,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.030 - MANUTENÇÃO ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.063 - PROGRAMA DE NUTRIÇÃO PARA CARENTES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.199 - MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS USADOS EM UNIDADES DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.047 - ABERTURA,CALCAMENTO,PAVIMENTACAO RUAS. PRACAS E AVENIDAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais)

Adiciona: 296.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.03 - EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL
13.392.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.023 - MANUT. DESPESAS FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.04.03 - EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL
13.392.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.023 - MANUT. DESPESAS FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.201 - CONTRIBUIÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE MUNICÍPIOS MICROREGIÃO ALTO RIO PARDO-CISMARPA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.023 - CONSTRUCAO E MELHORIAS EM UNIDADES DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 296.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/10/2020.

CONGONHAL - MG, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:4D06EA90

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2776

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 350.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1468 de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
25.752.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.046 - AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA
217.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 350.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2020.

CONGONHAL - MG, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:6C02E9E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2778

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 596.205,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1468 de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 596.205,00 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil Duzentos e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3190.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 14.125,00 (Quatorze Mil Cento e Vinte e Cinco Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 51.100,00 (Cinquenta e Um Mil Cem Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.013 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

02.03.04- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.018 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL/FUNDEB 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educa
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.018 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL/FUNDEB 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educa
Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.099 - MANUTEÇÃO DESPESAS PRO-INFANCIA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educa
Valor: 62.200,00 (Sessenta e Dois Mil Duzentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.030 - MANUTENÇÃO ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.030 - MANUTENÇÃO ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 37.100,00 (Trinta e Sete Mil Cem Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.030 - MANUTENÇÃO ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.198 - MANUTENÇÃO DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.198 - MANUTENÇÃO DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.200 - MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.199 - MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS USADOS EM UNIDADES DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.055 - MANUTENCAO DESP.CENTRO REFERENCIA ASSISTENCIASOCIAL-CRAS
129.99 - Outros
Valor: 19.800,00 (Dezenove Mil Oitocentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.068 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.0002 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.880,00 (Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais)

Adiciona: 596.205,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.006 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.005,00 (Quatro Mil Cinco Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 93.269,00 (Noventa e Três Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.122 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAIS PRO-INFANCIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 84.100,00 (Oitenta e Quatro Mil Cem Reais)

02.03.03- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.03.04- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.015 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educa
Valor: 15.931,00 (Quinze Mil Novecentos e Trinta e Um Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 11.700,00 (Onze Mil Setecentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.036 - FOLHA DE PAGTO PESSOAL - PACS- REC. PROPRIOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.203 - MANUTENCAO DESP.GRUPO APOIO A ESF-NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.900,00 (Dez Mil Novecentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.203 - MANUTENCAO DESP.GRUPO APOIO A ESF-NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.203 - MANUTENCAO DESP.GRUPO APOIO A ESF-NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.023 - CONSTRUCAO E MELHORIAS EM UNIDADES DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.025 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P.S.F
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.198 - MANUTENÇÃO DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.198 - MANUTENÇÃO DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 22.500,00 (Vinte e Dois Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.039 - MANUTENÇÃO DESP.MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.054 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
129.99 - Outros
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.171 - MANUTENÇÃO DESP.PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD
129.99 - Outros
Valor: 9.800,00 (Nove Mil Oitocentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.032 - CONSTRUCAO E MELHORIAS DE UNIDADES DE ASSISTENCIASOCIAL E CRAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.039 - CONSTRUÇÃO DE REFEITORIO E LAVATARIO PARA SERVIDORES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Reduz: 596.205,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/10/2020.

CONGONHAL - MG, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:6F8CC66D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2779

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 156.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1468 de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.030 - MANUTENÇÃO ATENDIMENTO A SAUDE
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.189 - MANUTENÇÃO DESP. PAB-PISO ATENÇÃO BASICA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SAUDE
153.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Investimento
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.200 - MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Adiciona: 156.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/10/2020.

CONGONHAL - MG, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:EA2D5A70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0144/2020 - DISPENSA Nº 0095/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP - 01.255.291/0001-21, situada na AVENIDA JOAO BATISTA PIFFER, 215 - JARDIM AEROPORTO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), para a AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 10 de novembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:B86C022B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0144/2020 - DISPENSA Nº 0095/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 10/11/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:B235388D

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2097, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DO PATRIMONIO"

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia a Comissão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Congonhal, composta pelos seguintes membros:
Terezinha Maria da Silva Morais – CPF 063.347.406-10
Elaine Cristina Santos Assis – CPF 068.735.636-92
Luciana Maria Lima Guersoni – CPF 029.184.456-14
Rita Márcia Morais Coutinho – CPF 648.573.446-53
Helena Aparecida dos Reis – CPF 693.483.756-87
Maria Rita Moreira – CPF 033.043.726-79
Maria Izabel Cirino Felipe – CPF 771.976.906-68
Jéssica Emiliana da Silva Lira – CPF 101.443.246-44
André Vitor Silva de Faria - CPF 121.828.676-86
Lucas Mendes Franco Moraes – CPF 120.882.836-33
Jaciara Ribeiro Coutinho - CPF 076.634.106-29
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 10 de Novembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:E909CCA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Cultura e Esportes e Lazer, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º *028/2020,* AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS POR OCASIÃO DAS FESTAS DE FIM DE ANO.**

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como empresas vencedoras:

BRITO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI - CNPJ - 07.836441/0001-77 - VALOR TOTAL R$ 5.190,00

AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ - 41.748.138/0001-50 - VALOR TOTAL R$ 9.000,00

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa reais) .

Registra-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 11(onze) dias do mês de novembro de 2020.

VERA LUCIA REZENDE BORGES
Secretária Municipal de Cultura e Esportes e Lazer

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:1035D621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2018, DISPENSA Nº 058/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2018, DISPENSA Nº 058/2018. A PMC através da CPL celebrou **2º ADITIVO DE PRAZO ATÉ 02/09/2021** a licitação, para prestação de serviços de publicações oficiais de editais, avisos de abertura de processos licitatórios, aviso de resultados de processos licitatórios, extratos, contratos e outros exigidos por lei. Ao Contrato Administrativos nº **095/2018**, c/ a associação denominada **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.513.859/0001-01**. Celebrado em 30/08/2019. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de setembro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1830B757

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2017, PREGÃO Nº 058/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2017, Pregão nº 058/2017 - A PMC através da CPL torna público que **4º ADITIVO DE PRAZO ATÉ 15/08/2021** a licitação: prestação de serviços de conexão de internet**.** Contrato nº **04081/2017,** celebrado com a sociedade empresária denominada **CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **05.548.429/0001-31**. Informações no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de agosto de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4778BFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2018, PREGÃO Nº 075/2018, SRP Nº 033/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2018, PREGÃO Nº 075/2018, SRP Nº 033/2018. A PMC através da CPL que celebrou o **3º ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/09/2021** a licitação, contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos odontológicos, com o fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica, para atendimento das unidades de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coqueiral/MG; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que fez parte integrante do processo licitatório. Ao Contrato Administrativo nº **127/2018**, c/ a empresa **MARINA PEREIRA ROSSI DE FIGUEIREDO 076907436-76**, CNPJ nº **29.035.442/0001-55**. Celebrado em 30/09/2020. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de setembro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D5778F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018. A PMC através da CPL celebrou **2º ADITIVO DE PERÍODO ATÉ 09/09/2021** a licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de operação tapa buracos, com fornecimento de materiais (CBUQ e emulsão), mão de obra e equipamentos necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município de Coqueiral-MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fez parte integrante do processo licitatório. A Ata de Registro de Preços nº **032/2018**, Contrato Administrativo nº **098/2018**, c/ **UNICAPA – UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFALTICO LTDA**, CNPJ Nº **03.103.468/0001-08**. Celebrado em 08/09/2020. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 08 de setembro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1DB89EDF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020 DISPENSA Nº 043/2020

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 043/2020, o Senhor Administrador Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de pneus 175/70 R14 para o veículo Fiat Strada do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Coqueiral/MG, por dispensa de licitação, objeto adquirido da empresa **DONIZETTI TEIXEIRA DE FARIA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.547.823/0001-01, com sede na Avenida Ipiranga, nº 1110 –, Centro – Três Pontas, CEP: 37.190-000, Minas Gerais.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Coqueiral, 11 de novembro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE.

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:CACCE31B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020

Contrato Administrativo: 057/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Contratada: **DONIZETTI TEIXEIRA DE FARIA - ME**.
Objeto: Aquisição de pneus 175/70 R14 para o veículo Fiat Strada do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Coqueiral/MG.
Valor: R$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais)

Coqueiral, 11 de novembro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE.

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:1C55731A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 606, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

"DECLARA VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, no uso da atribuição prevista no inciso IX, do art. 87, da LOM e, especialmente o disposto no art. 35, IV, da Lei Municipal nº 550/92 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada a vacância dos seguintes cargos públicos de provimento efetivo, em decorrência da aposentadoria dos respectivos servidores públicos municipais:

I – Professora Municipal, exercida pela servidora, Marina Aparecida Afonso, aposentada em 16/05/2020;
II – Professora Municipal, exercida pela servidora, Marlene do Rosário Moreira de Souza, aposentada em 22/09/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 11 novembro de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:10906001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 55/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e empresa **ETP – EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONAIZADOS COMÉRCIO LTDA - ME**. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de cadeira de rodas motorizada em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor global: R$8.590,00; vigência 12 meses; Data da assinatura: 04/11/2020.

Cristiano Otoni, 04/11/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A274165D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CD PMCO 05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato CD PMCO 05/2020 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **HIDRANOVA POÇOS ARTESIANOS EIRELI.** Objeto: Contratação de empresa objetivando a perfuração de poço artesiano em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. O valor global do presente contrato é de R$32.960,00(trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Data da assinatura: 10/10/2020.

Cristiano Otoni, 10/10/2020

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D9F6ADFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2020– Extrato da ata de registro de preços 46/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **PEDREIRA MOREIRA NEIVA LTDA.** Objeto: Fornecimento de 3500 toneladas de fundo de pedreira em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Data da assinatura: 04/11/2020; Vigência de 12 meses;

Cristiano Otoni, 04/11/2020

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2AB46CC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 121/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020

Objeto: Contratação de prestação de serviço especializado para elaboração e revisão de Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.02.00-717 /
02.09.02.10.301.1003.2115.3.3.90.39.00.1.59.00-665 /
02.09.02.10.304.1006.2124.3.3.90.39.00.1.59.00-782 - Valor: R$2.400,00. Data: 06/11/2020**. PARTE: PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME – CNPJ: 15.798.290/0001-38.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0D10E16A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 120/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal para pacientes em tratamento de oxigenoterapia domiciliar e para abastecimento das ambulâncias, em caráter de urgência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.54.00-715 /
02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.30.00.1.54.00-679 - Valor: R$63.600,00. Data: 06/11/2020**. PARTE: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP – CNPJ: 23.998.925/0002-50.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:595B51CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 068/2020

Partes: O Município de Curvelo e o Conselho Comunitário de Saco Novo. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio na realização de despesas com a aquisição de 01 (uma) bomba submersa para montagem de um novo poço artesiano para ampliação do Sistema Coletivo de Abastecimento de Água da Comunidade de Saco Novo. - Valor: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). - Dotação Orçamentária nº: 02.05.07.08.244.0802.2214.4.4.50.41.00-405-1.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. - O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2021. - Data da Assinatura: 10/11/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:86F454F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
10/11/20	62525-6 - Fundeb	R$ 746.915,00
11/11/20	8000/-2 - CFEM	R$ 5.595,14
11/11/20	624067-7 - SUS	R$ 565.812,08

Curvelo, 11 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EE5E5B24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.945, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, WAGNER ANTÔNIO CORDEIRO RODRIGUES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE FACILITADOR DE OFICINA - DANÇA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 510/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Wagner Antônio Cordeiro Rodrigues, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 012.425.496-92, da função pública de Facilitador de Oficina - Dança, aprovado em Processo Seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1628AF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO 082/2020

Objeto: Contratação de seguros contra terceiros, com assistência 24 horas, para veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde. Fica redesignada a data da sessão para o dia 25/11/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informamos errata do edital à disposição dos interessados no referido site.

Curvelo, 10/11/20.

GILVÂNIA A OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C8DBDBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

OBJETO: O objeto do presente Edital é o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gases industriais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Exclusivo MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: CARLOS APARECIDO PEREIRA AS SILVA, nos itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R$ 18.409,80. Em 11/11/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:6292E99C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 352/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 076/2020. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos necessários ao combate à pandemia do COVID 19 para atendimento das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação. Base Legal: artigo 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020. Dotação orçamentária: 01.1521.12.0361.0011.2080.3.3.90.30.00.00. Contratado: **Natacha da Silva Oliveira,** CNPJ 33.904.039/0001-92, com valor total de R$ 66.575,00.

Diamantina, 10 de novembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:72F79CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 346/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 072/2020. Objeto: Coleta de lixo nos distritos do Município. Homologo o presente processo a favor de:

MAERTE DANILO VALADARES	CONSELHEIRO MATA	R$ 70.800,00
WILSON FAUSTINO	SAO JOAO DA CHAPADA	R$ 49.200,00
SILVIO PEREIRA DOS SANTOS	SENADOR MOURAO	R$ 36.000,00
AROLDO CESAR DE PAULA MACHADO	EXTRAÇAO	R$ 20.280,00
ADEMAR DE JESUS SILVA	DESEMBARGADOR OTONI	R$ 12.000,00
MARCOS JOSE DA SILVA	PLANALTO DE MINAS	R$ 11.280,00

Diamantina 11 de novembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:F3194643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO SEMED/COMED Nº 4/2020

Regulamenta a Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis/MG e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal N° 7522, de 15 de março de 2012, e considerando o artigo 208 da Constituição Federal Brasileira – CF/88; os artigos 5, 37 e 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN N° 9394/1996; os Pareceres do Conselho Nacional de Educação N° 11/2000 e N° 07/2010; a Resolução CNE/CEB n° 03/2010; os Pareceres 1132/96 e 1158/97 do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, o inciso V da Lei Orgânica do Município de Divinópolis, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC-2017) e o Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG-2019).

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DA CONCEPÇÃO

Art. 1º A presente Resolução institui as diretrizes básicas para a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, a serem obrigatoriamente observadas no credenciamento das unidades escolares municipais com oferta, estrutura, organização e funcionamento dessa modalidade de ensino na Rede Municipal de Divinópolis.

Art. 2° Esta Resolução normatiza as políticas públicas para a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA, estabelecendo as parcerias entre o Município e a sociedade civil, sob a supervisão político-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 3º A presente resolução concebe a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA com uma Proposta Pedagógica destinada aos jovens e adultos com idade acima de 15 (quinze) anos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria, e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida.

Art. 4º O Município de Divinópolis, na efetivação do direito subjetivo à Educação de Jovens e Adultos – EJA promoverá a busca ativa da população de jovens e adultos fora das escolas, através das "Chamadas Públicas", em parceria com as áreas de desenvolvimento social, da saúde, e com apoio dos movimentos sociais, igrejas, templos, ONGs, para identificar, localizar e incentivar a volta aos estudos da população analfabeta e daqueles que não completaram o ensino fundamental na idade própria.
Art. 5º A Educação de Jovens e Adultos, na Rede Municipal de Ensino, será realizada na forma presencial e não presencial, com atividades não presenciais realizadas pelo estudante.

Art. 6º A autorização e o credenciamento das unidades escolares municipais para oferta da Educação de Jovens e Adultos são atos de competência do Secretário Municipal de Educação, com base em parecer conclusivo do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES BÁSICAS

Art. 7° São diretrizes básicas para Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis:

I - a implementação de políticas públicas para a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos EJA, com Proposta Pedagógica diferenciada do ensino regular, considerando as trajetórias de vida dos jovens e adultos nela envolvidos;

II - a realização de parcerias entre secretarias municipais e outras instituições, para o desenvolvimento da aprendizagem de informática, música, dança e cursos para o mundo do trabalho na Educação de Jovens e Adultos - EJA;
III - a elaboração de uma Proposta Pedagógica que contemple a flexibilidade dos tempos do estudante, considerando sua vida social, no que diz respeito à organização dos horários de entrada e saída, dos horários em sala de aula e as possibilidades de expressão das experiências extraescolares;

IV - a construção de uma proposta curricular da Educação de Jovens e Adultos - EJA, baseada no Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG-2019), organizada em eixos temáticos, com o desenvolvimento de habilidades e competências de forma interdisciplinar e transdisciplinar;

V- o desenvolvimento do processo avaliativo na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA capaz de diagnosticar as dificuldades e as potencialidades do estudante, reorientando o processo educativo;

VI - a promoção de políticas públicas de formação permanente e continuada dos-profissionais da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º O atendimento na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA poderá ser ofertado em espaços públicos ou privados do Município de Divinópolis, mas preferencialmente, em uma unidade escolar municipal, localizada na área central, e que seja de fácil acesso.

Art. 9º A Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA na Rede Municipal de Ensino será organizada em dois segmentos, ofertada de acordo com a demanda da população, tendo a flexibilização do tempo escolar como um dos princípios para se garantir a inclusão do estudante.

§ 1º O primeiro segmento, correspondente aos anos iniciais (do primeiro ao quinto ano) do Ensino Fundamental, terá a duração de um ano;

§ 2º O segundo segmento, correspondente aos anos finais (do sexto ao nono ano) do Ensino Fundamental, terá a duração de dois anos.

Art. 10 O quadro de funcionários na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA será organizado conforme o número de turmas/estudantes da unidade escolar, garantindo aos professores regentes o tempo para planejamento.

Parágrafo único. Deverá ser destinado à formação continuada e planejamento dos professores da Educação de Jovens e Adultos - EJA um tempo coletivo na sua jornada semanal de trabalho, correspondente a, no mínimo, um dia de trabalho.

Art. 11 As turmas da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA terão o seguinte comporta:

I - primeiro segmento: até 20 (vinte) estudantes;
II - segundo segmento: até 25 (vinte e cinco) estudantes.

Art. 12 Os dois segmentos da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA serão estruturados, incluindo momentos presenciais e não presenciais, com carga horária assim definida:

I – no Primeiro Segmento: carga horária presencial de 480 (quatrocentas e oitenta) horas e carga horária não presencial de 320 (trezentos e vinte) horas, totalizando 800 (oitocentas) horas;

II – No Segundo Segmento: carga horária presencial de 960 (novecentas e sessenta) horas e carga horária não presencial de 640 (seiscentas e quarenta) horas, totalizando 1600 (mil e seiscentas) horas.

§ 1º A carga horária presencial de cada segmento será distribuída em quatro dias na semana, com uma jornada diária de 3 (três) horas e 20 (vinte) minutos, nesta incluída o tempo de intervalo de 20 (vinte) minutos para merenda e socialização do estudante.

§ 2º A carga horária não presencial contará com atividades complementares, realizadas fora do espaço escolar e contabilizadas proporcionalmente ao período cursado pelo estudante.
Art. 13 A modalidade de Educação de Jovens e Adultos terá um calendário próprio, regulamentado anualmente por Decreto Municipal, constando 160 (cento e sessenta) dias letivos, 40 (quarenta) dias para planejamento e formação continuada e dias escolares a serem estabelecidos pelo Sistema Municipal de Ensino.

CAPÍTULO IV
DO CURRÍCULO

Art. 14 Os eixos temáticos serão definidos anualmente pelos professores e estudantes, proporcionando um trabalho político-pedagógico integrado, transdisciplinar e interdisciplinar entre as áreas de conhecimento em consonância com o Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG-2019).

Art. 15 O currículo da Educação de Jovens e Adultos - EJA é composto pelas áreas de Linguagem, Ciências da Natureza, Matemática, Ciências Humanas e Ensino Religioso com a seguinte distribuição:

I- para o primeiro segmento: as áreas de linguagem, com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Arte e Educação Física; em Ciências da Natureza, o componente curricular de Ciências; em Matemática, o componente curricular de Matemática; em Ciências Humanas, os componentes curriculares de Geografia e História e em Ensino Religioso, o componente curricular de Ensino Religioso.

II -para o segundo segmento: as áreas de linguagem, com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa; em Ciências da Natureza, o componente curricular de Ciências; em Matemática, o componente curricular de Matemática; em Ciências Humanas, os componentes curriculares de Geografia e História e em Ensino Religioso, o componente curricular de Ensino Religioso.

Parágrafo único. A carga horária destinada ao primeiro e segundo segmento será distribuída por componente curricular, conforme determinado na tabela constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 16 A educação física, integrada à Proposta Pedagógica da unidade escolar, é componente curricular obrigatório, sendo sua prática facultativa ao estudante:

I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;

II – maior de trinta anos de idade;

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;

IV – amparado peloDecreto-Lei No1.044, de 21 de outubro de 1969;

V – que tenha prole.

Art. 17 O currículo, observadas as exigências legais, deve acolher as experiências gestadas e desenvolvidas nas unidades escolares que oferecem a modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA e ainda aqueles processos formativos da família, da convivência humana, do trabalho, dos movimentos sociais, das organizações da sociedade civil e suas manifestações culturais e artísticas, conforme aponta o Parecer CNE/CEB N° 07/2010.

Art. 18 O Sistema Municipal de Ensino deve estimular a diversificação curricular da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, articulando a formação básica com a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática.

Art. 19 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED deve fomentar a produção didática, o desenvolvimento de currículos, metodologias específicas, instrumentos de avaliação e o acesso a equipamentos, como laboratórios de multimídia e de informática ao estudante da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 20 O currículo da modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA deve garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira, indígena, as discussões quanto à realidade sociopolítica e cultural latino americana, com ações colaborativas dos fóruns de educação para a diversidade, dos Conselhos Escolares e com a sociedade civil em geral.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 21 O processo de avaliação na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA possibilitará o diagnóstico dos aspectos cognitivos, afetivos, sociais e culturais relacionando-os aos processos de construção do conhecimento pelos sujeitos envolvidos nessa modalidade.

§1º Na Educação de Jovens e Adultos - EJA, a avaliação deve ser entendida como um processo de formação contínua, coletiva, sistemática e flexível e deve acontecer com a participação efetiva do estudante.

§2º A avaliação é parte do processo de aprendizagem e determina a direção do trabalho a ser realizado, permitindo aos sujeitos a análise da trajetória da vida escolar e a identificação dos pontos que demandam atenção especial.

§3° A Educação de Jovens e Adultos – EJA terá uma avaliação mediadora entre os conhecimentos elaborados e as trajetórias de vida dos sujeitos, da seguinte forma:

I - o estudante avalia a si próprio e a experiência pedagógica vivenciada;

II - os educadores, através do processo de avaliação, refletem sobre a sua própria prática pedagógica, objetivando a reorganização dessa prática.

§4° A avaliação na modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA será de forma processual, sem retenção e contará com os seguintes instrumentos:

I - avaliações diagnósticas;

II - avaliações qualitativas das produções do estudante, como textos, pesquisas, trabalhos individuais, coletivos, além das observações dos educadores;

III - avaliação coletiva dos envolvidos na modalidade;

IV - autoavaliação;

V - relatório qualitativo sobre estudante, com registro descritivo individual no Diário Escolar;

VI - registro das atividades não presenciais, com a devida carga horária.

§5° Ao considerar o desenvolvimento e a avaliação do estudante, deve-se, quando necessário, propiciar mais 50% (cinquenta por cento) de permanência do estudante no primeiro ou no segundo segmento.

Art. 22 A organização e o funcionamento da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos também devem ser avaliados sistematicamente pela comunidade escolar, com o objetivo de fundamentar possíveis reorientações no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.

CAPÍTULO VI
DA METODOLOGIA

Art. 23 Na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA a vivência é a base para o planejamento dos conteúdos pertinentes a cada componente curricular, pois o estudante é considerado como o sujeito de saber e cultura devido às experiências nos diferentes espaços - família, comunidade, trabalho - que compõem um amplo campo educativo.

§1º Deve-se fomentar a articulação da Educação de Jovens e Adultos - EJA com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema, articulando-a também com as várias políticas públicas municipais, com serviços de atendimento multiprofissional ao estudante.

§2º As experiências do estudante deverão orientar a definição dos Eixos Temáticos, entrelaçando esses conhecimentos com os conhecimentos acadêmicos e historicamente acumulados pelo sistema escolar.

§3º A Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos - EJA deve possibilitar o trabalho com pedagogia de projetos, considerando a necessidade do estudante.

§4º O Sistema Municipal de Ensino deve promover a formação permanente e continuada dos profissionais da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, nos dias de planejamento e em parcerias com o Estado, o Município e Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, para oferecimento de cursos de Pós-Graduação, cursos de extensão, além da realização de pesquisas.

Art. 24 O Sistema Municipal de Ensino deve realizar periodicamente o levantamento de experiências pedagógicas de sucesso na Educação de Jovens e Adultos – EJA, de combate ao analfabetismo e o aumento da escolaridade da população jovem e adulta do município, além de contribuir para a articulação de fóruns relativos à modalidade.

CAPÍTULO VII
DA MATRÍCULA

Art. 25 A matrícula não constitui apenas um registro formal do ingresso do estudante, como também é um elemento importante no processo de concretização do direito à Educação Básica dos sujeitos da Educação de Jovens e Adultos - EJA que, além de assegurar a vaga, poderá fornecer informações precisas e imediatas ao coletivo docente sobre o estudante.

Art. 26 Para atendimento ao estudante da Educação de Jovens e Adultos - EJA o processo de matrícula deverá ser flexível, visando a inclusão do estudante, podendo assim ser efetivado em qualquer época do ano letivo, na unidade escolar, em que se oferece a Educação de Jovens e Adultos - EJA.

§ 1º O percurso escolar deverá ser considerado no ato da matrícula para o posicionamento do estudante no primeiro ou segundo segmento da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

§ 2º O acesso e a permanência do estudante na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA são garantidos pelo Sistema Municipal de Ensino, sendo que na efetivação da matrícula, quando não há apresentação de documentos de percurso escolar pelo estudante, deve ser utilizado o recurso da classificação do estudante, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB N° 9394/96 e os pareceres 1132/96 e 1158/97 do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

CAPÍTULO VIII
DA FREQUÊNCIA

Art. 27 A organização dos tempos, dos espaços e do trabalho deve atender às especificidades dos jovens e adultos que procuram a Educação de Jovens e Adultos - EJA.

§1º A frequência na Educação de Jovens e Adultos deverá ser apurada sistematicamente, devendo possibilitar ao processo educativo:

I - uma atitude investigativa em relação aos motivos de ausência da vida escolar;

II - as iniciativas de contato com o estudante ausente;

III - um redimensionamento do tempo e da organização do trabalho pedagógico para acolher as possibilidades formativas do estudante.

§2º As unidades escolares da rede municipal com oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA devem instituir mecanismos formais a que o estudante possa recorrer para descrever e justificar afastamentos temporários das atividades escolares.

§3º Os casos de ausência injustificada de estudante menor de idade nas atividades escolares devem ser encaminhados aos órgãos competentes.

§4º Para acompanhamento do estudante em conflito com a lei e com medidas socioeducativas, matriculado na Educação de Jovens e Adultos - EJA, deverá haver a parceria entre a unidade escolar, a Promotoria Pública, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, contando com profissionais para o atendimento a esse estudante.

CAPÍTULO IX
DA CERTIFICAÇÃO

Art. 28 A certificação na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA se dará ao final de um ano, no primeiro segmento e ao final de dois anos, no segundo segmento, observados os vários processos avaliativos ao longo do curso, a frequência e a evolução do desenvolvimento psicossocial e cognitivo do estudante.

§1º No primeiro e no segundo Segmento da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA na Rede Municipal de Ensino é possível a certificação em tempo inferior ou superior, levando-se em consideração a frequência, as produções e avaliações qualitativas e podendo também observar a trajetória escolar anterior do estudante.

§2º A certificação do estudante na Educação de Jovens e Adultos - EJA pode ser realizada em qualquer época do ano.

Art. 29 Caberá à unidade escolar que atende a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos a expedição dos documentos de conclusão, certificados e históricos escolares do estudante.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Atos complementares ao que dispõe esta Resolução, necessários aos procedimentos de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos nas unidades escolares municipais, serão expedidos pelo Sistema Municipal de Ensino, por meio do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 31 Integra à presente Lei o anexo que a acompanha e que com ela se publica.

Art. 32 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de outubro de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO RODRIGUES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
QUADRO DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR SEGMENTO E POR COMPONENTE CURRICULAR
I SEGMENTO

Área de Conhecimento	Componente Curricular	Carga Horária Presencial	Carga Horária Não Presencial
Linguagem	Língua Portuguesa Arte Educação Física	180:00h	320h
Ciências da Natureza	Ciências	60:00h	
Matemática	Matemática	90:00h	
Ciências Humanas	Geografia História	120:00h	
Ensino Religioso	Ensino Religioso	30:00	
TOTAL		480:00h	320h

II SEGMENTO

Área de Conhecimento	Componente Curricular	Carga Horária Presencial	Carga Horária Não Presencial
Linguagem	Língua Portuguesa Arte Língua Inglesa	300:00h	640h

	Educação Física		
Ciências da Natureza	Ciências	120:00h	
Matemática	Matemática	180:00h	
Ciências Humanas	Geografia História	300:00h	
Ensino Religioso	Ensino Religioso	60:00	
TOTAL		960:00h	640h

DIVINÓPOLIS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D746E5E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RETIFICAÇÃO

Referente a publicação do dia 04/11/2020, onde discorria sobre o Auto de Infração nº 00433/A2.
Onde se lê:
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado.
Leia-se:
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado.

Divinópolis, 11 de novembro de 2020.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C139B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

1)Processo 23/2020: Estabelecimento: Milton Barbosa Lopes e Cia Ltda., CNPJ: 08.856.128/0001-63, situado na Rua Afonso Pena, nº. 100, Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG - RL: Milton Barbosa Lopes - Referência: Auto de Infração nº 00001486/A3, lavrado em 08/01/2020. Transgressão: art. nº 79, XXIII da LC 030/96. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 120 (cento e vinte) UFIR.

Divinópolis, 11 de novembro de 2020.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F4F36DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

1)Processo 127/2020: Churrasquinho do Senhor Antônio, situado na Rua Capetinga, nº 1201, São José, Divinópolis/MG - RL: Sr. Antônio Joaquim de Oliveira, CPF: 199.331.506-34 – Referência: Auto de Infração nº 00052/A4, lavrado em 21/05/2020. Transgressão: art. nº 79, XL e XLI da LC 030/96 c/c art. 1 º, 3º, 6º inciso IV, art. 14 do Decreto nº 13.771 de 24/04/2020. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 1 (um) UPFMD.

Divinópolis, 11 de novembro de 2020.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 990216

JUSSARA ALVES DA SILVA
16matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 9902102

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF7DFBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

1)Processo 130/2020: Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra, situada na Rua Pernambuco, nº. 831, Centro, Divinópolis/MG - RL: Rudson Lopes Rodrigues, CPF: 045.252.976-03 – Referência: Auto de Infração nº 00409/A4, lavrado em 23/05/2020. Transgressão: art. 7º do Decreto Municipal nº 13.771/2020. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 2 (dois) UPFMD.

Divinópolis, 11 de novembro de 2020.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FDC9C4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

1)Processo 150/2020: Estabelecimento: Bar e Lanchonete 3 pontes, situado na Estrada Ferrador, nº 85, Ferrador, Divinópolis/MG– RL: Adriana Ferreira Alves, CPF: 287.084.208-23 – Referência: Auto de Infração nº 00195/A4, lavrado em 20/06/2020. Transgressão: art. 79, IV, XL e XLI da LC 030/96 c/c art. 2º-A, XXI e XXV do Decreto Municipal nº 13.821/2020. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 1 (um) UPFMD.

Divinópolis, 11 de novembro de 2020.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B65F2276

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

1)Processo 156/2020: Estabelecimento: Pedro Joaquim Rosa – Bar do Pedro, situado na rua Januário de Sousa Rocha, nº 1030, Belvedere, Divinópolis/MG - RL: Pedro Joaquim Rosa, CPF: 253.309.936-87 – Referência: Auto de Infração nº 00210/A4, lavrado em 14/06/2020. Transgressão: art. 79, IV, XL e XLI da LC 030/96, c/c art.6º inciso VI do Decreto Municipal nº 13.771/2020, c/c art. 1º do Decreto nº 13.783/2020. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: advertência.

Divinópolis, 11 de novembro de 2020.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:786474AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

1)Processo 161/2020: Estabelecimento: Churrasquinho da Karine, situado na Rua Nações, nº. 147, Bom Pastor, Divinópolis/MG - RL: Karine Audrey Ferreira Lopes – CPF: 049.391.046-80 – Referência: Auto de Infração nº 00208/A4, lavrado em 13/06/2020. Transgressão: art. 79, IV, XL e XLI da LC 030/96 c/c art. 2º, 2 do Decreto Municipal nº 13.724/2020. Decisão: pela improcedência do Auto de Infração supra citado, acatando a impugnação apresentada para absolver o estabelecimento.

Divinópolis, 11 de novembro de 2020.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0D77155A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO - CT 02/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATADO: RAMON MONTORRI FERREIRA.

OBJETO: Rescisão amigável do contrato original celebrado entre o MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS e RAMON MONTORRI FERREIRA, a partir da assinatura do presente instrumento, nos termos do artigo 79, II da lei 8.666/93. **ASS:** 03/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BC576CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.995, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.380.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.01.16.482.0007.2200 - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL
4.4.90.51.00 - F. 0372 –Fonte100 Obras e Instalações..... R$174.000,00

02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
3.2.91.21.00 - F. 0665 –Fonte100 Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$300.000,00
4.6.91.71.00 - F. 0666 –Fonte100 Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$900.000,00

02.11.01.18.541.0016.1400 - PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0843 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$6.000,00

Total..... R$1.380.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0499 –Fonte101 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.200.000,00

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00 - F. 0842 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente..... R$2.000,00

02.11.02.15.122.0003.2410 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS
3.3.90.30.00 - F. 0855 –Fonte100 Material de Consumo..... R$3.000,00

02.11.03.04.122.0003.2420 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.3.90.39.00 - F. 0872 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.3.90.93.00 - F. 1206 –Fonte100 Indenizações e Restituições..... R$24.000,00

02.15.01.15.122.0006.1051 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 1210 –Fonte100 Obras e Instalações.... R$50.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1212 –Fonte100 Obras e Instalações..... R$100.000,00

Total..... R$1.380.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/11/2020.

Divinópolis, 05 de novembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A72E9F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 153 /2020 – SEMUSA

Revoga a Portaria nº 151/2020 – SEMUSA, de 02 de outubro de 2020.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Amarildo de Sousa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, em razão do exaurimento do seu objeto, a Portaria nº 151/2020 – SEMUSA, de 02 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 10 de novembro de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DBACC96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 202/2020 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a substituição em virtude da licença médica da Vice - Diretora Rosângela Maria Delgado, matrícula nº. 0202299-3;

Considerando autorização da Secretária Municipal de Educação, conforme Ofício nº. 752/2020/CORDENADORIA DE RH/GP/SEMED.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **81 (oitenta e uma horas) para 125 (cento e vinte e cinco) horas/atividades**, conforme previsto no **Parágrafo único** do Art. 23 da Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, **pelo período de 03/11/2020 a 31/12/2020** à servidora **HELMA LANE DOS SANTOS TORRES**, matriculada sob o nº. 9902119-0, detentora do cargo efetivo de Educador II - 1º Grau Inglês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 03/11/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de Novembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95C20285

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do candidato abaixo relacionado, conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, tendo em vista o afastamento de Jamila Palhares de Jesus Faria em função dos Decretos n° 13.724/2020 e 13.726/2020 que dispõe sobre o enfrentamento da COVID-19.

FISCAL DE SAÚDE – MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
0926457-4	KESSLER WAS DE JESUS FONSECA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, Sala 310, do dia 12/11/2020 a 13/11/2020 das 07:00 ás 18:00 hrs,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 11 de novembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:28D8F3CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 356/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA DA ATA:** Servidora Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 54, 55, 56, 57 e 58 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde e a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 114.870,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 19/10/2020.
Vigência: 19/10/2020 a 18/10/2021.

Divinópolis, 19 de Outubro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38D914D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 357/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA DA ATA:** Servidora Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, que venceu os itens 22, 23, 24, 25, 26 e 27 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde e a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 11.450,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 19/10/2020.
Vigência: 19/10/2020 a 18/10/2021.

Divinópolis, 19 de Outubro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:051CEBE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 358/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA DA ATA:** Servidora Sra. Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, que venceu os itens 51, 52 e 53 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde e a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 207.300,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 19/10/2020.
Vigência: 19/10/2020 a 18/10/2021.

Divinópolis, 19 de Outubro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B58F5BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 789/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 29.632/2020, datado de 05/11/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **SELMA VASCONCELOS DE SOUZA**, matriculada sob o nº 0202194-6, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, **com efeitos a contar de 20/03/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de novembro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E73BB9FB

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS – MG REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2.020.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2.020 (dois mil e vinte), às 09:00 hs, em primeira convocação, reuniram-se nas dependências da FIEMG / Sala de Reuniões, os membros indicados para composição da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do solo, nomeados através do Decreto nº. 10.394/2019, de 03 de outubro de 2.019 e posteriores atualizações, a seguir: Alexandra Elisa Galvão Barros, ACID; Marcelo Augusto Santos, SETTRANS; Sandro Amaral Nogueira, Diretoria de Políticas Urbanas; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Bruno Torres dos Santos, Gabinete do Prefeito; Evandro Araújo, COMPAC; Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCON-CO; José Hugo Rodrigues, CREA; Mauro Cruz, CODEMA; Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, Prefeitura Municipal. Como convidado participou: Gilberto Prado Barbosa, SEPLAM. **01 - Abertura**. Verificado o quorum regimental o Secretário Executivo, Luiz Fernando Guimarães Borges, informou a ausência justificada da Presidente, Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro e de sua Suplente Flávia Mourão, que se encontra licenciada em virtude da pandemia. A seguir, foi esclarecido que os presentes deveriam escolher um membro da Comissão para Presidir a reunião. Por unanimidade, foi escolhido o representante do Gabinete do Prefeito, Bruno Torres dos Santos, que imediatamente passou a conduzir os trabalhos**. 02 – Apresentação do relatório emitido pela câmara técnica a respeito dos pareceres técnicos suspensos na última reunião: 051/2020; 052/2020; 053/2020 e 056/2020.** O Secretário Executivo, Luiz Fernando Guimarães Borges, apresentou a Ata da Comissão Especial, designada na reunião de 03 de setembro de 2.020, a seguir transcrita: "Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2.020 (dois mil e vinte), às 16:00 hs, reuniram-se nas dependências da FIEMG / Sala de Reuniões, os membros indicados para composição da Comissão Especial designada na Reunião Ordinária da Municipal de Uso e Ocupação do Solo realizada em 03 (três) de Setembro de 2.020, a seguir: Flávia Mateus Gontijo, D´Alessandro, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCON-CO; José Hugo Rodrigues, CREA e Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, Prefeitura Municipal. Como representantes da equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente e Políticas Urbanas participaram: Gilberto Prado Barbosa e Délcio Marques do Carmo Júnior. **01 - Abertura**. A Presidente Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro, Presidente da Comissão Municipal de Uso e Ocupação Solo, abriu a reunião para tratar dos assuntos previstos na Ata da reunião de 03 (três) de setembro de 2.020: 01 – **Ofício 087/2020 – Gabinete Vereador Adair Otaviano, PI 141/2020, requerente: Vereador Adair Otaviano, solicita alteração de zoneamento da Rua Salinas, entre a Avenida 7 de Setembro e Rua Rio Grande do Sul, passando da condição de ZR-1 para ZC-1.** Após analisado ficou decidido que a solicitação poderá ser incluída na revisão da LUOS que será encaminhada para apreciação da Câmara Municipal, desde que atenda aos requisitos técnicos previstas no referido estudo. **02 – PA n° 17.173/2020 e PI 117/2020, requerente: Andorra Construtora LTDA – ME. Solicita alteração de zoneamento da Rua Mato Grosso, Centro, passando da condição de ZC-2 para ZC-1**. Após avaliação ficou decidido que a solicitação não poderá ser atendida, uma vez que no trecho da Rua Minas Gerais até o Quartel da PMMG tem a classificada como ZC -2, não havendo justificativa técnica para a alteração pretendida no trecho. **12 – PA n° 22.508/2020 e PI 146/2020, requerente: LRM Transportes LTDA. Solicita alteração de zoneamento da Rua Itaúna, Bairro Icaraí, passando da condição de ZR-1 para ZC-2.** Após analise e considerando o estudo do entorno a solicitação poderá ser atendida caso a sua inclusão possa ser considerada na Zona de Transição em estudo, desde que atenda aos requisitos técnicos previstos no referido estudo. **13 – PA n° 16.072/2020 e PI 105/2020, requerente: Odilon Mariano dos Santos. Solicita alteração de zoneamento da Rua do Rosário, Centro, passando da condição de ZR-2 para ZC-2.** Após avaliação foi consenso que a solicitação poderá ser atendida considerando os estudos de criação da Zona de Transição a serem incorporados na revisão da LUOS, que deverá ser encaminhada para análise da Câmara Municipal, desde que atenda aos requisitos técnicos previstos no referido estudo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata constituída de 05 (cinco) páginas, que será encaminhada aos Srs. Membros da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Divinópolis, 17 (dezessete) de setembro de 2.020 (dois mil e vinte). Luiz Fernando Guimarães Borges (Secretário Executivo) e Flávia Mateus Gontijo D´Alessandro (Presidente) assinam a Ata.". Após a sua leitura a Ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **03 – Apresentação do parecer emitido pela Procuradoria sobre a aplicabilidade da Lei 8.739/2020 (emissão de alvará para estabelecimentos em funcionamento a mais de 2 anos mesmo que em desconformidade com a Lei 2.418/1988), no que se refere à sua inconsistência com a Lei 2.418/1988 (Uso e Ocupação do Solo).** O Presidente, em exercício, Bruno Torres dos Santos, esclareceu que o assunto está em estudo juntamente com a equipe técnica da SEPLAM, devendo o assunto retornar na próxima reunião. **04 – PA 24.835/2020 e PI 165/2020. Anuência para estabelecimento industrial com área construída superior a 2.000,00m², localizado à Rua Queluz, esq. C/ Rua Itacarambi, esq. C/ Rua Pratápolis, Bairro Padre Libério, L: 422, Q:226, Z:15, Divinópolis-MG. Requerente: K2 Empreendimentos Imobiliários LTDA)**. O Presidente, em exercício, Bruno Torres dos Santos, apresentou a solicitação de anuência para o empreendimento a ser implantado conforme descrito acima, com área total de 2.720,14 metros quadrados. *Colocado em votação a proposta foi APROVADA por unanimidade, condicionada ao atendimento das demais exigências legais.* **05 – PA 27.683/2020 e PI 183/2020. Anuência para instalação de posto de combustível, localizado à Rua Ibirité, esq. C/ Rua Sebastião Gomes Guimarães, esq. C/ Rua Olímpio Fagundes do Nascimento, Lugar denominado Oliveiras, G:500, Q:122, Z:15. Requerente: WMJ Empreendimentos e Participações S/A.** O Presidente, em exercício, Bruno Torres dos Santos, apresentou o a solicitação acima descrita referente a implantação de um posto de combustível localizado na Rua Ibirité, 1.101, Bairro Alvorada, com área edificada de 1.603, 33 metros quadrados. *Colocado em votação a proposta foi APROVADA por unanimidade, condicionada ao atendimento das demais exigências legais*. **06 – Ofício 108/2020 – Políticas Urbanas, anuência para áreas institucionais de parcelamento de solo, Condomínio Horizontal Fechado Gameleira Prime.** O Presidente, em exercício,

Bruno Torres dos Santos, apresentou a solicitação de anuência para a aprovação do parcelamento de solo urbano denominado, **"CHF Gameleira Prime"**, quanto às áreas institucionais a serem repassadas ao Município no ato de sua aprovação, conforme prevê o artigo 7º da Lei Municipal nº. 2.429/88, que "Dispõe Sobre O Parcelamento Do Solo Urbano De Divinópolis**",** esclarecendo que a áreas institucionais ofertada ao Município referente ao parcelamento apresentam topografia regular, a maioria tendo declividade abaixo de 15% (quinze por cento), as áreas que excederem esse percentual deverão ser corrigidas pelo empreendedor, conforme descrito nas diretrizes emitidas para o parcelamento. Os somatórios destinados às áreas destinadas a Equipamento Público Comunitário atendem ao mínimo de 10% estabelecido na Lei 4933/00. Foi encaminhado o projeto urbanístico do parcelamento, para a perfeita localização das áreas ofertadas. *Colocado em votação a proposta foi APROVADA por unanimidade.* **07 – Ofício 107/2020 – Políticas Urbanas, anuência para áreas institucionais dos seguintes parcelamentos de solo: "Bairro do Carmo"; "Bairro Residencial Serrano"; "Prolongamento I – Bairro do Carmo"; "Bairro Residencial Nobre"; "Bairro Residencial Gafanhoto"; "Vila Montês" e "Bairro Residencial Brasil".** O Presidente, em exercício, Bruno Torres dos Santos, apresentou a solicitação de anuência para a aprovação dos processos referentes à aprovação dos parcelamentos de solo urbano denominados, **"Bairro do Carmo", "Bairro Residencial Serrano", "Prolongamento I – Bairro do Carmo", Bairro Residencial Nobre", "Bairro Residencial Gafanhoto", "Vila Montês", "Bairro Residencial Brasil"**, quanto às áreas institucionais a serem repassadas ao Município no ato de sua aprovação, conforme prevê o artigo 7º da Lei Municipal nº. 2.429/88, que "Dispõe Sobre O Parcelamento Do Solo Urbano De Divinópolis**".** As áreas institucionais ofertada ao Município referente ao parcelamento apresentam topografia regular, a maioria tendo declividade abaixo de 15% (quinze por cento), as áreas que excederem esse percentual deverão ser corrigidas pelo empreendedor, conforme descrito nas diretrizes emitidas para o parcelamento. Os somatórios destinados às áreas destinadas a Equipamento Público Comunitário atendem ao mínimo de 10% estabelecido na Lei 2429/88. Os somatórios das áreas destinadas a praças, áreas verdes e área de preservação permanente atendem ao mínimo de 5% estabelecido na Lei 2429/88. Foram apresentados projetos urbanísticos dos parcelamentos, para a perfeita localização das áreas ofertadas. *Colocado em votação a proposta foi APROVADA por unanimidade.* **08 – Ofício n° 313/2020 – DICAF, Requerente: DICAF – Aprovação de Projetos, solicita esclarecimento quanto a interpretação da Lei 2.418/88 (Lei de Uso e Ocupação do Solo de Divinópolis), no que se refere ao gabarito frontal para áreas classificadas como Zona Residencial 1 (ZR-1) e Zona Comercial 1 (ZC-1).** O Presidente, em exercício, Bruno Torres dos Santos esclareceu que o assunto está em estudo juntamente com a equipe técnica da SEPLAM, devendo o assunto retornar na próxima reunião. **09 – Ofício SEGOV-878/2020 e PI 167/2020, requerente: Secretaria de Governo, solicita alteração de zoneamento da Rua Antônio da Silva Rabelo, quadra 008, zona 048, Bairro Chácaras Belo Horizonte, passando da condição de ZR-4 para ZUM.** O Presidente, em exercício, Bruno Torres dos Santos apresentou o Parecer Técnico nº 064/20, elaborado pela Diretoria de Políticas Urbanas, a seguir: 1 – O papel da equipe técnica é avaliar as intervenções feitas na cidade com uma visão mais ampla e urbanística, tendo como foco a população em geral, e levando em consideração todos os aspectos e funções sociais da cidade a fim de garantir o bem-estar de toda a comunidade; 2 – Os imóveis do trecho descrito em epígrafe estão classificados atualmente, conforme anexo VI (Mapa de Zoneamento) da Lei Municipal 2.418/1988 como ZR-4. Esta classificação foi dada em virtude das tendências de uso do local, da infraestrutura presente e principalmente pela característica de chacreamento, determinante para a atribuição de ZR-4. 3 – Os critérios da atribuição e alteração de zoneamento são baseados, dentre outros aspectos, na capacidade da área de absorver os impactos gerados pelos usos permitidos para as mesmas. A alteração de zoneamento para outro mais permissivo pode gerar conflitos significativos no entorno, se considerarmos todos os parâmetros de construção e ocupação estabelecidos para cada uma das zonas, principalmente as taxas de ocupação, instalação de comércio e serviços principais e de médio porte, e polos geradores de tráfego; 4 – Uma das formas de se controlar o uso e a ocupação do solo urbano pelo poder público é o zoneamento. Dentre as finalidades primordiais desse instrumento urbanístico, estão a de controlar a densidade de ocupação e até mesmo a densidade demográfica, o aproveitamento de lotes como, por exemplo, a obrigatoriedade de recuos, e outras condições de higiene e saúde pública. Mas talvez a mais significativa seja o estabelecimento de certos padrões e modelos que se queiram determinar para um bairro ou área, enfatizando suas características e marcos urbanísticos; 5 – O anteprojeto apresentado possui inconsistências avaliadas, visto que solicita a alteração do zoneamento de ZR-4 para SE-2 (Serviço Especial 2), porém não existe este segundo zoneamento na Lei 2.418/1988, sendo SE-2 a categoria de usos que inclui serviços de grande potencial incômodo à vizinhança residencial, bem como de caráter extremamente incompatível. Mesmo que se queira incluir as atividades presentes no SE-2 para ZR-4, é uma proposta tecnicamente discordante com uma localidade cujas características são de chacreamento, composta pelo uso majoritariamente residencial, com infraestrutura inadequada para absorver os impactos comumente produzidos por atividades como: serralheria, marmoraria, aluguel de caminhões, tornearia, dentre outras; 6 – Foi verificado pelo sistema de geoprocessamento da Prefeitura de Divinópolis que a via pretendida para alteração de zoneamento é classificada na Lei 2.429/1988, que dispõe sobre o parcelamento de solo no município, como uma via local, por possuir apenas 15,00 metros de largura, tendo comprimento de aproximadamente 480,00 metros, ou seja, sem continuidade com o sistema viário principal, não caracterizando uma via que demande utilização diferente do zoneamento já interposto ao local, por atender exclusivamente às edificações ali inseridas; 7 – Também foi verificado pelo sistema de geoprocessamento que se trata de uma rua sem pavimentação, onde não há a presença de calçadas e os usos consolidados apresentam-se quase que em totalidade como residencial, características extremamente inadequadas para configuração desta região como ZUM (zona de uso múltiplo) que é um dos zoneamentos mais permissíveis presentes na Lei 2.418/1988, onde pretende-se instalar as atividades listadas na categoria de uso SE-2, cabendo também a ressalva de que este zoneamento não admite as atividades residenciais unifamiliares (RU) e residenciais multifamiliares horizontais (RMH), provocando um efeito de inconformidade para as residências já instaladas, o que demonstra mais uma vez a incompatibilidade proposta pelo anteprojeto de lei, parte da indicação n° 0484/2020 – Câmara Municipal. **Diante do exposto, e considerando:** Que para a atribuição de zoneamento são observadas todas as características do local, inclusive ao descrito nas legislações em vigor; O zoneamento de uma área é definido em função de assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infraestrutura e serviços urbanos presentes no entorno; Que quando se atribui um zoneamento, permite-se a instalação de todas as atividades listadas para o mesmo na Lei 2.418/1988; A alteração de zoneamento sem os estudos técnicos necessários traz prejuízos sem precedentes e em curto prazo, tanto para a localidade quanto para os bairros vizinhos, e também para a população residente na região. A RECOMENDAÇÃO da equipe técnica é pela manutenção da classificação atual de ZR-4 para o local em análise, sob o risco de se permitir, com a alteração de zoneamento, a implantação de atividades e serviços incompatíveis com as características da região do entorno e com a capacidade da infraestrutura instalada no local. *Colocado em votação, por unanimidade, os membros presentes acompanharam as razões contidas no Parecer Técnico nº. 064/20 NÃO APROVANDO a proposta de alteração de zoneamento solicitada*. **10 – PA 24.584/2020 e PI 161/2020, requerente: Construtora Costa Gontijo, solicita alteração de zoneamento da Rua José Antônio de Oliveira, lote 352, quadra 083, zona 031, Bairro Fazenda da Usina, passando da condição de ZR-4 para ZUM, a fim de se instalar uma indústria de materiais para construção civil**. O Presidente, em exercício, Bruno Torres dos Santos, apresentou o Parecer Técnico nº 065/20, , elaborado pela Diretoria de Políticas Urbanas, a seguir: 1 – O papel desta equipe técnica é avaliar as intervenções feitas na cidade com uma visão mais ampla e urbanística, tendo como foco a população em geral, e levando em consideração todos os aspectos e funções sociais da cidade a fim de garantir o bem-estar de toda a comunidade; 2 – Os imóveis do trecho descrito em epígrafe estão classificados atualmente, conforme anexo VI (Mapa de

Zoneamento) da Lei Municipal 2.418/1988 como ZR-4. Esta classificação foi dada em virtude das tendências de uso do local, da infraestrutura presente e principalmente pela característica de chacreamento, determinante para a atribuição de ZR-4. 3 – Os critérios da atribuição e alteração de zoneamento são baseados, dentre outros aspectos, na capacidade da área de absorver os impactos gerados pelos usos permitidos para as mesmas. A alteração de zoneamento para outro mais permissivo pode gerar conflitos significativos no entorno, se considerarmos todos os parâmetros de construção e ocupação estabelecidos para cada uma das zonas, principalmente as taxas de ocupação, instalação de comércio e serviços principais e de médio porte, e pólos geradores de tráfego; 4 – Uma das formas de se controlar o uso e a ocupação do solo urbano pelo poder público é o zoneamento. Dentre as finalidades primordiais desse instrumento urbanístico, estão a de controlar a densidade de ocupação e até mesmo a densidade demográfica, o aproveitamento de lotes como, por exemplo, a obrigatoriedade de recuos, e outras condições de higiene e saúde pública. Mas talvez a mais significativa seja o estabelecimento de certos padrões e modelos que se queiram determinar para um bairro ou área, enfatizando suas características e marcos urbanísticos; 5 – Atualmente na Lei 2.418/1988 o zoneamento adequado para instalação da atividade solicitada é o ZUM (Zona de Uso Múltiplo), esta classificação é dada para os locais onde pretende-se instalar atividades incompatíveis com o uso residencial, pelo grande potencial incômodo gerado por elas. De fato, a atribuição de ZUM ao local ora pretendido contesta os preceitos técnicos urbanísticos, já que tal zoneamento permitiria exercer atividades incompatíveis com o local como por exemplo, tornearia, funilaria, serralheria, dentre outras, sem que se controle o porte destes empreendimentos, no que se refere às suas áreas, e formas de ocupação do terreno; 6 – A região possui particularidades importantes a serem levantadas para a análise, como por exemplo a existência da mineradora de gnaisse que faz limite com o parcelamento Fazenda da Usina, existente no local anteriormente à implantação deste, e que demanda a utilização de atividades não residenciais no entorno, em virtude de suas características industriais extrativas; 7 – Também como característica inerente à região, vê-se a proximidade com o centro industrial de Divinópolis, demandando desta área, apoio as indústrias ali concentradas, através da diversificação de atividades não residenciais que corroborem com a demanda por desenvolvimento do bairro, fazendo com que se cumpra a sua função social; 8 – Outro aspecto importante da região é a proximidade com a MG-050, indicando a presença de um novo acesso que será interposto pela Rua João Delfino dos Santos através da avenida marginal a ser constituída quando da duplicação da rodovia. Este acesso proporcionará um escoamento de veículos que suprirá a necessidade da região, em virtude da atribuição de um zoneamento mais permissivo, sem causar prejuízo a vizinhança residencial, por não haver atividades deste tipo na referida via; 9 – O adensamento residencial no bairro ainda é incipiente, porém existente, portanto a atribuição de ZUM para a localidade deixaria estas propriedades inconformes às vistas da Lei 2.418/1988, infringindo o direito daqueles que ocuparam a região de acordo com as características assim estabelecidas atualmente. Portanto, a opção viável tecnicamente é a criação de um novo zoneamento capaz de absorver usos não residenciais e residenciais de forma que os impactos gerados sejam minimizados pelo porte do empreendimento, bem como pela forma que as residencias serão instaladas nos terrenos; 10 – A criação de um novo zoneamento que assimile, sem prejuízos à população, usos não residenciais, demanda estudos e uma revisão total na lista de atividades classificadas atualmente no anexo II, da lei 2.418/1988. Este estudo já foi realizado pela Diretoria de Políticas Urbanas e está previsto na revisão total da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Divinópolis, sendo este zoneamento denominado ZUM-2; 11 – Como a lista de atividades da Lei 2.418/1988 está inteiramente proposta em atender os zoneamentos existentes, é inviável de qualquer forma, incluir uma nova zona com essas características na atual lei de uso e ocupação do solo do município, sob o risco de causar um dano urbanístico e de convivência extremamente negativo à cidade; 12 – Por possuir estas particularidades inerentes ao local, e em virtude da possibilidade de expandir as áreas de implantação de atividades não residenciais, o adequado ao Bairro Fazenda da Usina é a atribuição deste novo zoneamento, porém que não pode ser contemplado na atual Lei de Uso e Ocupação do Solo pela estrutura que a compõe. **Diante do exposto, e considerando:**Que para a atribuição de zoneamento são observadas todas as características do local, inclusive ao descrito **nas legislações em vigor**; O zoneamento de uma área é definido em função de assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infraestrutura e serviços urbanos presentes no entorno; Que quando se atribui um zoneamento, permite-se a instalação de todas as atividades listadas para o mesmo na Lei 2.418/1988; A alteração de zoneamento sem os estudos técnicos necessários traz prejuízos sem precedentes e em curto prazo, tanto para a localidade quanto para os bairros vizinhos, e também para a população residente na região; Que há na proposta de revisão total da LUOS uma nova classificação prevista para o local, onde será possível compatibilizar atividades não residenciais e residenciais, sem prejuízos à população e à infraestrutura urbana instalada. A RECOMENDAÇÃO expressa no Parecer Técnico é pela manutenção da classificação atual de ZR-4 para o local em análise, até que seja aprovada a revisão total da Lei de Uso e Ocupação do Solo, que contará com um novo zoneamento adequado, onde serão permitidas atividades residenciais e não residenciais, promovendo também a minimização dos impactos gerados entre estas duas classificações de uso pela forma de ocupação de cada terreno. *Colocado em votação, por unanimidade, os membros presentes acompanharam as razões contidas no Parecer Técnico nº. 065/20 NÃO APROVANDO a proposta de alteração de zoneamento solicitada.* **11 – Ofício 024/2020 – Coordenadoria de Alvarás e Fiscalização e PI 174/2020, requerente: Janaína Aparecida de Sousa Costa, solicita inclusão da atividade "clube de tiro" no anexo II da Lei 2.418/1988.** O Presidente, em exercício, Bruno Torres dos Santos, apresentou o Parecer Técnico nº 066/20, elaborado pela Diretoria de Políticas Urbanas, a seguir: 1 – "Clube de tiro" é o nome dado para a agremiação que compõe os membros usuários de um estande de tiro para prática esportiva ou de treinamento com armas de fogo. Assim, não é passível a inclusão da atividade "clube de tiro" na Lei 2.418/1988, mas sim da atividade "estande de tiro", que necessariamente é o empreendimento a ser instalado no local e utilizado pelos membros da agremiação; 2 – A Lei 2.418/1988, que dispõe sobre o zoneamento de Divinópolis, não descreve em seu anexo II, categorias de uso, a atividade "estande de tiro", gerando dúvidas quanto a possibilidade de instalação ou não destes empreendimentos na cidade; 3 – As atividades não listadas no anexo II, da Lei 2.418/1988, não podem ser exercidas no município, o que acarreta em dificuldades para emissão do alvará de licença para localização e funcionamento dos estabelecimentos com esta natureza; 4 – A inexistência desta atividade na legislação municipal vigente se dá em virtude do controle de acesso às armas de fogo existente até o ano de 2018, o que tornava inviável a demanda por atividades desta natureza até então. A partir de 2019 as regulamentações sofreram modificações que facilitaram o acesso a tais produtos, abrindo possibilidade para instalação de estandes de tiro no Município e formação de clubes para prática e treinamento, o que foi alvo de demanda para estudo da atividade e inclusão de parâmetros na Lei 2.418/1988; 5– O papel desta equipe técnica é avaliar as intervenções feitas na cidade com uma visão mais ampla e urbanística, tendo como foco a população em geral, e levando em consideração todos os aspectos e funções sociais da cidade a fim de garantir o bem-estar de toda a comunidade; 6 – A inclusão de atividades deve ser realizada após os estudos necessários que proporcionarão o relatório de compatibilidade e demanda desta atividade com as características de cada zoneamento, portanto, a classificação e determinação da categoria de uso, proporcionará equilíbrio para instalação destes empreendimentos garantindo acesso à população e a convivência harmônica entre os diferentes usos; 7 – A atividade "estande de tiro" possui particularidades inerentes ao seu exercício, que variam inclusive para cada localidade onde se instalam, sendo necessário um estudo mais abrangente que o agrupamento de atividades existente na Lei 2.418/1988 ou o proposto para a revisão total da Lei de Uso e Ocupação do Solo; 8 – Visto o item acima, foi proposta a inclusão da atividade "estande de tiro" como uma atividade especial na revisão total da Lei de Uso e Ocupação do Solo. As atividades listadas nesta categoria passarão por Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e este relatório indicará os resultados positivos e negativos, as medidas mitigadoras da sua instalação, parâmetros de sobrecarga no trânsito, opinião dos proprietários de imóveis do entorno, dentre outros aspectos, que elucidarão de forma mais abrangente a possibilidade ou

não de funcionamento desta atividade no local. Assim, a instalação deste tipo de empreendimento não ficará condicionada a algum zoneamento específico, mas sim às particularidades que competem a cada área, como por exemplo, presença de escolas ou locais de reunião de público, aceitação dos moradores, infraestrutura viária adequada, além de diversos outros apontamentos, que possibilitarão uma visão mais abrangente sobre a possibilidade ou não de instalação do empreendimento em determinado local; 9 – A atual Lei 2.418/1988 não regulamenta a elaboração do EIV, portanto indicar um zoneamento específico para permissão da atividade "estande de tiro", poderia comprometer a instalação destes empreendimentos no Município ou mesmo prejudicar o convívio harmonioso da população com as atividades não residenciais compatíveis em cada zoneamento, sendo inviável tecnicamente realizar tal inclusão anteriormente a revisão total da legislação. **Diante do exposto, e considerando:** 1 – Que esta análise se baseia em estudos já realizados pelos técnicos da PMD, após a observação de critérios técnicos para a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município, como infraestrutura local, atividades permitidas e não conflitantes e características de zoneamento; 2 – Que a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Divinópolis já está em fase final de tramitação para apresentação à Comissão de Uso e Ocupação do Solo; 3 – Que é inviável incluir tal atividade na lista existente no anexo II da Lei 2.418/1988, em virtude da atual estrutura que compõe a lei. A **RECOMEDAÇÃO** expressa no Parecer Técnico é de que seja aguardada a aprovação da revisão total da Lei de Uso e Ocupação do Solo, que contemplará a atividade "estande de tiro" com uma nova abordagem de instalação, seguindo a regulamentação proposta pelo EIV, de forma a possibilitar o seu funcionamento nos locais mais adequados da cidade, independentemente do zoneamento classificado para o local. *Colocado em votação, por unanimidade, os membros presentes acompanharam as razões contidas no Parecer Técnico nº. 066/20 para que seja aguardada a aprovação da revisão total da Lei de Uso e Ocupação do Solo, que contemplará a atividade "estande de tiro" com uma nova abordagem de instalação, seguindo a regulamentação proposta pelo EIV, de forma a possibilitar o seu funcionamento nos locais mais adequados da cidade, independentemente do zoneamento classificado para o local.* **12 – Relatório Fiscal de 25 de Setembro de 2020 e PI 173/2020, requerente: Júlio César Pereira, solicita inclusão da atividade "depósito para comercialização de GLP (gás liquefeito de petróleo)" no anexo II da Lei 2.418/1988.** O Presidente, em exercício, Bruno Torres dos Santos apresentou o Parecer Técnico nº 063/20, de elaborado pela Diretoria de Políticas Urbanas, a seguir: 1 – A Lei 2.418/1988, que dispõe sobre o zoneamento de Divinópolis, não descreve em seu anexo II, categorias de uso, a atividade comercialização de GLP (gás liquefeito de petróleo), gerando dúvidas quanto a possibilidade de instalação ou não destes empreendimentos na cidade; 2 – As atividades não listadas no anexo II, da Lei 2.418/1988, não podem ser exercidas no município, o que poderia acarretar em dificuldades para emissão do alvará de licença para localização e funcionamento dos estabelecimentos com esta natureza; 3 – O papel desta equipe técnica é avaliar as intervenções feitas na cidade com uma visão mais ampla e urbanística, tendo como foco a população em geral, e levando em consideração todos os aspectos e funções sociais da cidade a fim de garantir o bem-estar de toda a comunidade;4 – A inclusão de atividades deve ser realizada após os estudos necessários que proporcionarão o relatório de compatibilidade e demanda desta atividade com as características de cada zoneamento, portanto, a classificação e determinação da categoria de uso, proporcionará equilíbrio para instalação destes empreendimentos garantindo acesso à população e a convivência harmônica entre os diferentes usos; 5 – A classificação de depósitos de GLP, perante a NBR 15514 e Instrução técnica n° 23 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, se dá pela quantidade em massa de GLP armazenado no local, sendo este critério indispensável para a definição dos locais apropriados à instalação, de forma que estes não proporcionem riscos para a população local; 6 – Conforme o Decreto Municipal 13.596/2019, que dispõe sobre as atividades de baixo risco no Município, os locais destinados a comercialização de GLP com capacidade de até 190 kg (cento e noventa quilogramas), são classificados como de baixo risco e, portanto, são compatíveis com os zoneamentos mais restritivos; 7 – Os locais destinados a comercialização de GLP com capacidade acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas) são classificados como de alto risco, sendo necessário, portanto, o controle de instalação destes estabelecimentos, para que não se tornem incômodos à população, cabendo também a ressalva que a movimentação de carga e descarga se intensificam, demandando principalmente da infraestrutura viária, que deve ser compatível com a movimentação de veículos a ser realizada no local; **Diante do exposto, e considerando:** 1 – Que esta análise se baseia em estudos já realizados pelos técnicos da PMD, após a observação de critérios técnicos para a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município, como infraestrutura local, atividades permitidas e não conflitantes e características de zoneamento; 2 – Que se trata de uma atividade essencial ao abastecimento da população, cujas características são peculiares, sendo necessário avaliar com critério os locais permitidos para instalação bem como o porte deste empreendimento; 3 – Que a separação entre as atividades de alto e baixo risco devem ser levadas em consideração para a instalação dos empreendimentos em determinados zoneamentos do Município. A RECOMENDAÇÃO expressa no Parecer Técnico é pela inclusão da atividade "02.01.17. Depósito de GLP (gás liquefeito de petróleo) com até 190 kg (cento e noventa quilogramas)" na lista de atividades constantes para o Comércio Local (CL), descritas no anexo II, categorias de uso, da Lei 2.418/1988 e a inclusão da atividade "02.02.62. Depósito de GLP (gás liquefeito de petróleo)" na lista de atividades constantes para o Comércio de Bairro (CB), descritas no anexo II, categorias de uso, da Lei 2.418/1988. *Colocado em votação a proposta apresentada no Parecer Técnico foi APROVADA por unanimidade*. **13 – PA 22.181/2020 e PI 154/2020, Requerente: Amael Pereira Bahia, solicita alteração de zoneamento dos lotes 034 e 046, quadra 084, zona 19, localizados à Rua José Gabriel Medef, Bairro Padre Libério, Divinópolis-MG, passando da condição de ZE-2 para ZC-4.** O Presidente, em exercício, Bruno Torres dos Santos, apresentou o Parecer Técnico nº 067/20, elaborado pela Diretoria de Políticas Urbanas, a seguir: 1 – As avaliações para alterações nas legislações urbanísticas são realizadas de uma forma mais ampla, compreendendo uma região de maior abrangência, e não apenas determinada quadra, garantindo assim que o ordenamento urbanístico da cidade seja mantido, respeitando as restrições ambientais e de infraestrutura de determinadas regiões, possibilitando o bem-estar e segurança de toda a comunidade; 2 – Uma das formas de se controlar o uso e a ocupação do solo urbano pelo poder público é o zoneamento. Dentre as finalidades primordiais desse instrumento urbanístico, estão a de controlar a densidade de ocupação e até mesmo a densidade demográfica, o aproveitamento de lotes como, por exemplo, a obrigatoriedade de recuos, e outras condições de higiene e saúde pública. Mas talvez a mais significativa seja o estabelecimento de certos padrões e modelos que se queiram determinar para um bairro ou área, enfatizando suas características e marcos urbanísticos; 3 – Os imóveis do trecho descrito em epígrafe estão classificados atualmente, conforme anexo VI (Mapa de Zoneamento) da Lei Municipal 2.418/1988 como ZE-2. Esta classificação foi dada em virtude de os terrenos estarem inseridos na área inundável do Rio Itapecerica; 4 – Cabe expor que os terrenos inseridos em ZE-2 não são impedidos de ocupação, mas possuem restrições que visam proteger os ocupantes da região, bem como os ocupantes das áreas próximas do espaço inundável. Estes parâmetros de ocupação e restrições estão regulamentados pela Lei 3.675/1994 e suas alterações, que autoriza sob circunstâncias, a ocupação dos terrenos inseridos na faixa inundável desde que assumido o zoneamento residencial mais próximo; 5 – Não há premissa técnica para que se altere a classificação dos terrenos inseridos na ZE-2 (área inundável do Rio Itapecerica), visto que a classificação de máxima cheia foi dada em virtude de eventos climáticos, de origem hidrológica, quando que por ocasião de precipitações torrenciais, o curso natural do rio extravasou a sua área total de calha, tornando estes locais em **áreas de risco**. Alguns terrenos localizados dentro da área inundável, e que foram ocupados em momentos anteriores às restrições da legislação, passaram por situações de inúmeras perdas materiais, quando da ocorrência das enchentes de 2008, conforme aponta o "Anexo I – Relatório Fotográfico", deste parecer. Assim, o poder público tem a função de adotar políticas que possibilitem segurança não só para aqueles que ocupam a área inundável, mas também para que as áreas próximas a este perímetro não venham a ser acometidas por enchentes, em virtude de ocupações irregulares ou mesmo por negligência da administração municipal; 6 – De fato, os lotes descritos em epígrafe, ou mesmo a região do entorno não possuem

características majoritariamente residenciais, causando uma situação de conflito entre a possibilidade de se instalar residências no local haja vista as atividades não residenciais já instaladas. Contudo, a atual lei 2.418/1988 possui uma estrutura que não permite a revisão destes parâmetros urbanísticos, como se vê nos próximos tópicos; 7 – Para alteração dos parâmetros de ocupação das áreas inundáveis do Rio itapecerica, é necessária uma reforma geral na Lei de Uso e Ocupação do Solo, que atualmente não traz parâmetros mínimos de permeabilidade do solo nem mesmo para os terrenos com esta classificação de grande impacto ambiental. Assim, no atual momento, sob a vigência da Lei 2.418/1988, é inviável tecnicamente que se altere qualquer parâmetro nas áreas classificadas como ZE-2, regulamentadas pela Lei 3.675/1994. Assim, na ocorrência de uma nova enchente, evita-se a ampliação dos limites da máxima cheia que poderia ocorrer em virtude de ocupações descontroladas nas regiões inseridas atualmente neste perímetro; 8 – Quanto às argumentações relatadas no requerimento é importante ressaltar que a Lei 4.939/2000 não descaracteriza o lote 581, quadra 034 da condição de ZE-2, já que este continua inserido em área inundável do rio itapecerica, e que o zoneamento especial interpõe qualquer outro zoneamento existente no imóvel. Também dentre as alegações ressalta-se que as atividades não residenciais presentes no entorno estão em conformidade com os zoneamentos ora definidos para a região, visto que estes não estão inseridos em ZE-2, e são compostos por zonas comerciais ou corredores. **Diante do exposto, e considerando: 1 – Que a aprovação da revisão total da Lei de Uso e Ocupação do Solo é de grande importância para a revisão das demais legislações urbanísticas, já que esta foi elaborada sob uma nova perspectiva da cidade, otimizando as relações e agrupamentos de atividades, tornando-se moderna e estruturada para atender satisfatoriamente as questões de proteção e conservação ambiental;** 2 – Que para as alterações de zoneamento são observadas todas as características do local, inclusive ao descrito nas **legislações em vigor**; 3 – A alteração de zoneamento sem os estudos técnicos necessários traz prejuízos sem precedentes e em curto prazo, tanto para a localidade quanto para os bairros vizinhos, e também para a população residente na região. A RECOMENDAÇÃO expressa no Parecer Técnico é que se aguarde a aprovação da revisão total da Lei de Uso e Ocupação do Solo, para que sejam realizados novos estudos, mediante solicitação junto à Prefeitura de Divinópolis, já com a premissa da legislação em vigor, cujos termos darão abertura para revisão da Lei 3.675/1994, de forma a compatibilizar a realidade de ocupação do local com as restrições ambientais da região, principalmente no que tange à área inundável do Rio Itapecerica. *Colocado em votação, por unanimidade, os membros presentes acompanharam as razões contidas no Parecer Técnico e que se aguarde a aprovação da revisão total da Lei de Uso e Ocupação do Solo, para que sejam realizados novos estudos, mediante solicitação junto à Prefeitura de Divinópolis, já com a premissa da legislação em vigor, cujos termos darão abertura para revisão da Lei 3.675/1994, de forma a compatibilizar a realidade de ocupação do local com as restrições ambientais da* **14 – Outros Assuntos. 14. 1 – Solicitação de Anuência para liberação de Alvará de Localização de Funcionamento para a atividade "Comércio Varejista de Armas e Munições", para o empreendimento localizado na Rua José Teodoro Ferreira, 210, Loja, Bairro Santa Rosa**. O Presidente, em exercício, Bruno Torres dos Santos, apresentou solicitação para anuência atendimento ao Disposto na Lei 2418/88, Artigo 36, que compete à Comissão de Uso e Ocupação do Solo emitir, obrigatoriamente, parecer para concessão para a atividade de armazenagem de inflamáveis e de munições. *Colocado em discussão, a proposta foi APROVADA por unanimidade, condicionada ao atendimento da legislação específica para a atividade, inclusive às de segurança pública, junto às Polícias Militar e Civil e ao Exército*. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata constituída de 15 (quinze) páginas, que será encaminhada aos Srs. Membros da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 23 (vinte e três) de outubro de 2.020 (dois mil e vinte).

(ASSINATURAS):

Luiz Fernando Guimarães Borges
(Secretário Executivo) _____,

Bruno Torres dos Santos
(Presidente, em exercício) _____ .

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BAB0106B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 144/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 144/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 044/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de exames de endoscopia digestiva alta, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Indaiá – MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 107/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DR. ZACARIAS, CNPJ: 20.328.753/0001-38. No valor total de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:C415473F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADESÃO MUNICIPAL N° 03/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, Adesão Municipal N° 03/2020 – EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública à Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º155/2020, ARP 231/2020, formalizada pelo Estado de Minas Gerais por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no âmbito do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 155/2020, para efeitos de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – Programa SES para os Municípios do Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:E8D5F660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.170, DE 03.11.2020

DECRETO Nº 1.170, DE 03.11.2020

"Exonera e nomeia Membro da Diretoria Executiva do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso V, c/c art. 109, I, "c" e "I", ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no art. 145, inciso I, da Lei Municipal nº 1.707, de 17.12.2004;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Diretora-Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI, a Sra. **CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS**, brasileira,

casada, servidora pública, CPF/MF: 567.507.066-49 e RG: M-3.995.706 – SSP/MG.
Art. 2º - Fica nomeada "ad nutum" para a função do Cargo de Diretora-Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI, a Sra. **KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO**, brasileira, divorciada, servidora pública, CPF/MF: 037.827.176-86 e RG: MG-10.172.079 SSP/MG.
Art. 3º - A nomeação de que trata o art. anterior, obriga a Sra. Kelly Renata de Oliveira Belo à observância do disposto na Lei em especial nas Leis Federais 9.717/98, 4.320/64 c/c LC 101/2000 e responderá na forma da lei por seus atos.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 03 de novembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:026390C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2020
CONTRATO Nº 74/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA DOM CABRAL LTDA. **OBJETO:** REFERE-SE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL. **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE ÍTEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:0E57B890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 159/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 159/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de produtos de higiene, que irão compor os kits que serão utilizados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, do Município de Formiga, nas ações socioassistenciais de enfretamento da situação de emergência em decorrência da Pandemia do Novo Coronavirus – COVID 19. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 19/11/2020 às 08:00h até dia 24/11/2020 às 12:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 13:00h do dia 24/11/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D8A7A85F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0081/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0081/2020** – Pregão Presencial Nº **069/2020** – **Registro de Preço**. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS,** neste Município. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **25/11/2020**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br/editais*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E32B46DF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082/2020 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

SAAE / FORMIGA / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 0082/2020 – Modalidade Tomada de Preço nº 007/2020 – TIPO: MENOR PREÇO, REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para a elaboração de projeto básico e de projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário da bacia do Córrego do Quilombo, Município de Formiga –MG. Abertura da sessão será dia **30/11/2020** ás 08h00min. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia. Aos interessados, o edital completo estará à disposição no site www.saaeformiga.com.br/editais.

DANIELA DA FONSECA EUFRÁSIO
Presidente CPL.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C6CA801E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 149/20, PREGÃO ELETRÔNICO- 085/20

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **SEMPRE VERDE EQUIPAMENTOS LTDA,** referente ao item: 01 perfazendo o valor total de R$ 29.650,00(vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais) vencedora no PRC- 149/20, Pregão Eletrônico-085/20.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C3446037

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 161/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 161/20, Processo Licitatório nº. 147/2020 – Pregão nº. 083/2020 – Contratada: **ALFALAGOS LTDA** => R$51.763,50**.** Vigência: 09/11/2020 a 09/11/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A4E667CC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6725/2020

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES, para substituir Nicodemos Ribeiro, Encarregado de Documentação Imobiliária, no período de 03/11/2020 a 31/12/2020 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/11/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6251708E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6726/2020

Tranfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), GILBERTO LOPES DA SILVA, SERVENTE DE OBRAS I C, da(o) Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a partir do dia 01/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/11/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7ADB681A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6727/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementat nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JUANA FERES LIMA, FISIOTERAPEUTA VII C, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 11/11/2020 a 08/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:379A0CF1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6728/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19976.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ADRIANA DIAS NASCIMENTO, para exercer o cargo de CUIDADOR SOCIAL, Classe I, Grau A, a partir do dia 11/11/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A8E61802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG**. Abertura da sessão dia**26 de Novembro de 2020 às 09h00min.**Telefone: (38) 98816-0346 Retirada de edital no Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA.
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:CC7002A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.805, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEI Nº 2.805, de 11 de novembro de 2020.

RATIFICA O 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CIMOG-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CIMOG - Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana aprovado na Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada no dia 28 de agosto de 2020, nos termos do art. 12 da Lei 11.107/2005.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores públicos para compor a equipe do CIMOG - Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana, até a realização de concurso público para provimento em definitivo de empregos públicos do quadro permanente do consórcio.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 11 de novembro de 2020.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E876C8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO CONTRATO Nº 187/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **ERRATA** da publicação da Edição 2880 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/11/2020, referente à publicação do Extrato do Contrato nº 187/2020, firmado com a empresa AIALA EVENTOS EIRELI. **Onde se lê:** "firmado com a empresa AVALA EVENTOS EIRELI", **leia-se:** "firmado com a empresa AIALA EVENTOS EIRELI".

RENATO CARLOS DE GOUVEA
Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CCE4C46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2020:

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 31/2020: aditivo de prazo que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Missão Vida, inscrita no CNPJ sob nº 23.598.368/0002-80, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2020, que tem como objeto prorrogar por um período de 48 (quarenta e oito) dias a parceria vigente e assim garantir a continuidade do provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento no acolhimento institucional, Abrigo Institucional, para adolescentes que estão sob medida protetiva, nos termos deliberados e acordados pela entidade, Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, CMAS e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 21/2020, da reunião extraordinária de 27 de outubro do ano corrente. O aditivo de prazo do Termo de Colaboração nº 31/2020 terá sua vigência compreendida no período de 14/11/2020 a 31/12/2020. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 31/2020.

Guaxupé, 10 de novembro de 2020

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3F6B1713

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 050/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 082/2020, firmado com a empresa VALE COMERCIAL EIRELI**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de insumos veterinários, visando a manutenção do PSA (Programa de Saúde Animal), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, por um período de 12(doze) meses. Valor: **R$ 12.414,35.**

Guaxupé/MG, 12/11/2020.

RENATO CARLOS DE GOUVEA
Secretario Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A8B76DF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 069/2020, PREGÃO

PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 050/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE "MATERIAIL ELÉTRICO EM GERAL", PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE IGUATAMA. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ:18.306.688/0001-06 X INCOPOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 19.958.842/0001-89.VALOR R$ 233.054,80.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:C36A0F1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 039/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - RP Nº 001/2020

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N°007/2020 - REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2020. Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o preço dos itens: LUVA DE PROCEDIMENTO " G " CX C/ 100 UND. LATEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA C/ PÓABSORVIVEL; LUVA DE PROCEDIMENTO " M " CX C/ 100 UND. LATEX NATURAL,LEVEMENTE TALCADA C/ PÓ ABSORVIVEL e LUVA DE PROCEDIMENTO " P " CX C/ 100 UND,LATEX NATURAL,LEVEMENTE TALCADA C/ PÓABSORVIVEL. Data da assinatura: 10/11/2020.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E095DD78

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 124/2020 - DISPENSA Nº 015/2020

Extrato de Contrato Nº 124/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a prestação de serviços em obra de pavimentação asfáltica de CBUQ numa área de 2.810,35 m² no Município de Indianópolis-MG, que consiste em uma nova pavimentação e execução de meios fios, nos termos do Processo Licitatório nº 064/2020, Dispensa nº 015/2020, tendo como contratada a empresa **COCS – CONSTRUÇÃO E SERViÇOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.748.029/0001-96 pelo valor de **R$ 187.771,71 (cento e oitenta e sete mil setecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)**, na dotação orçamentária: FICHA: 94/124 – 02.06.15.451.1.0023.0010.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis-MG, 11 de novembro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:76149A69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº22/2018

A Ata de Registro de Preços nº 03/2018, oriunda do Processo Licitatório nº03/2018, modalidade Pregão Presencial nº 03/2018, adjudicada pelo Município de Jequitibá, à qual o Município de Inhaúma aderiu através do Processo Licitatório nº16/2018 na modalidade Pregão Presencial nº10/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de plantões médicos presenciais na especialidade Clínico Geral (Pronto Socorro, Internamento e Ambulatorial) conforme necessidade e demanda do Município. Partes: Município de Inhaúma e RCS EIRELI, a partir de 31 de junho de 2020 tem seu prazo de vigência prorrogado até 31 de agosto 2020.

Inhaúma/MG 11/11/2020.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2020

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações Compras e Contratos torna público o Contrato Administrativo 67/2020, através de Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de serviços de licença de uso do Sistema de Gestão Hospitalar no Centro de Saúde José Antônio Guimarães Contratado: INOVASOFT SERVIÇOS EM TECNOLOGIA - LTDA. Valor mensal do Contrato: R$: 1.000,00. Vigência: 30/09/2021.

Inhaúma/MG 11/11/20

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2019

A Ata de Registro de Preços nº 17/2019 oriunda do Processo Licitatório nº 18/2019, Pregão Presencial nº 14/2019, Registro de Preços n° 07/2019, Partes: Município de Inhaúma e MEECEARIA DA MARGARIDA LTDA- EPP, tem por objeto aditar no valor dos itens que compõem a cesta básica em R$ 3,30 (três reais e trinta centavos) o item óleo de soja e R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) cada, o item açúcar cristal, totalizando um reajuste de R$ 11,85 (onze reais e oitenta e cinco centavos). Atualizando o valor total da cesta para R$ 101,87 (cento e um reais e oitenta e sete centavos).

Inhaúma/MG 11/11/2020

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2020 – ADESÃO MEDICAMENTOS CISMISEL

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações Compras e Contratos torna público a Ata de Registro de Preços nº42/2020 adjudicada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL. Partes: Município de Inhaúma e ALFALAGOS LTDA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: 3.286,84. Vigência: 11/09/2021.

Inhaúma/MG 11/11/2020

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2020 – ADESÃO MEDICAMENTOS CISMISEL

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações Compras e Contratos torna público a Ata de Registro de Preços nº51/2020 adjudicada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL. Partes: Município de Inhaúma e BIOGRAM CCOMÉRCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: 20.011,00. Vigência: 11/09/2021.

Inhaúma/MG 11/11/2020

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2020 – ADESÃO MEDICAMENTOS CISMISEL

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações Compras e Contratos torna público a Ata de Registro de Preços nº47/2020 adjudicada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL. Partes: Município de Inhaúma e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: 91.694,60. Vigência: 11/09/2021.

Inhaúma/MG 11/11/2020

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2020

A Ata de Registro de Preços nº 37/2020 oriunda do Processo Licitatório nº 20/2020, modalidade Pregão Presencial nº 19/2020, tem por objeto aditar no valor do item 06 – Arroz (5kg) R$16,08 (dezesseis reais e oito centavos), já que o preço passará para R$ 25,26 (vinte e cinco reais e vinte e seus centavos) e do Item 22 – Leite em pó Integral, de R$9,49 (nove reais e quarenta e nove centavos) já que o preço passará para R$13,67 (treze reais e sessenta e sete centavos).

Inhaúma/MG 11/11/2020

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:DEA2DE7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 119-2020 PREGÃO ELETRÔNICO 86-2020, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG – Proc. Licitatório 119/2020 Pregão Eletrônico 86/2020 – Aviso de adjudicação e homologação. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento à demanda da Secretaria M. de Saúde de Itaguara através de participação no Processo SEI nº 1320.01.0051358/2020-47 Pregão Eletrônico 155/2020, Ata de Registro de Preços 231/2020 gerenciada pela SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de Minas Gerais. Valor total R$473.732,87. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 11/11/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:0941707F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 3° Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. **Objeto:** Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido em ato normativo regulamentador da matéria. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online. **Aditivo de Prazo**. Vigência: 01/12/2020 a 30/11/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 10/11/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6B29910F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 110/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 69/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 110/2020 Pregão Eletrônico 79/2020 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada, através de registro de preços, de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, bem como outros caso necessário, na forma estabelecida na planilha de insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI – Relatório Analítico de Insumos com desoneração – Unidade da Federação: Minas Gerais. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 26/11/2020, HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 11/11/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:B4F94913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 118/2020 - INEXIGIBILIDADE 08/2020 - RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 118/2020 Inexigibilidade 08/2020 Ratificação de Inexigibilidade, Art. 25 Lei 8.666/93 a favor das empresas: Laboratório Italab Ltda, valor total R$6.196,92; Laboratório Hebert Lima Vilela Ltda, valor total R$6.161,02, Diagnóstica Ltda, valor total R$6.176,05. Valor total geral R$18.533,99. Objeto: Serviços médicos-laboratoriais, sem exclusividade, em regime ambulatorial, na modalidade de análises clínicas, valor tabela SUS. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:D5C9E90F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 030/2020 – Objeto: aquisição de óleo lubrificantes, graxa e produtos de limpeza para manutenção dos veículos deste municipio, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 25/11/2020, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F81E94BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2020 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2020 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2020

Extrato do contrato nº 353/2020 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e ULTRA ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.118.774/0001-63. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de instalação de iluminação com a tecnologia do tipo diodo emissor de luz (sigla LED, em inglês: l*ight-emitting diode*), em diversos campos de futebol do Município de Itatiaiuçu, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013). Valor do contrato: R$1.047.218,83. Vigência: 20/10/2020 à 19/03/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5FF2CB49

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2020 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2020 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2020

Extrato do contrato nº 384/2020 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e EXATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.398.580/0001-94. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de muro de arrimo, captação e drenagem de águas pluviais, visando a proteção das edificações e infraestrutura da Escola Municipal Dona Balbina Antunes Penido, situada em Pinheiros, no Município de Itatiaiuçu, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013). Valor do contrato: R$392.671,91. Vigência: 3/11/2020 à 2/05/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AA56090B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 093/2020

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato do Contrato nº.: **093/2020 –URQUISA MIRANDA COMÉRCIO DE BLOQUETES LTDA,** com Valor total estimado **R$ 78.500,00 (Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**. Referente ao PROCESSO N.º 321/2020, PREGAO Nº 079/2020. Objeto: C**ontratação de empresa, pelo menor preço global, para execução de serviços de pavimentação em bloquetes sextavados em ruas do município, com fornecimento de materiais.** Vigência 06 de novembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:31BFDB49

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº.: 339/2020, PREGÃO Nº.: 081/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 043/2020

Município de Jacuí/MG torna público processo nº.: 339/2020, pregão nº.: 081/2020, Registro de Preços nº.: 043/2020. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e odontológicos para manutenção dos programas e serviços de saúde. Abertura: 24/11/2020, às 09:00 horas. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:228A3A7C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO: 092/2020

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato: 092/2020 – **AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI**, valor R$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais). Referente ao processo 303/2020 – pregão 073/2020. Obj: **Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal**. Vigência de 28 de outubro a 31 de dezembro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:23DBA557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.114/2020

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ - 18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.114/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 60.000,00(sessenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO**			
15 451 0012 1.011	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS PUBLICAS			
4490 51	Obras e Instalações	516	100	60.000,00
TOTAL				**60.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R$ 60.000,00(sessenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO**			
25 752 0012 1.013	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PUBLICA			
4490 51	Obras e Instalações	547	100	50.000,00
UNIDADE:	**02.11.01 – SECRET MUN AGRICULTURA, DESENV. ECONOMICO E TURISMO**			
20 605 0016 2.187	MANUT. DE APOIO A EXPOS.E FEIRAS DA PRODUCAO LOCAL			
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	645	100	6.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	646	100	1.000,00
20 608 0016 2.161	MANUT. DE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUTORES RURAIS			
3390 30	Material de Consumo	651	100	3.000,00
TOTAL				**60.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 10 de novembro de 2.020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:B0711412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1.115/2020

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ - 18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR
LEI MUNICIPAL Nº 1.115/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 50.782,29(cinquenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte nove centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.06.06 - FUNDO MUN. PROT. PATRIMÔNIO ART. E CULTURAL – FUMPAC**			
13 392 0010 2.101	APOIO A EVENTOS CULTURAIS, TRADIC. E FOLCLORICOS			
3390 31	Premiações Cult. Art.Cient.Desport. Outras		BLANC/162	50.782,29
TOTAL				**50.782,29**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Especial acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o saldo de excesso de arrecadação por fonte de recursos apurado em balanço do exercício 2020 no valor de R$ 50.782,29(cinquenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte nove centavos), conforme "Dispõe o art. 43, §3º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
162	BLANC	Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	50.782,29
TOTAL----------			**50.782,29**

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado durante a execução das despesas decorrentes da presente lei, fazer ajustes mediante créditos adicionais suplementares através de Decreto até o montante de R$ 1.000,00 (mil reais) em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal 4320/64 mediante a utilização de recursos provenientes de Excesso de arrecadação por fonte.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 10 de novembro de 2.020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:65559DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 187/2020 DISPENSA N° 89/2020
RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO *O processo licitatório nº 187/2020, Dispensa de Licitação nº 89/2020, objetiva a contratação de serviços de fornecimentos de cópias coloridas e encadernações, consoante requisição formulada pela Secretaria Municipal de Educação. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993. A Secretária, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação à pessoa jurídica* **PRINTNORTE COPIADORAS LTDA - ME** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 10 de Novembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:61ECD0EF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 186/2020 DISPENSA N°88/2020
RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 186/2020, Dispensa de ***Licitação*** *nº 88/2020, objetiva a contratação de prestação de serviços de produção de audiovisual, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Assistência Social. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. A Secretária, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação à pessoa jurídica LUCAS SOARES NOGUEIRA DA GAMA e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor de licitações e contratos que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para A Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 11 de Novembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:7960B1AF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 120/2020 - PREGÃO Nº: 24/2020

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 120/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 24/2020, objetiva o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza automotiva, conforme detalhado no edital regente do certame.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes GLOBAL QUIMICA LTDA – ME, ELCIONE G. PEREIRA DA SILVA e WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, como vencedoras do certame a elas ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 10 de Novembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:E1684F4C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 120/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 24/2020 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral o processo licitatório nº: 120/2020 – Pregão Presencial nº: 24/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 67/2020 – Licitante Global Quimica Ltda - ME, valor global registrado: R$ 20.299,50 (vinte mil, duzentos e noventa e nove reais, cinquenta centavos) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2020 – Licitante: Elcione G. Pereira da Silva (Taje Soluções Comércio Varejista Ltda) – valor global registrado: R$ 1.025,00 (hum mil e vinte e cinco reais) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 69/2020 – Licitante: Wtrade Intermediação de Negócios Ltda, valor global registrado: R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais) – Assinatura: 10/11/2020 - vigência: 12 (doze) meses – cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza automotiva. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:765CCD24

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 162/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 20/2020 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 162/2020, instaurado na modalidade Tomada de Preço nº 20/2020, objetiva a contratação de empresa especializada para execução de serviços de "Construção de cobertura metálica".
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente Flavio Henrique Lopes Gonçalves – ME, como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 03 de Novembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:BE22F7C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, após reanálise das propostas realizada pela Comissão Permanente de Licitação, referentes ao processo administrativo de licitação nº 20/2010, modalidade **Concorrência nº 20/2020**, cujo objeto é **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EM QUADRA ESPORTIVA DO BAIRRO SATÉLITE, situada na Av. Amazonas, com fomecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto**"**, é favorável pela retificação da adjudicação da licitante ao respectivo valor corrigido:

LICITANTE	VALOR
"Construtora Duarte e Santiago LTDA-EPP"	R$ 77.876,21

João Monlevade, 11 de Novembro 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:BD6C027A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2019 - C PREGÃO ELETRÔNICO 136/2019

2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 028/2019 - C, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Idelmar José de Souza - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Idelmar José de Souza**, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.698.826-16, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Novembro de 2019 a ata de Registro de Preços **028/2019 – C,** no qual ajustaram **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Educação, Cultura, Saúde, Gabinete, Administração, Obras, Hospital Municipal, Agricultura, e Ação Social**, por um período de 12 (doze) meses.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada juntamente com notas fiscais e as devidas comprovações, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 09 de Outubro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Unid	Vr do Item	Vr c/reajuste
007	AÇÚCAR CRISTAL ;EMBALAGEM PACOTE DE 5 KG, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR	DELTA	Pacote	10,48	11,50

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 002/2019 – A.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 09 de outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Idelmar José de Souza – ME
IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:A2A184A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO DE REEQUILIBRIO COMERCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019-A PREGÃO ELETRÔNICO 136/2019

TERCEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO COMERCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019-A – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO – MG E A EMPRESA BSM ATACADISTA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.081.696/0001-03, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, HOSPITAL MUNICIPAL, AGRICULTURA, E AÇÃO SOCIAL. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019; ATERANDO A CLAUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

A cláusula décima vigorará com a seguinte redação:
10 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
10.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
10.2.1 - Fica REAJUSTADO os itens:

Item	Descrição	UN	Valor Unitário	Valor C/Reajuste
30	CARNE BOVINA ACÉM, MUSCULO E AGULHA (PEÇA, PEDAÇO OU MOIDA); DE SEGUNDA EMBALADA, COM ESPECIFICAÇÃO	KG	R$ 23,60	R$ 25,60
31	CARNE BOVINA, CORTE DE PRIMEIRA, IN NATURA;	KG	R$ 27,00	R$ 32,50
33	CARNE FRANGO, TIPO PEITO SEM OSSO/FILÉ	KG	R$ 12,92	R$ 13,99
34	CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL, IN NATURA,SEM OSSO	KG	R$ 17,96	R$ 22,50
43	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO	KG	R$ 7,81	R$ 9,50
55	FRANGO DE GRANJA; IN NATURA; PESO APROXIMADO DE 02 KG CADA UNIDADE;	KG	R$ 7,67	R$ 8,14
72	LINGUIÇA CALABRESA EM GOMOS, TIPO CALABRÊS	KG	R$ 18,70	R$ 21,49
73	LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA EM GOMOS; PREPARADA COM CARNES DE 1ª QUALIDADE, CONDIMENTADA, SEM PIMENTA	KG	R$ 15,10	R$ 17,80
109	SALSICHA, TIPO HOT DOG CONGELADA	KG	R$ 7,58	R$ 8,60

Continuam inalteradas e retificadas as demais.

João Pinheiro/MG, 30 de outubro de 2020.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
BSM ATACADISTA EIRELI
CNPJ 15.081.696/0001-03

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:8FB3A3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
SEGUNDO TERMO DE REALINHA MENTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO 075/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG E A EMPRESA CIDINEIA LIMA SANTOS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.425.324/0001-65, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020; ALTERANDO A CLÁUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Fica **REAJUSTADO** o item: 10 – valor R$ 13,72.
Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ata.

João Pinheiro/MG, 30 de outubro de 2020.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
CIDINEIA LIMA SANTOS - ME
CNPJ 26.425.324/0001-65

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:9AF2C560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 101/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LTCAT

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 101/2020.** OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO), PARA TODOS OS SETORES, UNIDADES DE TRABALHO, CARGOS E FUNÇÕES, PARA APROXIMADAMENTE 1.250 SERVIDORES.**
Abertura das propostas: 24/11/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 11 de novembro de 2020.

Pregoeiro.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:D8606853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO REFERENTE AO CHAMAMENTO PUBLICO - EDITAL 008/2020/CMDCA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2020/CMDCA

A COMISSÃO DE SELEÇÃO do CMDCA torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO referente AO CHAMAMENTO PUBLICO - Edital 008/2020/CMDCA - Processo Administrativo 008/2020/CMDCA, cujo objeto é a Execução de projeto voltado ao acolhimento e acompanhamento de pré-adolescentes e adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, promovendo seus valores, socialização, autonomia, desenvolvimento de aprendizagem e o bem estar. A ENTIDADE SELECIONADA na fase de seleção do Chamamento Público Nº008/2020/CMDCA foi a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, que apresentou o projeto: "MENINOS DOS MEUS OLHOS".
Os documentos apresentados para habilitação foram julgados satisfatórios e transcorreu, sem manifestação, o prazo para apresentação de recursos/impugnação, conforme certidão juntada aos autos (fl. 210).

Lagoa da Prata, 11 de novembro de 2020.

ADRIANA CRISTINA SILVA FERREIRA
Comissão de Seleção do CMDCA.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:5D1D8AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 062/2020

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/11/2020, ANO XII, Edição nº. 2878 , pág. 76.

Onde se lê: "ERNANDO BELITZCK FERREIRA, pessoa física inscrito no CPF sob o nº. 012.985.096-96."

Leia-se: "FERNANDO BELITZCK FERREIRA, pessoa física inscrito no CPF sob o nº. 012.985.096-96."

Lagoa da Prata, 11 de novembro de 2020.

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:557694F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
39ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO GESTÃO 04/-2019

39ª CHAMADA PROCESSO SELETIVO 004/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 16/11/2020 Horário: 9:00 às 11:30 hrs
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;

- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
124	GISELLE RODRIGUES ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais		
125	FABIANE ALVES MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais		
53	RENATO JOSE DOS ANJOS	Motorista		
54	LEANDRO RODRIGUES DA COSTA	Motorista		
37	MIRLENE MARTINS DE SOUZA ALVES	Serviços Gerais		

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:76AB89BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020

Retomada da sessão pública da Concorrência Pública nº 007/2020, no dia 13/11/2020 às 9h30min para abertura dos envelopes de proposta comercial. Objeto: Contratação de empresa para a realização da obra de recapeamento das ruas Ícaro e Tenente Aurélio Sampaio no bairro Aeronautas, com recursos oriundos da Emenda 3083004, Contrato de Repasse 866083/2018/MCIDADES/CAIXA, contrapartida e recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa, 11/11/2020.

DEA JUNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:17C94ABC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CTAP Nº 003, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º, DO ART. 2º, DA RESOLUÇÃO CTAP Nº 002 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMITÊ TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - CTAP, criado pelo Decreto Municipal nº 4.101 de 18 de agosto de 2020 e designado pela Portaria nº 1.160 de 18 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 18 do Decreto Municipal nº 4.101/2020;
RESOLVE:
Art. 1º O § 2º do art. 2º da Resolução CTAP Nº 002 de 09 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º (...)
§ 2º As solicitações recebidas até as 13h00 (treze horas) das quintas-feiras, serão analisadas pelo CTAP na reunião da sexta-feira seguinte."
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução CTAP nº 002 de 09 de outubro de 2020.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de novembro de 2020.

ANDERSON BORGES MORATO JOÃO PAULO DA SILVA
Representante da Secretaria de Bem Estar Social Representante da Secretaria de Saúde
(Ausente)

GETÚLIO DE JESUS MOURA
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

MARIANA VIRGÍNIA SANTOS ABREU
Representante de Assessoria Jurídica

ANA LUÍZA DE ALMEIDA E SILVA NEIDE APARECIDA MARQUES
Representante da Secretaria de Educação Representante da Secretaria de Fazenda
(Ausente)

THAÍS DO CARMO MADEIRA
Representante da Secretaria de Gestão

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Representante do Chefe do Executivo

ROSIANE GONÇALVES DE LIMA
Representante da Coordenação de Recursos Humanos

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:3C1D6D8F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.673 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, **Filipe Oliveira Marçal** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de outubro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:74F1DAF5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.674 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo** ocupado por **Matozinhas Izabel da Silva** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de novembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CBE9FBC9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.675 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, **Ada Guedes de Oliveira** do cargo em provimento efetivo de **Terapeuta Ocupacional.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de outubro de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de novembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:287BA891

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.147, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre cancelamento de valores inscritos na Dívida Flutuante do Município como Restos a Pagar Processados dos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, que diz que a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

Considerando que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

Considerando que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, diminuindo-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando o art. 69 do Decreto nº 93.872/1986, que dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o valor de R$ 527.176,17 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e setenta e seis reais e dezessete centavos) na Dívida Flutuante do Município, relativo a saldos de "Restos a Pagar Processados" dos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018, inscritos pelo Município de Lagoa Santa, discriminados a seguir:

Ano	Empenho	Nome Credor	Valor
2015	8561	Heloisa Flávia Freitas Malta Silva	R$8.147,60
2015	11756	Heloisa Flávia Freitas Malta Silva	R$1.974,33
2015	12769	Heloisa Flávia Freitas Malta Silva	R$1.426,27
2015	7842	Heloisa Flávia Freitas Malta Silva	R$5.824,33
2016	3629	Heloisa Flávia Freitas Malta Silva	R$2.167,73
2016	4240	Heloisa Flávia Freitas Malta Silva	R$6.568,79
2016	3909	Heloisa Flávia Freitas Malta Silva	R$406,68
2016	3630	Heloisa Flávia Freitas Malta Silva	R$587,34
2017	353	Tata Jara Transportes Rodoviários e Turismo Ltda-ME.	R$10.100,95
2017	768	Tata Jara Transportes Rodoviários e Turismo Ltda-ME.	R$14.081,25
2017	773	Tata Jara Transportes Rodoviários e Turismo Ltda-ME.	R$67.394,74
2017	3373	Vina Equipamentos e Construções Ltda.	R$8.197,10
2017	6719	Vina Equipamentos e Construções Ltda.	R$363.951,40
2017	747	Tata Jara Transportes Rodoviários e Turismo Ltda-ME.	R$31.331,72
2017	10510	Valéria Salomão Teixeira	R$2.619,70
2018	6499	Cartório do Segundo Ofício de Notas	R$6,24
2018	12810	Versa Locadora de Veículos Ltda.	R$2.390,00
TOTAL			**R$527.176,17**

Art. 2º Ficam ressalvados eventuais direitos adquiridos dos credores e os respectivos pagamentos que lhes forem de direito e que vierem a ser reclamado em decorrência das anulações na forma deste Decreto, os quais poderão ser atendidos à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, desde que constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, de acordo com as normas gerais contábeis vigentes e com o art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de outubro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:8F91FCB0

SECRETARIA DE GESTÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 070/2020

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – Homologação do Pregão Eletrônico RP 070/2020, Processo licitatório 148/2020 a seguinte empresa: Strada Veículos e Pecas Ltda, CNPJ: 01.654.749/0001-15, Valor: R$ 420.910,00. Objeto: registro de preço para aquisição de ambulâncias tipo a para simples remoção e veículo passeio de 05 lugares em atendimento à secretaria municipal de saúde do município de lagoa santa, em conformidade com as emendas parlamentares 44126, 42204 e 47280 regulamentadas pela resolução SES / MG Nº 7.112 e emendas parlamentares 51961 e 51339 regulamentadas pela resolução SES/MG Nº 7.155. Em 11 de novembro de 2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:A167CC00

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 24° TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 043/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 071/2019

Partes: Município de Lagoa Santa e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ nº 01.256.137/0006 - Finalidade: reajuste de valor, calculado pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 01/11/2020 a 07/11/2020, conforme previsão contida no referido contrato.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:A092F143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00058/2017
Modalidade: Dispensa nº 00014/2017
CONTRATO Nº 00055/2074
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, CONFORME PROJETO DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE/MEC, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC206783/2013.
12º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato por 5 (cinco) meses, ou seja de 09/11/2020 a 08/04/2021.
Data da assinatura: 06/11/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : HFIX CONSTRUTORA LTDA – EPP - CNPJ 10.795.544/0001-40

ROSANGELA SOARES DE SOUZA
Diretora de Educação

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:F5823BE0

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 000132/2020 - Pregão Presencial nº 000046/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, COMO GRAXAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Credenciamento: 25/11/20 às 13h15min. Sessão de lances: 25/11/20 às 13h30min. Info: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

SORAYA JUNQUEIRA VILELA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:7A87A945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020

Aos 06 (Seis) dias do mês de Novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09 hs, reuniram-se a Equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação e Representantes de Empresas interessadas em participar do devido certame, na sala de Licitações situada na sede da Prefeitura Municipal de Laranjal – MG, locada na Rua Norberto Berno, nº 85, Bairro Centro em Laranjal - MG, na qual a Equipe de Apoio no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020,** divulgado através de edital e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, tendo como o objeto da presente licitação é o Registro de Preço para contratação de PROVEDOR DE INTERNET – CONEXÃO A REDE BANDA LARGA, VIA FIBRA ÓTICA E REDE CABEADA UTP – 24(VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA E 07(SETE) DIAS POR SEMANA, COM ACESSO PERMANENTE, CONTÍNUO E ILIMITADO, PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE LARANJAL – MG, COM VELOCIDADE DE ACORDO COM CADA LOCAL DOS PONTOS, conforme descrição, especificação e quantitativo constante no Anexo I do presente edital, tendo em vista um erro interno. Assim sendo, em momento oportuno, será publicado novo edital através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no sítio eletrônico e mural desta Prefeitura.

Laranjal - MG, 06 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:8CFF112F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2020

Aos 11 (Onze) dias do mês de Novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09 hs, reuniram-se a Equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação, na sala de Licitações situada na sede da Prefeitura Municipal de Laranjal – MG, locada na Rua Norberto Berno, nº 85, Bairro Centro em Laranjal - MG, na qual a Equipe de Apoio no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2020, divulgado através de edital e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, tendo como o objeto da presente licitação é o Registro de Preço para contratação de de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de cartuchos de toner e peças de reposições para as copiadoras, impressoras e multifuncionais, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência, às secretarias e órgãos municipais, conforme descrição, especificação e quantitativo constante no Anexo I do presente edital, tendo em vista um erro interno, Sem mais no momento.

Laranjal - MG, 11 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:7F636138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado-MG, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 005/2020, nos termos do artigo 49 da lei 8.666/93, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário oficial da União, Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica da sede do município de Leme do Prado/MG. Motivo da Revogação: Constatado falhas nas descrições de itens do Termo de Referência, Mais informações no Setor de Licitações do Município por meio dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:B93743E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 060/2020

Processo Licitatório nº 903/2020.
Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de computadores e outros equipamentos de informática, para atender a diversos setores desta Prefeitura.
Empresas Vencedoras:
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI/CNPJ: 09.147.535/0001-64/**Valor Total:** R$ 16.199,30.
DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI/CNPJ: 05.448.910/0001-55/**Valor Total:** R$ 4.847,80.
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI /CNPJ: 17.403.267/0001-22
/Valor Total: R$ 133,00.
COMTEC TECNOLOGIA LTDA./CNPJ: 38.133.939/0001-05/**Valor Total: R$** 1.025,00.
Recursos: Próprios, QESE, FNAS BL-GBF C/C 31018-2, BLGSUAS.
Condições de pagamento:O pagamento devido, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:11/11/2020.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:77BFBEF3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º220 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 29 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 11 de novembro de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA)

INSCRIÇÃO	NOME
673006482	ROSIANE DA SILVA COSTA

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO EJA

INSCRIÇÃO	NOME
673008767	MAYARA LYNS OLIVEIRA
673007479	IZABEL BADARO COUTINHO FERREIRA

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C3834767

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0131/2019

– Pregão nº.038/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa LOGUS AMBIENTAL LTDA – ME - CNPJ nº. 07.766.805/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Por meio do presente termo de aditamento, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Governo (Ofício SEGOV nº. 70/2020), prorroga-se o prazo de vigência previsto na cláusula terceira do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2020, em consonância com o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo:12/08/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Leonardo Machado de Azevedo Vilela

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:38DCAC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 011/2020.

Lista de classificação do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 011/2020**.

MÉDICO ESF		
	CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
1º	ALTIELLY MONTES MACHADO	29,5
2º	ANA ALICE CARNEIRO DA FONSECA	4,0
3º	PAULA FONSECA ASSIS	0,5
4º	ANDRE LUIZ CASTRO DE MATOS	0,0
5º	LETICIA BARBOSA VARGAS	0,0
6º	CECILIA NOGUEIRA MONNERAT	0,0
	CARLA DE MENDONÇA REGO	DESCLASSIFICADO
	DIEGO FERREIRA NETTO BARBOSA	DESCLASSIFICADO
	FERNANDA LIMA MACHADO	DESCLASSIFICADO
	LIVIA PIRES LEAO DE FREITAS	DESCLASSIFICADO
	RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
	VANESSA HEIDER STEIGERT	DESCLASSIFICADO

Informo que não houve demais inscrições.
Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 11 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7A85A1FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 068/2020-

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Nº 068/2020- Processo Administrativo Licitatório 037/2020 – Dispensa Nº 017/2020. Contratado: **CON-PHER – EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 08.540.760/0001-01,com sede a Rua Totõe Flávio, 53, Bairro Cristo Redentor, Matutina/MG., CEP – 38870-000. alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR- O valor aditivado representa 12,87% do valor inicial da obra de **R$87.910,23(oitenta e sete mil novecentos e dez reais e vinte e três centavos)** para **R$99.220,72(noventa e nove mil duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos).**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5EAF5B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 072-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 093/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 072/2020.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de material médico hospitalar, para uso nas unidades de saúde do município.* ***Fornecedor:*** *COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 02.537.890/0001-09*
Fornecedor: *DENTAL SETE LAGOAS LTDA - CNPJ: 21.913.587/0001-08*
Fornecedor: *EMANOEL SANTOS NEIVA - CNPJ: 21.729.982/0001-27*
Fornecedor: *EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 25.725.813/0001-70*
Fornecedor: *MAT MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 02.305.767/0001-54*
Fornecedor: *PAULO FRANCYS GOMES SANTOS E CIA LTDA- CNPJ: 12.733.679/0001-07*
Fornecedor: *SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES - CNPJ: 07.142.012/0001-08*
Fornecedor: *VERONICA FIGUEIREDO COSTA EIRELI-ME - CNPJ: 22.424.549/0001-46*
Vigência:*24/08/2020 até 23/08/2021.*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, BairroCentro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7B3133BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2 º ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 110/2019. Pregão Presencial N.º 061/2019. EMPRESA: Pneus Líder Peças e Serviços Eireli. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e reformados, câmaras e protetores. Data da Assinatura do 2º Termo Aditivo ao contrato: 11/11/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:75FAC5B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2020. Contratada: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Objeto: estabelecer novo valor do CBUQ passando a vigorar com o valor de R$376,68/tonelada e RR2C passando a vigorar com o valor de R$5,11/litro. Data da assinatura 06/11/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:95DFF48E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.048 / 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 71.340,00 conforme especificação abaixo: para atender as despesas - enfrentamento da Pandemia Covid 19 na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Sub-Unidade: 02 – FMS – Fundo Municipal de Assistência Social - Vinculados

08.244.0049.2.701 - Manutenção do Serviço de Benefícios Eventuais

3390.32.00 - Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....R$ 71.340,00
Fonte: 1.56

TOTAL .....R$ 71.340,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO : 1.7.2.8.07.01.01.03.00.00 - Transferência do Estado: Enfrentamento a Pandemia Covid19 Fonte 156

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FB7A455D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.049 / 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte e da outras providências."

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para inclusão de fonte, 1.56, no valor de R$ 30.949,00, conforme especificação abaixo: para atender as despesas - enfrentamento da Pandemia Covid 19 na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Sub-Unidade: 02 – FMS – Fundo Municipal de Assistência Social - Vinculados

08.243.0050.2.310 - Manutenção da Casa Lar
3390.30.00 - Material de Consumo.....R$ 20.949,00
Fonte: 1.56

08.244.0050.2.162 - Manutenção do Serviço de Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua
3390.30.00 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Fonte: 1.56

TOTAL .....R$ 30.949,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO : 1.7.2.8.07.01.01.03.00.00 - Transferência do Estado: Enfrentamento a Pandemia Covid19 Fonte 156

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0220E1D2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.050 / 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte 155.98 e da outras providências."

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais) para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.122.0038.2.699 – Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)

3390.30.00 – 2.699 - Material de consumo.....- R$ 62.000,00
Fonte: 155.98 . - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

TOTAL ..... R$ 62.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
Excesso de arrecadação apurado na Receita (1.7.2.8.03.01.01.23.00.00- SES INCENTIVO FINANCEIRO DAS AÇÕES NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19 AP) através **da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.165, DE 20 DE JULHO DE 2020**

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CE74F3F5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.051 / 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 186.000,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil Reais) para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.122.0038.2.699 – Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)

3390.37.00 -- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ..... R$ 186.000,00
Fonte: 155.98 . - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

TOTAL ..... R$ 186.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
Excesso de arrecadação apurado na Receita (1.7.2.8.03.01.01.23.00.00- SES INCENTIVO FINANCEIRO DAS AÇÕES NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19 AP) através **da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.165, DE 20 DE JULHO DE 2020**

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FE534B33

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.992 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.048 de 03 de Novembro de 2020, que autorizou abertura de crédito adicional especial.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 71.340,00 conforme especificação abaixo: para atender as despesas - enfrentamento da Pandemia Covid 19 na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Sub-Unidade: 02 – FMS – Fundo Municipal de Assistência Social - Vinculados

08.244.0049.2.701 - Manutenção do Serviço de Benefícios Eventuais

3390.32.00 - Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....R$ 71.340,00
Fonte: 1.56

TOTAL .....R$ 71.340,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO : 1.7.2.8.07.01.01.03.00.00 - Transferência do Estado: Enfrentamento a Pandemia Covid19 Fonte 156

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4EC97831

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.993 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.049 de 03 de Novembro de 2020, que autorizou abertura de crédito adicional suplementar, para inclusão de fonte e da outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para inclusão de fonte, 1.56, no valor de R$ 30.949,00, conforme especificação abaixo: para atender as despesas - enfrentamento da Pandemia Covid 19 na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
Sub-Unidade: 02 – FMS – Fundo Municipal de Assistência Social - Vinculados

08.243.0050.2.310 - Manutenção da Casa Lar
3390.30.00 - Material de Consumo.....R$ 20.949,00
Fonte: 1.56

08.244.0050.2.162 - Manutenção do Serviço de Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua
3390.30.00 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Fonte: 1.56

TOTAL .....R$ 30.949,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO : 1.7.2.8.07.01.01.03.00.00 - Transferência do Estado: Enfrentamento a Pandemia Covid19 Fonte 156

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D9834047

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.994 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte 155.98 e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.050 de 03 de Novembro de 2020, que autorizou abertura de crédito adicional suplementar, para inclusão de fonte 155.98 e da outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais) para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.122.0038.2.699 – Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)

3390.30.00 – 2.699 - Material de consumo.....- R$ 62.000,00
Fonte: 155.98 . - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

TOTAL ..... R$ 62.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
Excesso de arrecadação apurado na Receita (1.7.2.8.03.01.01.23.00.00- SES INCENTIVO FINANCEIRO DAS AÇÕES NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19 AP) através **da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.165, DE 20 DE JULHO DE 2020**

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7BE95B43

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 180/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 180/2020 – Processo nº 331/2020 - Requisitante: SMDS - Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funarárias com remoção de corpo e translado por km percorrido, preparação de corpos e capelas – Abertura da sessão de licitação dia 25/11/2020 às 13:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9D3F7D49

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Eletrônico nº 025/2020 – Processo nº 332/2020 - Requisitante: SMDS – Objeto: Registro de preços para o fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais para atender a demanda do Serviço de Atendimento a Migrantes e usuários da SMDS - Início da sessão de licitação dia 25/11/2020 às 13:00 horas - A licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:199B8984

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 181/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 181/2020 – Processo nº 333/2020 - Requisitante: SMS - Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos de ultrassom, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde na realização de exames dos pacientes atendidos pelo Município de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 25/11/2020 às 13:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0DA66CB8

LICITAÇÃO
ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 174/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica **adiamento** do Pregão Presencial nº 174/2020 – Processo nº 319/2020 - Requisitante: SMA - Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários com vistas aos pagamentos de servidores municipais, permissão de uso de espaço público para instalação de PAB e caixas eletrônicos – Abertura da sessão de licitação dia 20/11/2020 às 13:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9FCBB549

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 030/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCA AS EMPRESAS **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS**

TÉCNICOS LTDA-ME, CONCRETA INCORPORACOES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MC CONSTRUÇÕES LTDA, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, RFC CONSTRUTORA EIRELLI, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e **MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FERROMAIS EIRELI** PARTICIPANTES DO CERTAME **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 030/2020**, TENDO COMO OBJETO "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A REFORMA DA E.M. JOSÉ MIGUEL MUAHAD, LOCALIZADA NA PRAÇA PREFEITO PAULO CARVALHO, N° 100 - BAIRRO DA BARRA - MURIAÉ/MG**" PARA CONTINUIDADE DO CERTAME COM ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL" PARA O DIA **13/11/2020, ÀS 13:00 HORAS**, NO SETOR DE LICITAÇÕES, CENTRO ADMINISTRATIVO - AV. MAESTRO SANSÃO, 236/3º ANDAR – CENTRO, MURIAÉ-MG – 36.880-002.

MURIAÉ, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:06D3DCDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020

A Câmara Municipal de Natalândia-MG, torna público a abertura de Processo Licitatório Nº 007/2020 - Pregão Nº 002/2020 - Objeto: Aquisição de ferragens e materiais de construção diversos, conforme edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 25/11/2020 às 09:00 horas. Informações na Câmara, pelo telefone: (38) 3675-8020 ou pelo email camara@camaranatalandial.mg.gov.br.

Natalândia - MG, 11 de novembro de 2020.

LÍDIA M. M. ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:14FA2044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo de Valor ao Contrato 048/2020. Processo Licitatório nº 018/2020. Carta Convite nº 001/2020. Fica suprimido os itens 18 e 20 da planilha orçamentária, perfazendo o total de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) do contrato original. Também fica acrescida os itens 22, 23 e 24 na planilha orçamentária, perfazendo o total de R$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais), ao contrato original, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Construsol Construções Elétricas e Civil Ltda.

Nepomuceno, 11/11/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0DCCA0C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 243/2017 QUE CELEBRARAM MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E IVANILDO DE LIMA SILVA- ME EM 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Por este instrumento, na melhor forma de direito, MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, pessoa jurídica de direito público interno com sede em Nova Ponte/MG, na Praça dos Três Poderes n.º 1001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.159.905.0001-74, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, senhor Ailton Antônio dos Santos, dá por rescindido unilateralmente, a partir de 11 de novembro de 2020, o contrato n° 243/2017 firmado em 14/12/2017.
A presente rescisão é feita com base no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93.

Nova Ponte-MG, 11 de novembro de 2020

AILTON ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:DDAFD4D3

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Maria Dalva de Jesus, nº 806, Bairro centro, Matrícula 4.518 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Sueli Leandro Maciel**. Processo Administrativo nº 384/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 11 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Alameda dos Hibiscos, nº 260, Bairro Residencial Parque das Arvores, Matrícula 6.735 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Rosa Maria da Silva**. Processo Administrativo nº 150/2019. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 11 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:11A7AFF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 414/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 414/20, modalidade Pregão Presencial nº 078/20 do tipo menor preço global, para Prestação de serviços de decoração natalina para o evento "Natal de Luz 2020", incluindo fornecimento de materiais, locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte, em locais específicos no Município de Ouro Fino, conforme projetos anexos, especificação e condições previstas neste edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 24/11/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C70CC082

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0364/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2020-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Extrato de Contrato de Concessão de Uso - Processo Licitatório nº 0364/2020 – Concorrência nº 003/2020- Objeto. O objeto do presente edital consiste na concessão de uso, mediante contrato administrativo, pelo período de 10 (dez) anos/120 (Cento e vinte) meses do espaço físico com contrapartida: Concessão de espaço físico não edificado com área de 80,00m2 (Oitenta Metros Quadrados) localizado às margens do Recanto dos Lagos destinado a exploração de serviços de quiosque/lanchonete/restaurante. Contratada: Tatila Alves Freitas 107693317669 – Valor Total Proposto: R$ 77.999,91 – Valor Investimento Imediato para execução dos projetos R$ 47.099,91 - Valor Mensal R$ 257,50- Assinatura: Data: 06/11/2020- Validade de Concessão 10(anos), 120(cento de vinte) meses-

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:342AEEB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 23-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP Saúde nº 23/2020. Processo de Compra nº 323/2020** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 (Térreo) – Bairro: Paracatuzinho, no dia **11-12-2020** às 09h00min. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 (2º andar) – Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 11 de Novembro de 2020.

MARIA DILMA LUIS MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:379BA170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2020 – PREGÃO 088/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2020 – PREGÃO 088/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – CNPJ 18.308.759/0001-00 e CONTRATADO: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TLDA - EPP -** CNPJ nº. 86.573.904/0001-21, OBJETO: O presente instrumento tem como por objeto o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições equipamentos de proteção individual e coletiva e materiais de consumo médico-hospitalar a serem utilizados na prevenção da propagação do Coronavírus-COVID-19, de acordo com as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. VIGÊNCIA: 12(doze) meses VALOR: R$ 13.044,00 (Treze mil e quarenta e quatro reais) DATA: 29/10/2020 -

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:4EE4A760

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2020 – PREGÃO 088/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2020 – PREGÃO 088/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – CNPJ 18.308.759/0001-00 e CONTRATADO: **COMERCIAL VENER LTDA - EPP -** CNPJ nº. 65.353.401/0001-70, OBJETO: O presente instrumento tem como por objeto o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições equipamentos de proteção individual e coletiva e materiais de consumo médico-hospitalar a serem utilizados na prevenção da propagação do Coronavírus-COVID-19, de acordo com as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses VALOR: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) DATA: 29/10/2020 -

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:7DC6BBD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2020 – PREGÃO 088/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2020 – PREGÃO 088/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – CNPJ 18.308.759/0001-00 e CONTRATADO: **LEONARDO OLIVEDIRA RABELO - ME -** CNPJ nº. 07.276.274/0001-57 - OBJETO: O presente instrumento tem como por objeto o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições equipamentos de proteção individual e coletiva e materiais de consumo médico-hospitalar a serem utilizados na prevenção da propagação do Coronavírus-COVID-19, de acordo com as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. VIGÊNCIA: 12(doze) meses

VALOR: R$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais) DATA: 29/10/2020 -

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:87F20253

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2020 – PREGÃO 088/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2020 – PREGÃO 088/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – CNPJ 18.308.759/0001-00 e CONTRATADO: **ZENITE COMERCIAL LTDA -** CNPJ nº. 24.687.735/0001-01, OBJETO: O presente instrumento tem como por objeto o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições equipamentos de proteção individual e coletiva e materiais de consumo médico-hospitalar a serem utilizados na prevenção da propagação do Coronavírus-COVID-19, de acordo com as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses VALOR: R$ 16.410,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e dez reais) DATA: 29/10/2020 -

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:225D7990

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2020 – PREGÃO 088/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2020 – PREGÃO 088/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – CNPJ 18.308.759/0001-00 e CONTRATADO: **ZELO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -** CNPJ nº. 05.390.493/0001-37, OBJETO: O presente instrumento tem como por objeto o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições equipamentos de proteção individual e coletiva e materiais de consumo médico-hospitalar a serem utilizados na prevenção da propagação do Coronavírus-COVID-19, de acordo com as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses VALOR: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) - DATA: 29/10/2020 -

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B0B4A6F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.171/20 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ ILDEFONSO PEREIRA DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 8.171/20 de 11 de novembro de 2020.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ ILDEFONSO PEREIRA DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 37/2020 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria ao servidor público municipal **JOSÉ ILDEFONSO PEREIRA DE CARVALHO** a partir de **04.11.2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.11.2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de novembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:734D28EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO 059/2020 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Decreta Ponto Facultativo no Município e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de **PESCADOR/MG**, no uso das atribuições legais,

Considerando a utilização dos prédios do Governo Municipal pela Justiça Eleitoral nas **Eleições de 2020**, vem a Administração Municipal:

DECRETAR:
Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração
Pública Municipal no dia **16/11/2020 (Segunda – feira)**.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como: **Saúde (Emergência), Coleta de Lixo e Limpeza Pública.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se cumpra-se e arquiva-se.

Pescador/MG, 11 de novembro de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:26CEF01F

SETOR DE GABINETE
LEI Nº. 338/ 2020 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Altera a redação do Artigo 4º inciso I, da Lei Municipal 336/2019, de 12 de dezembro de 2019 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pescador, através de seus representantes legais, APROVA e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterada a redação do artigo 4.º inciso I, da Lei n.º 336/2019, de 12 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.º – Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2020, nos termos do que dispõe no art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e o previsto no art. 29 da Lei de Diretrizes Orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, conforme prevê o Art. 29 da LDO(Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Pescador – MG,11 de novembro de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1F04DFE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 058/2020

HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 058/2020
Pregão Presencial n° 023/2020
Objeto: Registro de Preços de medicamentos de demanda judicial, para abastecimento da Farmácia de Todos.
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 01.417.694/0001-20
Valor Total de R$11.150,50 (onze mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)
DISK MED PADUA-DISTRIB.MEDIC. LTDA - CNPJ: 04.216.957/0001-20
Valor Total de R$23.164,32 (vinte e três mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125/0001-87
Valor Total de R$ 20.065,57 (vinte mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
PINHEIRO & LAGE DROGARIA LTDA - CNPJ: 18.854.256/0001-21
Valor Total de R$ 14.584,90 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)
MR HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 24.009.233/0001-13
Valor Total de R$ 1.413,00 (um mil e quatrocentos e treze reais)
BH FARMA - CNPJ: 42.799.163/0001-26
Valor Total de R$ 3.970,00 (três mil e novecentos e setenta reais)

PIRAPETINGA, 03 de Novembro de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:CB8DBF66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 081/2020

RATIFICAÇÃO
Processo n° 081/2020
Dispensa n° 045/2020
Objeto: contratação de prestação de serviços para realização de um procedimento de angioplastia coronária em DA e CX para tratamento de angioplastia, em hospital lotado de UTI, com médico especializado em cirurgia, em prol da paciente Nilzeth Lopes de Souza
CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO - CNPJ: 22.780.498/0001-95
Valor Total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

PIRAPETINGA, 05 de Novembro de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:D53DCEB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 082/2020

RATIFICAÇÃO
Processo n° 082/2020
Dispensa n° 046/2020
Objeto: contratação de prestação de serviços de internação para tratamento de média/alta complexidade da paciente Ana Lúcia Duarte em Unidade de tratamento intensivo (UTI) decorrente ao quadro séptico e quadro de insuficiência respiratória aguda
CASA DE SAUDE PIO XII LTDA - CNPJ: 31.592.264/0001-05
Valor Total de R$16.719,38 (dezesseis mil, setecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos)

PIRAPETINGA, 05 de Novembro de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:AFA426E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 083/2020

RATIFICAÇÃO
Processo n° 083/2020
Dispensa n° 047/2020
Objeto: contratação de empresa especializada para realização de tomografia computadorizada, para atender pacientes do Município de Pirapetinga/MG, para combate ao Covid – 19
IMAGEM NOROESTE PADUENSE DIAG. DIGITAIS LTDA - CNPJ: 10.802.562/0001-02
Valor Total de R$10.000,00 (dez mil reais)

PIRAPETINGA, 05 de Novembro de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:BDD5AEEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº004/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N°052/2020

Adjudico/Homologo o Processo Licitatório N°052/2020 autorizando a contratação de empresa para prestação de serviços de calçamento de trechos de ruas localizadas no bairro Bom Jesus no Município de Pirapora/MG, através da empresa: **TM TECH ENGENHARIA LTDA ME –** CNPJ: 22.430.005/0001-97, no valor total de **R$160.564,45 (cento e sessenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 11/11/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B19A9534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 13 DE NOVEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 093/2020 – PREGÃO 064/2020 –**com vistas à contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de execução de Exames Especializados para atender a pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F3BAD91F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 14 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 091/2020 – PREGÃO - 062/2020 – REGISTRO DE PREÇO 054/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CARLOS PEREIRA JUNIOR - ME** – Valor: **R$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais),** destinado à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza e higienização de piscina para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e Desenvolvimento Social. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **05/11/2020 à 04/11/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:301177E6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 15 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 091/2020 – PREGÃO - 062/2020 – REGISTRO DE PREÇO 054/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL – EIRELI - EPP** – Valor: **R$ 81.950,00 (oitenta e um mil novecentos e cinquenta reais),** destinado à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza e higienização de piscina para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e Desenvolvimento Social. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **05/11/2020 à 04/11/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:71A2916F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 16 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 091/2020 – PREGÃO - 062/2020 – REGISTRO DE PREÇO 054/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **AGROMAIS SAÚDE ANIMAL LTDA - EPP** – Valor: **R$ 38.115,00 (trinta e oito mil cento e quinze reais),** destinado à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza e higienização de piscina para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e Desenvolvimento Social. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **05/11/2020 à 04/11/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6702FCFD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 17 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 089/2020 – PREGÃO - 060/2020 – REGISTRO DE PREÇO 025/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP** – Valor: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Locação de Caminhão Tipo Pipa, com Tanque com mínimo de 10.000 litros de Capacidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **29/10/2020 à 28/10/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:31BD5BC5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 18 DE NOVEMBRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 119/2019 – PREGÃO - 056/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **SANTA'NA E CAMPOS LUBRIFICANTES PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 022/2020, efetuando o reequilíbrio econômico – financeiro dos **itens 01, 03, 04, 10, 13 e 15 do Lote 03.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B521E553

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 19 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 098/2020 – DISPENSA - 019/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **NETCETERA COMUNICAÇÕES LTDA - ME** – Valor: **R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)**, destinado aos serviços de telecomunicações de dados através de internet para os estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde **(PSF PONTELO, PSF TONHO FILINTO, PSF MARIA MARTINS, PSF BELIZÁRIO, PSF BRUMADO E CAPS I)**. Pelo período contratual de **01/11/2020 à 30/04/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4D241D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 40/2020
Processo Licitatório nº: 214/2019
Aditivo a ata nº: 303/2029
Empresa: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA EPP

Objeto: Fica suprimido o valor de R$ 767,79 a ata de registro de preços, sendo o valor correspondente à desistência do item nº 5 do anexo I do edital.
Data: 28 de outubro de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D21E6BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N°14/2020/SMTT DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES)

Nomeia membros para compor a Comissão Especial para análise e ratificação das propostas técnicas da Tomada de Preços 12/2020, Processo Administrativo 185/2020 no âmbito da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Pouso Alegre - MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 72, §1°, da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal n°4.746/2017, em cumprimento do disposto no art. 45 da Lei Federal n°8.666/1993, e ainda tendo em vista a necessidade de análise das propostas de cunho técnico da Tomada de Preços n°12/2020, processo administrativo 185/2020, em trâmite na Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG e em conformidade com o item 12.12 do Projeto Básico, resolve:

Art. 1° Nomear Márcio Eli Barbosa Junior Matrícula n° 21403, Carlos Eduardo N. L. de Saboya matrícula n° 21982, Camila Muniz Baptista matrícula n° 20393, membros para comporem a comissão especial para análise e ratificação das propostas técnicas da tomada de preço nº 12/2020, processo administrativo n°185/2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de Novembro de 2020.

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretário Municipal de Trânsito de Transportes

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:3105E900

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE POUSO ALEGRE/MG

Publicação dos Acórdãos da oitava Sessão Ordinária de Julgamento realizada em 27/10/2020

Local: Plataforma zoom
Data: 27/10/2020
Horário: 08h30

PROCESSO Nº 12924/2020

RECORRENTE – ANGELA FERRACIOLI DA SILVA
RECORRIDA - FAZENDA MUNICIPAL
RELATOR - CONSELHEIRO SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO

EMENTA – TAXA DE COLETA DE RESÍDUOSSÓLIDOS – LOTEAMENTO EM EXECUÇÃO – SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECÍFICO E DIVISÍVEIS, PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU POSTO A SUA DISPOSIÇÃO– NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A TAXA DE COLETA DERESÍDUOS SÓLIDOS

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são as partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre/MG, por unanimidade, manter a decisão de primeira instância.

Pouso Alegre (MG), sessão de julgamento de 27 de outubro de 2.020.

SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO
Conselheiro Relator

TÚLIO SILVA DE PAIVA
Presidente do Conselho

PROCESSO Nº 5767/2020

RECORRENTE – CARLINA MARIA MATEUS RODRIGUES
RECORRIDA - FAZENDA MUNICIPAL
RELATOR - CONSELHEIRO SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO

EMENTA – PEDIDO CANCELAMENTO COBRANÇA IPTU 2017 BAIXA INSCRIÇÃO 2016 -DESMEMBRAMENTO ÁREATOTAL CONSTRUÍDA- MANTER DECISÃO

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são as partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre/MG, por unanimidade, manter a decisão de primeira instância.

Pouso Alegre, 27 de outubro de 2020.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Conselheiro Relator

TÚLIOSILVA DE PAIVA
Presidente do Conselho

RECORRENTE: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
RECORRIDO: Marcos César Corral Moreno
PROCESSO Nº: 37111/2020
CONSELHEIRO RELATOR: Henrique Barros Abate

EMENTA: RECURSO DE REEXAME NECESSÁRIO – CANCELAMENTO DE TAXA – LANÇAMENTO EQUIVOCADO – REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL – SUBSTITUIÇÃO DA PECÚNIA POR COMPENSAÇÃO POR EXECUÇÃO DE OBRAS – CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO – EVENTUAIS TAXAS LANÇADAS EQUIVOCADAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVEM SER CANCELADAS, MORMENTE EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ONDE O CONTRIBUINTE CUMPRIU COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DOS PODERES PÚBLICOS. RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são as partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre/MG, por unanimidade, manter a decisão de primeira instância.

Pouso Alegre/MG, 27 de outubro de 2020**.**

HENRIQUE BARROS ABATE
Conselheiro Relator

TÚLIOSILVA DE PAIVA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:B4CE3AAC

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 100 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1035137
Nome: MICHELLE ANDRADE DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 3.924,07 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e sete centavos)

Código do contribuinte: 1015597
Nome: ESPOLIO DE ALAN KARDEK NONATO DE AZEVEDO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019
Valor: R$ 4.105,03 (quatro mil, cento e cinco reais e três centavos)

Código do contribuinte: 2029438
Nome: COMERCIO DE SUCATAS E TRANSPORTADORA S. CRISTOVAO LTDA - ME
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019
Valor: R$ 5.007,33 (cinco mil, sete reais e trinta e três centavos)

Código do contribuinte: 2074573
Nome: ARAUJO E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 6.225,40 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Código do contribuinte: 1065074
Nome: MARISA BATISTA MONTEIRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2018 E 2019
Valor: R$ 2.833,05 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2075897
Nome: GILCEIA MARIS DE SOUZA PINTO
Origem da dívida: OUTORGA DE PERMISSAO DE USO, ALUGBOXMERMU
Exercício: 2017
Valor: R$ 4.690,64 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1001728
Nome: DILCINEA DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 5.401,38 (cinco mil, quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1010878
Nome: BENEDITO JESUS ALVES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais)

Código do contribuinte: 1011500
Nome: JESUS GARCIA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 4.628,20 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos)

Pouso Alegre/MG, 12 de novembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E17BB6F3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 074 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Determina a instauração de Processo de Sindicância e designa a competente Comissão Processante.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,

Resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo de Sindicância para investigar e apurar os fatos relacionados à servidora R. A. L. F., conforme ofício recebido do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Processante os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

Presidente: Elcyvânia Macedo Mendes, Supervisora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional sob nº 7.440-1
Secretário: Jefferson Regis Gonçalves, Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula funcional sob nº15.845-1
Assistente: Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz, Professora PII e Supervisora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional sob nº 10.884-1;

Art. 3º. Os trabalhos de instalação, instrução e elaboração de relatório, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Processante, ficando fixado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.

Art. 4° - Os trabalhos da comissão realizar-se-ão na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Rua Tupinambás, s/nº, Santo Antônio, Pouso Alegre -MG.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de novembro de 2020

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:54E9FD53

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020 – Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**". A sessão pública será realizada no dia 01 de dezembro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 11 de novembro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7C48E9CF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 20/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 20/2020 - Processo Licitatório nº 204/2020 **– "**Aquisição de leite pasteurizado da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural .**".** Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento no período de 16/11/2020 até ás 14:00 do dia 07/12/2020,a sessão pública será ás 14:10 h do dia 07/12/2020, na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com sede na Rua dos Carijós, nº 45, Centro. Valor estimado : 317.900,00(trezentos e dezessete mil e novecentos reais).O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:35E55E5A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 50/2020. Decorrência: Concorrência Pública nº 02/2020 – Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CAPTAÇÃO, DRENAGEM E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA BACIA PRIMAVERA COM FORNECIMENTO DE MATWRIAL E MÃO DE OBRA .** Contratada: INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA . Valor: R$ 318.237,96 (trezentos e dezoito mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), que corresponde a 1,88 % do valor do contrato . Data assinatura: 08/10/2020. Dotação orçamentária nº 02.09.0015.0451.0013.1536.4.4.90.51.00 – ficha 1351.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D357A68C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 73/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2020 – Decorrência: Pregão nº 73/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR".** Data da assinatura: 05/11/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: BYCORPUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor: 50.565,00 (cinquenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais), referente aos itens 76 e 82.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2020 – Decorrência: Pregão nº 73/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR".** Data da assinatura: 05/11/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: VALE COMERCIAL EIRELI. Valor: 549.779,46 (quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), referente aos itens 06, 13, 18, 19, 27, 35, 42, 51, 52, 54, 55, 56, 78, 88 e 89.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020 – Decorrência: Pregão nº 73/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR".** Data da assinatura: 05/11/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: ÁGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: 2.170,20 (dois mil cento e setenta reais e vinte centavos), referente aos itens 24 e 25.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:00E818AC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 71/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2020 – Decorrência: Pregão nº 71/2020. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE RELÓGIO DE PONTO HENRY ADV B E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL".** Data da assinatura: 11/11/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 1.310.000,00 (hum milhão trezentos e dez mil reais), referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17. Contratado: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:ADFAEBA2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 253/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 10/2020 **- CONTRATO Nº 253/2020 - "AQUISIÇÃO DE MÓDULO INTERNO DE PRESSÃO INVASIVA PARA MONITOR MULTIPARAMETROS MARCA PILIFE C12."** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 05/11/2020. Contratado: FAM LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 10.393.891/0001-47 / Valor: R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Dotação orçamentária nº 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.30.00 – ficha 889.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D7F5A812

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 73/2018 - PREGÃO Nº 73/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 73/2018. Decorrência: Pregão nº 73/2018 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO , MANUTENÇÃO , GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO.** Contratada: IPM SISTEMAS LTDA . Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais), que corresponde a 9,0083 % do valor do contrato . Data assinatura: 21/10/2020. Dotação orçamentária nº 02.008.0004.0123.0001.2058.3.3.90.40.00 – ficha 579.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:280251F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2700 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

ALTERA DA LEI DE N° 2.288 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei alterado o item 3.) do artigo 1° da Lei de n° 2.288, de 19 de dezembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.) IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade, na RUA B denominado **LOTE 04** no SETOR INDUSTRIAL, com a área de **2.205,00m2,,** situado dentro dos seguintes limites e confrontações:

Partindo pela FRENTE com PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA – RUA B, com distância de 30,0000 metros e azimute plano de 156°19'06" confrontando pelo lado DIREITO com LOTE 03, com distância de 70,8279 metros e azimute plano de 237°32'59" confrontando pelo FUNDO com COOPERATIVA DOS PRODUTRORES RURAIS DO PRATA com distância de 33,0000 metros e azimute plano de 336°19'06" confrontando pelo lado ESQUERDO com LOTE 05, com distância de 70,4329 metros e azimute plano de 59°57'44". **matriculado sob nº 14.549**, no livro 2 de Registro Geral, na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Prata, MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 11 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E0E6F077

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.577/2020

PRORROGA O PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO LOTEAMENTO DENOMINADO BEVERLY HILLS I e II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo para a conclusão de obra-loteamento denominado Beverly Hills I e II aprovado através dos Decretos nº 3.305 e 3.306 ambos de 19 de novembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata, MG, 06 de novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:9C842413

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1634/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2019 a 22/10/2020, para serem gozadas no período de 24/10/2020 a 12/11/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 13/11/2020 a 22/11/2020, ao servidor **JEAN CARLOS FERREIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 03633.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:48877585

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1635/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 30/09/2014 a 29/09/2019, para serem gozadas no período de 14/10/2020 a 12/11/2020, a servidora efetiva **CLAUDIA CARVALHO FERREIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 06047.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:316F113E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1636/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar ao cargo efetivo de Professor I, a **Sr.ª MARIA DO CARMO SILVA,** em virtude de decisão judicial que concedeu tutela de urgência no processo nº 5001106-42.2020.8.13.0528, a partir do dia 27/10/2020.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0DA40A53

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1637/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar ao cargo efetivo de Supervisor Escolar, a **Sr.ª ROSANA DIAS OLIVEIRA,** em virtude de decisão judicial que concedeu tutela de urgência no processo nº 5001104-72.2020.8.13.0528, a partir do dia 27/10/2020.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:EFC51582

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1638/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 25/01/2008 a 24/01/2013, para serem gozadas no período de 21/10/2020 a 19/11/2020, a servidora efetiva **RAILENE SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Técnico de Raio X, matrícula n° 04147.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:17DE044F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1639/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 01 (um) dia para tratamento de saúde, do dia 21/10/2020, devendo retornar ao serviço no dia 22/10/2020, a servidora **LUCILENE SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Art. 2º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/10/2020 a 21/11/2020, devendo retornar ao serviço no dia 22/11/2020, a servidora **LUCILENE SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E306E2CE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1640/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/10/2020 a 21/11/2020, devendo retornar ao serviço no dia 22/11/2020, a servidora **ADRIANA DOS REIS SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:57E1615A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1641/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 62 (sessenta e dois) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/10/2020 a 23/12/2020, devendo retornar ao serviço no dia 24/12/2020, a servidora **BRENDA DANIELE LEMES SOUZA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C2951F3C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1642/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/10/2020 a 30/10/2020, devendo retornar ao serviço no dia 31/10/2020, a servidora **CLEDINALDA DE SOUZA SILVA SOUZA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:73F1C5DC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1643/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 21/10/2020 a 17/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 18/02/2021, à servidora **LEIDIANE APARECIDA GONÇALVES DE JESUS,** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8656CB68

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1644/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora efetiva **LEIDIANE APARECIDA GONÇALVES DE JESUS,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pelo nascimento de seu filho **MIGUEL GONÇALVES NUNES,** nascido no dia 21/10/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/10/2020.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:160BB955

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1645/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, para serem gozadas no período de 03/11/2020 a 22/11/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 23/11/2020 a 02/12/2020, ao servidor **AUGUSTO FARIA DE MORAIS,** ocupante do cargo de Secretário da Procuradoria Geral, matrícula n° 04984.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5DFD0D31

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1646/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, para serem gozadas no período de 03/11/2020 a 22/11/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 23/11/2020 a 02/12/2020, ao servidor **RENATO BORGES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Reforma e Edificação, matrícula n° 05428.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B3B87EFA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1647/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/11/2019 a 04/11/2020, para serem gozadas no período de 06/11/2020 a 25/11/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 26/11/2020 a 05/12/2020, a servidora **LETICIA NOVAIS ARAUJO,** ocupante do cargo de Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo, matrícula nº 03901.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:BBBBC0A4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1648/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 25/06/2013 a 24/06/2018, para serem gozadas no período de 03/11/2020 a 02/12/2020, ao servidor efetivo **BRUNO GONÇALVES ROSA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Limpeza Pública, matrícula n° 04111.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E96B0A78

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1685/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Secretária da Junta de Serviço Militar, a partir de 03/11/2020, a **Srª. RAFAELA SILVA SANTOS.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4B94BDCF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1686/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 04/11/2020, o **Sr. DIEGO CALIXTO MELO,** ocupante do cargo de Assessor Administrativo II – Serviço Público, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1389D766

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 409/2020.

Processo Licitatório nº 314/2020 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 022/2020.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido, bem como locação em regime de comodato de cilindros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA,** vencedora para o **LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS/de acordo com a necessidade** no valor total de **R$399.096,00 (trezentos e noventa e nove mil e noventa e seis reais)**.
Valor total global de **R$399.096,00 (trezentos e noventa e nove mil e noventa e seis reais).**
Vigência: 11/11/2020 até 31/12/2020.
Data da assinatura: 11/11/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:D777A098

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 24/11/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 062/2020, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de utensílios domésticos para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de emergência COVID-19, em atendimento ao Termo de Aceite – Emergência COVID 19, Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 11 de novembro de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:B2FC5EAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°155/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG, com sede na Praça do Rosário, 365 – Centro, na cidade de Pratinha-MG, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 155/2020, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais conforme os seguintes dados: **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, P**ROCESSO LICITATÓRIO**: Pregão Eletrônico nº 155/2020.**OBJETO**: Compra Estadual de Medicamentos .**REGISTRO DE PREÇOS**: Atas de Registro de Preços , publicada na Imprensa Oficial em Estado de Minas Gerais em 23/10/2020; **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:23/10**/2020 a 22/10/2021. **DATA DA ADESÃO:**11/11/2020. **VIGÊNCIA DA ADESÃO:**22/10/2021.

Pratinha, 11 de Novembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:F0C782D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 089/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2020

Processo Licitatório n ° 089/2020
Pregão Presencial n° 049/2020
Registro de Preço nº 043/2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 03 de novembro de 2020, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 089/2020– Pregão Presencial 049/2020 – Registro de Preço 043/2020, com vistas: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Ar Condicionado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, em favor de:

I.C SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP
CNPJ: 14.516.591/0001-69

JH AR CONDICIONADOS EIRELI-EPP
CNPJ: 29.468.112/0002-34

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ: 21.613.975/0001-65

Recreio, 11 de novembro de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:3240F1F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
LISTA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE - PSS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG- Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público a Convocação de Candidatos Aprovados, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Convocação de Candidatos Aprovados		
CLASSIFICAÇÃO		
MOTORISTA		
8	MOTORISTA	LUCAS ADAUTO DOS REIS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
58	TÉC. ENFERMAGEM	ANDREA MARIA DOS SANTOS

Os candidatos deverão comparecer em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, à Superintendência de Administração e Recursos Humanos, localizada a Rua Arthur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, munidos de toda a documentação exigida no Edital (xerox e original)

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:67C698CF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N°205/2019, Processo: N.º 070/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (LOCATÁRIO) e **EDUARDO COSTA NOGUEIRA** e **GISLENE CÉLIA SILVA NOGUEIRA** (LOCADORES). Objeto do aditivo: O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por

12 (doze) meses, o valor total deste aditivo é de R$26.198,16 (Vinte e seis mil cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos). Data da assinatura: 04 de Novembro de 2020.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D0658E08

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020.

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Eletrônico 100/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do pregão eletrônico 100/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa para especializada para fornecimento de aquisição de patrulha mecanizada para a prefeitura de Ribeirão das Neves. A nova data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 25/11/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8950406F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 62/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG, Processo Administrativo nº 62/2020, Dispensa de Licitação nº 25/2020, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DE PUBLICAÇÃO para retificação em sua **redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação onde se lê:** *Comunidade Quilombola dos Moreiras***.** passa-se a ler:"*Comunidade Quilombola do Buraco do paiol".* As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações na secretaria de cultura e esporte desta Prefeitura, na Praça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 11 de novembro de 2020.

DELIS DA SILVA BANDEIRA MIRANDA
Secretária Adjunta de Cultura.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:063E487B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020 CARTA CONVITE Nº 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020
CARTA CONVITE Nº 004/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuada sob nº 099/2020, na modalidade Carta Convite nº 004/2020, com o objetivo da Contratação de empresa para pavimentação asfáltica à rua Amália Mendonça Teixeira – bairro Vista Alegre – Rodeiro/MG; conforme planilha orçamentária de custos (anexo I), cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame , devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante :

RAZÃO SOCIAL: WORKSERVICE EIRELI	CNPJ: 11.368.044/0001-95	TOTAL: 206.259,03

RODEIRO (MG), 11 de novembro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:07294E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PORTARIA 007/2020

PORTARIA N.º 007 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, À SERVIDORA IRINÉA CLARA DOS SANTOS FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela lei Complementar nº 008/2009 – Art.10, VI e Art.38 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Sra. **IRINÉA CLARA DOS SANTOS FREITAS** ocupante do cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais no valor de R$ **3.229,87** (três mil duzentos e vinte nove reais e oitenta e sete centavos), com tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos e 141 (cento e quarenta e um) dias conforme Art. 6 º da EC 41/2003 c/c Art. 2º da EC 47/2005, a partir de 11/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor à partir de 11/11/2020.

Rosário da Limeira-MG, 11 de novembro de 2020.

ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Presidente do PREVILI

Registrada e Publicada em 11/11/2020

ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Presidente do PREVILI

Publicado por:
Adavilson Jose de Souza
Código Identificador:D40E1DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 003A-/2020. Processo licitatório 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL 005/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: CÉLIO DA SILVA MATOS MEI CNPJ: 27.387.066/0001-32. Objeto: **AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA E GÊNEROALIMENTÍCIO.** Valor total da Ata: R$ 55.400,00 (cinqüenta e cinco mil e quatrocentos reais),Vigência da

Ata de Registro de Preço: 14 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 14/02/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº003B-/2020. Processo licitatório 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL 005/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: CIRLENE GATI DA SILVA DE FARIAS ME - CNPJ: 06297.702/000-65. Objeto: **AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA E GÊNEROALIMENTÍCIO.** Valor total da Ata: R$ 43.105,00 (quarenta e três mil e cento e cinco reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 14 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 14/02/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº003C-/2020. Processo licitatório 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL 005/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: ERIKA MARIA NOVAIS ME CNPJ: 10.526.082/0001-66. Objeto: **AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA E GÊNEROALIMENTÍCIO.** Valor total da Ata: R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinqüenta reais).Vigência da Ata de Registro de Preço: 14 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 14/02/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº003D-/2020. Processo licitatório 008/2020. PREGÃO PRESENCIAL 005/2020 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: GABRIEL CURI VIEIRA MEI CNPJ: 31.394.889/0001-62. Objeto: **AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA E GÊNEROALIMENTÍCIO.** Valor total da Ata: R$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais),Vigência da Ata de Registro de Preço: 14 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 14/02/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 003E-/2020. Processo licitatório 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL 005/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: JUNIA DE MATOS BRAGA MEI CNPJ: 31.894.644/0001-02. Objeto: **AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA E GÊNEROALIMENTÍCIO** Valor total da Ata: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais),Vigência da Ata de Registro de Preço: 14 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 14/02/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº003F-/2020. Processo licitatório 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL 005/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: SÔNIA ELI DA ROCHA GONÇALVES ME CNPJ: 04.934.534/0001-46. Objeto: **AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA E GÊNEROALIMENTÍCIO.** Valor total da Ata: R$ 236.621,80 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte um reis e oitenta centavos),Vigência da Ata de Registro de Preço: 14 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 14/02/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:53306BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato do contrato de Registro de Preço nº 003/2020. PROCESSO LICITATÓRIO 010/2020 INEXIGIBILIDADE 001/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. CONTRATADA: JOSE CARLOS FONTES MAGALHÂES - MEI. Inscrito no CNPJ nº 21.617.696/0001-70**.** Objeto: **contratação de banda para apresentação de show musical na realização do carnaval, banda Carlos Magalhães e banda**. Valor total do contrato: R$ 7.000,00 (sete mil reais). 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Rosário da Limeira/MG, 03/02/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:45254063

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato do contrato de Registro de Preço nº 022/2020. PROCESSO LICITATÓRIO 011/2020 INEXIGIBILIDADE 002/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. CONTRATADA: JOSE ANTONI HENRIQUES 77383567668-MEI. Inscrito no CNPJ nº 26.457.919/0001-00**.** Objeto: **contratação de banda para apresentação de show musical na realização do carnaval, banda plataforma 6**. Valor total do contrato: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Rosário da Limeira/MG, 03/02/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:14D0458E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato do contrato de Registro de Preço nº 004/2020. PROCESSO LICITATÓRIO 015/2020 INEXIGIBILIDADE 003/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. CONTRATADA: CLÉBER JOSÉ DA COSTA 0615460562-MEI. Inscrito no CNPJ nº 23.747.985/0001-19**.** Objeto: **contratação de banda para apresentação de show musical na realização do carnaval, banda Relux**. Valor total do contrato: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). 07 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Rosário da Limeira/MG, 07/02/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:453D4701

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato do contrato de Registro de Preço nº 007/2020. PROCESSO LICITATÓRIO 018/2020 PREGÃO PRESENCIAL 009/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. CONTRATADA: ERLAN JOSE DE SOUZA. Inscrito no CNPJ nº 26.955.860/0001-72**.** Objeto: **contratação de empresa para prestação de transporte escolar**. Valor total do contrato: R$ **6**6.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais). 05 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Rosário da Limeira/MG, 05/05/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:FAF4F5EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 006-/2020. Processo licitatório 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL 013/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: DROGA TAP LTDA. Inscrito no CNPJ nº 20.173.738/0001-68**.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES.** Valor total da Ata (APROXIMADO) é de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), 19 de março de 2020 a 19 de março de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 19/03/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:A7ADA51D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 007 A-/2020. Processo licitatório 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL 014/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: LUCIMAR DE JESUS NEVES MACIEL. Inscrito no CNPJ nº 14.005.401/0001-49**.** Objeto: **AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PAPELARIA.** Valor total da Ata: R$ 20.598,81 (vinte mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)**,** 23 de abril de 2020 a 22 de abril de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 23/04/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº007B-/2020. Processo licitatório 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL 014/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME. Inscrito no CNPJ nº 17.403.267/0001-22**.** Objeto: **AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PAPELARIA.** Valor total da Ata: R$ 25.812,93 (vinte e cinco mil e oitocentos e doze reais e noventa e três centavos), 23 de abril de 2020 a 22 de abril de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 23/04/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº007C-/2020. Processo licitatório 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL 014/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPAEIS LTDA. Inscrito no CNPJ nº 17.403.267/0001-22**.** Objeto: **AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PAPELARIA.** Valor total da Ata: R$ 12.952,45 (doze mil e novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), 23 de abril de 2020 a 22 de abril de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 23/04/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº007D-/2020. Processo licitatório 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL 014/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: KARLOS PAPELARIA. Inscrito no CNPJ nº 42.908.509/0001-87**.** Objeto: **AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PAPELARIA.** Valor total da Ata: R$ 9.803,25 (nove mil e oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos), 23 de abril de 2020 a 22 de abril de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 23/04/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº007E-/2020. Processo licitatório 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL 014/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: ENE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. Inscrito no CNPJ nº 64.209.711/0001-53**.** Objeto: **AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PAPELARIA.** Valor total da Ata: R$ 64.708,40 (sessenta e quatro mil e setecentos e oito reais e quarenta centavos), 23 de abril de 2020 a 22 de abril de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 23/04/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº007F-/2020. Processo licitatório 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL 014/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES Inscrito no CNPJ nº 24.708.774/0001-30**.** Objeto: **AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PAPELARIA.** Valor total da Ata: R$ 28.662,85 (vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), 23 de abril de 2020 a 22 de abril de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 23/04/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº007G-/2020. Processo licitatório 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL 014/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA. Inscrito no CNPJ nº 20.089.441/0001-19**.** Objeto: **AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE**

PAPELARIA. Valor total da Ata: R$ 61.486,34 (sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), 23 de abril de 2020 a 22 de abril de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 23/04/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº007H-/2020. Processo licitatório 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL 014/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: ROSENEIDE DA SILVA ME. Inscrito no CNPJ nº 26.312.888/0001-91**.** Objeto: **AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PAPELARIA.** Valor total da Ata: R$ 13.932,40 (treze mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), 23 de abril de 2020 a 22 de abril de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 23/04/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:22ACD655

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA EXTRATO DE CONTRATO/TA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato do contrato de Registro de Preço nº 030/2020. PROCESSO LICITATÓRIO 026/2020 TOMADA DE PREÇO 005/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. CONTRATADA: ALDREIDE DE SOUZA CORREIA. Inscrito no CPF nº 082.725.926-30**.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃODE PONTE JUNTO AO CÓRREGO DO ANCORADO**. Valor total do contrato: R$ 15.904,44 (quinze mil novecentos e quatro reais). 11 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Rosário da Limeira/MG, 11/052020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:CEBA0354

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº014A-/2020. Processo licitatório 029/2020 PREGÃO PRESENCIAL 016/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA. Inscrito no CNPJ nº 66.289.950/0001-96**.** Objeto: **aquisições de peças e acessórios de reposição originais, genuínos bem como prestação de serviços mecânico destinado a manutenção de maquinas pesadas.** Valor total da Ata: R$ 425.500,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reis), 06 de maio de 2020 a 05 de maio de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 06/05/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº014B-/2020. Processo licitatório 029/2020 PREGÃO PRESENCIAL 016/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: MONUMENTAL MÁQUINAS E VEICULO EIRELI-ME. Inscrito no CNPJ nº 32.504.115/0001-00**.** Objeto: **aquisições de peças e acessórios de reposição originais, genuínos bem como prestação de serviços mecânico destinado a manutenção de maquinas pesadas.** Valor total da Ata: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), 06 de maio de 2020 a 05 de maio de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 06/05/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:BCFEF2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 012-/2020. Processo licitatório 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL 018/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: SÔNIA ELI DA ROCHA GONÇALVES ME. Inscrito no CNPJ nº 04.934.534/0001-46**.** Objeto:**AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSPARA COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA.** Valor total da Ata: R$ 57.400,00 (cinqüenta e sete mil e quatrocentos reais), 07 de maio de 2020 a 07 de maio de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 07/05/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:3FDE1553

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA EXTRA DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº016-/2020. Processo licitatório 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL 019/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: OXIGÊNIO FÁCIL LTDA-EPP. Inscrito no CNPJ nº 00.429.047/0001-75**.** Objeto: **locações de concentrado de oxigênio, recargas de cilindro de oxigênio.** Valor total da Ata: R$ 257.270,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil duzentos e setenta reais), 14 de maio de 2020 a 13 de maio de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 2114/05/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:8CE546B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº011A-/2020. Processo licitatório 034/2020 PREGÃO PRESENCIAL 020/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: JM COMÉRCIO DE MADEIRAS-ERVÁLIA LTDA. Inscrito no CNPJ nº 014.098.182/0001-90**.** Objeto: **aquisições de material de construção em geral, equipamento, madeiras.** Valor total da Ata: R$ 178.700,00 (cento e setenta e oito mil e setecentos reais), 12 de maio de 2020 a 12 de maio de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 12/05/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº011B-/2020. Processo licitatório 034/2020 PREGÃO PRESENCIAL 020/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: MARCOS ALEXANDRE BELO. Inscrito no CNPJ nº 30.291.717/0001-09**.** Objeto: **aquisições de material de construção em geral, equipamento, madeiras.** Valor total da Ata: R$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais), 12 de maio de 2020 a 12 de maio de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 12/05/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº011C-/2020. Processo licitatório 034/2020 PREGÃO PRESENCIAL 020/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: COMERCIAL B & F LTDA. Inscrito no CNPJ nº 07.051.239/000-30**.** Objeto: **aquisições de material de construção em geral, equipamento, madeiras.** Valor total da Ata: R$ 511.619,00 (quinhentos e onze mil seiscentos e dezenove reais), 12 de maio de 2020 a 12 de maio de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 12/05/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº011D-/2020. Processo licitatório 034/2020 PREGÃO PRESENCIAL 020/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: CASA RIBEIRO & RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Inscrito no CNPJ nº 17.222.482/0001/27**.** Objeto: **aquisições de material de construção em geral, equipamento, madeiras.** Valor total da Ata: R$ 459.210,80 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil duzentos e dez reais), 12 de maio de 2020 a 12 de maio de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 12/05/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº011E-/2020. Processo licitatório 034/2020 PREGÃO PRESENCIAL 020/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI. Inscrito no CNPJ nº 17.403267/0001-22**.** Objeto: **aquisições de material de construção em geral, equipamento, madeiras.** Valor total da Ata: R$ 86.277,90 (oitenta e seis mil duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos), 12 de maio de 2020 a 12 de maio de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 12/05/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:50DC09BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº012A-/2020. Processo licitatório 035/2020 PREGÃO PRESENCIAL 021/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: GRÁFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA-ME. Inscrito no CNPJ nº 00.807.061/0001-65**.** Objeto: **Registro de preço para futuras aquisições de material de gráfico em geral, faixa e banners.** Valor total da Ata: R$ 23.660,90 (vinte e três mil seiscentos e sessenta reais e noventa centavos), 21 de maio de 2020 a 21 de maio de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 21/05/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº012B-/2020. Processo licitatório 035/2020 PREGÃO PRESENCIAL 021/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: GRÁFICA ROCHA LTDA-ME. Inscrito no CNPJ nº 30.552.046/0001.84**.** Objeto: **Registro de preço para futuras aquisições de material de gráfico em geral, faixa e banners.** Valor total da Ata: R$ 2.172.50 (dois mil cento e setenta e dois reais e cinqüenta centavos), 21 de maio de 2020 a 21 de maio de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 21/05/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº012C-/2020. Processo licitatório 035/2020 PREGÃO PRESENCIAL 021/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: PRISMART EDITORA GRÁFICA LTDA. Inscrito no CNPJ nº 00.786.682/0001-00**.** Objeto: **Registro de preço para futuras aquisições de material de gráfico em geral, faixa e banners.** Valor total da Ata: R$ 5.295,00 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais), 21 de maio de 2020 a 21 de maio de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 21/05/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº012D-/2020. Processo licitatório 035/2020 PREGÃO PRESENCIAL 021/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: RS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP. Inscrito no CNPJ nº 19.288.485/0001.99**.** Objeto: **Registro de preço para futuras aquisições de material de gráfico em geral, faixa e banners.** Valor total da Ata: R$ 25.305,30 (vinte e cinco mil trezentos e cinco reais e trinta centavos), 21 de maio de 2020 a 21 de maio de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 21/05/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº012E-/2020. Processo licitatório 035/2020 PREGÃO PRESENCIAL 021/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA. Inscrito no CNPJ nº 07.416.432/0001-27**.** Objeto: **Registro de preço para futuras aquisições de material de gráfico em geral, faixa e banners.** Valor total da Ata: R$ 10.671,50 (dez mil seiscentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos), 21 de maio de 2020 a 21 de maio de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 21/05/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:BB484B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº017-/2020. Processo licitatório 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL 022/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: WELLIGTON RODRIGO DE SOUZA GODINHO. Inscrito no CNPJ nº 17.787.217/0001-96**.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGITIMA.** Valor total da Ata: R$ 163.400,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais), 02 de julho de 2020 a 02 de julho de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 02/07/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:9CD9A154

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº015A-/2020. Processo licitatório 039/2020 PREGÃO PRESENCIAL 023/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE CAMINHÃO BASCULANTE COM MOTORISTA.** Valor total da Ata: R$ 50.250,00 (cinqüenta mil duzentos e cinquenta reais), 21 de maio de 2020 a 21 de maio de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 21/05/2020

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº015B-/2020. Processo licitatório 039/2020 PREGÃO PRESENCIAL 023/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: LEANDRO JOSÉ GOMES MARTINS-ME. Inscrito no CNPJ nº 23.421974/0001-44**.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE CAMINHÃO BASCULANTE COM MOTORISTA.** Valor total da Ata: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), 21 de maio de 2020 a 21 de maio de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 21/05/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº015C-/2020. Processo licitatório 039/2020 PREGÃO PRESENCIAL 023/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: REGINALDO JOSÉ DA SILVA. Inscrito no CNPJ nº 28.090.864/0001-60**.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE CAMINHÃO BASCULANTE COM MOTORISTA.** Valor total da Ata: R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais), 21 de maio de 2020 a 21 de maio de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 21/05/2020 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:0A3C4540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 009/2020

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 03/2020

Às 08 horas do dia 11 de novembro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 09/2020, Processo n° 187/2020, cujo objeto obras de investimento Infraestrutura e mobilidade urbana - Passeio, meio-fio e sarjeta no Bairro Sonho Meu - Santa Bárbara / MG, incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital. Após analisar os documentos de habilitação apresentados por essas empresas e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal infraestrutura e Urbanismo, **a Comissão Permanente de Licitação** decidiu:

I - Declarar habilitada a seguinte empresa:

Licitante(s)	
	Nome Empresarial
1	LM Construções e Pavimentações Eireli

II – Declarar inabilitada as empresas citadas abaixo devido aos seguintes motivos:

Licitante	Motivo da inabilitação
Samel Engenharia e Construções Ltda	• Na declaração de responsável técnico, anexo IX, não foi informado o nome e os dados do profissional. Além disso, o documento não foi assinado pelo representante legal. • Apresentou índices que não condizem com os dados do balanço apresentando, caracterizando descumprimento da letra *d* do item III.1.4 do edital.

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, fora encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 11 de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:98FD849C

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4574/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.15.451.0039.1.045 - ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	426	ROYALT	108	1.210.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**1.210.000,00**	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**1.210.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**1.210.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 11 de novembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:4EDAF042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 02/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 02/2020

No diário oficial dos Municípios Mineiros, ANO XI | Nº 2709, na página 111, publicado no dia 06 de março de 2020.
ONDE SE LÊ:

"Santa Margarida, 20 de fevereiro de 2020"

"JOSE LÚCIO BÁRBARA
Presidente da CPL"

LEIA-SE:

"Santa Margarida, 20 de fevereiro de 2020"

"ANTONIO PAULINO SANTANA
Presidente da CPL"

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

ANTONIO PAULINO SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:923C9F84

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 054/2020, nos seguintes termos:

CONTRATADA: FERNANDO GERMANO DE OLIVEIRA 05103262690, inscrita no CNPJ sob o n° 39.491.723/0001-76, situada à Rua Principal, 07, Distrito de Ribeirão de São Domingos, Município de Santa Margarida-MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de reparação de móveis (estofamento/revestimento) que guarnecem o Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra

VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2020

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

02.07.01.10.122.78.2071.33903900. Fonte 102 Ficha 737
02.07.01.10.302.75.2046.33903900. Fonte 102 Ficha 807

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 11 de Novembro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:B9EAE926

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: FERNANDO GERMANO DE OLIVEIRA 05103262690, inscrita no CNPJ sob o n° 39.491.723/0001-76, situada à Rua Principal, 07, Distrito de Ribeirão de São Domingos, Município de Santa Margarida-MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de reparação de móveis (estofamento/revestimento) que guarnecem o Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra.

VIGÊNCIA: A partir de sua Assinatura até 31/12/2020.

VALOR GLOBAL: **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.01.10.122.78.2071.33903900. Fonte 102 Ficha 737
02.07.01.10.302.75.2046.33903900. Fonte 102 Ficha 807

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

VALERIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:F3794E9F

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material de consumo destinado ao aparelho de Raio – X do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, fica reajustado o valor dos itens 02- Filme Radiográfico 18x24 – cx c/ 100 unid. no valor de R$ 139,71 (cento e trinta e nove reais e setenta e um centavos); 03- Filme Radiográfico 24x30 – cx c/ 100 unid. no valor de R$ 237,13 (duzentos e trinta e sete reais e treze centavos) e 04-Filme Radiográfico 30x40 – cx c/ 100 unid. no valor de R$ 403,13 (quatrocentos e três reais e treze centavos), para a empresa: FVP COELHO -ME, inscrita sob o CNPJ Nº. 26.294.192/0001-80, sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 29 de Outubro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:81940807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 0200/2020, RATIFICO a Dispensa nº 017/2020, visando o **"Serviço de revisão de 30.000km do veículo Fiat Weekend da Policia Militar placa: QMV-1274."**

Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA; CNPJ Nº 19.833.425/0001-00, com sede na Avenida Fabio Modesto, nº 997, Bairro Gato Preto, Lavras/MG CEP: 37200-000
Objeto: "Serviço de revisão de 30.000km do veículo Fiat Weekend da Policia Militar placa: QMV-1274."
Ficha Orçamentária: 67
Dotação Orçamentária:
0301.06.0181.0402.0008.100.110.3.3.90.30.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha Orçamentária: 69
Dotação Orçamentária:
0301.06.0181.0402.0008.100.110.3.3.90.39.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valor: R$ 1.372,39 (um mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 09 de novembro 2020.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:05898141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO EM PRAZO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 108/PMSR/2020, na modalidade Pregão Presencial - 026/PMSR/2020 – Objeto:** "REGISTRO DE PREÇOS QUE VIGORARÁ PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR."
Data da Abertura: 12/11/2020
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br.

JUSTIFICATIVA: A Pregoeira oficial do Município de Santana do Riacho-MG, precisando se ausentar de suas atividades habituais para passar por cuidados médicos; e não tendo o Município uma 2ª(segunda) pessoa com capacitação para conduzir o certame na modalidade Pregão Presencial, optou por prorrogar a licitação, alterando somente a data de abertura ficando as demais partes do edital intactas.
Fica o prazo do presente processo prorrogado; tendo como data da abertura o dia 18/11/2020, às 09:00hrs.

Santana do Riacho, 11/11/2020.

Responsável:
RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:B2373B81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020. DATA DA ABERTURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as atividades da saúde bucal em diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8531 - e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br / comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 12 dias do mês de novembro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:EFE361FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado com intuito de utilização de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 168/2019 realização do Processo Licitatório n.º 060/2019, Pregão Presencial nº 029/2019. Fundamento Legal: § 2º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 2013. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**. Valor total de R$ 557.836,61 (Quinhentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos). OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 11/11/2020 – VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de novembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:DCFA3C95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado com intuito de utilização de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 118/2019 realização do Processo Licitatório n.º 060/2019, Pregão Presencial nº 026/2019. Fundamento Legal: § 2º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 2013. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA ME**. Valor total de R$ 44.336,13 (Quarenta e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais e treze centavos). OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 11/11/2020 – VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de novembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:34ACB539

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado com intuito de utilização de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 167/2019 realização do Processo Licitatório n.º 060/2019, Pregão Presencial nº 029/2019. Fundamento Legal: § 2º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 2013. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA ME**. Valor total de R$ 37.898,10 (Trinta e sete mil e oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos). OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 11/11/2020 – VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de novembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:7E276CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO 080/2020 - INEXIGIBILIDADE 009/2020 - CREDENCIAMENTO 005/2020

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente, a abertura de credenciamento para pessoas físicas ou jurídicas com especialização na elaboração de laudos em exames de ultrassonografia, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente conforme itens descritos no presente Edital, especificamente no Anexo I (Termo de Referência). As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal De São Bento Abade – MG, situada a Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 09 de novembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020 no horário compreendido de 08 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:70670BC7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 079/2020

A Prefeitura do Município de São Bento Abade – MG, através de seu Pregoeiro torna pública a intenção de adesão á Ata de Registro de Preços referente ao Pregão nº 001/2020 – Processo 003/2020, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas - AMAG. O Município de São Bento Abade/MG, torna pública, adesão cujo objeto é o registro de preços de para serviços de infraestrutura urbana. Processo 079/2020 que atende a demanda do Departamento de Serviços Urbanos Obras e Estradas. Detentora: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRA PLANAGEM LTDA – Ata de Registro no valor de: R$5.989.606,39 (cinco milhões novecentos e oitenta e nove mil seiscentos e seis reais e trinta e nove centavos).

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C8A3EE6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o extrato do Contrato nº **115/2020 da PL. 057/2020, Adesão: 010/2020**. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco-MG, **CONTRATADA:** RD PHARMA LTDA, CNPJ sob n° 10.491.244/0001-78, Valor: **R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Data da assinatura do Contrato: 29 de Outubro de 2020, Vigência 12 meses, São Francisco/MG 11/11/2020. Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:E412A8C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que retifica o valor global da pessoa Física Hilo Rogério da Silva Júnior, cujo objeto é contratações de serviços de locação de brinquedos e equipamentos, a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: Pág.: 122 do dia 11/11/2020. Onde se lê: "Hilo Rogério da Silva Júnior – Valor Global: R$2.785,00". Leia-se: "Hilo Rogério da Silva Júnior – Valor Global: R$8.070,00".

São Francisco/MG, 12 de Novembro de 2.020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:C2C780E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE PARTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05305/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E A EMPRESA MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME.

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 05305/2020 firmado com a empresa MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.060.066/0001-99, com sede administrativa na Rua Guanabara, nº 285, bairro Novo Horizonte, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 79, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, c/c art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no item 6.2.1, letras "d" e "f" da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual é feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado em relação à totalidade do contrato firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual parcial, se dá em razão da falta de atendimento às requisições de produtos, causando sérios transtornos para a Secretaria Municipal de Saúde, em razão de tratar-se de produtos para prevenção do COVID-19.

CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato firmado através da Ata de Registro de Preços, a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Em 05 de novembro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E9D74F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 252/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 006/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 252/2019 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E A PREVISÃO DA ESTIMATIVA DA DESPESA, EM DECORRÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS PIO XII LTDA-EPP. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/11/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12/11/2020 A 12/11/2021. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 119.750,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:67F3DD46

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 153/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2020, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, VISANDO A OBTENÇÃO ADEQUADA da CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM DEPENDÊNCIAS MÉDICO-HOSPITALARES, BEM COMO EM TODOS OS AMBIENTES DO HOSPITAL municipal e pronto atendimento, SENDO ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADA VJ SERVIÇOS GERAIS LTDA- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 165.600,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:8300A292

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 308/2020. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2020 OBJETO "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, VISANDO A OBTENÇÃO ADEQUADA da CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM**

DEPENDÊNCIAS MÉDICO-HOSPITALARES, BEM COMO EM TODOS OS AMBIENTES DO HOSPITAL municipal e pronto atendimento, SENDO ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". NO VALOR GLOBAL DE R$ 165.600,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS). VIGÊNCIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020 ATÉ 09 DE MAIO DE 2021. CONTRATADA: VJ SERVIÇOS GERAIS LTDA- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 165.600,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 10/11/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL- LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- VALMIR FRANCISCO PEREIRA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:F69188AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 233, DE 03 NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo e,

Considerando o requerimento solicitando a exoneração, a pedido, da servidora Raquel Borges da Silva, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro I;

DECRETA:

Art.1º. Exonerar a servidora RAQUEL BORGES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 082.025.466-56, do cargo efetivo de Enfermeiro I, matrícula 21214, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista nos artigos 53, inciso I c/c 54, inciso I, da Lei Municipal Nº 813/92, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gotardo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de novembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:102DFD88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui o Cadastro Municipal de Provedores da Cultura de São João da Ponte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 215 da Constituição da República, que ordena ao Estado "o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais";

CONSIDERANDO os ditames da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que prevê a disponibilização de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e que demanda a inscrição dos futuros beneficiados em cadastro ou sistema de governo, incluindo o Cadastro Municipal de Cultura (art. 7º, § 1º, II),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Municipal de Provedores da Cultura de São João da Ponte – MG, mantido pela Secretaria Municipal de Educação, pelo Departamento Municipal de Cultura e Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura em São João da Ponte – MG, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos na Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

Art. 2º O Cadastro Municipal servirá como ferramenta componente do processo de implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC.

Art. 3º Poderão se inscrever no Cadastro Municipal de Provedores da Cultura de São João da Ponte – MG, a qualquer tempo, todos os agentes e espaços culturais de São João da Ponte – MG, que exerçam atividades relativas à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.

Art. 4º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - agente individual (pessoa física): artista, produtor, gestor e qualquer ator cultural autônomo que se relacione com as práticas culturais;

II – agentes coletivos: grupos, trupes, companhias, organizações culturais comunitárias, povos originários, instituições, entidades, empresas e coletivos artísticos das mais diversas linguagens, com ou sem personalidade jurídica;
III – pontos de cultura: entidades sem fins lucrativos, grupos ou coletivos com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais continuadas em suas comunidades ou territórios;
IV – pontão de cultura: entidade cultural, ou instituição pública de ensino, que articula um conjunto de outros pontos ou iniciativas culturais, desenvolvendo ações de mobilização, formação, mediação e articulação de uma determinada rede de pontos de cultura e demais iniciativas culturais, seja em âmbito territorial ou em um recorte temático e identitário;
V – espaços culturais: consistem tanto em instituições formais como espaços alternativos, como teatros, salas de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de produtos e bens culturais, entre outros.

Art. 5º O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, e poderá ser feito, a qualquer tempo, através do preenchimento obrigatório das seguintes informações:

Nome / Razão Social;
Nome Artístico /Nome Fantasia;
CPF / CNPJ;
Data de Nascimento / Data de Expedição CNPJ;
E-mail;
Endereço Completo;
Telefone;
Redes Sociais, site e blog (link);
Área de Atuação Cultural;

Registro Profissional na área cultural;
Integra algum Coletivo;
Integra algum Espaço / Equipamento / Instituição Cultural;
Origens da Renda Financeira;
Vínculo Empregatício, considerando a área de atuação;
Benefício Previdenciário ou Assistencial, seguro-desemprego ou de outro programa de transferência de renda federal que não seja o Bolsa Família;
Minicurrículo.

Parágrafo único. Cada agente cultural poderá se cadastrar mais de uma vez, como agente individual e agente coletivo, além de associar ao seu perfil projetos e espaços culturais.

Art. 6º O preenchimento das informações contidas no formulário é de inteira responsabilidade do declarante e a guarda de seu conteúdo é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, pelo Departamento Municipal de Cultura e Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Parágrafo único. Ao participar do Cadastro Cultural, o declarante autorizará expressamente a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, observado o disposto nas Leis Federais de nos. 12.527, de 2011 – Lei de Acesso à Informação, e 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 7º No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado, sem prejuízo das sanções administrativas e criminais cabíveis.

Art. 8º O cadastro, contendo a relação completa dos inscritos, será publicado mensalmente em Boletim Oficial peloDepartamento Municipal deCultura e Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 9º O uso dos dados existentes no Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e Departamento Municipal de Culturaserá mantido até que seja implementado o Mapa Cultural de São João da Ponte - MG, uma plataforma de Informações e Indicadores Culturais, que reunirá e disponibilizará dados e informações culturais sistematizados sobre bens, serviços, infraestrutura, investimentos, acesso, produção, consumo, agentes, programas, instituições e gestão pública, entre outros empreendimentos culturais.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte, MG, 04 de Novembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:5B01924A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROC. ADM. Nº 02/20. DISPENSA Nº 01/20.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público a Ratificação do Proc. Adm. nº 02/20. Dispensa nº 01/20. Obj.: forn. de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública**,** fulcro art. 24, II e IV da Lei 8666/93, concom. com os arts. 4º, 4º-B e 4º- C da Lei nº 13.979/20, Lei nº 14.065/2020 e art. 4º do Dec. Mun. nº 07/20. Contratada: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE COSMETICO E PERF EIRELI. CNPJ nº 18.252.904/0001-70. Valor total: R$ 21.900,00.

CARLOS ANTÔNIO LIMA.
Presidente da FUMASA. 09/11/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:25EF341F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PROC. ADM. Nº 02/20.
DISPENSA Nº 01/20

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o extrato de contrato. Proc. Adm. nº 02/20. Dispensa nº 01/20. Obj.: forn. de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública**,** fulcro art. 24, II e IV da Lei 8666/93, concom. com os arts. 4º, 4º-B e 4º- C da Lei nº 13.979/20, Lei nº 14.065/2020 e art. 4º do Dec. Mun. nº 07/20. Contratada: Contrato nº 01/20 HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE COSMETICO E PERF EIRELI. CNPJ nº 18.252.904/0001-70. Valor total: R$ 21.900,00. **Vigência: 09/11/2020 à 09/02/2021.**

CARLOS ANTÔNIO LIMA.
Presidente da FUMASA. 09/11/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:9476286D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.º 010/2019, 011/2019 E 012/2019.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna publico o 1º Termo de Apostilamento aos Contratos Administrativos nº 010/2019, 011/2019 e 012/2019 – Processo Licitatório nº 010/2019, Tomada de Preços nº 001/2019, com as Contratadas: **JOÃO PAULO DOS SANTOS LOPES,** inscrita no CNPJ sob nº. 22.864.304/0001-30, **CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO NORTE DE MINAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 09.077.152/0001-67 e **FÉRTIL REPRODUÇÃO HUMANA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 08.487.252/0001-07, fundamentação – art. 65 § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 01 de outubro de 2020.

CARLOS ANTÔNIO LIMA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:175FF44D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2018.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna publico o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 004/2018 – Processo Licitatório nº 011/2018, Tomada de Preços nº 001/2018, com a Contratada: **CLINICA DE CIRURGIA PLÁSTICA OSIRIS MARTUSCELLI LTDA-ME,** CNPJ sob nº. 18.526.239/0001-65, fundamentação – art. 65 § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 01 de outubro de 2020.

CARLOS ANTÔNIO LIMA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:8462F387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 026/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E TRANSBORDO DE LIXO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. José Carlos Ribeiro Marques, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.798 de 31/03/2020,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e § 5º. do Art.4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, o Sr. **MILTON ELIAS DA SILVA** para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Chefe da Seção de Coleta, Transporte e Transbordo de Lixo** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 16 de Novembro de 2020.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de Novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 11 de Novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8A079020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO 112/2020 - SAN MARINO ONIBUS LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº 112 Adesão a Ata de Registro de Preços. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019, Processo: 23034039294/2019-96. Objeto: Aquisição de 02 ônibus rural escolar - ORE 1, validado através do termo de compromisso par nº 2088/2020, utilizando a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 11/2019/FNDE/MEC, solicitação SIGARP nº 88341, integrando a Secretaria Municipal de Educação. Vigência 19 de dezembro de 2020 a 19 de dezembro de 2020. Contratados: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, no valor de R$548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:A7F1F2F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
REFORMA IGREJA MATRIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o PAL nº 120/2020, Tomada de Preços nº 005/2020, tendo como objeto SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA IGREJA MATRIZ DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG. O certame será dia 03/12/2020, às 9h, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:84DDBF29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 104/2020, Pregão Presencial nº 035/2020, tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de Serviços de Provedor de Internet via rádio banda larga 24 horas por dia, para atender as diversas secretarias da Administração Pública Municipal e entidades conveniadas. Contrato nº 091/2020 – Minasnet Telecomunicações Ltda, CNPJ nº 08.001.082/0001-09, no valor de R$ 18.180,00 e Contrato nº 092/2020 – Delta Provedor de Internet Ltda ME, CNPJ nº 20.704.337/0001-97, no valor de R$ 21.856,80.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:C925992E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 061/2020

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 061/2020. Objeto: Serviço de reparo no leque do caminhão 2729 placa OXH 0469, conforme solicitação do Gabinete. Contratada: ZÉ DA MOLA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.362.467/0001-75 . Valor global: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Sem Peixe, 05 de Novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 061/2020: Contratação de serviço de reparo no leque do caminhão 2729 placa OXH 0469, conforme solicitação do Gabinete. ZÉ DA MOLA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.362.467/0001-75. Valor global: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) .

Sem Peixe, 05 de Novembro de 2020

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C7679C1D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 061/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 061/2020 Objeto: Serviço de reparo no leque do caminhão 2729 placa OXH 0469 , conforme solicitação do Gabinete.

Contratado: ZÉ DA MOLA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.362.467/0001-75, residente e domiciliado na Avenida resplendor , 5029, Cruzeiro Celeste, João Monlevade /MG Valor global: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 05 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4803720C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 062/2020

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de dispensa nº 062/2020. Objeto: Serviço de manutenção em ar condicionado com troca de componentes, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: **RICH BEAUTY DELIVERY SERVICOS DE ESTETICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.372.281/0001-52. Valor global: R$ 2.324,00 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais)

Sem Peixe, 10 de Novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 062/2020: Serviço de manutenção em ar condicionado com troca de componentes, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. **RICH BEAUTY DELIVERY SERVICOS DE ESTETICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.372.281/0001-52. Valor global: R$ 2.324,00 (dois mil trezentos e vinte quatro reais).

Sem Peixe, 10 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:8962A545

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 062/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 062/2020. Objeto: Serviço de manutenção em ar condicionado com troca de componentes, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: **RICH BEAUTY DELIVERY SERVICOS DE ESTETICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ Nº 07.372.281/OOO1-52, com sede na Praça: Maria do Rosario Caldeira, nº 26, centro , Rio Piracicaba/Mg, Cep: 35.940-000 . Valor global: R$ 2.324,00 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais).

Sem Peixe, 10 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:BC9667C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. LICIT. Nº 032/2020, CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, INEXIG. Nº 002/2020

O Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG torna público que realizará Credenciamento nº 001/2020, Inexig. nº 002/2020, PL nº 032/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM HOSPEDAGEM ESTABELECIDAS NA CIDADE DE BELO HORIZONTE-MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG COM PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE. Os interessados devem apresentar a documentação a partir do dia 19/11/2020, no horário das 07h às 16h. Informações (38) 3525-1213, e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com. Edital disponível no site: www.smg.mg.gov.br.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 11/11/2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:2A1724A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 066/2020 PREGÃO PRESENCIAL 035/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 066/2020 – Pregão Presencial n.º 035/2020. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ELETRICO E ELETRONICO, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, E MATERIAIS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.776.241/0001-34**, DO VALOR:**R$ 11.284,20 (onze mil e duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**.

VENCEDOR: **ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.158.216/0001-21**, DO VALOR:**R$ 85.728,56 (oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais e cinqüenta e seis centavos)**.

VENCEDOR: **MERCEARIA MADECAPE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **66.342.197/0001-55**, DO VALOR:**R$ 58.196,97 (cinqüenta e oito mil e cento e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)**.

Serra Azul de Minas/MG 11 de novembro de 2020.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:309C758A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 066/2020 PP 035/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ELETRICO E ELETRONICO, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, E MATERIAIS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

CONTRATADA: **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.776.241/0001-34**, DO VALOR:**R$ 11.284,20 (onze mil e duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**. N° Ata: 054/2020

CONTRATADA: **ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.158.216/0001-21**, DO VALOR:**R$ 85.728,56 (oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais e cinqüenta e seis centavos)**. N° Ata: 055/2020

CONTRATADA: **MERCEARIA MADECAPE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **66.342.197/0001-55**, DO VALOR:**R$ 58.196,97 (cinqüenta e oito mil e cento e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)**. N° Ata: 056/2020

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede provisória na Rua João Dias da Paixão, N° 30, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:8C110890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO 220/2020 – PROCESSO 475/2020, DISPENSA 426/2020

Conforme Parecer Jurídico favorável, decide-se pela rescisão do Contrato n.º 220/2020, conforme o artigo 77, inciso I, cujo objeto contratual refere-se a contratação de empresa especializada para instalação de ar condicionado nas Unidades de Saúde e manutenção dos ares condicionados das Unidades de Saúde e nos setores na sede da Prefeitura Municipal de Serro. **Contratadas:** MARIA DE FATIMA ARAUJO ALMEIDA 37208950687. – CNPJ: 21.316.189/0001-04. **Valor Contratual:** R$ 8.160,0000 (*Oito mil e cento e sessenta reais*). **Data da Rescisão:** 11 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:9C62813C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 097/2020, no dia 26/11/2020, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, material permanente, mobiliário e equipamentos de informática para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 11/11/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:550983CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 171/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulico, para atender a demanda das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de novembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:AA8BA347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 160/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2020

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços por item para contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos, materiais e insumos Médicos Hospitalares para uso como medida de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (COVID-19), nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, além das orientações determinadas no Decreto Municipal nº 2.997/2020 que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de novembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:59677753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para a **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 24/11/2020 às 08h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital

completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 11 de novembro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C5EE99B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2020

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** (sine die) a Licitação referente aoPregão Presencial Nº 143/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/11/2020 página 027, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de grades para janelas e portas, da Unidade Básica de Saúde do Progresso, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do presente Edital**, em virtude de reanalise e readequação do edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelo telefone (38) 3754-5338.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 11 de novembro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F687F3D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO N.º 131/2019 –
PROCESSO N.º 2170/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital**da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Fitas Reagentes para testes de controle de glicemia com cessão de aparelhos glicosímetros em regime de comodato.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às **08h30min do dia 24 de novembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D244453D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ADENDO I DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2020

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital de licitação para a **Aquisição de Materiais Hidráulicos/Vedação, Hidrômetros, Tubos, Tampões, Varetas e Conexões.** Passando-se a data para abertura dos envelopes para o dia **24 de novembro de 2020 às 08 horas.** O Edital, bem como o ADENDO I, estarão disponíveis com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 11 de novembro de 2020.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:496B4ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2020 – REURB-S

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Amália de Castro, n° 163, Bairro Nova Esperança, Matrícula n° 20.310, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 2º do Decreto Municipal nº 023, de 19 de janeiro de 2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: FERNANDA DUARTE DE OLIVEIRA. Processo Administrativo nº 023/2020. Demais informações pelo e-mail juridico@tupaciguara.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3281-0014.

Tupaciguara – MG, 10 de novembro de 2020.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:63BF68B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2020 – REURB-S

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Amália de Castro, n° 161, Bairro Nova Esperança, Matrícula n° 20.310, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 2º do Decreto Municipal nº 023, de 19 de janeiro de 2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: JOANA D'ARK SOUZA SANTOS. Processo Administrativo nº 024/2020. Demais informações pelo e-mail juridico@tupaciguara.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3281-0014.

Tupaciguara – MG, 10 de novembro de 2020.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DCCBCA13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2020 – REURB-S

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Amália de Castro, n° 159, Bairro Nova Esperança, Matrícula n° 20.310, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 2º do Decreto Municipal nº 023, de 19 de janeiro de 2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: LUCIA LOURENÇO ALVES NUNES. Processo Administrativo nº 025/2020. Demais informações pelo e-mail juridico@tupaciguara.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3281-0014.

Tupaciguara – MG, 10 de novembro de 2020.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:62DAA8B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 116/2020 PP 087/2020

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o Processo Licitatório **n°.0116/2020**, Pregão Presencial **n°.0087/2020** para **Aquisição de geladeira/refrigerador e forno microondas de cozinha, para compor as instalações do Hospital Maria das Graças de Oliveira Silva, conforme ofício nº 0658/2020, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES será dia 25/11/2020, às 09h00min. Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG. Aquisição do edital por e-mail: cpltupaciguara2017@gmail.com, site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara: http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-20120/Telefone de Contato n°. 34- 3281-0057.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Bianca Ferreira Alves
Código Identificador:0859599C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2020

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 078/2020, modalidade Concorrência Pública nº. 004/2020 objetivando a **contratação de empresa especializada para construção do canil municipal conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 385461 para a empresa **MG Prestação de Serviços Eireli** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 27.752.797/0001-30 pelo valor de R$417.683,05 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinco centavos)

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D57E46D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2020

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 078/2020, modalidade Concorrência Pública nº. 004/2020 objetivando a **contratação de empresa especializada para construção do canil municipal conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ADJUDICO** o item nº. 385461 para a empresa **MG Prestação de Serviços Eireli** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 27.752.797/0001-30 pelo valor de R$417.683,05 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinco centavos)

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F1DB1B87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº. 067/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 046/2020

Trata-se de recurso interposto pela licitante ROSA MARIA SOUTO ME, protocolado em 23/10/2020, manifestando inconformidade com a decisão proferida pela Pregoeira, que decidiu pôr inabilitar do certame em razão da não apresentação do alvará sanitário, fundamenta seu recurso na inexigibilidade do documento, em razão da aplicabilidade da Resolução SES/MG nº. 6963/2019 do Estado de Minas Gerais e declaração da Vigilância Sanitária do Município de Capinópolis/MG.

Nos termos e fundamentos da manifestação proferida, na data de 11 de novembro de 2020, **CONHEÇO** do recurso interposto pela licitante, haja vista atender a todos os pressupostos de admissibilidade.

Nos termos da fundamentação apresentada, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela licitante ROSA MARIA SOUTO ME, nos termos do art. 41 da Lei nº. 8.666/93, haja vista que a recorrente descumpriu as exigências editalícias dispostas no item 8.1.4, alínea "c" do Edital.

Publique-se.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B56D0B71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2020

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 102/2020 - Pregão Presencial nº. 075/2020
Objeto: Aquisição de gangorra dupla e playground para parquinhos infantis a serem instalados na Praça Camilo Fabiano Dias e Praça do Rosário nos termos do convênio nº. 836/2018 celebrado com a Secretaria de Estado de Esportes nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresas Participantes:
Canedo Nunes e Ind. e Com. de Equipamentos para Academia ao ar livre
Campos & Lombardi Comércio Ltda
Gerais Comércio e Serviços Eireli
M Campos Distribuidora Eireli
Mizael Carlos Ferreira Júnior
Rosa Maria Souto
OWL Toys Brinquedos Parques e Presentes Eireli

Empresa Vencedora e Habilitada:
Mizael Carlos Ferreira Júnior

ANA MELINE FERREIRA MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:74783BCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PP 26

EXTRATO DO ADITIVO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO do processo

licitatório nº. 0030/2020, Pregão Presencial nº. 0026/2020, Contrato Administrativo n°. 0056/2020. O valor do aditamento R$ 27.417,50 (vinte e sete mil e quatrocentos e dezesete reais e cinqüenta centavos). Empresa: GEF COMUNICAÇÃO VISUAL E SOLUCAÇÃO EM IMPRESSÃO LTDA.otação:
10.301.0003.3.3.90.39.00.00-Ficha 612- fonte 0002,10.305.0003.3.3.90.39.00.00-Ficha701- Fonte: 0059,
10.122.0003.3.3.90.39.00.00-Ficha729- Fonte: 0059,
10.302.0003.3.3.90.39.00.00-Ficha 647- Fonte :0059,
10.301.0003.3.3.90.39.00.00-Ficha 639- Fonte :0059,
10.302.0003.3.3.90.39.00.00-Ficha 656- Fonte :0059,
10.302.0003.3.3.90.39.00.00-Material de consumo – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .

Tupaciguara/MG, 09 de novembro 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:19757725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PP 26

EXTRATO DO ADITIVO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO do processo licitatório nº. 0030/2020, Pregão Presencial nº. 0026/2020, Contrato Administrativo n°. 0055/2020. O valor do aditamento ao R$ 12.458,25 (Doze mil e quatrocentos e cinqüenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Empresa: Joaquim Humberto Vasconcelos. Dotação:
10.301.0003.3.3.90.39.00.00-Ficha 612- fonte 0002,10.305.0003.3.3.90.39.00.00-Ficha701- Fonte: 0059 ,
10.122.0003.3.3.90.39.00.00-Ficha729- Fonte: 0059,
10.302.0003.3.3.90.39.00.00-Ficha 647- Fonte :0059,
10.301.0003.3.3.90.39.00.00-Ficha 639- Fonte :0059,
10.302.0003.3.3.90.39.00.00-Ficha 656- Fonte :0059,
10.302.0003.3.3.90.39.00.00-Material de consumo – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .

Tupaciguara/MG, 09 de novembro 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:49101015

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Relatório Anual de Gestão – R.A.G.

PARECER 0010/2020

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre o Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de 2019.

CONCLUSÃO

Verificamos que o RAG de 2019, foi contemplado com as informações obrigatórias que deve constar no documento. Portanto, o conselho de saúde aprova o RAG de 2019.

Abaixo assinam os conselheiros que aprovam este parecer.

Tupaciguara/MG, 09 de novembro de 2020.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:9C66A215

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) – 2º Quadrimestre 2020.

PARECER 0011/2020

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) – 2º Quadrimestre 2020.

CONCLUSÃO

Verificamos que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) – 2º Quadrimestre 2020, atende aos condicionantes legais. Portanto somos do parecer que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) – 2º Quadrimestre 2020 deve ser aprovado com total aval do Conselho Municipal de Saúde.
Abaixo assinam os conselheiros que aprovam este parecer.

Tupaciguara/MG, 09 de novembro de 2020.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:4AFF57C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara

ASSUNTO: Alteração no Plano Municipal de Saúde 2018/2021.

PARECER 0012/2020
A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre a alteração do Plano Municipal de Saúde 2018/2021, onde inclui o Plano de Contingência de Enfrentamento da COVID-19.

CONCLUSÃO
Verificamos a necessidade da mudança no Plano Municipal de Saúde 2018/2021, diante da atual situação de enfrentamento do Novo Coronavírus – COVID-19, se vê a necessidade da inclusão do Plano de Contingência de Enfrentamento da COVID-19. Portanto somos do parecer que a alteração no Plano Municipal de Saúde 2018/2021, deve ser aprovada, com o aval do Conselho Municipal de Saúde.
Abaixo assinam os conselheiros que aprovam este parecer.

Tupaciguara/MG, 09 de novembro de 2020.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:4D252C0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara
ASSUNTO: Alteração do Plano Municipal de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus – COVID-19.
PARECER 0013/2020

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre a alteração do Plano Municipal de Contingência para enfrentamento do Novo Coronavírus – COVID-19.
Sofreram alterações:
Portaria 1.797 - credencia os Municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19;
Inclusão da Portaria 2.222 – Institui, em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, PréNatal e Puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfretamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus;

Inclusão da Portaria 2.405 - Institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19;
Inclusão da Portaria 2.516 – Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

CONCLUSÃO

Verificamos que as alterações do Plano de Contingência para enfrentamento do Novo Coronavírus – COVID-19, vem de acordo com as necessidades atuais, contribuindo ao alcance do enfrentamento da Pandemia. Portanto somos do parecer que a alteração do Plano Municipal de Contingência para enfrentamento do Novo Coronavírus – COVID-19, deve ser aprovada, com o aval do Conselho Municipal de Saúde.
Abaixo assinam os conselheiros que aprovam este parecer.

Tupaciguara/MG, 09 de novembro de 2020.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:AACA8F85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara
ASSUNTO: Pactuação Valor Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD).

PARECER 0014/2020

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, através do ofício de nº 786/2020, leva ao pleno do Conselho Municipal de Saúde para apreciação e aprovação da proposta do LRPD (Laboratório Regional de Próteses Dentárias) no âmbito do município.

CONCLUSÃO

Verificamos que, a proposta apresentada vem de encontro as necessidades do município. Portanto somos do parecer que o LRPD (Laboratório Regional de Próteses Dentárias), deve ser aprovada, com o aval do Conselho Municipal de Saúde.
Abaixo assinam os conselheiros que aprovam este parecer.

Tupaciguara/MG, 09 de novembro de 2020.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:0229DB5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: Município de Tupaciguara
ASSUNTO: Termo de Compromisso do funcionamento da UPA 24 horas.

PARECER 0015/2020

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, consulta-nos sobre o Termo de Compromisso do funcionamento da UPA 24 horas.

CONCLUSÃO

Verificamos que, a proposta apresentada sobre o Termo de Compromisso do funcionamento da UPA 24 horas, é de extrema importância para o município de Tupaciguara. Portanto, deve ser aprovada, com o aval do Conselho Municipal de Saúde.
Abaixo assinam os conselheiros que aprovam este parecer.

Tupaciguara/MG, 09 de novembro de 2020.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:F055A672

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 09 DE NOVEMBRO 2020.

Dispõe sobre a aprovação do "Termo de Compromisso de funcionamento da UPA 24 HS CNES 2797542 Pronto Socorro Municipal de Tupaciguara-MG" para funcionamento da Unidade Ampliada, conforme exigência dos artigos 24, 25 e 27 da Portaria MS/GM nº 10 de 03/01/2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8080/90, Lei Federal nº 8142/90, Lei Municipal nº 1.958/94, Lei Municipal nº 2.363/2003, Lei Complementar Municipal nº 434/2017, Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor; e
CONSIDERANDO, a trigésima quinta reunião Ordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2020, na qual houve a apreciação e aprovação do "**Termo de Compromisso de funcionamento da UPA 24 HS CNES 2797542 Pronto Socorro Municipal de Tupaciguara-MG"** para funcionamento da Unidade Ampliada, conforme exigência dos artigos 24, 25 e 27 da Portaria MS/GM nº 10 de 03/01/2017,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Termo de Compromisso de funcionamento da UPA 24 HS CNES 2797542 Pronto Socorro Municipal de Tupaciguara-MG"** para funcionamento da Unidade Ampliada, conforme exigência dos artigos 24, 25 e 27 da Portaria MS/GM nº 10 de 03/01/2017.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tupaciguara, 09 de Novembro de 2020.

CRISTIANE KELLY DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:6C2077E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2020; Ref.: Processo 001/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020; Objeto: "Credenciamentode pessoa Física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina: Médicos Clínico Geral; médicos especialistas em Cardiologia, Pediatria, Alergia e Imunologia, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Neurologia, Cirurgia Geral, Otorrinolaringologista, Pneumologia, Urologia, Oftalmologia, Endocrinologia, Reumatologia, Angiologia" CONTRATADO: LOPES E XAVIER SERVIÇOS MEDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.739.934/0001-73 / sendo R$ 70,00 (setenta reais) consultas realizada / *VIGÊNCIA: 02/10/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:87F39FF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2020; Ref.: Processo 062/2020 – INEXIBILIDADE Nº 010/2020; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais de média e alta complexidade em atendimento a secretaria municipal de saúde do município de Turmalina MG, conforme termo de referência anexo, nos quantitativos e especificações contidas no memorando da Secretária de Saúde, nas quantidades e especificações abaixo" CONTRATADO: PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº

12.416.559/0001-86 / *R*$ 257.800,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais) / *VIGÊNCIA: 02/10/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:800DBB4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2020; Ref.: Processo 066/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020; Objeto: "Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão pipa zero quilômetro para atendimento à Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, objeto do Convênio de saída nº 1491000514/2020, ***celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e oMunicípio deTurmalina/MG****" CONTRATADO*: JERA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.265.850/0001-94 / R$ 390.900,00 (trezentos e noventa mil e novecentos reais) / *VIGÊNCIA: 08/10/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:4ACFED34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2020

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2020; Ref.: Processo 071/2020 – ADESÃO Nº 009/2020; Objeto: "*Adesão a Ata de Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento); para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS*" CONTRATADO*: JJM AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ: 17.426.228/0001-40 / *R*$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais) / *VIGÊNCIA: 09/10/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:6FBF2C96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2020; Ref.: Processo 064/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020; Objeto: "Contratação de empresa de engenharia especializada, para reordenação luminotécnica e execução de serviços de locação de ativos de iluminação pública por 60 meses, com reversão para o município após o pagamento da parcela final do contrato, com instalação e manutenção corretiva no prazo contratual, com gestão informatizada, CALL CENTER, fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, conforme Anexo I do Edital" CLS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.329.334/0001-88 / *R*$ 4.209.959,40 (quatro milhões e duzentos e nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) / *VIGÊNCIA: 22/10/2020 A 22/10/2026.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:B56C12C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2020; Ref.: Processo 070/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de exames de média e alta complexidade para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de turmalina/MG, conforme termo de referência anexo, nos quantitativos e especificações contidas no memorando da Secretária de Saúde" CONTRATADO: SERRA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA., inscrito no CNPJ/CPF nº 26.078.960/0001-68 / *R*$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais) / *VIGÊNCIA: 23/10/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:901AC84C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020

EXTRATO DA ATA Nº 055/2020 Ref.: Processo 059/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020; Objeto: "Registro de preços p/ fut. e even. aquis.de cartuchos/toners novos e recargas de cartuchos/toners, tinta e peças (cilindros) p/ diversos tipos de impres. destinados a man. das ativ. de todas as sec. mun. prog. e órg. púb. conv. do mun. Turmalina - MG" CONTRATADO: A&L TECNOLOGIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.689.936/0001-77 / *VALOR ESTIMADO R$* 5.854,50 *(cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 02/10/2020 A 02/10/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:6381384C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020

EXTRATO DA ATA Nº 056/2020 Ref.: Processo 059/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020; Objeto: "Registro de preços p/ fut. e even. aquis.de cartuchos/toners novos e recargas de cartuchos/toners, tinta e peças (cilindros) p/ diversos tipos de impres. destinados a man. das ativ. de todas as sec. mun. prog. e órg. púb. conv. do mun. Turmalina - MG" CONTRATADO: BRUNO ALVES MACEDO 12768859621, inscrita no CNPJ sob o nº 26.967.549/0001-43 / *VALOR ESTIMADO R$ 22.029,50 (vinte e dois mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 02/10/2020 A 02/10/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:6C6A6BC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020

EXTRATO DA ATA Nº 057/2020 Ref.: Processo 059/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020; Objeto: "Registro de preços p/ fut. e even. aquis.de cartuchos/toners novos e recargas de cartuchos/toners, tinta e peças (cilindros) p/ diversos tipos de impres. destinados a man. das ativ. de todas as sec. mun. prog. e órg. púb. conv. do mun. Turmalina - MG" CONTRATADO: CLAUDIO GREGORIO RODRIGUES DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.343.478/0001-02 / *VALOR ESTIMADO R$ 12.571,50 (doze mil e quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 02/10/2020 A 02/10/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:A78EBAB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

EXTRATO DA ATA Nº 058/2020 Ref.: Processo 059/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020; Objeto: "Registro de preços p/ fut. e even. aquis.de cartuchos/toners novos e recargas de cartuchos/toners, tinta e peças (cilindros) p/ diversos tipos de impres. destinados a man. das ativ. de todas as sec. mun. prog. e órg. púb. conv. do mun. Turmalina - MG" CONTRATADO: DANIEL SILVA DE MACEDO 06610041636, inscrita no CNPJ sob o nº 30.076.151/0001-94 / *VALOR ESTIMADO R$ 19.076,25 (dezenove mil e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) / VIGÊNCIA: 02/10/2020 A 02/10/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:770BF5CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020

EXTRATO DA ATA Nº 059/2020 Ref.: Processo 059/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020; Objeto: "*Registro de preços p/ fut. e even. aquis.de cartuchos/toners novos e recargas de cartuchos/toners, tinta e peças (cilindros) p/ diversos tipos de impres. destinados a man. das ativ. de todas as sec. mun. prog. e órg. púb. conv. do mun. Turmalina - MG" CONTRATADO*: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.186/0001-89 */ VALOR ESTIMADO R$19.495,00 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) / VIGÊNCIA: 02/10/2020 A 02/10/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:21BC0C67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020

EXTRATO DA ATA Nº 060/2020 Ref.: Processo 061/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020; Objeto: "*Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de borracharia, montagem de pneus, alinhamento e balanceamento (veículos leves e pesados) e outros para manutenção da frota de veículos municipal de Turmalina/MG" CONTRATADO*: empresa BR CAR PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.240.797/0001-46 */ VALOR ESTIMADO R$ 26.530,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta reais) / VIGÊNCIA: 15/10/2020 A 15/10/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:61CDF57A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

EXTRATO DA ATA Nº 061/2020 Ref.: Processo 061/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020; Objeto: "*Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de borracharia, montagem de pneus, alinhamento e balanceamento (veículos leves e pesados) e outros para manutenção da frota de veículos municipal de Turmalina/MG" CONTRATADO*: empresa JOÃO FLÁVIO FERNANDES XAVIER - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.190.671/0001-72 */ VALOR ESTIMADO R$ 21.145,00 (vinte e um mil e cento e quarenta e cinco reais) / VIGÊNCIA: 15/10/2020 A 15/10/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:4522C790

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020

EXTRATO DA ATA Nº 062/2020 Ref.: Processo 062/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020; Objeto: "*Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo odontológicos para as ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG" CONTRATADO*: empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52 */ VALOR ESTIMADO R$* 206.446,21 *(duzentos e seis mil e quatrocentos e quarenta reais e vinte e um centavos) / VIGÊNCIA: 16/10/2020 A 16/10/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:9B266DC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020

EXTRATO DA ATA Nº 063/2020 Ref.: Processo 062/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020; Objeto: "*Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo odontológicos para as ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG" CONTRATADO*: empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70 */ VALOR ESTIMADO R$* 26.798,45 *(vinte e seis mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) / VIGÊNCIA: 16/10/2020 A 16/10/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:39CDBEDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020

EXTRATO DA ATA Nº 064/2020 Ref.: Processo 065/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020; Objeto: "*Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos, para a Farmácia de Todos, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina/MG, através da Tabela CMED (tabela de referência da câmara de regulação do mercado de medicamentos – ANVISA)" CONTRATADO*: empresa AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.211.861/0001-99 */ VALOR (DESCONTO DE 1,10% DO PREÇO DA TABELA CMED) / VIGÊNCIA: 16/10/2020 A 16/10/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:DD1E2C00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020

EXTRATO DA ATA Nº 065/2020 Ref.: Processo 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020; Objeto: "*Registro de preços para futuras e eventuais aquisições dematerial médico hospitalar, em atendimento a Secretaria de Saúde do município de Turmalina/MG" CONTRATADO*: empresa AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.211.861/0001-99 */ VALOR ESTIMADO R$* 114.557,50 *(cento e quatorze mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 29/10/2020 A 29/10/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:A9797C49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020

EXTRATO DA ATA Nº 066/2020 Ref.: Processo 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020; Objeto: "*Registro de preços para futuras e eventuais aquisições dematerial médico hospitalar, em atendimento a Secretaria de Saúde do município de Turmalina/MG" CONTRATADO*: empresa DOMINUS COMÉRCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.417.234/0001-95 */ VALOR ESTIMADO R$* 265.107,00 *(duzentos e sessenta e cinco mil e e cento e sete reais) / VIGÊNCIA: 29/10/2020 A 29/10/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:597CA917

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020

EXTRATO DA ATA Nº 067/2020 Ref.: Processo 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020; Objeto: "*Registro de preços para futuras e eventuais aquisições dematerial médico hospitalar, em atendimento a Secretaria de Saúde do município de Turmalina/MG" CONTRATADO*: empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70 */ VALOR ESTIMADO R$ 53.407*,50 *(cinquenta e três mil e quatrocentos e sete reais) / VIGÊNCIA: 29/10/2020 A 29/10/2021*.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:D33539F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020

EXTRATO DA ATA Nº 068/2020 Ref.: Processo 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020; Objeto: "*Registro de preços para futuras e eventuais aquisições dematerial médico hospitalar, em atendimento a Secretaria de Saúde do município de Turmalina/MG" CONTRATADO*: empresa MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.899.651/0001-93 */ VALOR ESTIMADO R$ 46.682,20 (quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) / VIGÊNCIA: 29/10/2020 A 29/10/2021*.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:9CA3551F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020

EXTRATO DA ATA Nº 069/2020 Ref.: Processo 068/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020; Objeto: "*Registro de preços para futuras e eventuais aquisições dematerial médico hospitalar, em atendimento a Secretaria de Saúde do município de Turmalina/MG" CONTRATADO*: empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.950.207/0001-22 */ VALOR ESTIMADO R$* 114.557,50 *(cento e quatorze mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA:*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:5E00ADD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia - MG, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Prestação de serviços de Solução de Sistema de Monitoramento por Câmeras, incluindo a aquisição de equipamentos, instalação, adequação de locais de instalação e funcionamento e treinamento para atendimento ao Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia - MG, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **COMERCIAL DURÃES E SOBRINHO, CNPJ: 71.367.510/0001-40** no Valor Total de R$ 16.829,30 (dezesseis mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 11 de Novembro de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9411DB65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 48-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 048/2020. Origem: Processo Nº 024/2020 – Pregão Eletrônico Nº 003/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro, conforme a alteração da Cláusula Sexta do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo. Contratado: Pavepe Para de Minas Veículos e Peças Ltda. Dos Valores: O Veiculo zero km, marca Fiat, modelo Argo 1,3 valor licitado R$ 54.800,00(cinqüenta e quatro mil e oitocentos reais), passará para R$ 60.280,00 (Sessenta mil duzentos e oitenta reais) reajuste de 10% conforme art. 65, inciso II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal

Veríssimo MG, 11 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:8EB78D96

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 45-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 045/2020. Origem: Processo Nº 015/2020– Tomada de Preço Nº 002/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto aumento de quantidade de serviço, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo. Contratado: Conceito Engenharia e Serviços do Brasil Ltda. Dos Valores: O valor do aditamento será de R$ 38.853,33(trinta e oito mil oitocentos e cinqüenta e três reais e trinta e três centavos), o contrato inicial passará para R$ 338.614,44(trezentos e trinta e oito mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), conforme art. 65 inciso I "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 11 de Novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:EFF566C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 198/2020 – PE 050/2020. AVISO DE REPUBLICAÇÃO 1ª RETIFICAÇÃO

OBJETO aquisição e instalação de grupos de geradores de energia a diesel e retrofit de um gerador de propriedade do município, para atendimento da upa, laboratório municipal e rede de frios Municipal. Início de acolhimento de propostas: Às 08h do dia 23/11/2020; As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 25/11/2020; Início da sessão de disputa de preços: 09:45 horas do dia 25/11/2020. Edital retificado disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

VANDERSON MARTINS.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2B9423F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 150/2020 – PE Nº 035/2020. JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro julga vencedoras e habilitadas às empresas: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME para os itens: 01, 18, 19, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 39, 40, 42, 45, 69, 70, 72, 73, 77, 82, 84, 85, 88, 91 e 96, COMERCIAL VENER LTDA para os itens: 06, 31, 64, 74, 76, 89 e 90, CS REI DO PLASTICO EIRELI para o item 13, DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA para os itens: 36, 37 e 38, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI para os itens: 43, 51, 52, 55, 56, 60, 61 e 97, DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA para os itens: 04, 07, 08, 11, 12, 15, 16, 17, 21, 25, 28, 34, 35, 41, 44, 46, 53, 57, 58, 59, 62, 63, 65, 66, 67, 71, 75, 78, 79, 80, 81, 83, 86, 87, 92 e 95, ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI – ME para os itens 03, 24 e 47, EXTEC TECNOLOGIA EIREL para o item 05, GOLD LIMP DIST. DE MAT. DE LIMP. E DESC. LTDA para os itens: 54, 93 e 94, IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA para o item 02, JCN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI para o item 68, R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO – EPP para o item 10, 14 e 20, TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA 09, 22 e 23, os itens 48, 49 e 50 cancelados Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D049A59D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2020 – P.L. 020/2020 – P.E. 003/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI. **OBJETO**: Aquisição de materiais de uso permanente, para atender as unidades básicas de Saúde do Município de Vespasiano-MG. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 130.250,00. **FDO:** 332.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:48A825CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2020 – P.L. 100/2019 – P.P. 031/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO**: Contrato de saldo remanescente do Processo Licitatório nº 100/2019 - Pregão Presencial nº 031/2019, referente ao fornecimento de carnes para as creches, escolas e Secretaria Municipal de Educação. **VIG:**06 meses. **VLR:** R$ 258.702,21. **FDO:** 194, 212.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0FE159F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 057/2020 – P.L. 193/2020 – P.E. 047/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MACALE TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI-ME. **OBJETO**: Futura e eventual aquisição de 200 unidades de totem dispenser para álcool em gel personalizado para o combate a COVID-19. **VIG:**06 meses. **VLR:** R$ 36.998,00. **FDO:** 312.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D604D21E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 268/2018 – P.L. Nº 109/2018 – P.E. Nº 029/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato de fornecimento de equipamentos automatizados para realização de testes referentes a exames de Hemograma Completo e de Contagem de Retículos. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 357.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:852EB499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2020.

Primeiro aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Viçosa e Associação Padre Geraldo Paiva / Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes para os fins que especifica.

A Prefeitura Municipal de Viçosa/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.132.449/0001-79, com sede na Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, neste ato representada pelo Senhor Ângelo Chequer, Prefeito Municipal de Viçosa, solteiro, CPF n.º 054.320.696-36, C.I. n.º MG-12.595, residente na rua Drº Jorge Teotônio Teixeira, nº 65, Centro – Viçosa/MG, doravante denominado COLABORADO e a Associação Padre Geraldo Paiva / Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes entidade sem fins lucrativos, reconhecida pelo CNPJ nº17.200.939/0001-00, com sede à Rua Álvaro Gouveia, 160 - Centro, Viçosa-MG, nesta oportunidade representada por seu Presidente, Marli da Silva Gonzaga Vitor, inscrito no CPF nº036.033.036-36 e RG nºM-5.826.116, doravante denominada COLABORADOR, resolvem celebrar o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 23/2020, mediante cláusulas, condições a seguir estabelecidas com fundamento no art. 57 da Lei 13019/2014 bem como em consonância com a Declaração de Emergência em Saúde Pública da Organização Mundial de Saúde; da Portaria n° 188, de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), do reconhecimento em território nacional do Estado de Calamidade Pública pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, Decretos Municipais: Decreto 5450/2020; Decreto nº5435/2020, Decreto n°5434/2020, Decreto nº5433/2020, Decreto nº5432/2020, Decreto nº5431/2020, Decreto nº 5430/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

É objeto deste Termo Aditivo a Alteração do Plano de Trabalho inicialmente proposto, que ensejou o Termo de Colaboração nº 23/2020 para a entidade Associação Padre Geraldo Paiva / Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes. A alteração se justifica em virtude da adequação necessária oriunda da pandemia causada pela Doença COVID-19 ocasionada pelo Coronavirus (SARS-CoV-2) em que as recomendações das autoridades é o isolamento social para evitar a rápida propagação do vírus, conforme justificativa devidamente apresentada e aprovada pela Secretária Municipal, bem como pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O COLABORADO se obriga a executar o objeto de acordo com o plano de trabalho proposto, conforme detalhado nas folhas 145 a 151 do processo administrativo nº 4500/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Publicação

A eficácia do TERMO DE COLABORAÇÃO e de seus termos aditivos, quaisquer que sejam as alterações, valores e prazos de vigência, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Foro

Para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Viçosa,29 de outubro de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

MARLI DA SILVA GONZAGA VITOR
Associação Padre Geraldo Paiva / Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:3B1E1CE6

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação de RETIFICAÇÃO – Processo 2393/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de materiais de limpeza para atender a Secretaria de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 24/11/2020 ás 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites:www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa,11 de novembro de 2020.

ÃNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:60C9AE0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2020 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 0100/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 020/2020

O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 25 de novembro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Unidade Hospitalar e Postos de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preço. Licitação exclusiva para ME e EPP, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, será disponibilizado por meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 11 de novembro de 2020.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:853F1BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais de limpeza, produtos de higiene e pessoal e utensílios descartáveis, visando atender solicitações de diversos setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.

EMPRESA LICITANTE VENCEDORA: ARP 051/2020 – CH Comercial Ltda – ME – Valor: R$ 127.685,85; ARP 052/2020 – Denise Moreira da Silva – Valor: R$ 48.331,40 e ARP 053/2020 – Irineu Valentim Tonelotto-ME – Valor: R$ 161.297,57. Os preços individuais dos itens estão disponíveis no site www.bandeiradosul.mg.gov.br.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de outubro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 meses.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:C5685225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **30 de NOVEMBRO de 2020, às 08:00** horas, estará realizando Processo Licitatório nº 141/2020, Pregão Presencial nº 059/2020, Registro de Preços nº 051/2020**.** Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Edital disponível no site www.lassance.mg.gov.br, através do e-mail: licitalassance@hotmail.com, ou no Setor de Licitações, à Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro. Informações pelos telefones (38) 3759-1537 - 3759-1267

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:4A8EE6A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2020

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020, que acontecerá no dia 24/11/2020: Registro de preços do tipo menor preço, para futuras e

eventuais aquisições de materiais de construções para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme anexo I do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 11 de novembro de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:047AB90D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2020

OBJETO: Prestação de serviço em residência terapêutica para a paciente Bruna Fabiana Soares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Associação Agua Viva – Apoio ao Desenvolvimento Cultural e Comunitário.
VALOR TOTAL: R$ 6.668,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e oito reis)**.**
DATA: 05/11/2020
BASE LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:9BC06FFA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 135, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o servidor BENEDITO MARCOS DOS SANTOS a conduzir veículo da frota municipal.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o atendimento a relevante interesse público.
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza o servidor BENEDITO MARCOS DOS SANTOS, Mat. C-2310, CNH 04030152954 ocupando o cargo de OPERÁRIO II, a conduzir veículo pertencente à frota municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:C605F1B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.

ERRATA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos e câmara de ar
ONDE SE LÊ: Processo Licitatório nº 115/2020, Pregão Presencial nº 065/2020
LEIA – SE: Processo Licitatório nº 114/2020, Pregão Presencial nº 064/2020

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:1C4AA4E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 37/2020

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 37/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 35/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUCAO EM GERAL, PARA CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO E ESTACAO ELEVATORIA DE ESGOTO NO BAIRRO IPIRANGA, PARA O DAEPA.

Homologo o procedimento da Licitação nº 37/2020 a favor da(s) empresa(s):

ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.718.935/0001-15, no valor global de R$ 10.249,50 (dez mil duzentos quarenta nove reais e cinquenta centavos);

ITA INSTITUTO TECNOLOGICO AVANCADO DE METROLOGIA INSPECOES E LAUDOS TECNCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.545.585/0001-90, no valor global de R$ 10.374,48 (dez mil trezentos setenta quatro reais e quarenta oito centavos);

LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.263.561/0001-50, no valor global de R$ 5.428,55 (cinco mil quatrocentos vinte oito reais e cinquenta cinco centavos);

L.A ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.703.977/0001-50, no valor global de R$ 15.066,47 (quinze mil sessenta seis reais e quarenta sete centavos);

POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.664.871/0001-97, no valor global de R$ 24.665,80 (vinte quatro mil seiscentos sessenta cinco reais e oitenta centavos);

SANEAGUAS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.602.706/0001-35, no valor global de R$ 237.120,00 (duzentos trinta sete mil cento vinte reais);

SAO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.720.375/0001-14, no valor global de R$ 48.733,39 (quarenta oito mil setecentos trinta três reais e trinta nove centavos); nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Obs: Os preços unitários e global encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Patrocinio-MG, 05 de novembro de 2020.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:17FA1AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO – 3ª SESSÃO DE PREGÃO PROCESSO Nº: 186/2020

CONVOCAÇÃO – 3ª SESSÃO DE PREGÃO

Processo nº: 186/2020
Modalidade: Pregão - RP 107
Edital nº: 143/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Pregoeira da Comissão de Licitação **CONVOCA** as empresas participantes e demais interessados para a 3ª sessão do processo licitatório acima, **no dia 13 de novembro de 2020, às 09:00 horas,** na sala de licitações, para dar continuidade ao referido processo.

Patrocínio, 11 de novembro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:90F75D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PENALIDADE

Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG. Aviso de Penalidade. Processo Licitatório nº 194/2019 - Pregão nº 135/2019. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está aplicando, conforme cláusula oitava do Contrato Administrativo nº 259/2020, à Construtora TECNOCON SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 11.086.002/0001-61, a penalidade de Multa. Registre-se. Comunique-se ao contratado, cientificando-lhe do direito de recorrer da presente decisão em 05 até (cinco) dias úteis, à autoridade superior.

Publique-se.

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0215FA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO

Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG. Termo de Decisão. Processo Licitatório nº 151/2020, Concorrência 001/2020. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da fase de Habilitação referente à Concorrência Nº 001/2020 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projeto executivo de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e execução de obra de engenharia para construção de interceptores de esgoto, estações elevatórias e Estação de Tratamento de Esgoto no município de Ponte Nova (interceptor Piranga margem esquerda, interceptor Piranga margem direita, estação elevatória EE5, estação elevatória final EEF e estação de tratamento de esgoto). Após analisados os recursos e as contrarrazões o Sr. Prefeito acolhe a apreciação da Assessoria Jurídica e decide pelo não provimento dos recursos interpostos por Perfil Engenharia S/A e Coastal Construções Ltda

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0443E3F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ – MG EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2020, cujo objeto que se destina a reconhecer e premiar pessoas físicas, instituições e organizações culturais praticantes de atividades culturais. Serão 30 dias para efetivação das inscrições, a contar da publicação deste edital. Edital disponível através do site da prefeitura municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou (35) 3866-1293 no horário de 12h00min ás 18h00min.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:30E879D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO CHAMADA PÚBLICA 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 003/2020 – PRC 085/2020 - Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros – MG, comunica que abrirá processo licitatório na modalidade CHAMADA PUBLICA nº 003/2020, para Inscrição para seleção pública Lei ALDIR BLANC- LEI FEDERAL 14017/2020 – AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA. Informações (33) 3352.1286 – Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou Na Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, a Praça Prefeito Armando Rios, nº 186, Centro –

São Pedro dos Ferros – MG. 11 de novembro de 2020.

Ramal 210.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:0B6D5BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 094/2020

Convite n° 004/2020

Objeto: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede Municipal de vestimenta para os grupos Folclóricos "Bandeira de Roça" e "Grupo de Congado" em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e lazer.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

JOSE CARLOS DA SILVA - CONFECCOES SANTA LUZIA - CNPJ: 03.914.378/0001-99
Valor Total de R$ 17.496,00 (dezesete mil e quatrocentos e noventa e seis reais)

MARIA AUGUSTA DE CARVALHO - CNPJ: 17.117.153/0001-16
Valor Total de R$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais)

EDNEY JOSÉ COELHO 07547904602 - CNPJ: 29.288.117/0001-02
Valor Total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 10 de Novembro de 2020.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:8D1A2D29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 083/2020

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **PREGÃO PRESENCIAL - 083/2020**, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento mamógrafo VMI e LORAD de uso no centro estadual de atenção especializada – CEAE, licitação direcionada a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual. data da realização: 24/11/2020, às 08:00h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 11/11/2020

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:4A3A1A19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 016/2020.

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da contratação direta de de serviço de curso de capacitação para os Conselheiros Tutelares e para o Conselho Municipal da Criança e adolescente, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 016/2020, bem como autoriza a contratação da empresa **LAURO VICENTE TRINDADE 01204180709,** inscrita no CNPJ sob o n° 26.964.035/0001-34, no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 10 de novembro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:4F8E8B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃON° 016/2020

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG torna público que está contratando a empresa LAURO VICENTE TRINDADE 01204180709, inscrita no CNPJ sob o n° 26.964.035/0001-34, por Dispensa de Licitação nº 016/2020, fundamentada no inciso II, art.24, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações pelas Leis, 8.883, de 8 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, visando prestação de serviço de curso de capacitação para os Conselheiros Tutelares e para o Conselho Municipal da Criança e adolescente.
.
Tiradentes, 10 de novembro de 2020,

JOSILANE DE MELO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:55BE33BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 029/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para aquisição de ar condicionado, equipamentos de informática, drone, persianas, equipamentos para automação de portão, equipamentos de vigilância e bebedouro necessários para atender demandas da Delegacia de Polícia Civil/VRB. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o **dia 24/11/2020 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:886E1C3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMOS DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: STRATURA ASFALTOS S/A – OBJETO: O objeto da presente ata de registro de preços é a aquisição de Materiais para Pavimentação e Obras em Geral do Município. **Emulsão Asfáltica RL 1C**: valor reajustado R$ 3569,78. **Data: 03/11/2020.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:853332DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DO SERVIDOR INTEGRANTE DOS QUADROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA SAP / DP N° 626/2020

Dispõe sobre a progressão horizontal do servidor integrante dos Quadros do Magistério Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nos arts. 14 e 114 da Lei Complementar n. 026/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais da Educação do Município de Visconde do Rio Branco;
Considerando que Progressão Horizontal é a passagem de um padrão de vencimento para outro imediatamente superior, com acréscimo de 5% (cinco por cento) em relação ao anterior de acordo com as Tabelas contidas nos anexos IV e V que são partes integrantes da Lei Complementar n. 026/2009;
Considerando que o servidor cumpriu todos os requisitos previstos no art. 115 e não incorre nas causas de interrupção do período aquisitivo previstas no art. 117, ambos da referida Lei Complementar n. 026/009;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, a partir desta data, progressão horizontal ao servidor conforme padrão das Tabelas IV e V, integrantes da Lei Complementar n. 026/2009.
Art. 2º. O Servidor terá o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento do primeiro contracheque já com o valor correspondente à Progressão Horizontal ora concedia para apresentar recurso administrativo junto à Secretaria Municipal de Administração, que proferirá decisão no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 3° - Após a resposta dos recursos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, será expedido o ato de retificação da progressão, caso ele esteja incompatível com o nível correspondente ao cargo do servidor.
Art. 4°.O quadro abaixo refere-se à progressão horizontal do servidor em virtude da concessão decorrente desta Portaria:

Mat.	Servidor	Cargo	Nível atual	Progressão
8849	Cintia Bittencourt de Faria	Professor PEB III	B	C
8994	Dalila Abjaude	Auxiliar de Educação	B	C
0874	Efigenia Maria Reis	Servente Escolar	G	H
8786	Jordane Aparecida Pacheco	Professor PEB II	B	C
8790	Kamila de Paula Lopes	Professor PEB II	B	C
10246	Lino Cunha Silva	Professor PEB III	A	B
4921	Maria das Graças da Silva Moura	Servente Escolar	C	D
0390	Neusa Maria Braz	Professor PEB II	J	K
8986	Patricia Aparecida Campos	Auxiliar de Educação	B	C
8942	Solange Aparecida Martins	Professor PEB III	B	C

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos 01 de outubro de 2020.

Visconde do Rio Branco, 11 de novembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:A7DA7B05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 627/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **GLAIBI APARECIDA DO NASCIMENTO** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **ATENDENTE** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Bairro Esportivo, de 22/10/2020 a 31/12/2020, ocupando cargo vago
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 22/10/2020.

Visconde do Rio Branco, 11 de novembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:A8FCB5F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS

PORTARIA SAP / DP N° 628/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Normais

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, juntamente com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Maria Aparecida Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 061/2017, de 08 de Fevereiro de 2017,
RESOLVEM:
Art. 1 º - CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos do art. 94 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014

(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme requerimentos em anexo, férias normais que serão gozadas durante o mês de **OUTUBRO 2020**, como segue:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo
4807	Joice Livia Soares de Souza	05/05/2017 a 04/05/2018

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.

Visconde do Rio Branco, 11 de novembro de 2020.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm, Planejamento e Gestão

MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:4EB925C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a terceira prorrogação do contrato nº 042/2017, pertinente ao processo administrativo nº 055/2017 pregão presencial nº 036/2017, que possui por objeto a LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SISTEMAS INFORMATIZADO PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA, NFS-E E SAÚDE, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS por mais 12 (doze) meses.

Contratada: CONTEMPORANEO TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ 22.838.567/0001-74.

Valor do contrato R$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais) Vigência 07/11/2020 à 06/11/2021.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:9AD7B7FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA

PORTARIA SAAE/PIR – 056/2020 DE 11 de novembro DE 2020
O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora/MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 625/2019 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 26/11/2019

CONSIDERANDO:

O requerimento do servidor **LEONARDO MUNIZ CARNEIRO DE MENDONÇA**, protocolado nesta Autarquia em 10 de Novembro de 2020 sob o nº 455/2020, o qual requer a Vacância do cargo efetivo de Leiturista II, a partir do dia 11 de Novembro de 2020, em virtude de posse em outro cargo inacumulável nos termos do art. 34, inciso V da Lei 1782/2003

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Leiturista II – Padrão D.II, ocupado pelo servidor **LEONARDO MUNIZ CARNEIRO DE MENDONÇA**, matricula 463, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 34, inciso V, da Lei Municipal nº 178/2/2005.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LEÔNIDAS GREGÓRIO DE ALMEIDA
Diretor Adjunto do SAAE – Pirapora/MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:9882E8A8

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 35/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 35/2020. Processo: 190/2020. Objeto: Locação de câmeras digitais e monitoramento via acesso remoto para o Centro de Monitoramento e Controle Operacional – Exclusivo para ME/EPP. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 25/11/2020 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:2B845A51

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 076/2020 - Pregão Presencial nº 033/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para locação de sistema integrado de Gestão Comercial, relacionada a serviços de saneamento, envolvendo conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários e implantação do sistema, conforme anexos e minuta de contrato que fazem parte integrante deste edital. Credenciamento: 25/11/2020 às 08:30 horas - Sessão de lances: 25/11/2020 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 11 de novembro de 2020.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:EE3503EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 049-2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 049-2020

Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 049/2020**, para aquisição de veículos novos, zero km, tipo hatch de passeio e pick-up 4x4 a diesel. Abertura do certame será realizada no dia **25/11/2020** às **14h00min**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 12 de novembro de 2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:DAC11F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2020

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 10/11/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 153/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/2020

OBJETO: Aquisição de um veículo de 7 lugares categoria básica, dois veículos de 5 lugares e uma ambulância, conforme Recursos da Resolução 7.112 da Secretaria Estadual do Governo de Minas Gerais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 11/09/2020, conforme resultado abaixo:

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS: 03

A empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.762.716/0001-50, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	1,00	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO KM, CAPACIDADE PARA 7 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, MOTOR COM NO MÍNIMO 8 VÁLVULAS E NO MÍNIMO 1.8L, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV NA GASOLINA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE A 1 À RÉ, DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA, ELÉTRICA, ELETRO-HIDRAULICA, ETC.), FAROIS DE NEBLINA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, COM NO MÍNIMO 2 AIRBAGS FRONTAIS, COM AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME ANTI-FURTO), EQUIPADO COM RÁDIO FM COM ENTRADA USB, COM ALTO-FALANTES, FREIO ESTACIONÁRIO, RODAS ARO 14" OU SUPERIOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, FREIOS ABS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.500MM, ALTURA MÍNIMA DE 1.600MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4.200MM, COM GARANTIA DE 1 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, NA COR BRANCA, TAPETES DE BORRACHA, ESTEPE, CHAVE DE RODAS, MACACO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, TRIÂNGULO E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI E DE ACORDO COM O CTB. CORRIDOS	CHEVROLET	SPIN 1.8 FLEX	R$ 93.026,00	R$ 93.026,00

A empresa **CARMO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.251.332/0001-74, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
2	2,00	UN	VEICULO DE PASSEIO 5 PESSOAS 0 KM- VEICULO DE PASSEIO ,CAPACIDADE DE 5 LUGARES MODELO BÁSICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO,CAMBIO MANUAL DE CINCO VELOCIDADES QUATRO A FRENTE E UMA A RÉ BIOCOMBUSTIVEL 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO,TRIO ELETRICO (TRAVA,VIDRO E ALARME)DISTANCIA MÍNIMA ENTRE OS EIXOS DE 2.370 MM,MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3 COM DIREÇÃO HIDRAULICA/ELETRICA, COR BRANCA.	RENAULT	KWID	R$ 46.000,00	R$ 92.000,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:401EEE8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI N.º 1054/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI N.º 1054/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Berilo para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras Providências".

O Povo do município de Berilo, através de seus representantes legais aprovou,e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Berilo para o exercício financeiro de 2021, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R$ 32.056.000,00 (trinta e dois milhões e cinquenta e seis mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dostributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:
A - RECEITAS POR FONTES RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	940.000,00
Receita de Contribuições	263.000,00
Receita Patrimonial	176.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	519.000,00
Transferências Correntes	30.475.000,00
Outras Receitas Correntes	608.000,00
Sub Total	32.981.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	404.000,00
Alienações de Bens	192.000,00
Transferência de Capital	2.165.000,00
Sub Total	2.761.000,00
Receita Retificadora	-3.686.000,00
Total Geral	32.056.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de Berilo, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.151.957,64
02 - Judiciária	418.200,00
03 - Essencial à Justiça	2.000,00
04 - Administração	2.601.000,00
05 - Defesa Nacional	0,00
06 - Segurança Pública	91.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	986.000,00
09 - Previdência Social	0,00
10 - Saúde	9.874.800,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	7.658.000,00
13 - Cultura	554.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	2.728.042,36
16 - Habitação	53.000,00
17 - Saneamento	585.000,00
18 - Gestão Ambiental	23.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	961.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	38.000,00
24 - Comunicações	103.000,00
25 - Energia	466.000,00
26 - Transportes	1.433.000,00
27 - Desporto e Lazer	226.000,00
28 - Encargos Especiais	1.653.000,00
99 - Reserva de Contingência	450.000,00
Total	32.056.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 –Camara Municipal	
01.01 – Corpo Legislativo	560.000,00
01.02 - Secretaria	560.957,64
01.03 - Serviços Gerais da Câmara	31.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	945.000,00
03 - Sec. Mun. de Administ. e Planej.	
03.01 - Sec. Mun. de Administ. e Planej.	2.601.000,00
04 - Sec. Mun. de Saúde	
04.01 - Fundo Mun. de Saúde	8.399.423,75
05 - Sec. Mun. de Educação	
05.01 - Sec. Mun. de Educação	7.658.000,00
06 - Sec. Mun. de Desenv. Rural e Urbano	
06.01 - Administração Regional da Sede	5.243.042,36
06.02 - Administração Regional de Palmital	38.000,00
06.03 - Administr. Regional de Lelivéldia	50.000,00
06.04 - Administração Regional de Lagoinha	36.000,00
06.05 - Adm. Regional da Vila Santo Isidoro	14.000,00
07 - Sec. Mun. Desenv. Econ. Sustentável	
07.01 - Sec. Mun. Desenv. Econ. Sustentável	1.046.000,00

08 - Sec. Mun. de Fazenda	
08.01 - Sec. Mun. de Fazenda	1.293.000,00
09 - Sec. Mun. de Desenv. Social e Cult.	
09.01 - Sec.mun.de Desenv.social e Cult.	629.000,00
09.02 - Fundo Mun.do Patrimonio Cultural	554.000,00
09.03 - Fundo Mun. de Assistência Social	859.000,00
09.04 - Fundo Mun.direitos Crianças/adolesc	13.000,00
09.05 - Fundo Social de Solidariedade	7.000,00
09.06 - Fundo Municipal de Turismo	38.000,00
10 - Fundação Mun. de Saúde	
10.01 - Fundação Mun. de Saúde	1.480.576,25
Total	32.056.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	15.714.623,75
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	119.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	11.182.957,64
Total	27.016.581,39

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	4.032.418,61
2.2 – Inversões Financeiras	80.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	477.000,00
Total	4.589.418,61
9.9 - Reserva de Contingência	450.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	32.056.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintesrecursos:

- Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal4320/64.
- O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior. IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2021.

Berilo, 10 de Novembro de 2020

LAZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:F8FBEFA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS PERTENCENTES AO P.A.L Nº 031/2020 CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, O EXTRATO DE PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE**.**

CONTRATADOS:
1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 64/2020: JOÃO FERREIRA MACHADO com sede à comunidade Morrinhos, n.º S/N, em Berilo/MG, DAP n.º SDW0037525846961809180857(para Agricultor do grupo informal). Valor global de R$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais) Assinatura em 03/11/2020. Conforme especificado abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Material/ Produto	Preço Unit.	Preço Total
001	30	KG	BANANA PRATA	4,00	120,00
002	5	KG	CHEIRO VERDE	10,00	50,00
003	18	KG	MANDIOCA	4,00	72,00
004	7	KG	QUIABO	5,00	35,00
VALOR TOTAL				**R$ 277,00**	

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 69/2020: MARIO CARDOSO CARVALHO com sede à comunidade Ramalho, n.º S/N, em Berilo/MG, DAP n.º SDW08048934663403032002 43 (para Agricultor do grupo informal). Valor total de R$ 302,00 (trezentos e dois reais) Assinatura em 03/11/2020. Conforme especificado abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Material/ Produto	Preço Unit.	Preço Total
001	20	KG	ABOBRINHA ITALIANA	3,00	60,00
002	35	KG	CHEIRO VERDE	4,00	140,00
003	18	KG	MANDIOCA	4,00	72,00
004	3	KG	QUIABO	10,00	30,00
VALOR TOTAL				**R$ 302,00**	

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70/2020: RAIMUNDO CARDOSO CARVALHO com sede à comunidade Barra do Ribeirão – FZ Ribeirão Gangorras, n.º S/N, em Berilo/MG. Valor total de R$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais) Assinatura em 03/11/2020. Conforme especificado abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Material/ Produto	Preço Unit.	Preço Total
001	6	KG	ALFACE	10,00	60,00
002	12	KG	CHEIRO VERDE	10,00	120,00
003	10	KG	COUVE	8,00	80,00
004	12	KG	MAXIXE	6,00	72,00
002	13	KG	PIMENTÃO	5,00	65,00
003	11	KG	QUIABO	5,00	55,00
VALOR TOTAL				**R$ 452,00**	

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 71/2020: RENATO CARDOSO CARVALHO com sede à comunidade Ramalho, n.º S/N, em Berilo/MG, DAP n.º SDW0031667426540303200318 (para Agricultor do grupo informal). Valor total de R$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois), Assinatura em 03/11/2020. Conforme especificado abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Material/ Produto	Preço Unit.	Preço Total
001	4	KG	ALFACE	10,00	40,00
002	20	KG	BANANA PRATA	4,00	80,00
003	16	KG	CENOURA	4,00	64,00
004	22	KG	MANDIOCA	4,00	88,00
002	20	KG	REPOLHO	3,00	60,00
003	18	KG	TOMATE	5,00	90,00
VALOR TOTAL				**R$ 422,00**	

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:A5C2BC28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1440-2020 - REGULAMENTA LEI ALDIR BLANC

DECRETO Nº. 1.440/2020

"Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020."

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX e 90, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o município de Carmo do Cajuru, em cumprimento da *Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020*, receberá da União recursos financeiros para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural;
Considerando que o Poder Executivo Municipal deve editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos, em consonância com o que dispõem a Lei n. 14.017, de 29 de junho de 2020, e o § 4o do Decreto n. 10.464, de 17 de agosto de 2020, para a correta e ágil aplicação descentralizada dos recursos emergenciais;
Considerando os princípios constitucionais da administração pública, especialmente da moralidade, impessoalidade,transparência, eficiência e publicidade dos atos e ações públicas
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1o.O presente Decreto dispõe sobre os procedimentos necessários à aplicação, no âmbito municipal, dos recursos recebidos em decorrência da Lei Federal no 14.017, de 29 de junho de 2020, de acordo com as diretrizes e estratégias estabelecidas pelo Decreto Presidencial 10.464, de 17 de agosto de 2020.
Art. 2o.Os recursos repassados pela União ao Município serão aplicados em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, conforme estabelecido no Plano de Ação Municipal, submetido à aprovação do Ministério do Turismo.
Art. 3o. O Poder Executivo do município de Carmo do Cajuru, por meio do *Comitê de Acompanhamento e Fiscalização* da Lei Aldir Blanc, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 2o da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020, no montante de R$ 180.227,70, mediante programas que contemplem as opções expressas no Decreto no 10.464, de 17 de agosto de 2020.
§ 1o Ao município de Carmo do Cajuru compete distribuir os subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do art. 2o da Lei n. 14.017, de 2020, e Decretos n. 10.464/2020 e n. 10.489/2020.
§ 2o Compete também ao município de Carmo do Cajuru e ao estado de Minas Gerais, em observância ao disposto no inciso III do art. 2o da Lei n. 14.017, de 2020, e Decretos n. 10.464/2020 e n. 10.489/2020, a elaboração e publicação de editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis em prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 3º Para a execução das ações emergenciais previstas no parágrafo anterior, o estado de Minas Gerais e o município de Carmo do Cajuru definirão, em conjunto, o âmbito em que cada ação emergencial será realizada, de modo a garantir que não haja sobreposição entre os entes federados.
§ 4º Do valor previsto no art. 2º, deste Decreto**,** pelo menos, vinte por cento serão destinados às ações emergenciais previstas no inciso III do art. 2º da Lei n. 14.017/2020.
§ 5º A execução das ações de que trata os parágrafos 1º e 2º do *caput* ocorrerá por meio de procedimentos públicos de seleção, iniciados por editais, observados os princípios da moralidade e da impessoalidade e vedada a aplicação da inexigibilidade de licitação de que trata o inciso III do *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Seção Única
Do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização
Art. 4º. Fica criado o *Comitê de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc* (CAFLAB), nos termos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e bem assim, dos Decretos nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e nº 10.489, de 27 de setembro de 2020, e do presente ato.
§ 1**º** O *Comitê de Acompanhamento e Fiscalização* será composto dos seguintes representantes e suplentes:
I – Secretária Municipal de Educação e Cultura;
II – Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento;
III – Secretária Municipal de Promoção Social e Defesa Civil;
IV – Procurador-Geral do Município;
V – Controladora Municipal;
VI – Chefe de Gabinete do Prefeito;
VII – Presidente da Câmara Municipal;
VIII – Presidente do Conselho Municipal de Cultura;
IX - 3 (três) representantes da sociedade local.
§ 2**º** São atribuições do *Comitê de Acompanhamento e Fiscalização:*
I – eleger Presidente, Vice-presidente e Secretário(a) Executivo(a);
III - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos federais para o município de Carmo do Cajuru;
IV - participar das discussões, no âmbito municipal, da distribuição justa dos recursos, na forma do artigo 2**º**,II e III, da Lei Federal nº 14.017/2020, com base no Cadastro Municipal da Cultura de Pessoa Física e de Espaços Culturais de Carmo do Cajuru;
V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
VI - apreciar previamente a prestação de contas dos beneficiários do subsídio mensal e do fomento cultural previstos nos incisos II e III do art. 2º, da Lei 14.017/ 2020.
§ 3**º** Compete ao Presidente do *Comitê de Acompanhamento e Fiscalização,* na condição de agente público:
I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos federais responsáveis pela descentralização dos recursos;
II - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.
III - assegurar ampla publicidade e transparência à prestação de contas, especialmente, dos recursos destinados ao subsídio mensal, estipulado no inciso II, e dos editais, chamadas públicas e outros instrumentos aplicáveis, contemplados no inciso III, do art. 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020;
III - definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões do Comitê;
IV - proferir o voto de desempate.
§ 4**º** Ao vice-presidente do *Comitê de Acompanhamento e Fiscalização* compete:
I - substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;
II – assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato;
III - atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.
§ 5**º** Compete ao(a) Secretario(a) Executivo(a):
I - organizar e manter atualizados o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria Executiva, registrando o Expediente e tomando as providências necessárias ao seu regular andamento;
II - auxiliar o Presidente na definição das pautas;
III – elaborar, assinar e distribuir as atas das reuniões, registradas em livro próprio;
IV - elaborar Relatório de Gestão Final da execução dos recursos, no âmbito municipal.
§ 6**º** O(A) presidente do*Comitê de Acompanhamento e Fiscalização* da Lei Aldir Blanc, agente público responsável pela execução da Lei Federal nº 14.017/ 2020, dos Decreto Federais nº 10.464/2020, nº 10.489/2020 e deste Decreto, poderá expedir Portaria para complementar, esclarecer e orientar a aplicação local da referida lei.
§ 7**º** O Departamento Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, procederá ao cadastramento dos espaços culturais do município de Carmo do Cajuru para fins de atender ao inciso II, do art. 2º, da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

CAPÍTULO II
DA RENDA EMERGENCIAL
Art. 5º. A renda emergencial de que trata o inciso I do art. 2º, da Lei 14.017/2020, terá o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), será paga mensalmente, em três parcelas sucessivas.
Art. 6º. Farão jus à renda emergencial prevista no inciso I do art. 2º, da Lei 14.017/2020, os trabalhadores da cultura com atividades interrompidas que comprovem:
I - terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020, comprovada a atuação por meio da apresentação de autodeclaração ou documentação comprobatória, nos termos do art. 4ºdo Decreto n. 10.464/2020;
II - não terem emprego formal ativo;
III - não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;
IV - terem renda familiar mensal *per capita*de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até três salários-mínimos, o que for maior;
V - não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R$ 28.559,70 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);
VI - estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros a que se refere o art. 5º; e
VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982/2020.
§ 1º Entende-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, definidos no art. 8º da Lei Federal nº 14.017/2020.
§ 2º A distribuição da renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura compete ao estado de Minas Gerais, conforme dispõe o Decreto nº 10.464/2020.

CAPÍTULO III
DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 7º. O subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º, da Lei nº 14.017/2020, terá recursos no valor de R$ 81.000,00, a ser distribuído por parcelas de, no mínimo, R$ 3.000,00 (três mil reais) e, máximo, de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais por meio de chamada pública.

§ 1º Os critérios estabelecidos por este Decreto serão informados detalhadamente no Relatório de Gestão Final a que se refere o Anexo I, do Decreto nº 10.464/2020, disponível para preenchimento na Plataforma +Brasil.

§ 2º O *Comitê de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc* adotará como método de definição dos critérios para a concessão do subsídio a média dos gastos mensais declarados pelos espaços artísticos e culturais e comprovados no ato do requerimento próprio.

§ 3º Para a contabilização dos gastos mensais, será utilizada a média correspondente à somatória do valor das despesas dos meses de agosto/2019 a julho/2020, dividida pela quantidade de meses de funcionamento do espaço artístico e cultural, ou proporcional ao período de funcionamento até julho/2020, para espaços culturais criados após agosto/2019.

§ 4ºO subsídio mensal contemplará cinco faixas de valores e será repassado a espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais que se enquadrem no disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.017, de 2020 e no disposto no art. 8º do Decreto Presidencial nº 10.464, de 2020, sendo observado os seguintes critérios:

I – Faixa I: Indicador de gastos mensais de até 2 (dois) salários-mínimos – valor do subsídio mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais);

II – Faixa II: Indicador de gastos mensais acima de 2 (dois) até 3 (três) salários-mínimos – valor do subsídio mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III – Faixa III: Indicador de gastos mensais acima de 3 (três) até 5 (cinco) salários-mínimos – valor do subsídio mensal: R$ 6.000,00 (seis mil reais);

IV – Faixa IV: Indicador de gastos mensais acima de 5 (cinco) até 7 (sete) salários-mínimos – valor do subsídio mensal: R$ 8.000,00 (oito mil reais); ou

V – Faixa V: Indicador de gastos mensais acima de 7 (sete) salários mínimos – valor do subsídio mensal: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 8º. Para efetivação dos benefícios, é obrigatório verificar as seguintes condições de pagamento:

I - Os beneficiários dos recursos contemplados na Lei nº 14.017/2020 deverão residir e estar domiciliados no território municipal, pelo menos, nos últimos 24 meses;

II - O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto no inciso II, do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, está condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia à base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

§ 1º A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o inciso II, do art. 2º da Lei nº 14.017/ 2020, não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados do estado de Minas Gerais e do município de Carmo do Cajuru que se façam necessárias.

§ 2º As informações obtidas da base de dados do Município deverão ser homologadas pelo Departamento Municipal de Cultura.

§ 3º Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o Município informará o número ou o código de identificação único, que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

§ 4º O agente público responsável pelo pagamento, em desacordo com as disposições deste artigo, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma da lei.

§ 5º O *Comitê de Acompanhamento e Fiscalização* da Lei Aldir Blanc, com o auxílio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Carmo do Cajuru, providenciará os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017/ 2020.

§ 6º Havendo número de inscritos e/ou contemplados abaixo do estimado em alguma das faixas de subsídio previstas e havendo espaços culturais elegíveis para recebimento em outra faixa de subsídio, fica permitido a seleção de mais espaços do que inicialmente previsto por faixa neste Decreto, enquanto houver recursos financeiros suficientes para atender novos espaços com o repasse previsto.

§ 7º Havendo número de inscritos e/ou contemplados abaixo do estimado para atender o número de espaços culturais e artísticos previstos em cada uma das faixas e não havendo necessidade de remanejamento de recursos para outra faixa de valor, fica permitido o uso do recurso excedente para elaboração de editais para atender o previsto no inciso III, do *caput* do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 e do Decreto Presidencial nº 10.464/2020.

Seção I
Requerimento e Habilitação

Art. 9º. Farão jus ao subsídio mensal previsto no inciso II do art. 2º, da Lei nº 14.017/2020, as entidades, organizações e espaços que estejam com suas atividades interrompidas e atendam as exigências legais, devendo o(a) gestor(a) responsável apresentar Requerimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as seguintes informações e dados:

I - identificação completa do requerente e do espaço ou coletivo que representa (nomes, identidade, endereços, email, CNPJ);

II – na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), número ou o código de identificação único;

III - número de funcionários, se for o caso;

IV - indicação da média de despesas mensais do espaço cultural relativo ao período expresso no art. 7º, § 3º;

V - previsão do valor solicitado, observado o limite da faixa na qual se inscrever, de acordo com o previsto nos incisos I a V, do § 4º do art. 7º;

VI - indicação de conta bancária para o recebimento do subsídio mensal.

§ 1º O Requerimento constante do *caput* do artigo deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

I - comprobatória da inscrição e respectiva homologação, quando for o caso, em, no mínimo, um dos seguintes cadastros:

a) Cadastros Estaduais de Cultura;

b) Cadastros Municipais de Cultura;

c) Cadastro Distrital de Cultura;

d) Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

e) Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

f) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;

g) Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro; e

h) outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federado, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313/1991, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020.

II – na hipótese da letra "b" do inciso anterior, cópia homologada do Cadastro de Espaços Culturais de Carmo do Cajuru, emitido pelo Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III - para os espaços artísticos e culturais regularmente constituídos como pessoa jurídica de direito privado, além da documentação exigida nos incisos I a VI do *caput* deste artigo, também serão necessárias:

a) cópia do ato constitutivo da Pessoa Jurídica;

b) cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ e Situação Cadastral;

c) cópia cartão bancário da pessoa jurídica, cujos dados devem ser cadastrados na Tesouraria, sendo vedadas contas em bancos digitais;

d) cópia do Documento de Identidade do representante legal;

e) cópia do CPF do representante legal;
f) cópia do comprovante de domicílioou de original da Declaração de Corresidência (Anexo IV); e
g) Planilha Simplificada de Gastos, instruída com os respectivos comprovantes, contendo a média dos gastos mensais do período expresso no art.7o,§ 3o e do período de 20 de março a 30 de setembro do corrente ano;
IV - no caso de pleito de grupo ou espaço cultural que não possui constituição jurídica e/ou CNPJ, além da vistoria *in loco*, deve apresentar Declaração de Reconhecimento de Espaço (Anexo II), assinada por 10 (dez) membros do coletivo, indicando a pessoa responsável pelo recebimento do subsídio mensal e a respectiva prestação de contas ao Município, e também o seguinte:
a) cópia do Documento de Identidade do representante;
b) cópia do CPF do representante;
c) cópia do comprovante de domicílio ou de original da Declaração de Corresidência (Anexo IV);
d) dados da conta bancária em nome da pessoa física representante, a qual deverá ser cadastrada na Tesouraria Municipal sendo vedadas contas em bancos digitais; e
e) Planilha Simplificada de Gastos, instruída com os respectivos comprovantes, contendo a média dos gastos mensais do período expresso no art.7o, § 3o e do período de 20 de março a 30 de setembro do corrente ano;
V - documentação ou portfólio que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais e 'links' de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município, pelo menos, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação deste Decreto;
VI – identificação dos funcionários contratados pelo espaço cultural, natureza do vínculo laboral e apresentação da situação de recolhimento dos encargos respectivos, se for o caso;
VII - comprovantes de despesas de manutenção do espaço cultural no período de agosto/2019 a julho/2020,conforme Planilha Simplificada de Gastos, apresentando, em especial:
1) custo de locação ou de financiamento do espaço artístico e cultural, se for o caso;
2) despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, internet e telefonia dos últimos 5 (cinco) meses, contados quando da apresentação do requerimento;
4) extrato da conta bancária do requerente, de preferência, com evolução da situação financeira desde 20 de março de 2020, se houver;
VIII – Autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção das atividades dos espaços por força das medidas de isolamento social, a partir de março de 2020.
§ 2o O subsídio mensal previsto no inciso II do art. 2o, da Lei no14.017/2020, somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.
§ 3o Consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
I - pontos e pontões de cultura;
II - teatros independentes;
III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV - circos;
V - cineclubes;
VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII - bibliotecas comunitárias;
IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
X - centros artísticos e culturais afrobrasileiros;
XI - comunidades quilombolas;
XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII - festas populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV - livrarias, editoras e sebos;
XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
XVII - estúdios de fotografia;
XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
XIX - ateliês de pintura, moda, *design* e artesanato;
XX - galerias de arte e de fotografias;
XXI - feiras de arte e de artesanato;
XXII - espaços de apresentação musical;
XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e
XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 6o, do Decreto 10.464/2020
§ 4o Considera-se gestor(a) responsável a pessoa dotada do poder de representar o espaço artístico e cultural que efetivar algum dos cadastros referidos no artigo 9o, § 1o, I, deste Decreto, e que, comprovadamente, dirige as ações, conduz os trabalhos perante os atendimentos e assume as despesas decorrentes.
§ 5o Fica vedada a concessão do subsídio mensal, previsto no inciso II do art. 2o da Lei no 14.017/2020, a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.
§ 6o Enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo no 6, de 20 de março de 2020, o município adotará medidas que garantam inclusões e alterações nas inscrições ou nos cadastros, por meio de autodeclaração ou de apresentação de documentos, preferencialmente de modo não presencial.

Seção II
Código de Identificação Cultural
Art. 10. Para os fins do art. 2o, § 8o, do Decreto no 10.464/2020, fica instituído o Código Único Municipal de Identificação Cultural (CUMIC), assim definido como o número ou código atribuído ao espaço cultural ou artístico, que não esteja inscrito no CNPJ, representado por pessoa física, cujo registro tenha sido efetivado em algum dos cadastros constantes do art.9o, § 1o, inciso I, deste Decreto, devidamente homologado.

§ 1o O Código Único Municipal de Identificação Cultural (CUMIC)l vinculará o espaço artístico e cultural ao CPF do(a) respectivo(a) gestor(a) responsável para fins de requerimento do subsídio mensal de que trata artigo 7o deste Decreto.
§ 2o O Código Único de Identificação Municipal será gerado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e registrado em livro próprio.
§ 3o O Código gerado constará no Certificado de Validação Conjunta expedido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e a Presidência do *Comitê de Acompanhamento e Fiscalização* da Lei Aldir Blanc.

Seção II
Do Pagamento do Subsídio Mensal
Art. 11. Para a operacionalização do pagamento do subsídio mensal, além dos documentos exigidos no art. 9o, deste Decreto, um Termo de Compromisso com Plano de Trabalho Simplificado será celebrado com as seguintes cláusulas:
a) fundamentação legal;
b) qualificação das partes;
c) prazo de execução e vigência;
d) obrigações das partes;
e) despesas que serão custeadas;
f) contrapartida sociocultural;
g) regras para a prestação de contas simplificada; e
h) outras disposições gerais.
§ 1oA partir da celebração do Termo de Compromisso de que trata este artigo, será emitida a requisição da despesa pública, com o correspondente empenho, visando o efetivo pagamento do subsídio.
§ 2º O representante pelo espaço artístico e cultural beneficiário assinará um recibo referente ao pagamento, sem prejuízo das demais providênciasexigidas na legislação aplicável.
§ 3o Após a assinatura do Termo de Compromisso os recursos financeiros de que trata o presente Decreto serão liberados mediante depósito em conta bancária específica mantida para este fim em instituição bancária credenciada no Município, ressalvados os bancos digitais.

Seção III
Contrapartida
Art. 12. Após a retomada de suas atividades, os espaços culturais e artísticos beneficiados com o subsídio mensal ficam obrigados a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 1o Para os fins do *caput* deste artigo, o Termo de Compromisso com Plano de Trabalho Simplificado deve descrever a atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, entre estas ações:
a) doação dos produtos culturais a escolas públicas, estudantes e professores da rede pública de ensino, bem como a entidades de ensino de gestão cultural e artes, tais como universidades públicas e privadas, bibliotecas, museus ou equipamentos culturais acessíveis ao público;
b) doação de cota de ingressos ou permissão de participação gratuita a público;
c) desenvolvimento de atividades, tais como oficinas, espetáculos, palestras, encontros, seminários e exposições;
d) disponibilização de registros audiovisuais das atividades na internet;
e) realização gratuita de atividades, tais como ensaios abertos, cursos, treinamentos, palestras, exposições, mostras e oficinas;
f) oferta de bolsas de estudo ou estágio a estudantes em atividades educacionais, profissionais ou de gestão cultural e artes desenvolvidas pelo projeto;
g) capacitação de agentes culturais, tais como artistas, produtores, técnicos, gestores e todos os profissionais e atores do setor cultural que se relacionam com as práticas culturais, participantes da cadeia produtiva da arte e cultura local;
h) ações que, de maneira geral, permitam retorno social à população pelo apoio financeiro recebido e que estejam relacionadas à descentralização cultural, à universalização ou à democratização do acesso a bens e serviços culturais; ou
i) outras medidas sugeridas pelo espaço artístico e cultural a serem apreciadas pelo *Comitê de Acompanhamento e Fiscalização* da Lei Aldir Blanc
§ 2º Incumbe ao *Comitê de Acompanhamento e Fiscalização* da Lei Aldir Blanc verificar o cumprimento da contrapartida estipulada no art. 9o, da Lei no14.017/2020.

Seção III
Prestação de Contas
Art. 13.O beneficiário do subsídio mensal previsto no inciso II do art. 2o, da Lei no 14.017/ 2020, apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício ao *Comitê de Acompanhamento e Fiscalização* da Lei Aldir Blanc, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.
§ 1o A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, desde que se trate de despesa executada a partir da competência do mês de julho/2020, com vencimento em agosto/2020, vedado o ressarcimento.
§ 2o Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:
I - internet;
II - transporte;
III - aluguel;
IV - telefone;
V - consumo de água e luz; e
VI - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
§ 3o O recurso financeiro do subsídio mensal não poderá ser utilizado para gastos relacionados a empréstimos ou financiamentos em instituições bancárias e afins, ainda que o débito correspondente se refira a despesas previstas no § 2o deste artigo.
§ 4o Os custos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário somente poderão ser pagos com o recurso financeiro do subsídio mensal se a fatura, nota fiscal ou outro documento comprobatório da despesa estiver em nome do espaço cultural ou artístico ou do(a) gestor(a) responsável.
§ 5o A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsável pela concessão do subsídio mensal previsto no inciso II do art. 2o, da Lei no 14.017/ 2020, discriminará no Relatório de Gestão Final, a que se refere o seu Anexo I, os subsídios concedidos, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no *caput*deste artigo foram aprovadas ou não e quais as providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.
§ 6o Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá solicitar aos beneficiários informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauraçãode procedimento de tomada de contas especial.

CAPÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS DE FOMENTO CULTURAL
Seção I
Dos Processos de Seleção de Propostas

Art. 14. Para a ação emergencial prevista no inciso III do art. 2o da Lei no 14.017/2020, no município de Carmo do Cajuru, serão destinados R$ 99.227,70, cuja aplicação será efetivada por meio de editais e programas especiais de apoio e fomento cultural.

§ 1o Serão disponibilizados aos beneficiários da ação, de que trata o *caput* deste artigo, processos de seleção de propostas culturais, por meio dos seguintes editais públicos:

I–*Premiações* –seleção e premiação de propostas vinculadas ao setor artístico e cultural, referentes a apresentações musicais e de dança (solo, dupla, trio e grupo), em formato de "live" e/ou em vídeo pronto, de acordo com os respectivos Termos de Referências, para os quaisserãodestinadosaté R$ 60.200,00 (sessenta mile duzentosreais).

II –*Aquisição de bense serviçosculturais* –referente à seleção de: a) obras de artes visuais (pinturas, gravuras, desenhos e esculturas) para exposição virtual e ornamentação das dependências da Administração Municipal; b) de originais de obras de referência, literatura e historiografia de autores cajuruenses, para editoração, publicação e distribuição gratuita às escolas e bibliotecas locais;e c) deprestadores deserviços de gravação, editoração e transmissão via internet das apresentações musicaisede dança contemplados neste artigo, e audiovisuaiscom notória qualidade artística e reconhecido valor cultural, sob as condições dos respectivos Termos de Referências–totalizando, no máximo, R$ 39.027,70.

§ 2o As propostas selecionadas nos editais públicos de que trata este artigo deverão ser concluídas conforme o Termo de Referência e o Plano de Trabalho Simplificado, sob pena da devolução integral dos recursos pagos ao beneficiário.

§ 3o O interessado que se inscrever em mais de um dos editais descritos neste artigo, fundamentados na ação a que se refere o *caput* deste artigo, poderá receber recurso financeiro para execução de apenas uma das propostas eventualmente aprovadas, devendo informar sua opção oficialmente e por escrito.

§ 4o Sobre os valores a serem pagos referentes ao benefício a que se refere o *caput* deste Decreto incidirão tributos sob a responsabilidade do beneficiário.

§ 5o O processo de seleção das propostas para o fomento do setor cultural será realizado pelo *Comitê de Acompanhamento e Fiscalização* da Lei Aldir Blanc, com a colaboração dos Conselhos de Cultura e do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do município de Carmo do Cajuru.

Seção II
Do Pagamento dos Benefícios

Art. 15. Para a operacionalização do pagamento dos benefícios de que trata este Capítulo, será emitida requisição da despesa pública decorrente, com o correspondente empenho, visando o efetivo pagamento dos recursos públicos, devendo o beneficiário assinar o recibo referente ao pagamento, sem prejuízo das demais providências exigidas na legislação aplicável.

§ 1o Para os benefícios de que tratam os incisos I e II do § 1o do artigo 14, do presente regulamento, será celebrado um Termo de Compromisso com Plano de Trabalho Simplificado, nos quais serão estabelecidas as cláusulas estritamente necessárias, na forma descrita no artigo 11, deste Decreto.

§ 2o A proposta aprovada nos termos dos respectivos Editais, previstos no artigo 14 deste Decreto, fará parte integrante e indissociável do instrumento de formalização descrito no § 1o deste artigo.

Seção III
Da Vedação à Superposição de Recursos

Art. 16.O Município de Carmo do Cajuru deverá desempenhar, em conjunto com o estado de Minas Gerais, esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de organizações culturais.

Parágrafo único. Caso um proponente seja selecionado em editais semelhantes no Estado e no Município, no âmbito da Lei Federal no 14.017, de 2020, e suas alterações, deve optar pelo recebimento de benefícios de apenas um destes, não sendo permitido ser beneficiado em editais semelhantes nas duas esferas, em cumprimento ao disposto no §1o do artigo 9o do Decreto Federal no 10.464, de 2020, e suas alterações.

CAPÍTULO V
DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS E PRAZOS

Art. 17.Os recursos destinados ao cumprimento do disposto no art. 2o, da Lei no 14.017/2020, serão executados de forma descentralizada, por meio de transferências da União ao município de Carmo do Cajuru, por intermédio da Plataforma +Brasil, instituída pelo Decreto no 10.035/2019.

§ 1o O município de Carmo do Cajuru publicará, no prazo de 60 (sessenta dias), contado da data de recebimento dos recursos, a programação ou destinação dos valores de que trata o art. 2o, Incisos II e III, da Lei no 14.017/ 2020.

§ 2o Considera-se como publicada a programação constante de dotação destinada a esse fim na lei orçamentária vigente, divulgada no Diário Oficial dos Municípios, ou em meio de comunicação oficial.

§ 3o A publicação a que se refere o § 1o deverá ser informada no Relatório de Gestão Final previsto no Anexo I, do Decreto Federal no 10.464/ 2020.

Art. 18.O Município receberá os recursos da União, em conta específica da agência de relacionamento do Banco do Brasil, de acordo com o cronograma de pagamentos a ser publicado em canal oficial do Governo Federal.

§ 1o A conta específica de que trata o *caput* foi criada automaticamente pela Plataforma +Brasil.

§ 2o Os recursos transferidos na forma prevista neste artigo serão geridos, exclusivamente, na conta específica de que trata o *caput*.

§ 3o As movimentações de saída de recursos das contas bancárias serão classificadas e identificadas conforme o disposto no art. 2o, da Lei no 14.017/2020 e as informações a elas referentes serão disponibilizadas no sistema BB Ágil do Banco do Brasil.

§ 4o O montante dos recursos indicado no Plano de Ação cadastrado na Plataforma + Brasil poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, desde que a divisão dos recursos prevista no art. 2o seja respeitada e que o remanejamento seja informado no Relatório de Gestão Final a que se refere o Anexo I, do Decreto Federal no 10.464/ 2020.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS REVERTIDOS

Art. 19.Os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada, no prazo de sessenta dias após a descentralização ao Município, serão objeto de reversão ao Fundo Estadual de Cultura de Minas Gerais, responsável pela gestão desses recursos.

§ 1o O Município transferirá os recursos objeto de reversão diretamente da sua conta bancária criada na Plataforma +Brasil para a conta do Estado de que trata o § 4o do art. 11, do Decreto no 10.464/2020, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data a que se refere o *caput*.

§ 2o O disposto no *caput* aplica-se também ao Município se este descumprir o prazo de que trata o § 1o do art. 11, do Decreto no 10.464/2020.

§ 3oEncerrado o estado de calamidade pública reconhecido peloDecreto Legislativo no 6, de 2020, o saldo remanescente da conta específica que recebeu a transferência dos recursos da União será restituído no prazo de 10 (dez) dias à Conta Única do Tesouro Nacional por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União eletrônica.

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 20. O Município de Carmo do Cajuru apresentará o Relatório de Gestão Final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal no 10.464/2020 à Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data em que se encerrar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo no 6, de 2020.

§ 1o O não envio do Relatório de Gestão Final no prazo estabelecido no *caput*ensejará em responsabilização do(a) gestor(a) responsável e as devidas providências para recomposição do dano.

§ 2o A apresentação do Relatório de Gestão Final a que se refere o Anexo I, do Decreto no 10.464/2020, não implicará a regularidade das contas.

§ 3o A Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo poderá solicitar informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial.

Art. 21.O Município dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei no 14.017/2020.

§ 1o O Município deverá informar no Relatório de Gestão Final, a que se refere o Anexo I do Decreto n. 10.464/ 2020:

I - os tipos de instrumentos realizados;

II - a identificação do instrumento;

III - o total dos valores repassados por meio do instrumento;

IV - o quantitativo de beneficiários;

V - para fins de transparência e verificação, a publicação em Diário Oficial dos resultados dos certames, em formato PDF;

VI - a comprovação do cumprimento dos objetos pactuados nos instrumentos; e

VII - na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.

§ 2o A comprovação de que trata o inciso VI deverá ser fundamentada nos pareceres de cumprimento do objeto pactuado com cada beneficiário, atestados pelo C*omitê de Acompanhamento e Fiscalização* da Lei Aldir Blanc.

§ 3o O agente público responsável pelas informações apresentadas no Relatório de Gestão Final, a que se refere o Anexo I do Decreto no 10.464/2020, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

§ 4o O Município deverá dar ampla publicidade às iniciativas apoiadas pelos recursos recebidos, na forma prevista no inciso III do art. 2o, da Lei 14.017/ 2020, e transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no sítio eletrônico oficial do município, com acesso em: carmodocajuru.mg.gov.br/cultura.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os modelos de documentos e anexos mencionados nos dispositivos anteriores são partes integrantes e indissociáveis deste Decreto e estão acessíveis nos endereços a seguir:

a) O Anexo I do Decreto n. 10.464/ 2020, contendo modelo de Relatório de Gestão Final,disponível em: https://cutt.ly/0gzrMRT

b) O Anexo II, contendo modelo de Declaração de Reconhecimento de Espaço, hipótese do art. 9o, IV, acessível em: encurtador.com.br/avxL2

c) O Anexo III, contendo modelo de Planilha Simplificada de Gastos, referidas no art. 9o, III, “g”; IV, “e”, acessível em: encurtador.com.br/szOZ8

d) O Anexo IV, contendo modelo Declaração de Corresidência, hipótese do art. 9o, III, “f”; IV, “c”, disponível em:encurtador.com.br/qBK13

e) O Cadastro Municipal de Cultura - 1 (Pessoa Física) pode ser acessado em: https://form.jotform.com/201376347594058; e o Cadastro Municipal de Cultura - 2 (Espaços Culturais), em https://form.jotform.com/201830175371651.

Art. 23. OExecutivo Municipal formalizará em Portaria a composição do *Comitê de Acompanhamento e Fiscalização* da Lei Aldir Blanc e a posse dos membros, em até 72 (setenta e duas) horasapós a publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Tão logoempossados os membros do *Comitê de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc*, instituída por este Decreto (art. 4o), será eleita a sua diretoria paraexecução da Lei Federal no 14.017/ 2020, dos Decreto Federais no 10.464/2020, no 10.489/2020 e deste regulamento municipal.

Art. 24. O Município manterá a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere o art. 2o, da Lei no 14.017/ 2020, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 05 de novembro de 2020.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

KENYA DIAS NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ALESSANDRO EUSTÁQUIO BRANDÃO SCHMITT
OAB/MG 85.149
Procurador-Geral

ANEXO I
MODELO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FINAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FINAL
Ente recebedor:

_____
CNPJ: _____

Fundo recebedor:

_____
CNPJ: _____
Número da transferência bancária:

_____
Número do processo:

_____
Valor recebido:

_____
Data do recebimento:

_____
Instituição financeira:

_____
Conta bancária:

_____
Agência bancária:

_____
Objeto da transferência bancária:
_____

PLANO DE AÇÃO
(Hipótese prevista no inciso I do **caput** do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020)
Descrição: Informar neste campo os parâmetros utilizados para definição do valor aportado na meta, tais como a quantidade prevista de beneficiários.
Valor previsto:

_____
Valor realizado:

_____
Justificativa: _____
(Hipótese prevista no inciso II do **caput** do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020)
Descrição: Informar neste campo os parâmetros utilizados para definição do valor aportado na meta, tais como a quantidade prevista de beneficiários, a metodologia empregada para definição do valor dos subsídios e o ato por meio do qual o gestor local estabeleceu os critérios de que trata o art. 7º da Lei nº 14.017, de 2020.
Valor previsto:

_____
Valor realizado:

_____
Justificativa: _____
(Hipótese prevista no inciso III do **caput** do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020)
Descrição: Informar neste campo os parâmetros utilizados para definição do valor aportado na meta, tais como os planos, os programas e os projetos previstos.
Valor previsto:

_____
Valor realizado:

_____
Justificativa: _____

Ato publicado no Diário Oficial:

_____
Data da publicação do ato:
_____

PLANO DE AÇÃO: REVERSÃO
(Hipótese prevista no inciso II do **caput** do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020)
Descrição: Informar neste campo os parâmetros utilizados para definição do valor aportado na meta, tais como a quantidade prevista de beneficiários, a metodologia empregada para definição do valor dos subsídios e o ato por meio do qual o gestor local estabeleceu os critérios de que trata o art. 7º da Lei nº 14.017, de 2020.
Valor realizado:

_____
Justificativa: _____
(Hipótese prevista no inciso III do **caput** do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020)
Descrição: Informar neste campo os parâmetros utilizados para definição do valor aportado na meta, tais como os planos, os programas e os projetos previstos.
Valor realizado:

_____
Justificativa: _____

Ato publicado no Diário Oficial:

_____
Data da publicação do ato:

_____
CONTRAPARTIDA PREVISTA/REALIZADA
(Em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 14.017, de 2020)
Valor total de contrapartida previsto: Informar neste campo o valor da contrapartida sobre o valor total repassado na meta.
Valor total de contrapartida entregue: Informar neste campo o somatório de todas as contrapartidas entregues.
Justificativa (na hipótese de não realização de contrapartida):

_____

RESULTADOS ALCANÇADOS: RENDA EMERGENCIAL
(Hipótese prevista no inciso I do **caput** do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020)
Quantitativo de trabalhadores culturais beneficiados diretamente:

_____

RESULTADOS ALCANÇADOS: SUBSÍDIO MENSAL
(Hipótese prevista no inciso II do **caput** do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020)
Quantitativo de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias beneficiados diretamente: _____

Quantitativo de trabalhadores e trabalhadoras culturais beneficiados indiretamente: Informar neste campo o quantitativo de empregos mantidos em razão do recebimento do subsídio mensal.
LISTAGEM INDIVIDUALIZADA DOS BENEFICIÁRIOS
( ) CNPJ
( ) CPF Número de identificação:

_____
Valor total recebido:

_____
Prestação de contas:

_____
( ) Aprovada
( ) Reprovada
( ) Em análise
( ) Pendente de apresentação
( ) Providências adotadas em caso de reprovação
Contrapartida realizada? ( ) Sim ( ) Não
( ) CNPJ
( ) CPF
Número de identificação:

_____
Valor total recebido:

_____
Prestação de contas:

____
( ) Aprovada
( ) Reprovada
( ) Em análise
( ) Pendente de apresentação
( ) Providências adotadas em caso de reprovação
Contrapartida realizada? ( ) Sim ( ) Não
( ) CNPJ
( ) CPF
Número de identificação:

_____
Valor total recebido:

_____
Prestação de contas:

_____
( ) Aprovada
( ) Reprovada
( ) Em análise
( ) Pendente de apresentação
( ) Providências adotadas em caso de reprovação
Contrapartida realizada? ( ) Sim ( ) Não

RESULTADOS ALCANÇADOS: EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS OU OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS (Hipótese prevista no inciso III do **caput** do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020)
Quantitativo de trabalhadores culturais beneficiados indiretamente:

_____
Quantitativo de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias beneficiados diretamente: _____

INSTRUMENTOS RELATIVOS À HIPÓTESE PREVISTA NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020
Tipo de instrumento:

_____
Identificação do instrumento:

_____
Total repassado por meio do instrumento:

_____
Quantidade de beneficiários:

_____
Publicação do resultado em Diário Oficial (Em anexo)
Comprovação do cumprimento dos objetos pactuados no instrumento
Objetos pactuados no instrumento não cumpridos e providências adotadas para reparação do dano

Edital nº X, de XX/XX/XXXX–"Artistas de Circo" R$ 100.000,00
Anexado: ( ) Sim ( ) Não
Edital nº X, de XX/XX/XXXX–"Artistas de Teatro" R$ 100.000,00
Anexado: ( ) Sim ( ) Não
Chamada pública nº X, de XX/XX/XXXX–"OSCs" R$ 1.000.000,00
Anexado: ( ) Sim ( ) Não
Prêmio: ( ) Sim ( ) Não
Aquisição de bens e serviços: ( ) Sim ( ) Não
Outros instrumentos: ( ) Sim ( ) Não
Endereço eletrônico disponibilizado para dar ampla publicidade às atividades transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais: _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ESPAÇO
Parte integrante e indissociável do Decreto Municipal no 1.429, de 16 de outubro de 2020

Nós, abaixo-assinados, membros da comunidade atendida pelo espaço cultural denominado _____, cujo(a) gestor(a) é o(a) senhor(a) _____, DECLARAMOS, para os devidos fins, que o referido espaço existe e
funciona no endereço _____,
desde o ano de _____até o presente.

1

Assinatura	RG	Telefone
Nome completo do Declarante	CPF	Data

2

Assinatura	RG	Telefone
Nome completo do Declarante	CPF	Data

3

Assinatura	RG	Telefone
Nome completo do Declarante	CPF	Data

4

Assinatura	RG	Telefone
Nome completo do Declarante	CPF	Data

▷▷

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ESPAÇO (cont.)

5

Assinatura	RG	Telefone
Nome completo do Declarante	CPF	Data

6

Assinatura	RG	Telefone
Nome completo do Declarante	CPF	Data

7

Assinatura	RG	Telefone
Nome completo do Declarante	CPF	Data

8

Assinatura	RG	Telefone
Nome completo do Declarante	CPF	Data

9

Assinatura	RG	Telefone
Nome completo do Declarante	CPF	Data

10

Assinatura	RG	Telefone
Nome completo do Declarante	CPF	Data

ANEXO III

PLANILHA SIMPLIFICADA DE GASTOS MENSAIS Parte integrante e indissociável do Decreto Municipal no 1.429, de 16 de outubro de 2020 (Ref. Art. 9o, III, "g"; IV, "e")	
Nome ou Razão Social do Espaço	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
CNPJ (caso possua):	Início do funcionamento do espaço:
Nome do Gestor(a) Responsável:	
Registro Geral:	CPF:
Período de apuração: *Média de agosto/2019 a julho/2020 ou média relativa ao período de existência e funcionamento até julho/2020 **	
DESPESA	VALOR (R$)
Locação do espaço (mensal)	
Energia elétrica (mensal)	
Água (mensal)	
Internet (mensal)	
Telefone (mensal)	
Funcionários (mensal)	
IPTU (anual)	
Outras despesas de manutenção (especificar)	
	Total
Carmo do Cajuru, ___ / ___ / 2020	Assinatura do(a) Gestor(a) [como está no RG]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CORRESIDÊNCIA Parte integrante e indissociável do Decreto Municipal no 1.429, de 16 de outubro de 2020 (Ref. Art. 9o, III, "f"; IV, "c")		
Nome completo do Proponente		
Declaro para os devidos fins, junto a Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comitê de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço de minha moradia, no domicílio citado abaixo, que se comprova em anexo. *Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é verdadeira e de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser verificada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.*		
Nome do Declarante		
RG	CPF	Telefone
Endereço completo		
Carmo do Cajuru, ___ / ___ / 2020		Assinatura do Declarante

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:CFF2A213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 689/2020

Lei nº 689/2020

Altera a Lei Municipal nº 681/2020 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam alterados os anexos de Metas Fiscais, Riscos Fiscais e Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 681/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, passando a vigorar com a redação constante dos Anexos I, II e III desta lei.
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 09 de novembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art . 4º, § 1)							Valores em R$1,00		
ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	62.000.000,00	59.759.036,14	0,00	67.000.000,00	62.394.505,56	0,00	70.000.000,00	62.983.854,48	0,00
Receitas Primárias (I)	61.402.508,50	59.183.140,72	0,00	66.367.369,90	61.805.361,64	0,00	69.338.779,81	62.388.908,82	0,00
Despesa Total	62.000.000,00	59.759.036,14	0,00	67.037.855,00	62.429.758,45	0,00	70.038.685,97	63.018.662,93	0,00
Despesas Primárias (II)	61.977.500,00	59.737.349,40	0,00	67.000.000,00	62.394.505,56	0,00	70.000.000,00	62.983.854,48	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-574.991,50	-554.208,67	0,00	-632.630,10	-589.143,91	0,00	-661.220,19	-594.945,66	0,00
Resultado Nominal	-10.000,00	-9.638,55	0,00	-10.000,00	-9.312,61	0,00	-10.000,00	-8.997,69	0,00
Dívida Pública Consolidada	40.000,00	38.554,22	0,00	30.000,00	27.937,84	0,00	20.000,00	17.995,39	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-60.000,00	-57.831,33	0,00	-70.000,00	-65.188,29	0,00	-80.000,00	-71.981,55	0,00

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Valor Corrente / PIB x 100									

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)		
2021	2022	2023
0,00	0,00	0,00
ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)		
2021	2022	2023
3,75	3,50	3,50

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I)					Valores em R$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2019 - (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2019 - (b)	% PIB	VARIAÇÃO	
					(c)=(b-a)	%(c / a) * 100
Receita Total	48.000.000,00	0,00	61.777.396,59	0,00	13.777.396,59	28,70
Receitas Primárias (I)	47.015.231,00	0,00	61.091.776,40	0,00	14.076.545,40	29,94
Despesa Total	48.000.000,00	0,00	40.159.883,24	0,00	-7.840.116,76	-16,33
Despesas Primárias (II)	47.753.000,00	0,00	40.144.532,95	0,00	-7.608.467,05	-15,93
Resultado Primário (III) = (I - II)	-737.769,00	0,00	20.947.243,45	0,00	21.685.012,45	-2.939,27
Resultado Nominal	1.050.000,00	0,00	-29.061.495,60	0,00	-30.111.495,60	-2.867,76
Dívida Pública Consolidada	1.200.000,00	0,00	21.253,74	0,00	-1.178.746,26	-98,23
Dívida Consolidada Líquida	1.200.000,00	0,00	-40.208.432,16	0,00	-41.408.432,16	-3.450,70

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2019 (EM REAIS)	
VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
0,00	0,00

META RECEITA:
- A meta de arrecadação de receitas para 2019 foi estimada em R$ 48.000.000,00, tendo sido arrecadado R$ 61.777.396,59;
- A meta foi superada em R$ 13.777.396,59.
META DESPESA:
- A meta de execução de despesas para 2019 foi estimada em R$ 48.000.000,00, tendo sido realizado R$ 40.159.883,24;
- A meta de despesas ficou inferior R$ 7.840.116,76.
RESULTADO ENTRE RECEITAS E DESPESAS:
- Superávit de R$ 21.617.513,35 na execução orçamentária do exercício financeiro de 2019.
META RESULTADO PRIMÁRIO:
- Foi estabelecido com meta de Resultado Primário o valor de R$ - 737.769,00 negativo, sendo o resultado alcançado na ordem de R$ 20.947.243,45.
META RESULTADO NOMINAL:
- Foi estabelecido com meta de Resultado Nominal o valor de R$ 1.050.000,00, sendo o resultado alcançado na ordem de R$ - 29.061.495,60.
CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO:
- Todas as metas previstas para o exercício de 2019 foram atingidas com sucesso, resultado este alcançados em virtude do aumento na arrecadação com a CFEM e ICMS.

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS
ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II)											Valores em R$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	46.000.000,00	48.000.000,00	4,35	55.000.000,00	14,58	62.000.000,00	12,73	67.000.000,00	8,06	70.000.000,00	4,48
Receitas Primárias (I)	45.183.900,00	47.015.231,00	4,05	54.364.014,41	15,63	61.402.508,50	12,95	66.367.369,90	8,09	69.338.779,81	4,48
Despesa Total	46.000.000,00	48.000.000,00	4,35	55.000.000,00	14,58	62.000.000,00	12,73	67.037.855,00	8,13	70.038.685,97	4,48
Despesas Primárias (II)	45.963.000,00	47.753.000,00	3,89	54.964.000,00	15,10	61.977.500,00	12,76	67.000.000,00	8,10	70.000.000,00	4,48
Resultado Primário (III) = (I - II)	-779.100,00	-737.769,00	-5,30	-599.985,59	-18,68	-574.991,50	-4,17	-632.630,10	10,02	-661.220,19	4,52
Resultado Nominal	50.000,00	1.050.000,00	2.000,00	-1.250.000,00	-219,05	-10.000,00	-99,20	-10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	150.000,00	1.200.000,00	700,00	50.000,00	-95,83	40.000,00	-20,00	30.000,00	-25,00	20.000,00	-33,33
Dívida Consolidada Líquida	150.000,00	1.200.000,00	700,00	-50.000,00	-104,17	-60.000,00	20,00	-70.000,00	16,67	-80.000,00	14,29
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	49.566.025,80	49.584.000,00	0,04	55.000.000,00	10,92	59.759.036,14	8,65	62.394.505,56	4,41	62.983.854,48	0,94
Receitas Primárias (I)	48.686.659,85	48.566.733,62	-0,25	54.364.014,41	11,94	59.183.140,72	8,86	61.805.361,64	4,43	62.388.908,82	0,94
Despesa Total	49.566.025,80	49.584.000,00	0,04	55.000.000,00	10,92	59.759.036,14	8,65	62.429.758,45	4,47	63.018.662,93	0,94
Despesas Primárias (II)	49.526.157,47	49.328.849,00	-0,40	54.964.000,00	11,42	59.737.349,40	8,68	62.394.505,56	4,45	62.983.854,48	0,94
Resultado Primário (III) = (I - II)	-839.497,62	-762.115,38	-9,22	-599.985,59	-21,27	-554.208,67	-7,63	-589.143,91	6,30	-594.945,66	0,98
Resultado Nominal	53.876,12	1.084.650,00	1.913,23	-1.250.000,00	-215,24	-9.638,55	-99,23	-9.312,61	-3,38	-8.997,69	-3,38
Dívida Pública Consolidada	161.628,35	1.239.600,00	666,94	50.000,00	-95,97	38.554,22	-22,89	27.937,84	-27,54	17.995,39	-35,59

Dívida Consolidada Líquida	161.628,35	1.239.600,00	666,94	-50.000,00	-104,03	-57.831,33	15,66	-65.188,29	12,72	-71.981,55	10,42

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)					
2018	2019	2020	2021	2022	2023
3,74	4,31	3,30	3,75	3,50	3,50

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)					Valores em R$1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	54.783.150,89	100,00	22.548.847,25	100,00	35.572.527,65	100,00
TOTAL	54.783.150,89	100,00	22.548.847,25	100,00	35.572.527,65	100,00

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)		Valores em R$1,00	
RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	278.676,86	44.883,06	11.508,65
Alienação de bens Móveis	278.676,86	44.883,06	11.508,65
Alienação de bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	267.336,14	192.665,80	16.000,00
Despesas de Capital	267.336,14	192.665,80	16.000,00
Investimentos	267.336,14	192.665,80	16.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = (Ia – IId + IIIh)	2018 (h) = (Ib – IIe + IIIi)	2017 (i) = (Ic – IIf)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	62.338,66	210.121,40	214.612,75
VALOR (IV) = (I - II + III)	73.679,38	62.338,66	210.121,40

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, Inciso V)	Valores em R$1,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS	
EVENTOS	Valor Previsto para 2021
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS	
EVENTOS	Valor Previsto para 2021
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONS TRA TIVO 9 – RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art. 4°, § 3°)			R$1,00
CAMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Utilizar da Reserva de Contingência.	100.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Utilizar da Reserva de Contingência.	100.000,00
SUB-TOTAL	200.000,00		200.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 – RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

Frustracao de Arrecadacao	15.000.000,00	Promover limitação de empenhos em montantes igual ou inferior ao valor da frustração da receita estimada.	15.000.000,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	300.000,00	Utilizar da Reserva de Contingência.	300.000,00
SUB-TOTAL	15.300.000,00		15.300.000,00
TOTAL	15.500.000,00		15.500.000,00

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - 2021
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS
OBJETIVO: EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE ENCARGOS FINANCEIROS, TAIS COMO DESPESAS COM JUROS E AMORTIZACA O DA DIVIDA FUNDADA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.006	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS		0,00	PRECATORIOS/SENTENCAS QUITADAS
0.007	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O IGAM		0,00	DIVIDA QUITADA

PROGRAMA: 1102 GESTAO DA TRANSPARENCIA PUBLICA
OBJETIVO: ADMINISTRAR COM TRANSPARENCIA AOS PROCESSOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.043	DIVULGACAO DA ACAO PUBLICA	%	25,00	TRANSPARENCIA NOD PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PROGRAMA: 1103 APOIO A SEGURANCA PUBLICA
OBJETIVO: DAR SUPORTE AS POLICIAS PARA O ALCANCE DE UMA SEGURANCA PUBLICA MAIS EFICAZ E HUMANISTICA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.047	APOIO A POLICIA MILITAR	%	25,00	SUPORTE PARA UM POLICIAMENTO MAIS EFICAZ
2.048	APOIO A POLICIA CIVIL	%	25,00	SUPORTE PARA UM POLICIAMENTO EFICAZ.

PROGRAMA: 2003 GESTAO ADMINISTRATIVA
OBJETIVO: EFETUAR PAGAMENTO DE FOLHA DOS FUNCIONARIOS / SERVIDORES MUNICIPAIS, RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E TRIBUTOS FEDERAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.004	TRANSFERNCIA AO PASEP	%	25,00	PAGAMENTO DO PASEP EFETUADO
2.062	GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA	%	25,00	SECRETARIA MANTIDA.

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - 2021
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PROGRAMA: 3001 GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
OBJETIVO: MANTER O ATENDIMENTO AO ENSINO PUBLICO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.109	AQUIS. VEICU. E EQUIP. ENS. FUNDAMENAL - VINC	%	25,00	VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.027	GESTAO DO ENSINO BASICO - QUOTA	ALUNOS	520,00	ENSINO BASICO MANTIDO

2.069	GESTAO DO ENSINO BASICO	ALUNOS	520,00	AMPLIAR A CULTURA EMPREENDEDORA NO MUNICIPIO
2.128	GESTAO DO ENSINO BASICO - FNDE	ALUNOS	520,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.135	MAN. REMUN. DOCENTES ENSINO FUNDAMENTAL - CFEM	ALUNOS	0,00	ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ATENDIDOS
2.136	MAN. REMUNERACAO DOCENTES CRECHE MUNICIPAL - CFEM	ALUNOS	0,00	ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL ATENDIDOS
2.137	MAN. REMUNERACAO DOCENTES PRE-ESCOLAR - CFEM	ALUNOS	0,00	ALUNOS DO PRE-ESCOLAR ATENDIDOS
2.146	DIVULGACAO DA ACAO PUBLICA NA EDUCACAO	%	25,00	DIVULGACAO DA ACAO PUBLICA

PROGRAMA: 3003 TRANSPORTANDO O SABER
OBJETIVO: TRANSPORTAR OS ALUNOS DO MUNICIPIO COM SEGURANCA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.030	APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS	64,00	ALUNOS TRANSPORTADOS
2.049	TRANSPORTANDO O ALUNO ENSINO TECNICO/SUPERIOR	ALUNOS	200,00	ALUNOS TRANSPORTADOS

PROGRAMA: 3004 NUTRINDO O SABER
OBJETIVO: TRANSPORTAR OS ALUNOS DO MUNICIPIO COM SEGURANÇA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.051	MANUT. DAS ATIV. COM A ALIMENTACAO ESCOLAR	ALUNOS	850,00	ALUNOS ALIMENTADOS

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PROGRAMA: 3008 GESTAO DA EDUCACAO INFANTIL
OBJETIVO: MANTER E ATENDER O ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE-ESCOLAS)

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.057	MANUT. DAS ATIVIDADES COM O PRE-ESCOLAR	ALUNOS	330,00	ALUNOS ATENDIDOS
2.147	MANUT. DAS ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL	ALUNOS	330,00	ALUNOS ATENDIDOS
2.176	PINTURA DA UMEI MARIA J. SANT. TEIXEIRA-E. IMPOS.	%	0,00	ESTRUTURA EDUCACIONAL DE QUALDIADE

PROGRAMA: 3010 CONTRUINDO E REFORMANDO A EDUCACAO
OBJETIVO: REFORMA E CONSTRUCAO DE PREDIOS EDUCACIONAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.115	CONST. REF. AMP. PREDIOS E CENTROS EDUCACIONAIS	UN	1,00	PREDIOS CONSTRUIDOS
3.051	CONST. REF. E AMP. PREDIOS E CENTROS EDUCACIONAIS	UN	1,00	PREDIOS CONSTRUIDOS, REFORMADOS, AMPLIADOS
3.052	CONST. AMP. REF. PREDIOS EDUC. ENSINO INFANTIL	UN	1,00	PREDIO CONSTRUIDO, REFORMADO, AMPLIADO
3.059	ONST. AMP. REF. PREDIOS EDUC. ENSINO INFANTIL	UNIDADE	1,00	PREDIOS CONSTRUIDOS REFORMADOS

PROGRAMA: 3013 GESTAO DO FUNDEB
OBJETIVO: MANTER O ATENDIMENTO AO ENSINO PUBLICO MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.118	MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB	ALUNOS	520,00	ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ATENDIDOS
2.119	MANUT. ATIV. COM O PRE-ESCOLAR - FUNDEB 60%	ALUNOS	165,00	ALUNOS DO ENSINO PRE-ESCOLAR ATENDIDOS
2.120	MANUT. ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB	ALUNOS	165,00	ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL ATENDIDOS
2.138	MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%	ALUNOS	0,00	ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ATENDIDOS
2.139	MANUT. ATIV. COM O PRE-ESCOLAR - FUNDEB 40%	ALUNOS	0,00	ALUNOS DO ENSINO PRE-ESCOLAR ATENDIDOS
2.140	MANUT. ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB 40%	ALUNOS	0,00	ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL ATENDIDOS

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PROGRAMA: 4001 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
OBJETIVO: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.101	GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE	%	25,00	SECRETARIA MANTIDA

PROGRAMA: 4002 AGRICULTURA - CATAS ALTAS E O MEIO AMBIENTE
OBJETIVO: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.006	REALIZACOES DE EVENTOS AGROPECUARIOS	UN	2,00	EVENTOS REALIZADOS 15 MIL PESSOAS PRESENTES
2.016	REALIZACAO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	%	25,00	FAMILIAS ATENDIDAS
2.103	INCENTIVO AO AGRICULTOR SUSTENTAVEL E AO PRODUTOR	%	25,00	FAMILIAS ATENTIDAS
2.104	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	%	25,00	ESTRADAS EM BOA CONVERVACAO
2.134	TRANSFERENCIAS DE CONTRIBUICoES A EMATER/MG	%	25,00	AGRICULTURA DE QUALIDADE

PROGRAMA: 4004 MODERNIZANDO O CAMPO
OBJETIVO: BENEFICIAR AOS MORADORES RURAIS ACESSO A INTERNET,TELEFONIA E ELETRIFICACAO RURAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
3.010	ELETRIFICACAO RURAL	%	25,00	FAMILIAS ATENTIDAS COM ENERGIA

PROGRAMA: 4005 SANEAMENTO EM FOCO
OBJETIVO: ATENDIMENTO A LEGISLACAO, AUMENTO DO IDH, PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA A COMUNIDADE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.129	MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA	%	25,00	ABASTECIMENTO DE AGUA MANTIDO
2.130	CAPTACAO E TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL	%	25,00	ESGOTO TRATADO

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
3.053	TROCA DE ENCANAMENTOS E TUBULACOES HIDRAULICAS	%	25,00	ABASTECIMENTO DE AGUA MANTIDO
3.054	CONST. REF. DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE AGUA	UN	1,00	ETA CONSTRUIDA

PROGRAMA: 5001 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE
OBJETIVO: MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.112	ESTRUT. REDE FISICA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE	UNIDADES	1,00	REDE FISICA DE QUALIDADE
2.007	GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE	%	25,00	GESTAO DA SAUDE MANTIDA
2.105	CONTROLE SOCIAL DO SUS	%	25,00	ESTRUTURAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
2.107	EDUCACAO PERMANENTE DA SUADE - FMS	%	25,00	EDUCACAO CONTINUADA DOS SEWRVIDORES DA SAUDE
2.149	DIVULGACAO DA ACAO PUBLICA NA SAUDE - BLATB	%	25,00	ACESSO A INFORMACAO
2.162	DIVULGACAO DA ACAO PUBLICA NA SAUDE		0,00	TRANSPARENCIA E PUBLICA
3.060	AQUIS. VEIC. E EQUIP. P/ SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	%	25,00	VEIC. E EQUIP. ADQUIRIDOS

PROGRAMA: 5002 ATENCAO BASICA
OBJETIVO: PROMOVER UM CONJUNTO DE ACOES NO AMBITO INDIVIDUALE COLETIVO QUE ABRANGE A PROMOCAO E A PROTECAO DA SAUDE, A PREVENCAO DE AGRAVOS, O DIAGNOSTICO, O TRATAMENTO, A REABILITACAO E A MANUTENCAO DA SAUDE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.118	REEST. SERV. OD. DIST. M. DA AGUA QUENTE-E.IMPOS.	%	0,00	SAUDE BUCAL DE QUALIDADE
2.018	GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA	%	25,00	SERV DE ATENCAO BASICA DA SAUDE MANTIDO
2.141	MANUT. ATIV. DO PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	%	0,00	SERV DE ATENCAO BASICA DA SAUDE MANTIDO
2.142	MAN. ATIV. PACS - PROG. AGENTES COMUNITARIOS SAUDE	%	0,00	SERV DE ATENCAO BASICA DA SAUDE MANTIDO
2.143	MANUT. ATIV. DO PSAUBU - PROGRAMA SAUDE BUCAL	%	0,00	SERV DE ATENCAO BASICA DA SAUDE MANTIDO
2.144	MANUT. ATIV. DO NASF - NUCLEO AS. SAUDE DA FAMILIA	%	0,00	SERV DE ATENCAO BASICA DA SAUDE MANTIDO

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.145	ALIMENTACAO E NUTRICAO	PACIENTES ATENDIDOS	1,00	SAUDE DE QUALIDADE

PROGRAMA: 5003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
OBJETIVO: OFERECER SERVICOS ESPECIALIZADOS, EXAMES COMPLEMENTARES DE QUALIDADE E PROCEDIMENTOS RELEVANTES PA RA GARANTIA DA RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.113	ESTRUT. REDE FISICA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	UNIDADES	1,00	REDE FISICA DE QUALIDADE
2.012	GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS	%	25,00	ATEND ESPEC EM SAUDE MANTIDOS
2.013	APOIO CONSORCIO DE SAUDE	%	25,00	MANTER A PARCERIA COM O CONSORCIO
2.159	DIVULGACAO DA ACAO PUBLICA NA SAUDE ALTA COMPLEXID		0,00	ACESSO A INFORMACAO
3.061	AQUIS. VEIC. E EQUIP. P/ MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	%	25,00	VEIC. E EQUIP. ADQUIRIDOS

PROGRAMA: 5004 VIGILANCIA EM SAUDE
OBJETIVO: ANALISAR A SITUACAO DE SAUDE DA POPULACAO, ARTICULANDO-SE EM UM CONJUNTO DE ACOES DESTINADAS A CO N TROLAR RISCOS E DANOS A SAUDE, GARANTINDO A IN T EGRALIDADE DA ATENCAO, INCLUINDO A VIG. AMB., E P IDEMIOLOGICA, SANIT. E SAUDE DO TRABALHADOR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.020	GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	%	25,00	CUMPRIMENTO DA ACAO
2.131	GESTAO DA VIGILANCIA SANITARIA	%	25,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO

PROGRAMA: 5005 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
OBJETIVO: PROMOVER ACOES VOLTADAS A PROMOCAO, PROTECAO E RECUPERACAO DA SAUDE, TANTO INDIVIDUAL COMO COLET IV O, TENDO O MEDICAMENTO COMO INSUMO ESSENCIAL E VI SANDO O ACESSO E USO RACIONAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.114	ESTRUT. REDE FISICA DE ATEND. ASSIST. FARMACEUTICA	UNIDADES	1,00	REDE FISICA DE ATENDIMENTO A SAUDE DE QUALIDADE
2.015	GESTAO DA FARMACIA DE MINAS	%	25,00	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS MANTIDA

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PROGRAMA: 5006 INVESTIMENTO EM SAUDE
OBJETIVO: AUMENTAR A CAPACIDADE E A QUALIDADE DO SISTEMA DESAUDE, MELHORANDO A EFICIENCIA DA ASSISTENCIA OF E RTADA A POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
3.001	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE	%	25,00	VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS

PROGRAMA: 5007 REESTRUTURANDO A SAUDE
OBJETIVO: A ACAO VISA PROJETO E CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA E ALMOXARIFADO, PARA MELHOR FUNCIONAMENTO DASATIVIDADES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
3.056	CONST. REF. AMPL. DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	UN	6,00	UNIDADES CONSTRUIDAS REFORMADAS E/OU AMPLIADAS

PROGRAMA: 6002 TRATAMENTO E DESTINACAO DOS RESIDUOS SOLIDOS
OBJETIVO: CONSTRUCAO, MANUTENCAO E ALONGAMENTOS DE REDE DE ESGOTO, COLETA E SEPARACAO E DESTINACAO DO LIXO, CAPTACAO E TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.116	CONST. AMP. DE ATERROS CONTROLADOS	UN	1,00	ATERRO CONSTRUIDO
1.117	CONST. AMP. E CONS. DE INTERCEPTOR DE ESGOTO	%	100,00	OBRA REALIZADA
2.073	MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA C/ CAPINA E VARRICAO	%	25,00	CIDADE LIMPA E CONCIENTE
2.132	COLETA, RECICLAGEM E DEST. FINAL DE RESIDUOS SOL	%	25,00	CIDADE LIMPA E PROTECAO DO MEIO AMBIENTE
3.044	CONST. REF. AMP. ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	%	25,00	ETE REMOVIDA

PROGRAMA: 6003 MOBILIDADE URBANA
OBJETIVO: PROPORCIONAR A TODA POPULACAO VIAS PUBLICAS EM OTIMO ESTADO PARA O TRANSITO DE VEICULOS E PEDESTRE S, ATRAVES DE ACOES CONCRETAS DE MELHORIA DAS VI AS ALEM DE CONSTRUIR UM PLANO DE MOBILIDADE UR BA NA, CONFORME LEI FED. N. 12.587 DE 3/01/2012

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
3.045	CONST. REF. DE PAV. E CALC. DE VIAS PUBLICAS	M2	30.000,00	RUAS/AVENIDAS CALCADAS

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PROGRAMA: 6004 ILUMINACAO PUBLICA
OBJETIVO: CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES DE ILUMINACAO PUBLICAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.077	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	%	25,00	RUAS E PRACAS ILUMINADAS E SEGURAS
3.047	CONST. REF. EXT. REDES ENERGIA ELETRICAS	%	25,00	RUAS ILUMINADAS ILUNINADAS E SEGURAS

PROGRAMA: 6005 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS
OBJETIVO: GESTAO INTELIGENTE DA SECRETARIA DE OBRAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.078	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS	%	25,00	SECRETARIA MANTIDA

PROGRAMA: 6006 REVITALIZACAO, MANUTENCAO E SEGURANCA DOS IMOVEIS
OBJETIVO: MANTER A SEGURANCA E MANUTENCAO DOS IMOVEIS PUBLICOS PARA MELHOR ATENDIMENTO A POPULACAO E A PROPR IA ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.111	CONSTRUCAO, REVITALIZACAO E MANUTENCAO DE PONTES	%	25,00	PONTES CONSTRUIDAS E EM OTIMO ESTADO

PROGRAMA: 6008 GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO
OBJETIVO: GARANTIR A GESTAO DO TRANSPORTE URBANO DE FORMA ORGANIZADA E INTELIGENTE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.083	GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO	%	25,00	TRANSPORTE URBANO ORGANIZADO EM FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PROGRAMA: 6010 ACOES DE DEFESA CIVIL
OBJETIVO: ASSISTIR O MUNICIPIO COM ACOES DE REDUCAO DOS IMPACTOS DOS DESASTRES, TANTO NO ASPECTO PREVENTIVO QUANTO NA PREPARACAO PARA EMERGENCIAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.158	ACOES DEFESA CIVIL PREVENT. E EMERGENCIAIS		0,00	ACOES DE PREVENCAO E EMERGENCIAIS REALIZADAS

PROGRAMA: 7001 TURISMO E CULTURA
OBJETIVO: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.028	GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO	%	25,00	SECRETARIA MANTIDA

PROGRAMA: 7002 TURISMO SUSTENTAVEL
OBJETIVO: PROMOVER UM TURISMO SUSTENTAVEL NO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.107	PROJETOS DE INCREMENTACAO DOS PONTOS TURISTICOS	UN	1,00	PROJETOS CONCLUIDOS
2.033	INCREMENTACAO DOS PONTOS TURISTICOS	%	25,00	PONTOS TURISTICOS INCREMENTADOS

PROGRAMA: 7004 CIDADE BELA
OBJETIVO: MELHORAR O VISUAL DA CIDADE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
3.015	REVITALIZACAO DOS BENS TOMBADOS	UN	1,00	BENS TOMBADOS REVITALIZADOS

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PROGRAMA: 7006 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
OBJETIVO: PROMOVER UM TURISMO SUSTENTAVEL NO MUNICIPIO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
3.018	TURISMO LOCAL - FMT	UN	1,00	ESTAGIARIOS TREINADOS
3.019	SINALIZACOES TURISTICAS - FMT	UN	1,00	PONTOS TURISTICOS SINALIZADOS

PROGRAMA: 7007 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETIVO: RESGATAR, VALORIZAR E PROMOVER A CULTURA LOCAL COMRECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.042	BIBLIOTECA MUNICIPAL - FMC	%	25,00	BIBLIOTECA MUNICIPAL MANTIDA
3.020	FEIRA DE ARTESANATO - FMC	UN	1,00	FEIRA DE ARTESANATO IMPLANTADA
3.021	MUSEU MUNICIPAL - FMC	UN	1,00	MUSEU MUNICIPAL IMPLANTADO
3.022	INCENTIVO A CULTURA LOCAL - FMC	UN	2,00	ARTISTAS LOCAIS AUXILIADOS
3.049	REVITALIZACAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL	UN	1,00	PATRIMONIIO CULTURAL PRESERVADO

PROGRAMA: 8001 GESTAO DO ESPORTE E DO LAZER
OBJETIVO: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE & LAZER.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.045	GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	%	25,00	SECRETARIA MANTIDA

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PROGRAMA: 8002 DESPORTOS VARIADOS EM CATAS ALTAS
OBJETIVO: PROMOVER O ACESSO DOS MORADORES DA CIDADE AS MAISVARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS GRATUITAMENTE E C OM ORIENTACAO DE PROFISSIONAL ADEQUADO, BEM COM O EVENTOS ESPORTIVOS FOMENTANDO O ESPORTE E DIVE R SIFICANDO A ECONOMIA LOCAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.046	DESPORTOS UNIFICADO	%	25,00	POPULACAO ATENTIDA
3.024	GESTAO DE EVENTOS DESPORTIVOS	UN	15,00	EVENTOS REALIZADOS

PROGRAMA: 8003 LAZER - BEM ESTAR
OBJETIVO: ACOES DIRECIONADAS AO BEM ESTAR DA POPULACAO DE VARIAS IDADES E CRIANCAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
3.029	GESTAO DE EVENTOS LAZER	UN	15,00	EVENTOS REALIZADOS

PROGRAMA: 9001 MORADIA MELHOR
OBJETIVO: GARANTIA DE MORADIAS DE QUALIDADE COM VISTA A REDUCAO DO INDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.105	CONSTRUCAO REF. E AMP. DE MORADIAS POPULARES	UN	45,00	MORADIAS CONST. REF. E AMPLIADAS
2.086	MELHORIA DAS HABITACOES	%	25,00	REFORMAS DAS CASAS

PROGRAMA: 9002 INCLUSAO SOCIAL E CIDADANIA
OBJETIVO: MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.088	GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	%	25,00	SECRETARIA MANTIDA
2.124	APOIO AS FAMILIAS DO CAD UNICO	%	0,00	APOIO AS FAMILIAS MANTIDO
2.151	APOIO AO CMAS	%	0,00	GESTAO EFICIENTE

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.152	APOIO A GESTAO DO SUAS	%	0,00	GESTAO EFICIETE

PROGRAMA: 9003 MELHOR IDADE

OBJETIVO: PROMOVER POLITICAS SOCIAIS VOLTADAS A TERCEIRA IDADE, VISANDO MELHORIA NA QUALIDADE DE SUAS VIDAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.112	APOIO AO IDOSO	%	25,00	IDOSO ATENTIDO

PROGRAMA: 9004 ACOLHIMENTO E ACESSIBILIDADE DE QUALIDADE
OBJETIVO: A ACAO VISA EXECUCAO DE PROJETO E CONSTRUCAO DE IMOVEIS PUBLICOS PARA MELHOR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.106	CONST., REF., E AMP. DE PREDIOS P/ SEC. DES. SOCIA	UN	1,00	PREDIOS CONSTRUIDOS

PROGRAMA: 9005 VIVER MELHOR
OBJETIVO: GARANTIA DOS DIREITOS SOCIOS ASSISTENCIAIS PREVISTOS NA LOAS E NO SUAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.122	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	%	25,00	BENEFICIOS MANTIDOS

PROGRAMA: 9006 PROTECAO SOCIAL BASICA
OBJETIVO: OFERTAR ATIVIDADES DE QUALIFICACAO E DE QUALIDADEDE VIDA PARA OS USUARIOS DO CRAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.123	MANUT. DO PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	%	25,00	PROGRAMAS MANTIDOS
2.155	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	EM APURACAO	0,00	ASSISTENCIA SOCIAL DE QUALIDADE
2.156	PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA	EM APURACAO	0,00	SERVICOS SOCIAIS DE QUALIDADE

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PROGRAMA: 9007 GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTES
OBJETIVO: GARANTIR A PERMANENCIA DOS SERVICOS QUE TENDEM A MANTER A ESTRUTURA DO CONSELHO TUTELAR.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.125	APOIO AO CONSELHO TUTELAR	%	25,00	CONSELHO MANTIDO
2.126	APOIO A REDE SOCIASSITENCIAL	%	25,00	ASSISTENCIA MANTIDA
2.153	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	EM APURACAO	0,00	CRIANCAS E ADOLESCENTES PROTEGIDOS

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III											Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
RECEITAS CORRENTES (I)	30.999.733,12	61.508.956,59	98,42	54.150.772,50	-11,96	61.095.361,50	12,82	65.624.500,00	7,41	68.562.000,00	4,48
Receita Tributária	1.869.322,56	2.950.394,11	57,83	2.677.054,84	-9,26	6.136.886,78	129,24	3.482.084,42	-43,26	3.645.679,34	4,70
Receita de Impostos	1.643.226,01	2.180.847,61	32,72	1.884.000,00	-13,61	2.368.886,78	25,74	2.476.484,42	4,54	2.592.329,34	4,68
Taxas	226.096,55	769.546,50	240,36	793.054,84	3,05	3.768.000,00	375,12	1.005.600,00	-73,31	1.053.350,00	4,75
Receita de Contribuições	228.353,76	248.356,91	8,76	250.000,00	0,66	300.000,00	20,00	313.000,00	4,33	327.000,00	4,47
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	228.353,76	248.356,91	8,76	250.000,00	0,66	300.000,00	20,00	313.000,00	4,33	327.000,00	4,47
Receitas Patrimoniais	346.093,41	426.771,35	23,31	551.783,09	29,29	517.991,50	-6,12	538.530,10	3,97	563.020,19	4,55
Receitas Imobiliárias	14.203,26	17.591,16	23,85	25.000,00	42,12	20.000,00	-20,00	20.900,00	4,50	21.800,00	4,31
Receitas de Valores Mobiliários	331.890,15	409.180,19	23,29	526.783,09	28,74	497.991,50	-5,47	517.630,10	3,94	541.220,19	4,56
Juros de Títulos de Renda	331.890,15	409.180,19	23,29	526.783,09	28,74	497.991,50	-5,47	517.630,10	3,94	541.220,19	4,56
Receita de Serviços	726,68	143,68	-80,23	5.000,00	3.379,96	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	28.438.385,66	57.225.600,96	101,23	50.652.934,57	-11,49	54.115.983,22	6,84	61.271.885,48	13,22	64.006.670,47	4,46
Transferências Intergovenamentais	32.457.391,37	62.597.872,64	92,86	56.611.389,35	-9,56	60.483.083,22	6,84	67.303.526,48	11,28	70.392.851,22	4,59
Deduções do FUNDEB	-4.019.005,71	-5.372.271,68	33,67	-5.958.454,78	10,91	-6.367.100,00	6,86	-6.031.641,00	-5,27	-6.386.180,75	5,88
Outras Receitas Correntes	116.851,05	657.689,58	462,84	14.000,00	-97,87	19.500,00	39,29	14.000,00	-28,21	14.630,00	4,50
RECEITAS DE CAPITAL (II)	90.740,00	276.440,00	204,65	849.227,50	207,20	904.638,50	6,52	1.375.500,00	52,05	1.438.000,00	4,54
Operações de Crédito	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Alienação de Ativos	40.740,00	276.440,00	578,55	109.202,50	-60,50	99.500,00	-8,88	115.000,00	15,58	120.000,00	4,35
Alienação de Bens Móveis	40.740,00	276.440,00	578,55	109.202,50	-60,50	99.500,00	-8,88	115.000,00	15,58	120.000,00	4,35
Transferências de Capital	50.000,00	0,00	-100,00	740.025,00	-100,00	805.138,50	8,80	1.260.500,00	56,56	1.318.000,00	4,56
OUTRAS DEDUÇÕES (III)	-136.408,55	-8.000,00	-94,14	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
TOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	30.954.064,57	61.777.396,59	99,58	55.000.000,00	-10,97	62.000.000,00	12,73	67.000.000,00	8,06	70.000.000,00	4,48

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Receita: IRRF do Trabalho - Principal
DESCRIÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: IRRF Outros Rendimentos - Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: IPTU - Imp Prop. Predial Territ Urbana-Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: IPTU - Multas e Juros
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: IPTU - Divida Ativa
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
Receita: IPTU - Multas e Juros da Divida Ativa
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: ITBI - Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: ISSQN - Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: ISSQN - Multas e Juros
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: ISSQN - Divida Ativa
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: ISSQN - Multas e Juros da Divida Ativa
DESCRIÇÃO
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Taxa Fisc. Funcionamento TFF - Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Taxas p/ Prestacao de Servicos - Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Taxa Inspecao, Contr. Fiscal. Outras-Principal

DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Taxa Inspecao, Cont. Fiscal. Outras-Multas e Juros
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Taxa Inspecao, Contr. Fiscal-D.Ativa- Multas/Juros
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
Receita: CONT. P/ CUSTEIO SERV. ILUMIN. PUBLICA - PRINCIPAL
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Alugueis e Arrendamentos - Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Outros Rec. Nao Vinculados
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - FUNDEB
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - ROYALTIES
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - ENSINO
DESCRIÇÃO
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios Rec. Vinculados - CIDE
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios - Rec. Vinculados - BLATB
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios - Rec. Vinculados - PDDE
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios - Rec. Vinculados - PNAE
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Remun. Dep. Bancarios - Rec. Vinculados - QESE
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
Receita: Remun. Dep. Bancarios - Rec. Vinculados - FES
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios - Rec. Vinculados - CONVOT
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios - Rec. Vinculados - FININV
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios - Rec. Vinculados - PNTE
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios - Rec. Vinculados - O.FNDE
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios - Rec. Vinculados - ALIENA
DESCRIÇÃO
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.ara o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios - Rec. Vinculados - CONVAS
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancarios - Rec. Vinculados - MULTRA
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Remun.Dep. Bancarios - Rec.Vinculado SAUDE
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Remun.Dep.Bancarios-Rec. Vinculados- ILUMIN
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Remun.Dep.Bancarios-Rec. Vinculados- PTE/MG
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
Receita: Outros Servicos - Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Cota-Parte do FPM 1% Cota Dezembro - Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Cota-Parte do FPM 1% Cota Julho - Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Cota-Parte do ITR - Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Cota-parte da CFEM - Principal
DESCRIÇÃO
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Cota-Parte do FEP - Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Transf. Recursos do SUS Bloco Atencao Basica
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Transf SUS Bl At Media/Alta Comp. Amb Hospitalar
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Transf. Recursos SUS Bloco Vigilancia em Saude
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Transf. Recursos SUS Bloco Assist. Farmaceutica
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
Receita: Transferencias do Salario-Educacao - Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Transf Diretas do FNDE ref ao PDDE - Principal
DESCRIÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Transf Diretas do FNDE ref ao PNAE - Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Transf Diretas do FNDE ref ao PNATE - Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Transf Financeira ICMS Desoneracao - Principal
DESCRIÇÃO
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Transf.Rec. Fundo Nac.Assist.Social FNAS-Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Outras Transferencias da Uniao - Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Cota-Parte do ICMS - Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Cota-Parte do IPVA - Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
Receita: Cota-Parte da CIDE - Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Tran.Rec Est Prog Saud/Rep Fundo a Fundo-Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Transf. Rec. Fundo Estadual
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Transf. Rec. Prog. Estadual Transporte Escolar

DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Transferencias de Instituicoes Privadas -Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal
DESCRIÇÃO
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Multas Prev em Legislacao Especifica - Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Outras Restituicoes - Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Outras Receitas - Primarias - Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Alienacao de Veiculos
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base o planejamento de renovação da frota de veículos e máquinas, por meio de realização novas aquisições e leilões.
Receita: Transf. do SUS - Atencao Basica - Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base solicitações de transferências voluntárias (convênios), feito pelo município aos órgãos concedentes.
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
Receita: Programa Apoio Transp. Ed.Basica-Caminho da Escola
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base solicitações de transferências voluntárias (convênios), feito pelo município aos órgãos concedentes.
Receita: Transf. Convenio da Uniao para o SUS - Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base solicitações de transferências voluntárias (convênios), feito pelo município aos órgãos concedentes.
Receita: Transf. Conv. Uniao dest. Prog. Educ. - Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base solicitações de transferências voluntárias (convênios), feito pelo município aos órgãos concedentes.
Receita: Outras Transf. Convenios da Uniao - CONVAS
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base solicitações de transferências voluntárias (convênios), feito pelo município aos órgãos concedentes.
Receita: Outras Transf. de Convenios da Uniao - CONVOT
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base solicitações de transferências voluntárias (convênios), feito pelo município aos órgãos concedentes.
Receita: Transf. Conv. dos Estados para SUS - Principal
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base solicitações de transferências voluntárias (convênios), feito pelo município aos órgãos concedentes.
Receita: Transf. Conv. Estados dest. Prog. Educ.-Principal
DESCRIÇÃO

A previsão da receita para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base solicitações de transferências voluntárias (convênios), feito pelo município aos órgãos concedentes.
Receita: Outras Transf de Convenio dos Estados - CONVAS
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base solicitações de transferências voluntárias (convênios), feito pelo município aos órgãos concedentes.
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
Receita: Outras Transf de Convenio dos Estados - CONVOT
DESCRIÇÃO
A previsão da receita para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base solicitações de transferências voluntárias (convênios), feito pelo município aos órgãos concedentes.

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III										Valores em R$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
DESPESAS CORRENTES (I)	26.749.819,11	28.262.532,31	5,66	32.629.118,79	15,45	37.659.630,00	15,42	35.765.355,00	-5,03	37.439.685,97	4,68
Pessoal e Encargos Sociais	16.700.200,72	17.018.786,71	1,91	18.751.813,95	10,18	20.942.410,00	11,68	20.623.000,00	-1,53	21.630.000,00	4,88
Juros e Encargos da Dívida	18.793,11	571,24	-96,96	7.000,00	1.125,40	3.500,00	-50,00	7.355,00	110,14	7.685,97	4,50
Outras Despesas Correntes	10.030.825,28	11.243.174,36	12,09	13.870.304,84	23,37	16.713.720,00	20,50	15.135.000,00	-9,45	15.802.000,00	4,41
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.866.091,91	11.897.350,93	207,74	22.218.421,69	86,75	24.190.370,00	8,88	30.772.500,00	27,21	32.099.000,00	4,31
Investimentos	3.844.755,72	11.882.571,88	209,06	22.189.421,69	86,74	24.171.370,00	8,93	30.742.000,00	27,18	32.068.000,00	4,31
Inverssões Financeiras	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Amortização de Dívida	21.336,19	14.779,05	-30,73	29.000,00	96,22	19.000,00	-34,48	30.500,00	60,53	31.000,00	1,64
RESERVAS (III)	0,00	0,00	-100,00	152.459,52	-100,00	150.000,00	-1,61	500.000,00	233,33	500.000,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	-100,00	152.459,52	-100,00	150.000,00	-1,61	500.000,00	233,33	500.000,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
DESPESA TOTAL	30.615.911,02	40.159.883,24	31,17	55.000.000,00	36,95	62.000.000,00	12,73	67.037.855,00	8,13	70.038.685,97	4,48

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Descrição: Despesas com Juros e Encargos
DESCRIÇÃO
A previsão da despesa para o exercício de 2021, foi com base na média dos últimos três exercícios, e a projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram com base na despesa prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
Descrição: Despesas com Amortização de Dívida
DESCRIÇÃO
A previsão da despesa para o exercício de 2021, foi com base na média dos últimos três exercícios, e a projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram com base na despesa prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Descrição: Pessoal e Encargos Sociais
DESCRIÇÃO
A previsão da despesa para o exercício de 2021, foi com base na média dos últimos três exercícios, e a projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram com base na despesa prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Descrição: Outras Despesas Correntes
DESCRIÇÃO
A previsão da despesa para o exercício de 2021, foi com base na média dos últimos três exercícios, e a projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram com base na despesa prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Descrição: Investimentos
DESCRIÇÃO
A previsão da despesa para o exercício de 2021, foi com base na média dos últimos três exercícios, e a projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram com base na despesa prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Descrição: Reservas de Contingência
DESCRIÇÃO
A previsão da reserva de contingência foi elaborada de acordo com as previsões de riscos e eventos fiscais que poderão ocorrer no município.

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II					Valores em R$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	30.863.324,57	61.500.956,59	54.150.772,50	61.095.361,50	65.624.500,00	68.562.000,00
Receita Tributária	1.869.322,56	2.950.394,11	2.677.054,84	6.136.886,78	3.482.084,42	3.645.679,34
Receita de Contribuição	228.353,76	248.356,91	250.000,00	300.000,00	313.000,00	327.000,00
Receita Patrimonial	296.398,26	426.771,35	551.783,09	517.991,50	538.530,10	563.020,19
Aplicações Financeiras (II)	282.195,00	409.180,19	526.783,09	497.991,50	517.630,10	541.220,19
Outras Receitas Patrimoniais	14.203,26	17.591,16	25.000,00	20.000,00	20.900,00	21.800,00
Transferências Correntes	28.351.672,26	57.217.600,96	50.652.934,57	54.115.983,22	61.271.885,48	64.006.670,47
Demais Receitas Correntes	117.577,73	657.833,26	19.000,00	24.500,00	19.000,00	19.630,00
Receitas Fiscais Correntes (III) = (I - II)	30.581.129,57	61.091.776,40	53.623.989,41	60.597.370,00	65.106.869,90	68.020.779,81
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	90.740,00	276.440,00	849.227,50	904.638,50	1.375.500,00	1.438.000,00
Alienação de Ativos (VII)	40.740,00	276.440,00	109.202,50	99.500,00	115.000,00	120.000,00
Transferência de Capital	50.000,00	0,00	740.025,00	805.138,50	1.260.500,00	1.318.000,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI)	50.000,00	0,00	740.025,00	805.138,50	1.260.500,00	1.318.000,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	30.631.129,57	61.091.776,40	54.364.014,41	61.402.508,50	66.367.369,90	69.338.779,81

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II					Valores em R$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (X)	26.749.819,11	28.262.532,31	32.629.118,79	37.659.630,00	35.765.355,00	37.439.685,97
Pessoal e Encargos Sociais	16.700.200,72	17.018.786,71	18.751.813,95	20.942.410,00	20.623.000,00	21.630.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	18.793,11	571,24	7.000,00	3.500,00	7.355,00	7.685,97
Outras Despesas Correntes	10.030.825,28	11.243.174,36	13.870.304,84	16.713.720,00	15.135.000,00	15.802.000,00
Despesas Fiscais Correntes (XII) = (X - XI)	26.731.026,00	28.261.961,07	32.622.118,79	37.656.130,00	35.758.000,00	37.432.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.866.091,91	11.897.350,93	22.218.421,69	24.190.370,00	30.772.500,00	32.099.000,00
Investimentos	3.844.755,72	11.882.571,88	22.189.421,69	24.171.370,00	30.742.000,00	32.068.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	21.336,19	14.779,05	29.000,00	19.000,00	30.500,00	31.000,00
Despesas Fiscais de Capital (XV) = (XIII - XIV)	3.844.755,72	11.882.571,88	22.189.421,69	24.171.370,00	30.742.000,00	32.068.000,00
RESERVAS (XVI)	0,00	0,00	152.459,52	150.000,00	500.000,00	500.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	152.459,52	150.000,00	500.000,00	500.000,00
DESPESAS NAO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	30.575.781,72	40.144.532,95	54.964.000,00	61.977.500,00	67.000.000,00	70.000.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	55.347,85	20.947.243,45	-599.985,59	-574.991,50	-632.630,10	-661.220,19

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário
DESCRIÇÃO
O Resultado Primário é obtido através da equação: Receitas Financeiras - Despesas Financeiras = Resultado Primário
- Se as receitas não financeiras são superiores às despesas não financeiras tem-se um Superávit Primário;
- Se as receitas não financeiras são inferiores às despesas não financeiras tem-se um Déficit Primário;
- Se as receitas não financeiras são iguais às despesas não financeiras tem-se um resultado primário nulo.
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário
DESCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III					Valores em R$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	34.689,24	21.253,74	50.000,00	40.000,00	30.000,00	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	11.181.625,80	40.229.685,90	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Ativo Disponivel	10.961.565,20	40.329.912,85	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Haveres Financeiros	220.395,24	98.112,49	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	334,64	198.339,44	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-11.146.936,56	-40.208.432,16	-50.000,00	-60.000,00	-70.000,00	-80.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-11.146.936,56	-40.208.432,16	-50.000,00	-60.000,00	-70.000,00	-80.000,00
RESULTADO NOMINAL	-1.292.031,76	-29.061.495,60	40.158.432,16	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal
DESCRIÇÃO
O Resultado Nominal é obtido comparando-se o saldo da dívida atual em relação ao saldo da dívida anterior, ou seja, sua evolução em espaço de tempo.
- Se a dívida atual é menor que a anterior temos um resultado nominal com valores negativos, ou seja, a dívida reduziu;
- Se a dívida atual é maior que a anterior temos um resultado nominal com valores positivos, ou seja, a dívida consolidada aumentou.
É importante frisar que o resultado da dívida consolidada negativo ou positivo não expressa Irregularidade. Para manter essa dívida dentro dos limites legais, é preciso que fique sempre abaixo de 1,2 da receita corrente líquida.
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal
DESCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 14 - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III					Valores em R$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	34.689,24	21.253,74	50.000,00	40.000,00	30.000,00	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	11.181.625,80	40.229.685,90	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Ativo Disponivel	10.961.565,20	40.329.912,85	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Haveres Financeiros	220.395,24	98.112,49	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	334,64	198.339,44	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-11.146.936,56	-40.208.432,16	-50.000,00	-60.000,00	-70.000,00	-80.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Descrição: Dívida Consolidada
DESCRIÇÃO
Para projeção do saldo do montante da dívida foi considerado os contratos em execução, sua atualização e amortização.
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Descrição: Dívida Consolidada
DESCRIÇÃO

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:B8472DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/11/2020	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 537.530,56
03/11/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 102,69
04/11/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 36.853,19
05/11/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 57,09
06/11/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 127,32
09/11/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 88,53
10/11/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 73.889,04
10/11/2020	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 74.157,80
04/11/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 259.695,04
10/11/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 242.349,92
10/11/2020	Cota Parte IPM- IPI	04553	13.988-2	R$ 8.193,99
03/11/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 590,63
04/11/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.511,12
06/11/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.012,36
09/11/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 413,55
03/11/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 65,75
04/11/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 170,36
05/11/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
06/11/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 42,48
09/10/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 838,39

10/11/2020	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 613,42

Conquista, 11 de novembro de 2020.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:6360B299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.320, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL PS Nº 001/2020.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os termos do Memorando nº 155/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Homologar o resultado da classificação final do Processo Seletivo Edital PS nº 001/2020, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020)

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL PS Nº 001/2020

01 - ADVOGADO PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Posição	Nº Insc.	Data Nasc.	Candidato	Cargo	Matemática	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Média final	Resultado
1	2016238	24/04/1993	Ana Carolina Brito Lopes	01 - Advogado para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	8,00	14,00	20,00	32,00	74,00	Classificado
2	2021444	20/01/1986	Marina Camara Moreira	01 - Advogado para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	8,00	14,00	12,00	36,00	70,00	Excedente
3	2021203	25/04/1989	Leandro Serrao Boynard De Vasconcelos	01 - Advogado para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	8,00	14,00	14,00	32,00	68,00	Excedente
4	2019384	06/02/1998	Luiz Damasio De Moura Mainart	01 - Advogado para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	12,00	12,00	18,00	24,00	66,00	Excedente
5	2019413	08/03/1997	Tulio Fernandes Mourthe	01 - Advogado para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	10,00	10,00	16,00	28,00	64,00	Excedente
6	2019543	03/04/1997	Gustavo Ferreira Pinto	01 - Advogado para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	12,00	12,00	16,00	24,00	64,00	Excedente
7	2020506	27/12/1990	Ana Flavia Rezende Alves	01 - Advogado para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	2,00	12,00	18,00	28,00	60,00	Excedente
8	2021920	03/07/1995	Fernanda Mapeli Verissimo	01 - Advogado para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	6,00	12,00	16,00	24,00	58,00	Excedente
9	2015926	02/02/1992	Claudio Odarha Nascimento	01 - Advogado para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	12,00	10,00	12,00	24,00	58,00	Excedente
10	2018465	04/10/1993	Karina Carvalho Santana	01 -Advogado para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	8,00	8,00	12,00	28,00	56,00	Excedente
11	2021031	08/11/1988	Alone Egidio Pereira	01 - Advogado para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	8,00	14,00	10,00	24,00	56,00	Excedente
12	2021221	30/08/1978	Luciene Ribeiro Da Silva	01 - Advogado para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	8,00	12,00	12,00	24,00	56,00	Excedente

02 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF- BANDEIRANTES
ENSINO MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº Insc.	Data Nasc.	Candidato	Cargo	Matemática	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova Teórica	Curso ACS	Resultado
1	2022036	23/10/1987	Wilma Teixeira Barboza Mariz	02 - Agente Comunitário de Saúde ESF - Bandeirantes	6,00	12,00	14,00	24,00	56,00	Aprovado	Excedente

03 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF - BELA VISTA
ENSINO MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº Insc.	Data Nasc.	Candidato	Cargo	Matemática	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova Teórica	Curso ACS	Resultado
1	2020265	16/07/1982	Daniela Ramos De Almeida	03 - Agente Comunitário de Saúde ESF - Bela Vista	2,00	12,00	14,00	24,00	52,00	Aprovado	Excedente

04 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BOM JESUS
ENSINO MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº Insc.	Data Nasc.	Candidato	Cargo	Matemática	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova Teórica	Curso ACS	Resultado
1	2020224	25/11/1985	Ricardo Alves Bueno	04 - Agente Comunitário de Saúde ESF - Bom Jesus	6,00	16,00	18,00	32,00	72,00	72,00	Excedente

05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CAIC
ENSINO MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº Insc.	Data Nasc.	Candidato	Cargo	Matemática	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova Teórica	Curso ACS	Resultado
1	2018631	05/10/1992	Daiane Xavier Dos Reis	05 - Agente Comunitário de Saúde ESF - CAIC	12,00	20,00	16,00	24,00	72,00	Aprovado	Classificado
2	2019575	10/02/1998	Jovanna Mendes Goncalves Nunes	05 - Agente Comunitário de Saúde ESF - CAIC	6,00	14,00	14,00	28,00	62,00	Aprovado	Excedente
3	2020997	10/01/1984	Bruno Felix Cezarino	05 - Agente Comunitário de Saúde ESF - CAIC	8,00	10,00	18,00	24,00	60,00	Aprovado	Excedente
4	2017967	29/08/1996	Isabela Fernandes Soares	05 -Agente Comunitário de Saúde ESF - CAIC	4,00	10,00	14,00	28,00	56,00	Aprovado	Excedente

06 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ESPERANÇA
ENSINO MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº Insc.	Data Nasc.	Candidato	Cargo	Matemática	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova Teórica	Curso ACS	Resultado
1	2021533	06/07/1982	Viviane Dos Santos Rodrigues	06 - Agente Comunitário de Saúde ESF - Esperança	4,00	12,00	10,00	32,00	58,00	Aprovado	Classificado
2	2020338	16/03/1999	Gabriele Jesus Santos Faria	06 -Agente Comunitário de Saúde ESF - Esperança	4,00	12,00	14,00	24,00	54,00	Aprovado	Excedente
3	2017905	10/12/1969	Bibiane de Brito Pereira	06 -Agente Comunitário de Saúde ESF - Esperança	4,00	10,00	10,00	28,00	52,00	Aprovado	Excedente
4	2016955	05/07/1988	Alessandra Aparecida Gomes Andrade	06 - Agente Comunitário de Saúde ESF - Esperança	4,00	8,00	14,00	24,00	50,00	Aprovado	Excedente

07 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF IPIRANGA
ENSINO MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº Insc.	Data Nasc.	Candidato	Cargo	Matemática	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova Teórica	Curso ACS	Resultado
1	2016199	05/08/1985	Marciano Claudio Pires Pereira	07 - Agente Comunitário de Saúde ESF - Ipiranga	8,00	10,00	12,00	24,00	54,00	Aprovado	Classificado
2	2020249	16/10/1976	Luciaria Moreira De Carvalho	07 - Agente Comunitário de Saúde ESF - Ipiranga	6,00	10,00	12,00	24,00	52,00	Aprovado	Excedente
3	2020523	22/01/2002	Anne Cristiny Malaquias De Oliveira	07 - Agente Comunitário de Saúde ESF - Ipiranga	6,00	14,00	6,00	24,00	50,00	Aprovado	Excedente

08 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MATO DO ENGENHO
ENSINO MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº Insc.	Data Nasc.	Candidato	Cargo	Matemática	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova Teórica	Curso ACS	Resultado
1	2015737	10/01/1986	Ana Paula Mariz Da Silva	08 - Agente Comunitário de Saúde ESF - Mato do Engenho	4,00	14,00	12,00	32,00	62,00	Aprovado	Classificado
2	2020792	24/06/1983	Grace Kelly Costa Pinto	08 - Agente Comunitário de Saúde ESF - Mato do Engenho	2,00	14,00	16,00	28,00	60,00	Aprovado	Classificado
3	2019612	30/03/1992	Aline Gomes Da Silva Santiago	08 - Agente Comunitário de Saúde ESF - Mato do Engenho	6,00	16,00	12,00	24,00	58,00	Aprovado	Classificado
4	2021253	10/02/1991	Amanda Borges De Freitas	08 - Agente Comunitário de Saúde ESF - Mato do Engenho	8,00	10,00	16,00	24,00	58,00	Aprovado	Excedente
5	2018802	04/05/1993	Juliete Aparecida Mendes de Sa	08 - Agente Comunitário de Saúde ESF - Mato do Engenho	4,00	12,00	12,00	28,00	56,00	Aprovado	Excedente
6	2015800	16/11/1990	Graciene Fernandes Araujo Campos Fonseca	08 - Agente Comunitário de Saúde ESF - Mato do Engenho	2,00	8,00	16,00	24,00	50,00	Aprovado	Excedente

09 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - PONTE NOVA
ENSINO MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº Insc.	Data Nasc.	Candidato	Cargo	Matemática	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova Teórica	Curso ACS	Resultado
1	2015503	17/12/1994	Marcela Oliveira Santana	09 - Agente Comunitário de Saúde ESF - Ponte Nova	6,00	8,00	16,00	24,00	54,00	Aprovado	Classificado
2	2019866	15/09/1992	Paloma Luana da Silva Cunha	09 - Agente Comunitário de Saúde ESF - Ponte Nova	6,00	8,00	14,00	24,00	52,00	Aprovado	Excedente
3	2015511	27/06/1992	Leidiane Vaz da Silva	09 - Agente Comunitário de Saúde ESF - Ponte Nova	2,00	10,00	10,00	28,00	50,00	Aprovado	Excedente
4	2018854	14/09/1986	Jacqueline Fernandes Rocha Silverio	09 - Agente Comunitário de Saúde ESF - Ponte Nova	6,00	6,00	14,00	24,00	50,00	Aprovado	Excedente

10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SANTA CRUZ
ENSINO MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº Insc.	Data Nasc.	Candidato	Cargo	Matemática	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova Teórica	Curso ASC	Resultado
1	2020353	26/09/2001	Luis Otavio de Matos Dayrell	10 - Agente Comunitário de Saúde ESF - Santa Cruz	10,00	16,00	12,00	28,00	66,00	Aprovado	Classificado
2	2020564	22/09/2000	Maria Eduarda Fernandes	10 - Agente Comunitário de Saúde ESF -	2,00	12,00	8,00	40,00	62,00	Aprovado	Excedente

			Santos	Santa Cruz							
3	2016578	15/11/1999	Rafaela Aparecida Rodrigues da Cruz	10 - Agente Comunitário de Saúde ESF - Santa Cruz	8,00	10,00	10,00	32,00	60,00	Aprovado	Excedente
4	2015846	20/10/1981	Fabiana Castro Diniz	10 - Agente Comunitário de Saúde ESF - Santa Cruz	6,00	8,00	12,00	32,00	58,00	Aprovado	Excedente
5	2020095	04/08/1997	Patricia Silveira Diniz	10 - Agente Comunitário de Saúde ESF - Santa Cruz	10,00	10,00	10,00	24,00	54,00	Curso Pendente	Excedente
6	2020697	23/02/1992	Karina de Fatima Quintino	10 - Agente Comunitário de Saúd ESF - Santa Cruz	4,00	8,00	14,00	24,00	50,00	Curso Pendente	Excedente

11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SANTA RITA
ENSINO MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº Insc.	Data Nasc.	Candidato	Cargo	Matemática	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova Teórica	Curso ACS	Resultado
1	2020358	13/04/1984	Samuel Ezequiel Moreira Matoso	11 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rita	6,00	12,00	14,00	28,00	60,00	Aprovado	Classificado
2	2019001	02/06/1997	Matheus Felipe Pereira Mendes	11 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rita	6,00	14,00	10,00	24,00	54,00	Aprovado	Excedente
3	2017337	14/07/1988	Daniela Aparecida de Almeida Santos	11 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rita	4,00	10,00	10,00	28,00	52,00	Aprovado	Excedente
4	2017554	30/05/1995	Caroline Costa Diniz	11 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rita	2,00	12,00	12,00	24,00	50,00	Curso Pendente	Excedente

12 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SANTA FILOMENA
ENSINO MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº Insc.	Data Nasc.	Candidato	Cargo	Matemática	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova Teórica	Curso ACS	Resultado
1	2021830	18/01/1972	Valdene Moreira de Almeida Lima	12 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Filomena	4,00	8,00	18,00	32,00	62,00	Aprovado	Classificado
2	2018918	02/03/1978	Eduardo Batista Caldeira	12 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Filomena	8,00	10,00	12,00	28,00	58,00	Aprovado	Excedente
3	2018500	23/03/1999	Thais Andrade Alves	12 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Filomena	4,00	14,00	14,00	24,00	56,00	Aprovado	Excedente
4	2017291	05/01/1969	Rosilene Barbosa dos Santos	12 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Filomena	6,00	12,00	14,00	24,00	56,00	Aprovado	Excedente

13 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO GERALDO
ENSINO MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº Insc.	Data Nasc.	Candidato	Cargo	Matemática	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova Teórica	Curso ACS	Resultado
1	2015733	17/11/1994	Jessica Francine Bonifacio Soares	13 - Agente Comunitário de Saúde - ESF São Geraldo	6,00	16,00	12,00	32,00	66,00	Aprovado	Classificado
2	2016469	05/08/2000	Eveson Kennedy Rodrigues	13 - Agente Comunitário de Saúde - ESF São Geraldo	6,00	18,00	14,00	28,00	66,00	Aprovado	Classificado
3	2017044	10/02/1986	Grasiele Alves Pereira	13 - Agente Comunitário de Saúde - ESF São Geraldo	4,00	8,00	14,00	36,00	62,00	Aprovado	Classificado
4	2019435	26/04/1994	Dalinepereira Fernandes	13 - Agente Comunitário de Saúde - ESF São Geraldo	8,00	14,00	8,00	28,00	58,00	Aprovado	Classificado
5	2016079	11/03/1988	Gabriela dos Santos Moreira	13 - Agente Comunitário de Saúde - ESF São Geraldo	4,00	12,00	14,00	28,00	58,00	Aprovado	Excedente
6	2021422	18/01/1997	Amanda da Silva Marques Campos	13 - Agente Comunitário de Saúde - ESF São Geraldo	6,00	10,00	12,00	28,00	56,00	Aprovado	Excedente
7	2015858	13/12/1996	Leonardo Alexander da Silva Freitas Bustamant	13 - Agente Comunitário de Saúde - ESF São Geraldo	4,00	12,00	10,00	28,00	54,00	Aprovado	Excedente
8	2015779	26/06/1979	Viviane Silva Marinho	13 - Agente Comunitário de Saúde - ESF São Geraldo	2,00	8,00	16,00	28,00	54,00	Aprovado	Excedente
9	2020828	05/02/2000	Joao Victor Alves de Olveira	13 - Agente Comunitário de Saúde - ESF São Geraldo	8,00	12,00	10,00	24,00	54,00	Aprovado	Excedente
10	2020538	27/02/1998	Josimara Aparecida Ferreira Guimarães	13 - Agente Comunitário de Saúde - ESF São Geraldo	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00	Aprovado	Excedente
11	2020004	12/12/1996	Bruna Mendes Cordeiro de Faria	13 - Agente Comunitário de Saúde - ESF São Geraldo	2,00	14,00	12,00	24,00	52,00	Aprovado	Excedente
12	2020100	04/02/1985	Janine Michelle Rodrigues da Silva	13 - Agente Comunitário de Saúde - ESF São Geraldo	2,00	10,00	16,00	24,00	52,00	Aprovado	Excedente
13	2021076	26/03/1976	Ducilene Maria de Souza	13 -Agente Comunitário de Saúde - ESF São Geraldo	6,00	8,00	14,00	24,00	52,00	Aprovado	Excedente
14	2016111	13/03/1990	Mariane Gomes de Oliveira	13 - Agente Comunitário de Saúde - ESF São Geraldo	2,00	8,00	12,00	28,00	50,00	Aprovado	Excedente

14 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO JOSÉ DA LAGOA
ENSINO MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº Insc.	Data Nasc.	Candidato	Cargo	Matemática	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova Teórica	Curso ACS	Resultado
1	2017885	26/12/1965	Ronaldo Goncalves Guimaraes	14 - Agente Comunitário de Saúde - ESF São José da Lagoa	10,00	10,00	12,00	24,00	56,00	Aprovado	Classificado
2	2020654	02/06/1980	Flavia Machado de Barcelos Fagundes	14 - Agente Comunitário de Saúde - ESF São José da Lagoa	6,00	12,00	10,00	24,00	52,00	Aprovado	Classificado
3	2015701	06/06/1994	Ana Paula Maciel Nunes	14 - AAgente Comunitário de Saúde - ESF São José da Lagoa	2,00	8,00	12,00	28,00	50,00	Aprovado	Classificado

15 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA DE LOURDES
ENSINO MÉDIO COMPLETO
NÃO TIVERAM CANDIDATOS APROVADOS

16 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA SÃO JOSÉ
ENSINO MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº Insc.	Data Nasc.	Candidato	Cargo	Matemática	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova Teórica	Curso ACS	Resultado
1	2015589	13/01/2001	Sara Heloisa Caetano Nascimento	16 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila São José	6,00	10,00	12,00	28,00	56,00	Aprovado	Classificado
2	2016107	19/01/1999	Raissa Damasceno de Araujo	16 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila São José	4,00	12,00	10,00	28,00	54,00	Aprovado	Classificado
3	2016030	09/04/1990	Bruna Aparecida da Silva Lima	16 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila São José	10,00	8,00	8,00	28,00	54,00	Aprovado	Excedente
4	2019576	15/02/1999	Bruna Dias dos Santos	16 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila São José	8,00	16,00	4,00	24,00	52,00	Aprovado	Excedente

17 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SACO NOVO
ENSINO MÉDIO COMPLETO
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

18 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF COBU
ENSINO MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº Insc.	Data Nasc.	Candidato	Cargo	Matemática	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova Teórica	Curso ACS	Resultado
1	2018687	15/01/1997	Thais De Fatima Mendes de Sa	18 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Cobu	4,00	14,00	10,00	28,00	56,00	Aprovado	Classificado
2	2015698	12/08/1985	Washington Silveira de Sá	18 Agente Comunitário de Saúde - ESF Cobu	6,00	14,00	12,00	24,00	56,00	Aprovado	Classificado
3	2017550	23/12/1996	Eduarda Fernandes Alves	18 -Agente Comunitário de Saúde - ESF Cobu	4,00	10,00	10,00	28,00	52,00	Aprovado	Excedente

19 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BANANAL
ENSINO MÉDIO COMPLETO
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

20 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF TOMAZ GONZAGA
ENSINO MÉDIO COMPLETO
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

21 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ANGUERETÁ
ENSINO MÉDIO COMPLETO
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

22 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO GERALDO DO JATAÍ
ENSINO MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº Insc.	Data Nasc.	Candidato	Cargo	Matemática	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova Teórica	Curso ACS	Resultado
1	2021753	04/08/1986	Ana Paula Pereira da Silva	22 - Agente Comunitário de Saúde - ESF São Geraldo do Jataí	6,00	16,00	10,00	24,00	56,00	Aprovado	Excedente
2	2017613	13/12/1997	Luzia Soares da Cruz	22 - Agente Comunitário de Saúde - ESF São Geraldo do Jataí	12,00	6,00	8,00	24,00	50,00	Aprovado	Excedente

23 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SANTA RITA DO CEDRO
ENSINO MÉDIO COMPLETO
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

24 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VÁRZEA DE CIMA
ENSINO MÉDIO COMPLETO
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

25 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ANGICOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

27 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ROÇA DO BREJO
ENSINO MÉDIO COMPLETO
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

28 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ESTIVA
ENSINO MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº Insc.	Data Nasc.	Candidato	Cargo	Matemática	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova Teórica	Curso ACS	Resultado
1	2016069	07/11/1979	Daniely Ferreira Freitas	28 - Agente Comunitário de Saúde - ESF Estiva	8,00	12,00	6,00	28,00	54,00	Aprovado	Classificado

29 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF MASCARENHAS
ENSINO MÉDIO COMPLETO
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

30 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
ENSINO MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº Insc.	Data Nasc.	Candidato	Cargo	Matemática	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Média final	Resultado
1	2015498	06/06/1986	Cristiano Garcia Gomes	30 - Agente de Combate às Endemias	4,00	8,00	14,00	36,00	62,00	Classificado
2	2020983	11/12/1995	Hamer Kralt de Araujo	30 - Agente de Combate às Endemias	14,00	10,00	10,00	28,00	62,00	Classificado
3	2021887	15/09/1996	Larissa Soares Ferreira	30 - Agente de Combate às Endemias	2,00	14,00	8,00	32,00	56,00	Classificado
4	2017710	16/12/1993	Daniel Barboza Silva	30 - Agente de Combate às Endemias	4,00	10,00	10,00	32,00	56,00	Classificado
5	2017816	17/12/1980	Alessandra Fernandes da Silva	30 - Agente de Combate às Endemias	6,00	8,00	8,00	32,00	54,00	Classificado
6	2016321	17/07/1999	Pablo Marcio Castelo Branco Junior	30 - Agente de Combate às Endemias	4,00	8,00	10,00	32,00	54,00	Excedente
7	2020175	25/10/1997	Luana Maria Goncalves Campos	30 - Agente de Combate às Endemias	8,00	6,00	8,00	32,00	54,00	Excedente
8	2016275	08/07/1993	Erisvaldo Santos de Oliveira	30 - Agente de Combate às Endemias	6,00	12,00	8,00	28,00	54,00	Excedente
9	2020207	10/04/1997	Pablo Abraão Mendes de Paula	30 - Agente de Combate às Endemias	4,00	12,00	10,00	28,00	54,00	Excedente
10	2019097	16/01/1990	Uriel Kralt de Araújo	30 - Agente de Combate às Endemias	4,00	8,00	14,00	28,00	54,00	Excedente
11	2017229	01/10/1985	Vinicius Santos de Oliveira	30 - Agente de Combate às Endemias	6,00	16,00	8,00	24,00	54,00	Excedente
12	2017709	06/01/2000	Michael Brendon Alves Medeiros	30 - Agente de Combate às Endemias	8,00	8,00	14,00	24,00	54,00	Excedente
13	2016945	03/06/1985	Emerson Luis Esteves	30 - Agente de Combate às Endemias	6,00	10,00	4,00	32,00	52,00	Excedente
14	2021540	10/05/1978	Marcelle Ferreira Rodrigues	30 - Agente de Combate às Endemias	2,00	8,00	10,00	32,00	52,00	Excedente
15	2015629	09/08/1993	Rosemeire Marly Ribeiro	30 - Agente de Combate às Endemias	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00	Excedente
16	2016204	19/09/2000	Pedro Henrique de Oliveira Moreira	30 - Agente de Combate às Endemias	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00	Excedente
17	2021023	28/09/1966	Geraldo Magela Cordeiro de Oliveira	30 - Agente de Combate às Endemias	4,00	6,00	10,00	32,00	52,00	Excedente
18	2017635	01/07/2001	Willian Magela Carolino de Almeida	30 - Agente de Combate às Endemias	6,00	10,00	8,00	28,00	52,00	Excedente
19	2021176	04/12/1990	Raynesson Ribeiro Eugenio	30 - Agente de Combate às Endemias	6,00	10,00	12,00	24,00	52,00	Excedente
20	2020652	18/12/1964	Maria Luisa da Silva Oliveira	30 - Agente de Combate às Endemias	6,00	8,00	4,00	32,00	50,00	Excedente
21	2021412	06/05/1988	Douglas Mendes de Souza	30 - Agente de Combate às Endemias	4,00	6,00	8,00	32,00	50,00	Excedente
22	2016112	11/11/1992	Daniel de Oliveira Silva Santos	30 - Agente de Combate às Endemias	6,00	4,00	8,00	32,00	50,00	Excedente
23	2017532	24/01/2001	Yasmin Gabrielle Cunha de Souza	30 - Agente de Combate às Endemias	6,00	4,00	8,00	32,00	50,00	Excedente
24	2020921	05/11/1996	Breno Alves da Silva	30 - Agente de Combate às Endemias	4,00	8,00	10,00	28,00	50,00	Excedente
25	2020741	30/10/1991	Ivanilza Maria Guedes	30 - Agente de Combate às Endemias	4,00	6,00	12,00	28,00	50,00	Excedente
26	2019216	03/10/1968	Valdenia Rodrigues Figueiredo	30 - Agente de Combate às Endemias	10,00	4,00	8,00	28,00	50,00	Excedente
27	2015674	25/07/2001	Ricardo Goncalves de Oliveira	30 - Agente de Combate às Endemias	6,00	4,00	12,00	28,00	50,00	Excedente
28	2021870	26/03/1992	Felipe Alves Ferreira	30 - Agente de Combate às Endemias	6,00	8,00	12,00	24,00	50,00	Excedente
29	2016305	02/03/1998	Poliane de Freitas Santana	30 - Agente de Combate às Endemias	10,00	6,00	10,00	24,00	50,00	Excedente

31 - ASSISTENTE SOCIAL PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Posição	Nº Insc.	Data Nasc.	Candidato	Cargo	Matemática	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Média final	Resultado
1	2016224	01/08/1980	Alexandre Rodrigues de Morais	31 - Assistente Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	10,00	8,00	16,00	32,00	66,00	Classificado
2	2019016	11/04/1961	Maria Alece Oliveira Rocha	31 - Assistente Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	4,00	10,00	12,00	36,00	62,00	Classificado
3	2021091	28/09/1978	Claudiney Goncalves de Souza	31 - Assistente Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	6,00	8,00	16,00	32,00	62,00	Classificado
4	2020372	21/03/1990	Monielle Dominique Duval de Almeida	31 - Assistente Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	4,00	14,00	16,00	28,00	62,00	Classificado
5	2021804	14/01/1984	Luciana Alves Coelho	31 - Assistente Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	12,00	12,00	8,00	28,00	60,00	Classificado
6	2021439	04/08/1979	Gisele de Fatima Quadros	31 - Assistente Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	6,00	6,00	14,00	32,00	58,00	Classificado
7	2016823	27/10/1973	Shirley Tinoco de Araujo	31 - Assistente Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	10,00	12,00	12,00	24,00	58,00	Classificado
8	2018629	13/09/1980	Elaine Damasceno de Souza	31 - Assistente Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	6,00	10,00	18,00	24,00	58,00	Classificado
9	2021955	11/05/1991	Charles Henrique de Deus	31 - Assistente Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	2,00	4,00	14,00	36,00	56,00	Classificado
10	2015829	20/07/1974	Claudia Regina de Oliveira	31 - Assistente Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	6,00	12,00	6,00	32,00	56,00	Classificado
11	2016629	10/07/1990	Luiz Felipe de Almeida Martins de Vasconcelos	31 - Assistente Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	4,00	6,00	14,00	32,00	56,00	Classificado
12	2015519	22/02/1983	Maria Dirce da Silva Rodrigues	31 - Assistente Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	6,00	8,00	14,00	28,00	56,00	Classificado
13	2021432	02/04/1986	Maria da Conceição Felix dos Santos	31 - Assistente Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	6,00	10,00	16,00	24,00	56,00	Excedente
14	2015621	23/03/1981	Ana Paula de Oliveira Silva	31 - Assistente Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	4,00	4,00	10,00	36,00	54,00	Excedente
15	2021787	04/05/1981	Auriene Pereira Costa Gonzaga	31 - Assistente Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	4,00	4,00	14,00	32,00	54,00	Excedente
16	2016837	13/09/1989	Mayara dos Santos Gondim	31 - Assistente Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	4,00	10,00	12,00	28,00	54,00	Excedente
17	2021293	28/01/1982	Viviane Soares Santos	31 - Assistente Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	4,00	8,00	14,00	28,00	54,00	Excedente
18	2015609	23/09/1992	Victor de Freitas Rocha	31 - Assistente Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	6,00	6,00	12,00	28,00	52,00	Excedente
19	2015912	30/06/1987	Joyce Cristina da Silva Julio	31 - Assistente Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	4,00	2,00	12,00	32,00	50,00	Excedente
20	2017040	08/04/1994	Luciana Martins Rodrigues	31 - Assistente Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	8,00	4,00	10,00	28,00	50,00	Excedente
21	2019116	22/05/1994	Dimitri Eduardo da Silva Morais	31 - Assistente Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	6,00	4,00	12,00	28,00	50,00	Excedente
22	2021849	06/03/1982	Lorena Sales de Araujo Miranda	31 - Assistente Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	2,00	12,00	12,00	24,00	50,00	Excedente

32 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ENSINO MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº Insc.	Data Nasc.	Candidato	Cargo	Matemática	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Média final	Resultado
1	2020322	10/05/2002	Silmara Teixeira Goncalves	32 - Auxiliar Administrativo	12,00	14,00	16,00	40,00	82,00	Classificado
2	2017814	01/12/2000	Luiz Felipe Oliveira	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	14,00	16,00	36,00	74,00	Classificado
3	2021463	18/12/1968	Edmeia da C. de Souza Monteiro	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	12,00	18,00	36,00	72,00	Classificado
4	2015777	15/11/1998	Alan Pereira da Rocha	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	14,00	12,00	40,00	70,00	Classificado
5	2015532	05/10/1996	Amanda de Oliveira Faria	32 -Auxiliar Administrativo	8,00	12,00	14,00	36,00	70,00	Classificado
6	2016149	26/05/1992	Fabiane Silva Vieira	32 - Auxiliar Administrativo	14,00	8,00	12,00	36,00	70,00	Excedente

7	2020804	15/09/1999	Alvaro Felipe Rodrigues Guedes	32 - Auxiliar Administrativo	14,00	12,00	12,00	32,00	70,00	Excedente
8	2022005	25/01/1984	Mirian Giselle Andrade Diniz	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	12,00	10,00	40,00	68,00	Excedente
9	2021859	27/03/1993	Leticia de Jesus Matos	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	8,00	12,00	40,00	68,00	Excedente
10	2019781	27/10/1997	Lucas Thieres Silva	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	6,00	12,00	40,00	68,00	Excedente
11	2020431	30/09/1990	Said Celio Lopes Borges	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	14,00	12,00	32,00	68,00	Excedente
12	2016505	16/09/1992	Mayara Pereira de Andrade	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	12,00	18,00	32,00	68,00	Excedente
13	2016176	27/12/1995	Iuri Jose Rodrigues de Lima	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	12,00	10,00	40,00	66,00	Excedente
14	2021455	30/09/1987	Luiz Otavio Reis de Melo	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	8,00	10,00	40,00	66,00	Excedente
15	2019982	17/08/2000	Marcos Paulo Almeida	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	8,00	14,00	40,00	66,00	Excedente
16	2022263	18/08/1991	Arthur Carvalho Soares	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	4,00	14,00	40,00	66,00	Excedente
17	2021828	08/03/1988	Ludmila do Nascimento E Silva	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	14,00	10,00	36,00	66,00	Excedente
18	2016203	26/10/2001	Joao Pedro Rodrigues de Lima	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	12,00	12,00	36,00	66,00	Excedente
19	2016816	19/05/1998	Jussara Kelle da Fonseca	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	10,00	12,00	36,00	66,00	Excedente
20	2019908	21/02/1997	Vitor Thadeu Diniz Coelho	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	10,00	16,00	36,00	66,00	Excedente
21	2022165	17/05/2002	Bruno César Dias Freitas	32 - Auxiliar Administrativo	12,00	6,00	12,00	36,00	66,00	Excedente
22	2019730	06/09/2000	Elizabeth Barbosa Moura	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	6,00	14,00	36,00	66,00	Excedente
23	2021243	17/01/2000	Pedro Paulo Gonçalves Viana	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	8,00	16,00	32,00	66,00	Excedente
24	2022024	02/01/2001	Giovanna Santos Alves	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	10,00	8,00	40,00	64,00	Excedente
25	2020648	23/10/1979	Renata Kelly dos Reis	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	12,00	8,00	36,00	64,00	Excedente
26	2021746	10/12/1988	Bruno Rocha de Souza	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	12,00	10,00	36,00	64,00	Excedente
27	2020396	12/06/1990	Karine Dionizio Apolinario Ferreira	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	10,00	10,00	36,00	64,00	Excedente
28	2017943	01/06/2001	Julia de Souza Silveira	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	10,00	10,00	36,00	64,00	Excedente
29	2018873	12/11/1978	Lucinara Marques de Almeida	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	10,00	12,00	36,00	64,00	Excedente
30	2019839	05/05/1997	Hugo José Ribeiro Silva	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	8,00	10,00	36,00	64,00	Excedente
31	2018485	24/06/1986	Daniela Brescia	32 - Auxiliar Administrativo	14,00	2,00	12,00	36,00	64,00	Excedente
32	2016026	24/03/1977	Adriene Raimunda Medeiros	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	10,00	12,00	32,00	64,00	Excedente
33	2022147	17/01/1997	Mike Anderson de Oliveira Diniz	32 - Auxiliar Administrativo	16,00	4,00	12,00	32,00	64,00	Excedente
34	2017653	26/10/2001	Laryssa Vitória Bastos Malaquias	32 - Auxiliar Administrativo	12,00	12,00	12,00	28,00	64,00	Excedente
35	2016592	01/09/2001	Nawhana Lessa Magre Silva	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	8,00	6,00	40,00	62,00	Excedente
36	2016227	17/02/1997	Juliana de Jesus Almeida Silva	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	8,00	8,00	40,00	62,00	Excedente
37	2017599	29/01/1999	Nathalia Bezerra de Araújo	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	8,00	8,00	40,00	62,00	Excedente
38	2019584	26/10/1963	Nicia Aparecida Campos Oliveira	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	6,00	6,00	40,00	62,00	Excedente
39	2018896	23/04/1995	Dafne Oliveira da Silva	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	4,00	8,00	40,00	62,00	Excedente
40	2015542	27/01/1991	Marcos Natan Pires Batista	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	4,00	14,00	40,00	62,00	Excedente
41	2015527	04/07/1994	Edmar Pereira de Araújo Junior	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	12,00	10,00	36,00	62,00	Excedente
42	2020453	21/11/1994	Vitor Santos Lima	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	12,00	10,00	36,00	62,00	Excedente
43	2018246	11/07/1979	Juliana Sales de Carvalho	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	8,00	14,00	36,00	62,00	Excedente
44	2021764	25/06/1991	Deisy Grazielle Ferreira Nunes	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	6,00	10,00	36,00	62,00	Excedente
45	2021628	25/07/1994	Ezequiel Alves Ribeiro	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	6,00	10,00	36,00	62,00	Excedente
46	2017138	09/03/2001	Marcelo Augusto Oliveira Ferreira	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	4,00	14,00	36,00	62,00	Excedente
47	2020008	22/03/1998	Pablo Herique Trindade	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	10,00	12,00	32,00	62,00	Excedente
48	2020683	12/12/1985	Bruno Alves de Almeida	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	6,00	16,00	32,00	62,00	Excedente
49	2022176	05/04/1985	Poliane Moura Alves da Costa	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	8,00	6,00	40,00	60,00	Excedente
50	2021539	03/03/1988	Rachel de Moura Martins	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	6,00	8,00	40,00	60,00	Excedente
51	2021571	09/10/1995	Karine Santiago Pereira	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	6,00	8,00	40,00	60,00	Excedente
52	2018192	24/03/1991	Amanda Macedo Aguiar	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	6,00	10,00	40,00	60,00	Excedente
53	2015940	09/08/2000	Taylor Alves dos Santos	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	6,00	10,00	40,00	60,00	Excedente
54	2020587	10/03/1997	Douglas Gonçalves Bezerra Sousa	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	4,00	10,00	40,00	60,00	Excedente
55	2021367	24/01/2003	Maria Luisa da Paz	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	12,00	8,00	36,00	60,00	Excedente
56	2015598	02/03/2003	Yasmin Alves Barboza	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	8,00	10,00	36,00	60,00	Excedente
57	2021299	21/12/1995	Ana Luiza Bernardes Leite	32 - Auxiliar Administrativo	12,00	6,00	6,00	36,00	60,00	Excedente
58	2017514	22/06/1996	Heitor Oliveira e Silva	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	6,00	10,00	36,00	60,00	Excedente
59	2015623	09/09/1999	João Henrique Marques Alves	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	6,00	10,00	36,00	60,00	Excedente
60	2020266	05/05/1993	Thiago Chaves Coelho	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	6,00	14,00	36,00	60,00	Excedente
61	2018779	16/08/1986	Ana Silva Lopes	32 - Auxiliar Administrativo	12,00	4,00	8,00	36,00	60,00	Excedente
62	2015668	22/12/2001	Lara Lorrany Oliveira Rocha	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	4,00	10,00	36,00	60,00	Excedente
63	2016767	27/08/2001	Ana Luisa Alves Torres	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	14,00	10,00	32,00	60,00	Excedente
64	2020943	11/06/1989	Lucas Augusto de Oliveira dos Santos	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	12,00	10,00	32,00	60,00	Excedente
65	2021206	01/09/1990	Mariana de Aguilar Lacerda	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	10,00	10,00	32,00	60,00	Excedente
66	2019350	10/05/1995	Dafny Caroline Marques de Souza	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	10,00	10,00	32,00	60,00	Excedente
67	2020014	21/05/1998	Hevelin Stefani Monteiro Brandão	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	8,00	12,00	32,00	60,00	Excedente
68	2019723	18/04/1997	Vinicius Rodrigues Oliveira Dutra	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	8,00	14,00	32,00	60,00	Excedente
69	2015972	08/10/2001	Juan Pablo Ribeiro da Cruz	32 - Auxiliar Administrativo	12,00	6,00	10,00	32,00	60,00	Excedente
70	2019874	29/01/1996	Jorge Aparecido de Almeida Fernandes	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	6,00	14,00	32,00	60,00	Excedente
71	2016024	23/09/1984	Mariana Miranda da Costa	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	8,00	14,00	28,00	60,00	Excedente
72	2021537	18/08/1982	Tatiana Silva e Souza	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	8,00	6,00	40,00	58,00	Excedente
73	2020833	21/09/1994	Leticia Rafaela Silva	32 - Auxiliar Administrativo	2,00	8,00	8,00	40,00	58,00	Excedente
74	2018410	28/01/1995	Eliza Loenne da Fonseca Trindade	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	6,00	8,00	40,00	58,00	Excedente
75	2020941	31/12/1997	Karoline de Souza Pereira Alves	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	4,00	6,00	40,00	58,00	Excedente
76	2015843	05/02/1998	Jessica Fonseca Almeida	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	2,00	8,00	40,00	58,00	Excedente
77	2016279	05/09/1997	Giovana Pereira Leite	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	12,00	6,00	36,00	58,00	Excedente
78	2021517	08/07/1977	Valdirene Aparecida de Souza	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	10,00	6,00	36,00	58,00	Excedente
79	2020740	29/05/2001	Ana Victoria Paulino	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	10,00	6,00	36,00	58,00	Excedente
80	2019397	27/05/1993	Lais Gonzaga Diniz	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	8,00	8,00	36,00	58,00	Excedente
81	2021384	15/07/1996	Larissa Emanuelle Silva Trindade	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	8,00	8,00	36,00	58,00	Excedente
82	2019325	28/04/1997	Hemilly Liandra Saue Ribeiro	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	8,00	8,00	36,00	58,00	Excedente
83	2021600	16/06/2000	Laura Karolly Serra Sant`ana	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	8,00	8,00	36,00	58,00	Excedente
84	2021781	02/04/1994	Marjhory Soares de Oliveira	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	8,00	10,00	36,00	58,00	Excedente
85	2021985	07/07/1993	Aline da Costa Ferreira Moura	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	6,00	6,00	36,00	58,00	Excedente
86	2019427	23/12/1997	Anelisa Peixoto Paiva	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	6,00	8,00	36,00	58,00	Excedente
87	2016674	18/07/1999	Maria Isabelle Ribeiro Gonçalves	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	6,00	8,00	36,00	58,00	Excedente
88	2021048	11/02/1993	Hully Ireno Perácio	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	6,00	10,00	36,00	58,00	Excedente
89	2020328	25/09/1991	Rodrigo Mendes Leal	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	6,00	12,00	36,00	58,00	Excedente
90	2016788	06/04/1998	Maria Alice Fernandes Rezende	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	6,00	12,00	36,00	58,00	Excedente
91	2021616	28/05/2001	Marvyson Campos Alves	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	4,00	8,00	36,00	58,00	Excedente
92	2022099	12/05/1990	Emanuelle Rodrigues Pascoal	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	4,00	10,00	36,00	58,00	Excedente
93	2018075	28/12/1995	Octávio Silva Leal	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	4,00	10,00	36,00	58,00	Excedente
94	2015708	07/10/1996	Isabela de Oliveira Brito	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	4,00	10,00	36,00	58,00	Excedente
95	2016080	30/08/2001	Luana Teodoro da Silva	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	4,00	10,00	36,00	58,00	Excedente

96	2017193	12/04/1989	Caroline Rodrigues Louzada	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	4,00	12,00	36,00	58,00	Excedente
97	2021451	31/01/1991	Monica da Costa Pinto	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	4,00	12,00	36,00	58,00	Excedente
98	2016840	04/07/1996	Luana Cristina de Souza Silva	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	4,00	12,00	36,00	58,00	Excedente
99	2015521	16/08/1987	Barbara Martins Menezes Silva	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	10,00	6,00	32,00	58,00	Excedente
100	2018889	03/09/1987	Michael Fabricio Costa Lima	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	10,00	8,00	32,00	58,00	Excedente
101	2018867	02/12/2000	Larissa Daysiana de Souza Caldeira	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	10,00	10,00	32,00	58,00	Excedente
102	2021575	30/09/2002	Pedro Augusto Silva Santos	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	10,00	10,00	32,00	58,00	Excedente
103	2018233	13/03/1995	Simone Gonzaga Coelho	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	8,00	10,00	32,00	58,00	Excedente
104	2017356	26/09/1986	Charliana da Silva Fonseca	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	6,00	10,00	32,00	58,00	Excedente
105	2017831	24/12/1996	Bruna Gomes Penha dos Santos	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	6,00	10,00	32,00	58,00	Excedente
106	2019832	08/03/2002	Gabriel Silvio Goncalves Alves	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	6,00	10,00	32,00	58,00	Excedente
107	2020136	04/10/2002	Milena de Sá Campelo	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	4,00	12,00	32,00	58,00	Excedente
108	2020810	04/09/1989	José Matheus Cerqueira Alves Lopes	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	8,00	12,00	28,00	58,00	Excedente
109	2021825	09/12/1991	Elrane Lopes Ribeiro	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	10,00	4,00	36,00	56,00	Excedente
110	2022226	17/08/1999	Carlos Daniel da Silva	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	10,00	4,00	36,00	56,00	Excedente
111	2015757	28/08/1985	Charles Xavier Pereira	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	8,00	8,00	36,00	56,00	Excedente
112	2016903	23/07/1995	Pedro Henrique de Lima Fernandes	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	8,00	8,00	36,00	56,00	Excedente
113	2021447	09/07/1999	Thaina Moreira Matos	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	8,00	8,00	36,00	56,00	Excedente
114	2020099	28/12/2002	Maria Eduarda Lorena César	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	6,00	6,00	36,00	56,00	Excedente
115	2015934	01/07/1974	Dayse Cristine de Jesus	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	6,00	10,00	36,00	56,00	Excedente
116	2016104	03/12/1994	Juliana Leal de Oliveira	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	6,00	10,00	36,00	56,00	Excedente
117	2022251	26/05/1999	João Vitor Gomes de Souza	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	6,00	10,00	36,00	56,00	Excedente
118	2019259	07/08/1989	Fabricio de Castro Rocha	32 - Auxiliar Administrativo	2,00	6,00	12,00	36,00	56,00	Excedente
119	2019923	07/12/1998	Gabriel Lucas Alves	32 - Auxiliar Administrativo	2,00	6,00	12,00	36,00	56,00	Excedente
120	2016195	07/06/1996	Brenda da Fonseca Teixeira e Silva	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	4,00	6,00	36,00	56,00	Excedente
121	2015962	22/05/1997	Francine Ramos das Neves	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	2,00	10,00	36,00	56,00	Excedente
122	2017700	10/10/1998	Iany Regina Guimarães Barbosa	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	2,00	10,00	36,00	56,00	Excedente
123	2015612	30/06/1988	Angelica Campos Martins	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	10,00	10,00	32,00	56,00	Excedente
124	2018262	14/04/1999	Rafaela Pereira Oliveira	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	10,00	10,00	32,00	56,00	Excedente
125	2022227	01/04/1999	Sharon Medeiros de Araújo	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	8,00	6,00	32,00	56,00	Excedente
126	2018944	13/01/2002	Ludmila Martins Vaz de Matos	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	8,00	6,00	32,00	56,00	Excedente
127	2019131	01/11/1999	Gustavo Pereira Martins	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	6,00	10,00	32,00	56,00	Excedente
128	2020925	11/01/1984	Cassia da Silva Costa	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	6,00	12,00	32,00	56,00	Excedente
129	2021108	24/12/2001	Ana Luiza Vieira Leite de Oliveira	32 - Auxiliar Administrativo	12,00	4,00	8,00	32,00	56,00	Excedente
130	2020903	18/07/1980	Andrea Gontijo Gomes	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	4,00	10,00	32,00	56,00	Excedente
131	2018416	12/05/1999	Jonas Roberto dos Santos Paixao	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	4,00	10,00	32,00	56,00	Excedente
132	2019918	25/04/1995	Rafael Ribeiro	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	4,00	12,00	32,00	56,00	Excedente
133	2016094	13/04/2002	Nubia Amancio da Silva	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	4,00	12,00	32,00	56,00	Excedente
134	2021914	09/06/2000	Isaac Augusto Medeiros de Santana	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	8,00	12,00	28,00	56,00	Excedente
135	2018960	29/03/2002	Ana Luiza Mourão Santos	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	4,00	14,00	28,00	56,00	Excedente
136	2021790	21/10/2002	Luis Filipe Tieres da Silva	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	8,00	16,00	24,00	56,00	Excedente
137	2020147	27/02/1953	Jose Rui de Aquino	32 - Auxiliar Administrativo	12,00	6,00	8,00	28,00	54,00	Excedente
138	2018366	24/06/1999	Yara da Silva Mariz	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	6,00	6,00	36,00	54,00	Excedente
139	2020693	20/05/1986	Cenira Amelia Alves Pereira Fargnoli	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	6,00	8,00	36,00	54,00	Excedente
140	2018646	01/05/1999	Missielle Moura Marques	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	6,00	8,00	36,00	54,00	Excedente
141	2019778	20/06/2002	Lorrane Carol Pitangui Rodrigues	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	6,00	8,00	36,00	54,00	Excedente
142	2020274	26/01/2000	Luciana Aparecida Ferreira Chaves	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	4,00	8,00	36,00	54,00	Excedente
143	2020571	22/09/2000	Vitoria Leão Moreira	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	4,00	10,00	36,00	54,00	Excedente
144	2015991	28/04/1996	Lorena Tamara Rodrigues Barbosa	32 - Auxiliar Administrativo	2,00	4,00	12,00	36,00	54,00	Excedente
145	2018987	12/05/1998	Luiz Otávio Ferreira da Silva	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	2,00	10,00	36,00	54,00	Excedente
146	2018406	05/07/1998	Thainara Rodrigues Silva	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	10,00	6,00	32,00	54,00	Excedente
147	2015848	10/07/1999	Leandra Elloa Lopes Santos	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	10,00	6,00	32,00	54,00	Excedente
148	2017020	05/12/1991	Guilherme de Souza Pereira	32 - Auxiliar Administrativo	2,00	10,00	10,00	32,00	54,00	Excedente
149	2022064	20/10/1998	Samira Aparecida da Silva Santos	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	8,00	10,00	32,00	54,00	Excedente
150	2019352	25/10/1999	Robert de Souza Gomes	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	8,00	10,00	32,00	54,00	Excedente
151	2021117	08/11/1977	Karinne Souza Diniz	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	6,00	8,00	32,00	54,00	Excedente
152	2022273	10/10/1986	Flaviane Rodrigues Barbosa	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	6,00	10,00	32,00	54,00	Excedente
153	2018034	08/06/1989	Adiana Felício Coelho	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	6,00	10,00	32,00	54,00	Excedente
154	2021637	25/04/1995	Raul Lucas Magalhães do Altissimo	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	6,00	10,00	32,00	54,00	Excedente
155	2015538	08/06/1988	Alexandre Martins Alves Souza	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	6,00	12,00	32,00	54,00	Excedente
156	2017178	26/04/2001	Pedro Paulo Damasceno Santos	32 - Auxiliar Administrativo	2,00	6,00	14,00	32,00	54,00	Excedente
157	2019566	26/02/1993	Almindo da Rocha Pereira Leal	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	4,00	10,00	32,00	54,00	Excedente
158	2018574	19/11/1999	Izabel Giovanna Calazans de Oliveira Freitas	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	4,00	12,00	32,00	54,00	Excedente
159	2021587	30/04/2002	Ana Carolina Santana Mafalda	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	12,00	10,00	28,00	54,00	Excedente
160	2020056	28/06/2000	Sarah Alves Batista Torres	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	6,00	12,00	28,00	54,00	Excedente
161	2020062	12/12/2000	Ayan Victor Diniz Xavier Batista	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	6,00	12,00	28,00	54,00	Excedente
162	2016868	07/09/1999	Rayane Moreira de Souza	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	12,00	8,00	24,00	54,00	Excedente
163	2017171	16/11/1993	Alexia Danielle da Silva Trindade	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	2,00	6,00	40,00	52,00	Excedente
164	2021363	27/07/1989	Fabiane dos Santos Freitas	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	8,00	4,00	36,00	52,00	Excedente
165	2016815	28/08/1994	Lusilene Santos Lisboa	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	6,00	6,00	36,00	52,00	Excedente
166	2019181	13/08/1998	Gustavo Luiz Zille Magalhães	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	4,00	4,00	36,00	52,00	Excedente
167	2016599	18/07/1999	Maria Gabrielle Ribeiro Gonçalves	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	4,00	6,00	36,00	52,00	Excedente
168	2021103	04/07/1979	Cristina dos Santos Teixeira	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	4,00	8,00	36,00	52,00	Excedente
169	2021173	19/07/1996	Ana Luiza Correa Reis Medeiros	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	2,00	6,00	36,00	52,00	Excedente
170	2017328	21/11/1990	Marina Lima Morais Gonçalves	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	2,00	8,00	36,00	52,00	Excedente
171	2020418	06/09/1994	Camila Stefane da Silva Fernandes	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	2,00	8,00	36,00	52,00	Excedente
172	2021010	06/12/1992	Ryzia Ferreira Marques	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	2,00	10,00	36,00	52,00	Excedente
173	2020354	15/01/2000	Mara Cristina Rodrigues Rocha	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	2,00	10,00	36,00	52,00	Excedente
174	2019893	25/04/2000	Milton Philipy de Carvalho Soares	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	2,00	10,00	36,00	52,00	Excedente
175	2019973	31/03/1986	Elisson Vieira Borges	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	8,00	6,00	32,00	52,00	Excedente
176	2015581	20/10/2000	Ana Clara Silva Rocha	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	8,00	6,00	32,00	52,00	Excedente
177	2020499	04/05/1991	Greicy Aparecida de Freitas	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	8,00	8,00	32,00	52,00	Excedente
178	2021029	25/12/2000	Natalia Cardoso Almeida	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	6,00	4,00	32,00	52,00	Excedente
179	2021335	05/08/1986	Leidiane Renaciara da Silva	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00	Excedente
180	2020626	19/11/2001	Vitória Rebeca Oliveira Gomes	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00	Excedente
181	2019099	21/01/1999	Natalia Lavinia Lima Barbosa	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	6,00	10,00	32,00	52,00	Excedente
182	2019552	07/06/1989	Delma Keli da Silva Alves	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	4,00	8,00	32,00	52,00	Excedente
183	2020715	19/03/1992	Thiago José Pereira Mariz	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	4,00	8,00	32,00	52,00	Excedente
184	2015671	22/04/2000	Lorrane Rodrigues de Oliveira	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	4,00	10,00	32,00	52,00	Excedente

185	2016543	04/02/2003	Nycole Oliveira Rodrigues	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	4,00	10,00	32,00	52,00	Excedente
186	2017515	13/05/1996	Augusto Ireno Costa	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	2,00	8,00	32,00	52,00	Excedente
187	2016297	04/10/1995	Amanda Ramos Coutinho	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	8,00	10,00	28,00	52,00	Excedente
188	2018847	20/01/2000	Sebastiao Henrique Moreira Ribeiro	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	6,00	8,00	28,00	52,00	Excedente
189	2019463	13/04/2000	Anna Clara Rodrigues	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	6,00	10,00	28,00	52,00	Excedente
190	2015785	26/02/1993	Sarah Quadros Soares	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	8,00	12,00	24,00	52,00	Excedente
191	2022076	07/05/1959	Rinaldo da Silva	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	4,00	6,00	36,00	50,00	Excedente
192	2020559	17/11/1986	Silvia Patricia Constantino	32 - Auxiliar Administrativo	2,00	4,00	8,00	36,00	50,00	Excedente
193	2017160	24/11/1995	Thamires Barbosa Matos	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	2,00	6,00	36,00	50,00	Excedente
194	2015965	26/05/1999	Francielle Goncalves de Oliveira	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	2,00	8,00	36,00	50,00	Excedente
195	2022093	04/03/1987	Jason de Oliveira Neto	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	6,00	4,00	32,00	50,00	Excedente
196	2018763	03/07/1992	Leonora Aparecida Ferreira de Araujo	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	4,00	6,00	32,00	50,00	Excedente
197	2015885	21/04/2001	Carolina Silva Santos	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	4,00	6,00	32,00	50,00	Excedente
198	2019424	27/07/2001	Rayssa Thais Fulgêncio Oliveira	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	4,00	6,00	32,00	50,00	Excedente
199	2018132	07/11/1996	Kelly Ariane dos Santos Carvalho	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	4,00	8,00	32,00	50,00	Excedente
200	2021900	13/06/2001	Daniel José Alves de Freitas	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	4,00	10,00	32,00	50,00	Excedente
201	2015533	19/07/1997	Livia Reis Fernandes	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	2,00	6,00	32,00	50,00	Excedente
202	2015617	01/01/2002	Micaelly Silva Oliveira	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	2,00	6,00	32,00	50,00	Excedente
203	2020730	27/07/1996	Hugo Leonardo Ferreira	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	2,00	8,00	32,00	50,00	Excedente
204	2015677	19/10/1992	Marcia Karine de Almeida Leal	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	2,00	10,00	32,00	50,00	Excedente
205	2017495	26/04/1998	João Paulo Fernandes Coutinho	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	2,00	10,00	32,00	50,00	Excedente
206	2021121	08/05/1998	Samuel Augusto Carvalho dos Reis	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	2,00	10,00	32,00	50,00	Excedente
207	2019683	11/06/1997	Daysiane de Brito Santos	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	2,00	12,00	32,00	50,00	Excedente
208	2021559	08/08/2001	Lilian Vitória de Oliveira	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	10,00	6,00	28,00	50,00	Excedente
209	2022150	13/04/1989	Deborah Silva Lopes	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	10,00	8,00	28,00	50,00	Excedente
210	2021646	03/12/1995	Tainara Aparecida dos Santos Magalhães	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	10,00	8,00	28,00	50,00	Excedente
211	2020550	30/12/1972	Eliane Maria da Silveira	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	8,00	4,00	28,00	50,00	Excedente
212	2018920	13/07/1986	Nadielle Aparecida Alves Guerra	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	8,00	8,00	28,00	50,00	Excedente
213	2021793	11/11/1992	Debora Leticia Maciel Trindade Veiga	32 - Auxiliar Administrativo	4,00	8,00	10,00	28,00	50,00	Excedente
214	2015969	13/04/1989	Dionara Medeiros da Cruz	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	4,00	10,00	28,00	50,00	Excedente
215	2016271	26/07/2000	Carlos Daniel Costa de Almeida	32 -Auxiliar Administrativo	10,00	2,00	10,00	28,00	50,00	Excedente
216	2018952	21/06/2001	Keliane Pereira de Almeida	32 - Auxiliar Administrativo	10,00	2,00	10,00	28,00	50,00	Excedente
217	2015827	10/04/1983	Elisa Rosiane da Silva	32 - Auxiliar Administrativo	8,00	2,00	12,00	28,00	50,00	Excedente
218	2016262	27/12/1989	Rosalita Rodrigues da Silva Ribeiro	32 - Auxiliar Administrativo	6,00	12,00	8,00	24,00	50,00	Excedente
219	2016071	12/05/1987	Deborah Peixoto Moreira	32 - Auxiliar Administrativo	2,00	8,00	16,00	24,00	50,00	Excedente

33 - AUXILIAR DE EDUCADOR PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL OU ESPECIAL
ENSINO MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº Insc.	Data Nasc.	Candidato	Cargo	Matemática	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Média Final	Resultado
1	2022029	09/06/1968	Adriana Trindade	33 - Auxiliar de Educador para Serviços de Proteção Social ou Especial	4,00	14,00	12,00	24,00	54,00	Classificado
2	2020555	15/06/1996	Tatielle Ferreira Tadim	33 - Auxiliar de Educador para Serviços de Proteção Social ou Especial	10,00	6,00	8,00	28,00	52,00	Classificado
3	2016404	12/11/1972	Helenice Aparecida Rodrigues dos Santos	33 - Auxiliar de Educador para Serviços de Proteção Social ou Especial	6,00	12,00	10,00	24,00	52,00	Classificado
4	2016569	30/09/1990	Valnete Barbosa da Silva	33 - Auxiliar de Educador para Serviços de Proteção Social ou Especial	10,00	8,00	8,00	24,00	50,00	Classificado

34 - AUXILIAR DE SERVIÇOS
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Posição	Nº Insc.	Data Nasc.	Candidato	Cargo	Matemática	Português	Conhecimentos Gerais	Média final	Resultado
1	2021312	13/09/1997	Joao Marinho Mota Neto	34 - Auxiliar de Serviço	10,00	16,00	24,00	50,00	Classificado
2	2015742	02/10/2001	Vitoria Rocha Martins	34 - Auxiliar de Serviços	8,00	16,00	26,00	50,00	Classificado
3	2021805	15/06/2001	Heros Fernando Ferreira de Figueiredo Junior	34 - Auxiliar de Serviços	16,00	10,00	22,00	48,00	Classificado
4	2021496	25/05/1975	Sonia Rodrigues Ferreira	34 - Auxiliar de Serviços	10,00	16,00	20,00	46,00	Excedente
5	2020987	12/11/1977	Luciene dos Santos Silva	34 - Auxiliar de Serviços	14,00	10,00	22,00	46,00	Excedente
6	2020830	16/09/1975	Sonia de Almeida	34 - Auxiliar de Serviços	8,00	18,00	18,00	44,00	Excedente
7	2019737	09/06/1998	Marcos Daniel de Brito Silva	34 - Auxiliar de Serviços	6,00	16,00	22,00	44,00	Excedente
8	2019744	26/05/2001	Luana Evangelista Silva	34 - Auxiliar de Serviços	4,00	16,00	24,00	44,00	Excedente
9	2020063	17/04/1996	Elaine Goncalves Martins	34 - Auxiliar de Serviços	10,00	14,00	20,00	44,00	Excedente
10	2020438	21/11/1996	Daiane dos Santos	34 - Auxiliar de Serviços	6,00	14,00	24,00	44,00	Excedente
11	2021408	06/02/2000	Marli Mendes da Silveira	34 - Auxiliar de Serviços	6,00	12,00	26,00	44,00	Excedente
12	2019988	11/08/1962	Leila Miranda Desiderio	34 - Auxiliar de Serviços	10,00	16,00	16,00	42,00	Excedente
13	2021500	11/08/2002	Fernanda da Silva Raymundo	34 - Auxiliar de Serviços	12,00	12,00	18,00	42,00	Excedente
14	2018817	27/07/1984	Selma Alves Dos Santos	34 - Auxiliar de Serviços	8,00	12,00	22,00	42,00	Excedente
15	2019906	13/04/1997	Yandra Scarllet De Brito Viana	34 - Auxiliar de Serviços	6,00	12,00	24,00	42,00	Excedente
16	2015568	18/10/1985	Solange Soares Dos Santos	34 - Auxiliar de Serviços	6,00	16,00	18,00	40,00	Excedente
17	2021510	07/02/2003	Lais Helena Gomes Souza	34 - Auxiliar de Serviços	10,00	14,00	16,00	40,00	Excedente
18	2020222	01/03/1994	Ivania Moreira Mendes	34 - Auxiliar de Serviços	8,00	14,00	18,00	40,00	Excedente
19	2021159	16/11/1975	Viviane Alves de Assis Oliveira	34 - Auxiliar de Serviços	14,00	12,00	14,00	40,00	Excedente
20	2016186	23/04/1989	Deborah Regina Soares Pereira	34 - Auxiliar de Serviços	10,00	12,00	18,00	40,00	Excedente
21	2021331	21/10/2000	Fernanda de Almeida Silva	34 - Auxiliar de Serviços	8,00	10,00	22,00	40,00	Excedente
22	2019731	18/04/1990	Tatiane Silva Diniz	34 - Auxiliar de Serviços	10,00	8,00	22,00	40,00	Excedente
23	2015810	09/02/2002	Guilhermeaparecido Moreira de Souza	34 - Auxiliar de Serviços	10,00	8,00	22,00	40,00	Excedente

35 - CADASTRADOR PARA PROGRAMAS DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL
ENSINO MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº Insc.	Data Nasc.	Candidato	Cargo	Matemática	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Média Final	Resultado
1	2018186	21/05/1992	Alexandre Smith Rezende	35 - Cadastrador para Programas dos Governos Estadual e Federal	6,00	10,00	16,00	32,00	64,00	Classificado
2	2018048	17/08/1981	Daniela de Fatima Barbosa	35 - Cadastrador para Programas dos Governos Estadual e Federal	8,00	12,00	16,00	28,00	64,00	Classificado

3	2021574	10/11/1991	Angela Aparecida Goncalves da Costa	35 - Cadastrador para Programas dos Governos Estadual e Federal	2,00	8,00	16,00	36,00	62,00	Classificado
4	2015864	06/03/1997	Livia Aparecida Pereira Souza	35 - Cadastrador para Programas dos Governos Estadual e Federal	8,00	12,00	14,00	28,00	62,00	Classificado
5	2020994	21/02/1983	Eliane Silva Santos	35 - Cadastrador para Programas dos Governos Estadual e Federal	12,00	10,00	12,00	28,00	62,00	Classificado
6	2019522	09/12/2001	Nickollas Desiderio Cadete	35 - Cadastrador para Programas dos Governos Estadual e Federal	4,00	6,00	14,00	36,00	60,00	Classificado
7	2020092	10/10/1992	Leticia Rodrigues Guimaraes Campos	35 - Cadastrador para Programas dos Governos Estadual e Federal	6,00	12,00	10,00	32,00	60,00	Classificado
8	2021078	24/12/1993	Natalia Marques Goncalves	35 - Cadastrador para Programas dos Governos Estadual e Federal	8,00	10,00	14,00	28,00	60,00	Excedente
9	2019024	27/05/1979	Katia Maria Trindade de Assis	35 - Cadastrador para Programas dos Governos Estadual e Federal	10,00	12,00	14,00	24,00	60,00	Excedente
10	2021899	07/03/1972	Girley Aparecida dos Santos Tolentino	35 - Cadastrador para Programas dos Governos Estadual e Federal	6,00	12,00	12,00	28,00	58,00	Excedente
11	2016100	07/03/1999	Wellington Soares Martins	35 - Cadastrador para Programas dos Governos Estadual e Federal	12,00	10,00	8,00	28,00	58,00	Excedente
12	2022140	05/04/1990	Alexandre Cesar de Freitas Coelho	35 - Cadastrador para Programas dos Governos Estadual e Federal	8,00	6,00	16,00	28,00	58,00	Excedente
13	2022020	08/10/2001	Ana Caroline Silva Campos	35 - Cadastrador para Programas dos Governos Estadual e Federal	8,00	8,00	8,00	32,00	56,00	Excedente
14	2019514	02/01/1984	Thiago Balsamao Cunha	35 - Cadastrador para Programas dos Governos Estadual e Federal	6,00	10,00	10,00	28,00	54,00	Excedente
15	2020590	26/03/1992	Giliane da Silva Brabo	35 - Cadastrador para Programas dos Governos Estadual e Federal	6,00	12,00	12,00	24,00	54,00	Excedente
16	2022063	03/02/1995	Diessica Barbosa Saraiva	35 - Cadastrador para Programas dos Governos Estadual e Federal	4,00	10,00	16,00	24,00	54,00	Excedente
17	2019816	11/10/1996	Isabela da Silva Veiga	35 - Cadastrador para Programas dos Governos Estadual e Federal	10,00	6,00	14,00	24,00	54,00	Excedente
18	2021070	30/03/2002	Lawane Vieira Rodrigues	35 - Cadastrador para Programas dos Governos Estadual e Federal	2,00	4,00	14,00	32,00	52,00	Excedente
19	2019158	25/01/1967	Delvania de Jesus Moreira	35 - Cadastrador para Programas dos Governos Estadual e Federal	6,00	10,00	12,00	24,00	52,00	Excedente
20	2017471	05/07/1993	Thais Silva da Costa	35 - Cadastrador para Programas dos Governos Estadual e Federal	6,00	10,00	12,00	24,00	52,00	Excedente
21	2019691	02/04/1980	Eliana Aparecida Alves de Macedo	35 - Cadastrador para Programas dos Governos Estadual e Federal	8,00	8,00	12,00	24,00	52,00	Excedente
22	2019449	10/07/1980	Viviane Louzada Cardoso	35 - Cadastrador para Programas dos Governos Estadual e Federal	8,00	6,00	14,00	24,00	52,00	Excedente
23	2017163	15/03/1997	Brenda Alves da Costa	35 - Cadastrador para Programas dos Governos Estadual e Federal	2,00	4,00	12,00	32,00	50,00	Excedente
24	2019189	14/04/1997	Marcela da Silva Souza	35 - Cadastrador para Programas dos Governos Estadual e Federal	6,00	6,00	10,00	28,00	50,00	Excedente
25	2017098	12/06/1996	Joyce Gomes de Oliveira	35 - Cadastrador para Programas dos Governos Estadual e Federal	8,00	10,00	8,00	24,00	50,00	Excedente
26	2016191	11/05/2000	Lara Gabrielle de Oliveira Alves	35 - Cadastrador para Programas dos Governos Estadual e Federal	4,00	10,00	12,00	24,00	50,00	Excedente
27	2020280	10/03/1998	Hellen de Souza Araujo	35 - Cadastrador para Programas dos Governos Estadual e Federal	4,00	8,00	14,00	24,00	50,00	Excedente
28	2017857	10/07/1982	Claudiane Andrade de Castro	35 - Cadastrador para Programas dos Governos Estadual e Federal	2,00	8,00	16,00	24,00	50,00	Excedente
29	2020946	01/06/1972	Paulo Rocha Filho	35 - Cadastrador para Programas dos Governos Estadual e Federal	6,00	6,00	14,00	24,00	50,00	Excedente

36 - EDUCADOR PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (ABRIGO)
ENSINO MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº Insc.	Data Nasc.	Candidato	Cargo	Matemática	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Média Final	Resultado
1	2019535	29/03/1999	Leticia Souza Guedes	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	6,00	14,00	14,00	32,00	66,00	Classificado
2	2019441	03/05/1994	Dayse Goncalves Cristiano	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	6,00	10,00	12,00	36,00	64,00	Classificado
3	2020213	23/01/1992	Francielle Mendes Antunes	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	10,00	4,00	12,00	36,00	62,00	Classificado
4	2022070	20/03/1999	Maria Giovanna Santos Drumond	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	10,00	10,00	14,00	28,00	62,00	Classificado
5	2018275	10/11/1975	Erica Franca de Oliveira	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	6,00	8,00	10,00	36,00	60,00	Classificado
6	2021209	04/08/2000	Gabrielle Ferreira Silva	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	4,00	8,00	16,00	32,00	60,00	Classificado
7	2021244	06/08/1973	Jean Flavio De Oliveira	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	8,00	10,00	14,00	28,00	60,00	Classificado
8	2022172	17/05/1971	Ione Aparecida Saraiva De Araujo	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	12,00	12,00	12,00	24,00	60,00	Classificado
9	2015599	30/06/1981	Mere Terezinha De Almeida	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	10,00	8,00	12,00	28,00	58,00	Excedente
10	2016037	07/01/1999	Maryelle Aparecida Matoso Soares	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	12,00	12,00	10,00	24,00	58,00	Excedente
11	2021195	05/09/1986	Edvania Pereira De Carvalho	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	4,00	10,00	10,00	32,00	56,00	Excedente
12	2021286	22/01/1993	Raquel Da Silva Vaz Pereira	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	4,00	8,00	12,00	32,00	56,00	Excedente
13	2015780	03/03/1998	Gustavo Fulgencio Batista	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	6,00	6,00	12,00	32,00	56,00	Excedente
14	2017128	04/02/1999	Isabela Pedra Rodrigues	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	2,00	12,00	14,00	28,00	56,00	Excedente
15	2021722	20/08/1978	Liane Caldeira Alves	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	10,00	10,00	8,00	28,00	56,00	Excedente
16	2015799	04/04/1988	Michelle Costa De Sa Pereira	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	6,00	10,00	12,00	28,00	56,00	Excedente
17	2019804	26/12/1975	Marcia Lucia Xavier De Oliveira	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	6,00	8,00	12,00	28,00	54,00	Excedente
18	2018077	13/07/1992	Renata Goncalves Da Silva	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	4,00	6,00	16,00	28,00	54,00	Excedente
19	2018909	30/12/1976	Carla Patrícia Saraiva de Almeida	36 - Educador para Acolhimento Institucional	10,00	12,00	8,00	24,00	54,00	Excedente

				(Abrigo)						
20	2019759	08/02/1973	Maria Da Piedade Goncalves De Castro	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	6,00	10,00	14,00	24,00	54,00	Excedente
21	2021445	03/04/1985	Roberta Gracielle Rodrigues Silva	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	6,00	8,00	10,00	28,00	52,00	Excedente
22	2016105	01/04/2000	Meire Anne Martins Rodrigues	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	6,00	4,00	14,00	28,00	52,00	Excedente
23	2020565	19/07/1969	Simone Maria De Souza	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	6,00	12,00	10,00	24,00	52,00	Excedente
24	2018859	03/01/1985	Cimara De Jesus Marques Ramos	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	4,00	12,00	12,00	24,00	52,00	Excedente
25	2021403	15/12/1988	Teresa Cristina Borges	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	4,00	10,00	14,00	24,00	52,00	Excedente
26	2015697	18/04/1995	Thais Goncalves Cardoso De Matos	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	6,00	8,00	8,00	28,00	50,00	Excedente
27	2021702	03/07/1990	Jhones De Oliveira Carvalho	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	6,00	6,00	10,00	28,00	50,00	Excedente
28	2018375	25/09/1999	Gabriela Da Silva Lima	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	4,00	6,00	12,00	28,00	50,00	Excedente
29	2016188	14/10/1969	Rosimeire Goncalves Fonseca	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	4,00	12,00	10,00	24,00	50,00	Excedente
30	2020000	05/07/1999	Patricio Oliveira Marques	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	2,00	12,00	12,00	24,00	50,00	Excedente
31	2017568	08/05/1985	Maiana Garcia Martins Pereira	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	10,00	8,00	8,00	24,00	50,00	Excedente
32	2019665	26/10/1992	Thais Pereira De Souza	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	10,00	6,00	10,00	24,00	50,00	Excedente
33	2020223	12/12/1996	Yuri Da Costa Santana	36 - Educador para Acolhimento Institucional (Abrigo)	6,00	6,00	14,00	24,00	50,00	Excedente

37 - FACILITADOR DE OFICINA ARTESANATO E CULTURA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ENSINO MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº Insc.	Data Nasc.	Candidato	Cargo	Matemática	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Média Final	Resultado
1	2016986	11/08/1974	Tania Mara De Azevedo Santos Silva	37 - Facilitador de Oficina Artesanato e Cultura para Proteção Social Básica	4,00	16,00	16,00	32,00	68,00	Classificado
2	2017157	01/05/1993	Camila Maria Braz Santos	37 - Facilitador de Oficina Artesanato e Cultura para Proteção Social Básica	2,00	18,00	12,00	32,00	64,00	Classificado
3	2019724	19/03/1993	Clara Felisbina Martins Brito Almeida	37 - Facilitador de Oficina Artesanato e Cultura para Proteção Social Básica	6,00	18,00	10,00	28,00	62,00	Classificado
4	2021976	26/09/1969	Rita Goncalves Viana	37 - Facilitador de Oficina Artesanato e Cultura para Proteção Social Básica	10,00	4,00	16,00	28,00	58,00	Excedente
5	2021269	01/03/1996	Gilsinara Martins Batista	37 - Facilitador de Oficina Artesanato e Cultura para Proteção Social Básica	6,00	12,00	14,00	24,00	56,00	Excedente

38 - FACILITADOR DE OFICINA ESPORTE PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Posição	Nº Insc.	Data Nasc.	Candidato	Cargo	Matemática	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Média Final	Resultado
1	2020477	19/04/1993	Thais Barbosa Dos Santos	38 - Facilitador de Oficina Esporte para Serviço de Proteção Social Básica	8,00	6,00	10,00	28,00	52,00	Classificado
2	2017370	27/10/1983	Mauricio Henrique Dos Santos Avelino	38 -Facilitador de Oficina Esporte para Serviço de Proteção Social Básica	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	Classificado
3	2020031	15/05/1988	Diego De Souza Caldeira	38 - Facilitador de Oficina Esporte para Serviço de Proteção Social Básica	4,00	10,00	12,00	24,00	50,00	Classificado

39 - FACILITADOR DE OFICINA - DANÇA
ENSINO MÉDIO COMPLETO
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

40 - MOTORISTA CNH”D”" PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL
ALFABETIZADO

Posição	Nº Insc.	Data Nasc.	Candidato	Cargo	Matemática	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Média Final	Resultado
1	2020065	26/12/1977	Roberto Ribeiro Machado	40 - Motorista CNH “D” para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	14,00	20,00	14,00	36,00	84,00	Classificado
2	2021792	21/02/1974	Carlos Roberto De Souza Gonzaga Costa	40 - Motorista CNH “D” para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	14,00	18,00	12,00	36,00	80,00	Excedente
3	2017480	07/11/1985	Jota Jefferson Ribeiro De Vasconcelos	40 - Motorista CNH “D” para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	6,00	18,00	14,00	40,00	78,00	Excedente
4	2015943	17/08/1997	Wilton Lopes Santos Filho	40 -Motorista CNH “D” para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	12,00	16,00	14,00	36,00	78,00	Excedente
5	2022025	03/02/1975	Daniel Alves De Matos	40 - Motorista CNH “D” para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	12,00	18,00	16,00	32,00	78,00	Excedente
6	2016585	14/04/1977	Leandro Anastacio Ribeiro	40 - Motorista CNH “D” para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	12,00	14,00	10,00	40,00	76,00	Excedente
7	2019777	30/07/1976	Marcos Alves Viana Junior	40 - Motorista CNH “D” para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	10,00	16,00	18,00	32,00	76,00	Excedente
8	2021459	27/10/1970	Geraldo Magela Rodrigues De Freitas	40 - Motorista CNH “D” para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	8,00	18,00	16,00	32,00	74,00	Excedente
9	2019433	21/03/1991	Adanildo Pereira De Souza	40 - Motorista CNH “D” para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	14,00	18,00	14,00	28,00	74,00	Excedente
10	2018790	22/03/1973	Mahiene Moreira Da Fonseca	40 -Motorista CNH “D” para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	8,00	20,00	12,00	32,00	72,00	Excedente
11	2022068	12/01/1993	Geraldo Magela Silva Dias	40 -Motorista CNH “D” para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	12,00	18,00	14,00	28,00	72,00	Excedente
12	2021711	10/07/1984	Carlos Henrique Oliveira	40 - Motorista CNH “D” para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	4,00	20,00	14,00	32,00	70,00	Excedente
13	2018540	10/07/1991	Eliene Aparecida Mendes De Oliveira	40 - Motorista CNH “D” para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	12,00	18,00	8,00	32,00	70,00	Excedente

14	2018543	06/04/1988	Jonathan De Lima Souza	40 - Motorista CNH "D" para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	4,00	18,00	16,00	32,00	70,00	Excedente
15	2021780	21/04/1980	Wellington Luiz Da Costa	40 - Motorista CNH "D" para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	8,00	16,00	14,00	32,00	70,00	Excedente
16	2015631	21/12/1977	Edmilson Ribas	40 - Motorista CNH "D" para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	6,00	18,00	12,00	32,00	68,00	Excedente
17	2021144	30/09/1981	Gustavo Mariz Nunes	40 - Motorista CNH "D" para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	4,00	18,00	14,00	32,00	68,00	Excedente
18	2016145	10/01/1987	Valdinei Ramos Moreira	40 - Motorista CNH "D" para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	8,00	18,00	14,00	28,00	68,00	Excedente
19	2021850	06/03/1980	Romulo Cesar Ferreira Da Silva	40 - Motorista CNH "D" para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	6,00	14,00	14,00	32,00	66,00	Excedente
20	2018662	21/01/1973	Aureliano Costa Silva De Jesus	40 - Motorista CNH "D" para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	2,00	18,00	18,00	28,00	66,00	Excedente
21	2021880	10/08/1981	Luis Fernando De Souza	40 - Motorista CNH "D" para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	6,00	16,00	16,00	28,00	66,00	Excedente
22	2015764	18/05/1993	Welhington Lucas Santos	40 - Motorista CNH "D" para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	6,00	10,00	16,00	32,00	64,00	Excedente
23	2019107	29/12/1996	Daniel Da Silva Souza	40 -Motorista CNH "D" para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	6,00	16,00	14,00	28,00	64,00	Excedente
24	2020708	12/06/1982	Paulo Sergio Aparecido Moreira	40 - Motorista CNH "D" para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	10,00	18,00	12,00	24,00	64,00	Excedente
25	2021056	03/10/1979	Alex Alan Vieira Da Silva	40 - Motorista CNH "D" para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	6,00	18,00	16,00	24,00	64,00	Excedente
26	2016033	02/12/1982	Ricardo Aparecido Barbosa De Oliveira	40 - Motorista CNH "D" para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	6,00	20,00	8,00	28,00	62,00	Excedente
27	2021839	12/05/1993	Daniel De Almeida Silva	40 - Motorista CNH "D" para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	6,00	14,00	14,00	28,00	62,00	Excedente
28	2016632	12/11/1988	Diemes Gleicon Da Cruz De Souza	40 - Motorista CNH "D" para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	8,00	18,00	12,00	24,00	62,00	Excedente
29	2019882	06/05/1998	Matheus Goncalves De Souza	40 - Motorista CNH "D" para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	4,00	14,00	10,00	32,00	60,00	Excedente
30	2021709	01/07/1987	Ricardo Santos Sabino De Araujo	40 - Motorista CNH "D" para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	8,00	8,00	16,00	28,00	60,00	Excedente
31	2017191	14/10/1996	Andre Luiz De Carvalho Portela	40 - Motorista CNH "D" para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	8,00	16,00	12,00	24,00	60,00	Excedente
32	2021001	12/02/1989	Rafael Dos Santos Lima Pereira	40 - Motorista CNH "D" para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	4,00	12,00	10,00	32,00	58,00	Excedente
33	2020409	22/06/1967	Jesse Felix Ferreira	40 - Motorista CNH "D" para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	2,00	12,00	16,00	28,00	58,00	Excedente
34	2020259	12/04/1981	Vagner Cordeiro De Souza	40 - Motorista CNH "D" para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	2,00	16,00	16,00	24,00	58,00	Excedente
35	2018731	20/03/1994	Arthur Oliveira Alves	40 - Motorista CNH "D" para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial	8,00	6,00	12,00	28,00	54,00	Excedente

41 - ORIENTADOR SOCIAL PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
ENSINO MÉDIO COMPLETO

Posição	Nº Insc.	Data Nasc.	Candidato	Cargo	Matemática	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Média final	Resultado
1	2015619	08/06/1978	Euler Goncalves dos Reis	41 - Orientador Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	6,00	14,00	10,00	28,00	58,00	Classificado
2	2018559	07/02/1998	Bruna Egle Medeiros dos Santos	41 - Orientador Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	10,00	6,00	14,00	28,00	58,00	Classificado
3	2022046	17/10/2002	Gabriel Alexandre Fernandes Costa	41 -Orientador Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	6,00	10,00	12,00	28,00	56,00	Classificado
4	2021965	11/05/1964	Mary Freitas Fonseca	41 - Orientador Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	4,00	10,00	14,00	28,00	56,00	Classificado
5	2017150	25/10/1994	Anne Priscilaoliveira Mendes	41 - Orientador Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	8,00	10,00	14,00	24,00	56,00	Classificado
6	2018325	20/05/1983	Daniela Simone Gil dos Santos	41 - Orientador Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	8,00	6,00	12,00	28,00	54,00	Classificado
7	2020719	02/04/1998	Joyce Alves Bonifacio Souza	41 -Orientador Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	6,00	6,00	14,00	28,00	54,00	Classificado
8	2022102	02/06/1986	Luana Elis Santos	41 - Orientador Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	14,00	4,00	8,00	28,00	54,00	Classificado
9	2015963	21/06/1999	Lucas Paulo Oliveira Almeida	41 - Orientador Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	6,00	6,00	18,00	24,00	54,00	Excedente
10	2020301	01/06/1991	Janaina Vieira Alves	41 - Orientador Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	4,00	10,00	10,00	28,00	52,00	Excedente
11	2022065	21/08/1986	Edilsa de Fatima Silva da Fonseca	41 - Orientador Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	6,00	14,00	8,00	24,00	52,00	Excedente
12	2017093	12/01/1973	Vilma Geralda Freitas de Campos	41 - Orientador Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	2,00	10,00	16,00	24,00	52,00	Excedente
13	2019304	07/10/1985	Claudineia Barboza dos Santos de Oliveira	41 - Orientador Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	4,00	8,00	16,00	24,00	52,00	Excedente
14	2021873	14/02/1990	Antonio Sergio de Oliveira Santos Junior	41 -Orientador Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	8,00	6,00	14,00	24,00	52,00	Excedente
15	2021130	04/01/1989	Nathalia Diniz Magalhaes Curvelano	41 - Orientador Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	8,00	6,00	8,00	28,00	50,00	Excedente
16	2020320	06/02/2002	Michele dos Reis Almeida	41 - Orientador Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	4,00	8,00	14,00	24,00	50,00	Excedente
17	2021414	01/08/1977	Alessandra M Gomes Fonseca	41 -Orientador Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	4,00	6,00	16,00	24,00	50,00	Excedente

42 - PSICÓLOGO PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Posição	Nº Insc.	Data Nasc.	Candidato	Cargo	Matemática	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Média final	Resultado
1	2015645	10/06/1995	Rodrigo Lopes Cruz	42 - Psicólogo para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	4,00	6,00	14,00	36,00	60,00	Classificado
2	2015536	22/10/1991	CRISTINA ROBERTA DA SILVA REIS	42 - Psicólogo para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	6,00	10,00	12,00	28,00	56,00	Classificado
3	2019004	25/09/1996	Rhaianny Rhenzia Franca de Oliveira	42 - Psicólogo para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	6,00	10,00	12,00	28,00	56,00	Classificado

4	2021437	06/10/1982	Rodrigo Pazzinatto de Almeida Leite	42 - Psicólogo para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	4,00	12,00	16,00	24,00	56,00	Classificado
5	2016052	22/05/1991	Amanda Ferreira de Matos	42 - Psicólogo para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	4,00	12,00	16,00	24,00	56,00	Classificado
6	2015540	06/01/1994	Igor Ribeiro Neves	42 - Psicólogo para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	6,00	10,00	16,00	24,00	56,00	Classificado
7	2019127	09/10/1995	Mariana Ireno de Carvalho	42 - Psicólogo para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	6,00	10,00	10,00	28,00	54,00	Classificado
8	2021717	25/09/1989	Cecilia Tupynamba Guimaraes	42 - Psicólogo para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	4,00	10,00	10,00	28,00	52,00	Classificado
9	2021580	02/03/1993	Rafael Junio Faustino de Castro	42 - Psicólogo para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	2,00	10,00	12,00	28,00	52,00	Classificado
10	2018704	23/09/1983	Carla Campos dos Santos	42 - Psicólogo para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	4,00	10,00	14,00	24,00	52,00	Classificado
11	2019520	08/06/1996	Mariane Stefani Barbosa Goncalves	42 - Psicólogo para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	4,00	10,00	8,00	28,00	50,00	Classificado
12	2021777	03/07/1996	Luana Beatriz Figueiredo de Oliveira	42 - Psicólogo para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	4,00	6,00	12,00	28,00	50,00	Excedente
13	2022192	09/11/1995	Lais Aparecida Cruz de Sousa	42 - Psicólogo para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	2,00	6,00	14,00	28,00	50,00	Excedente
14	2015815	24/08/1994	Talita Messias Macedo de Oliveira	42 - Psicólogo para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	2,00	12,00	12,00	24,00	50,00	Excedente
15	2016989	16/06/1993	Juliene Ferreira de Souza	42 - Psicólogo para Serviço de Proteção Social Básica e Especial	10,00	8,00	8,00	24,00	50,00	Excedente

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3E7101AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 162/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na **E.M. José Carlos Pereira**, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 09 de outubro de 2020

ANEXO - **E.M. José Carlos Pereira**- Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Rosilda Borges Jesus	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, feira 4ª feira 6ª feira	7h às 13h	A partir de 12/11/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2271DAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 160/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20 e o Decreto nº. 13.955, de 30 de setembro de 2020 a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E. M. Benjamin Constant, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 6 de novembro de 2020

ANEXO I – E. M. Benjamin Constant - Secretaria Municipal de Educação

Nome Completo do Servidor Convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Helma Lane Santos Torrres	99021190	Vice - Diretora	Executar atividades próprias da função de Vice - Diretor	2ª feira 4ª feira 6ª feira	2ª e 4ª feiras: 7h30 às 12h 6ª feira: 13h às 17h30	A partir de 11 de novembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:668AE2D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 161/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20 e o Decreto nº. 13.955, de 30 de setembro de 2020 a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E. M. "Dona Maria Rosa", devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 6 de novembro de 2020

ANEXO I – E. M. "Dona Maria Rosa" – Secretária Municipal de Educação

Nome Completo do Servidor Convocado	Número da Matrícula	Cargo	Justificativa de Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Adarene Machado de Andrade	99021179	Educador II - 1º Grau Inglês	Correção de atividades remotas e avaliação de desempenho	11/11/2020	8h às 12h	Somente a data de 10/11/2020
Claudia Ribeiro Rodrigues	99016929	Educador IB – Linguistica e Letras	Correção de atividades remotas e avaliação de desempenho	11/11/2020	8h às 12h	Somente a data de 10/11/2020
Cleber Nogueira de Matos	99021347	Educador IB – Ciências Biológicas	Correção de atividades remotas e avaliação de desempenho	10/11/2020	8h às 12h	Somente a data de 10/11/2020
Cleide da Costa	99020134	PAEIAIEF	Correção de atividades remotas e avaliação de desempenho	10/11/2020	12h às 16h	Somente a data de 10/11/2020
Flavia Regina Nogueira Gonçalves	2028517	Educador II – 1º Grau Educação Física	Correção de atividades remotas e avaliação de desempenho	10/11/2020	12h às 16h	Somente a data de 10/11/2020
Gerferson Rodrigues Pereira	99024675	PAEIAIEF	Correção de atividades remotas e avaliação de desempenho	10/11/2020	12h às 16h	Somente a data de 06/11/2020
Luiza Adelia Pereira Lopes	99020761	PAEIAIEF	Correção de atividades remotas e avaliação de desempenho	10/11/2020	12h às 16h	Somente a data de 06/11/2020
Maria de Fátima Siqueira Campos	99017161	PAAIAIEF	Correção de atividades remotas e avaliação de desempenho	11/11/2020	8h às 12h	Somente a data de 11/11/2020
Ronaldo Nogueira de Faria	99020286	Educador IB – Ciências Humanas	Correção de atividades remotas e avaliação de desempenho	11/11/2020	8h às 12h	Somente a data de 11/11/2020
Elaine Miranda Pereira	99035919	SOE	Conferência, impressão, organização e entrega das atividades do REAPNP.	5ª feira	7h30 às 11h30	A partir de12 de novembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Ramon Santana de Aguiar	99035913	SOE	Conferência, impressão, organização e entrega das atividades do REAPNP.	4ª feira	12h às 16h	A partir de 11 de novembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Maria Aparecida de Oliveira VII	99015431	Secretária Escolar	Serviços de secretaria e atendimento a comunidade escolar	6ª feira	8h ás 12h	A partir de 13 de novembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:512148F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 157/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20 e o Decreto nº. 13.955, de 30 de setembro de 2020 a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na CMEI Miguel Rodrigues Filho, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 5 de novembro de 2020

ANEXO I - CMEI Miguel Rodrigues Filho – Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	**N° da Matrícula**	**Cargo**	**Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido**	**Período de trabalho** (especificar os dias da semana)	**Horário de trabalho**	**Duração da convocação**
Rosânia Aparecida da Silva	99022642	Auxiliar de Serviços II	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais. Organização das dependências do CMEI	3ª e 5ª feira	7h 30 as 13h30	A partir de 10 de novembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19
Elaine Miranda Pereira	99017149	Vice - Diretora	Revisão das experiências proporcionada aos alunos., organização administrativa. Postagem das experiências no facebook. Compras e prestação de contas Atendimento a comunidade	4ª e 6ª feira	13h às 17h	A partir de 11 de novembro 2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19
Rosângela Rocha Ferreira	99018579	SOE	Organização de atividades do regime REAPNP. Planejamento com os professores	6ª feira	8 às 12h	A partir de 11 de novembro 2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19
Edivânia Miranda Pereira	99018574	Diretor de Escola	Gestão administrativa da escola. Atendimento a comunidade	2ª feira 4ª feira 6ª feira	8h às 12h 13h30 as 17h30	A partir de 14/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19
Alexandre Aparecido Cassiano	99020771	Auxiliar de Serviço II	Serviços gerais, manutenção e reparos.	3ª feira 5ª feira	7h 30 às 13h30	A partir de 10 de novembro 2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19
Cristiana de Fátima	99021351	Auxiliar de Serviço II	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais. Organização das dependências do CMEI	3ª feira 5ª feira	7h 30 às 13h30	A partir de 10 de novembro 2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F16B7E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 158/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20 e o Decreto nº. 13.955, de 30 de setembro de 2020 a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na CETEPE, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 5 de novembro de 2020

ANEXO I – CETEPE - Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do Servidor Convocado	**N° da Matrícula**	**Cargo**	**Justificativa do Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido**	**Período de Trabalho**	**Horário de trabalho**	**Duração da Convocação**
Iracema Silva Sousa	99021433	Técnica Escolar	Executar serviços da Secretaria Escolar atendimento e outras.	2ª feira 4ª feira	7h30 ás 11h30	A partir de 11 de novembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Maria Angélica Guimarães Silva	99014682	PAEIAIEF	Organizar atividades e auxiliar a Diretora Pedagógica quanto às	5ª feira	7h30 ás 11h30	A partir de 12 de novembro de 2020, até enquanto durar o regime de

			atividades para alunos da Educação Especial			isolamento social pela COVID-19.
Vânia Gontijo Alves	02019330	Técnico Escolar	Serviço em geral da Secretaria Escolar, atendimento, entre outras atividades.	3ª feira 5ª feira	7h30 ás 11h30	A partir de 10 de novembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Alessandra Lucia de Oliveira	14002062/ 99014644	PAEIAIEF	Organizar atividades dos alunos da Educação Especial, diante da necessidade de preparação das atividades impressas para os alunos do AEE.	2ª feira	7h ás 11h	A partir de 16 de novembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Kátia Letícia Morais Pereira Branquinho	99020106	PAEIAIEF – Diretora Pedagógica	Gestão Pedagógica e organização do regime REAPNP	Uma semana: 2ª feira, 4ª feira, 6ª feira. Outra semana: 3ª feira e 5ª feira	7h ás 11h	A partir de 10 de novembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Marcos Sávio Barbosa	2020281	Educador II/1º grau/HIS – Vice-diretor	Impressão e entrega de material, organização administrativa.	3ª feira 5ª feira	7h ás 11h	A partir de 10 de novembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Marlícia da Silva Apolinário	02020524	Servente Escolar	Xérox, telefone, entre outros.	3ª feira 5ª feira	7h ás 11h	A partir de 10 de novembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Nilton Frederico da Costa	99020691	Diretor de Escola	Gestão administrativa da Escola	Uma semana: 2ª feira, 4ª feira, 6ª feira. Outra semana: 3ª feira e 5ª feira	7h ás 11h 12h ás 16h	A partir de 10 de novembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Oliveira

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C56324B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 159/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20 e o Decreto nº. 13.955, de 30 de setembro de 2020 a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na **E**. M. "Padre Guaritá" devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 5 de novembro de 2020.

ANEXO I – **E**. M. "Padre Guaritá" - Secretaria Municipal de Educação

Nome Completo do Servidor Convocado	**N° da Matrícula**	**Cargo**	**Justificativa do Trabalho Presencial a ser Desenvolvido**	**Período de Trabalho**	**Horário de Trabalho**	**Duração da Convocação**
Neusa Maria Ferreira de Andrade	2020575	Servente Escolar	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª feira 3ª feira 5ª feira	7h às 13h	A partir de 9 de novembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7EF1201

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 153/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20 e o Decreto nº. 13.955, de 30 de setembro de 2020 a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na CMEI "Isauro Silva", devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 5 de novembro de 2020

ANEXO I – CMEI “Isauro Silva” - Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do Servidor Convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
NORAIDE NATIVIDADE DUTRA	2020605	Servente laudo	Limpeza da Unidade Escolar	2ª feira 4ª feira 6ª feira	8h às 12hs	A partir de 9 de novembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
VIRGÍNIA APARECIDA DA SILVA	99016500	AUXILIAR DE SERVIÇO II	Limpeza da Unidade Escolar	2ª feira 4ª feira 6ª feira	8h às 12hs	A partir de 9 de novembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Solange Fátima Silva	2037087	Servente Escolar Em Reajustamento Funcional por Laudo Médco	Portaria/secretaria	2ª feira 4ª feira 6ª feira	8h às 12hs	A partir de 9 de novembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
GERALDO LÚCIO DA SILVA	99022617	AUXILIAR DE SERVIÇO I	Limpeza da Unidade Escolar	2ª feira 4ª feira 6ª feira	8h às 12hs	A partir de 9 de novembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
MARIA APARECIDA ROSA SILVA	99014950	AUXILIAR DE SERVIÇO II	Limpeza da Unidade Escolar	2ª feira 4ª feira 6ª feira	8h às 12hs	A partir de 9 de novembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Thaís de Carvalho Lima	99017176	Vice - Diretor	Atividades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar	2ª feira 4ª feira 6ª feira	8h às 12hs	A partir de 9 de novembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2AA588EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 154/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20 e o Decreto nº. 13.955, de 30 de setembro de 2020 a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na CMEI “Isauro Silva”, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 5 de novembro de 2020

ANEXO I – CMEI “Isauro Silva” - Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do Servidor Convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
NORAIDE NATIVIDADE DUTRA	2020605	Servente laudo	Limpeza da Unidade Escolar	2ª feira 4ª feira 6ª feira	8h às 12hs	A partir de 9 de novembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
VIRGÍNIA APARECIDA DA SILVA	99016500	AUXILIAR DE SERVIÇO II	Limpeza da Unidade Escolar	2ª feira 4ª feira 6ª feira	8h às 12hs	A partir de 9 de novembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Solange Fátima Silva	2037087	Servente Escolar Em Reajustamento Funcional por Laudo Médco	Portaria/secretaria	2ª feira 4ª feira 6ª feira	8h às 12hs	A partir de 9 de novembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
GERALDO LÚCIO DA SILVA	99022617	AUXILIAR DE SERVIÇO I	Limpeza da Unidade Escolar	2ª feira 4ª feira 6ª feira	8h às 12hs	A partir de 9 de novembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
MARIA APARECIDA ROSA SILVA	99014950	AUXILIAR DE SERVIÇO II	Limpeza da Unidade Escolar	2ª feira 4ª feira 6ª feira	8h às 12hs	A partir de 9 de novembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Thaís de Carvalho Lima	99017176	Vice - Diretor	Atividades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar	2ª feira 4ª feira 6ª feira	8h às 12hs	A partir de 9 de novembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:267D80C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 155/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20 e o Decreto nº. 13.955, de 30 de setembro de 2020 a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E. M. Profª. Hermínia Corgozinho, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 5 de novembro de 2020

ANEXO I – E. M. Profª. Hermínia Corgozinho – Secretaria Municipal de Educação

Nome Completo do Servidor Convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Maria das Graças de Souza	99014510	Servente Escolar	Retorno as atividades normais do cargo de Servente Escolar.	3ª feira 5ª feira	7h às 11h	A partir de 9 de novembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Jocélia Aparecida de Araújo Oliveira	99028670	PAEIAIEF	Atribuições normais do cargo de professor da Sala de Recursos Multifuncionais	3ª feira 5ª feira	7h às 8h30	A partir de 9 de novembro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A44CB7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 156/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial **na E.M.PadreGuaritá**, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 05 de outubro de 2020

ANEXO I **– E.M.PadreGuaritá** - Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Meire Lúcia Pacheco	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	3ª feira 5ª feira 6ª feira	7h às 13h	A partir de 09/11/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ECDA4F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1167 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 1167 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 202.900,00 (Duzentos e dois mil e novecentos reais)"

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2429 de 18.12.2019, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
48	02.02.20.01.04.121.0402.00.2.006.3.1.90.11.00.00	25.000,00
58	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.008.3.1.90.94.00.00	3.000,00
129	02.02.40.01.12.272.1212.00.2.141.3.1.90.13.00.00	1.800,00
132	02.02.40.01.12.272.1212.00.2.141.3.3.91.97.00.00	7.000,00
161	02.02.40.02.12.272.1213.00.2.142.3.3.91.97.00.00	11.200,00
302	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.11.00.00	5.100,00
696	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.13.00.00	2.000,00
305	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.13.00.00	12.500,00
693	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.36.00.00	15.100,00
704	02.02.60.01.10.302.1003.00.1.032.4.4.90.52.00.00	6.000,00
691	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.04.00.00	2.000,00
692	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.11.00.00	37.000,00
356	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.068.3.1.90.11.00.00	6.400,00
666	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.070.3.1.90.04.00.00	1.700,00
415	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.36.00.00	12.000,00
426	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.3.90.47.00.00	1.700,00
435	02.02.60.02.17.512.1701.00.2.080.3.1.90.04.00.00	2.800,00
458	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.082.3.1.90.11.00.00	22.500,00
705	02.02.60.04.08.244.0803.00.1.048.4.4.90.52.00.00	2.000,00
483	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.090.3.1.90.11.00.00	12.100,00
669	02.02.60.04.08.244.0805.00.1.083.4.4.90.52.00.00	1.500,00
556	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.099.3.3.90.30.00.00	2.500,00
600	02.02.80.02.27.812.2701.00.2.043.3.1.90.11.00.00	10.000,00
TOTAL:		202.900,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
19	02.02.10.01.04.122.0401.00.1.001.4.4.90.52.00.00	3.000,00
33	02.02.20.01.02.061.0201.00.2.003.3.3.90.30.00.00	1.500,00
34	02.02.20.01.02.061.0201.00.2.003.3.3.90.36.00.00	1.700,00
55	02.02.20.01.04.122.0403.00.1.094.4.4.90.51.00.00	50.300,00
141	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.024.3.1.90.94.00.00	1.800,00
147	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.33.00.00	1.700,00
154	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.93.00.00	1.700,00
160	02.02.40.02.12.272.1213.00.2.142.3.3.90.47.00.00	1.800,00
168	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.123.3.3.90.14.00.00	1.800,00
233	02.02.40.07.12.364.1202.00.2.032.3.1.90.04.00.00	2.800,00
235	02.02.40.07.12.364.1202.00.2.033.3.3.90.30.00.00	1.800,00
236	02.02.40.07.12.364.1202.00.2.033.3.3.90.36.00.00	1.800,00
242	02.02.40.07.12.364.1209.00.2.125.3.3.90.18.00.00	4.800,00
298	02.02.60.01.10.301.1004.00.1.034.4.4.90.52.00.00	9.600,00
307	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.94.00.00	2.000,00
309	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.14.00.00	1.700,00
315	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.36.00.00	1.700,00
319	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.40.00.00	1.700,00
323	02.02.60.01.10.302.1003.00.1.032.4.4.90.52.00.00	16.800,00
324	02.02.60.01.10.302.1003.00.1.032.4.4.90.52.00.00	1.800,00
329	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.94.00.00	3.700,00
333	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.30.00.00	4.000,00
337	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.33.00.00	1.700,00
339	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.36.00.00	2.800,00
343	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	4.800,00
344	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	7.800,00
347	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.40.00.00	3.000,00
358	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.068.3.1.90.11.00.00	4.500,00
365	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.069.3.3.90.40.00.00	3.000,00
374	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.135.3.1.90.04.00.00	3.700,00
377	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.136.3.3.90.30.00.00	2.800,00
383	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.136.3.3.90.40.00.00	3.000,00
396	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.071.3.3.90.39.00.00	1.700,00
403	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.94.00.00	5.500,00
404	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.94.00.00	1.700,00
484	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.090.3.1.90.94.00.00	4.600,00
485	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.1.90.94.00.00	7.500,00
489	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.30.00.00	2.000,00
526	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.060.3.3.90.14.00.00	6.000,00
539	02.02.70.01.26.782.2601.00.1.053.4.4.90.51.00.00	10.000,00
572	02.02.80.01.13.392.1302.00.1.086.4.4.90.52.00.00	4.800,00
601	02.02.80.02.27.812.2701.00.2.043.3.1.90.94.00.00	2.500,00
TOTAL:		202.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 2 de outubro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:5933252B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO DEFINITIVO PROVA PRÁTICA SAAE - CONCURSO PUBLICO 001-2019

MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG EDITAL Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

BOMBEIRO HIDRÁULICO - SAAE
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Prática	Situação
986003144	Diotílio Baltazar Araújo	07/03/1985	**33,5**	Aprovado
986002631	Geovane Sidney Dos Santos	13/07/1987	**22,5**	Aprovado
986001366	Lucas Santana De Matos	21/05/1990	**32,5**	Aprovado
986000695	Ronei Anderson Veloso	16/12/1973	**37**	Aprovado
986001581	Wiver Marden Lemos	27/03/1992	**34**	Aprovado
986002252	Andress Rafael Clavijo	06/10/1987	**12**	Reprovado
986000241	Marcelo Felipe Pedrosa	28/09/1988	**18,5**	Reprovado
986000987	Marcos Fernandes Souza	05/07/1990	**16,5**	Reprovado
986002409	César Barbosa	18/05/1984	**0**	Ausente
986002324	Emerson Geraldo De Castro	06/02/1978	**0**	Ausente
986000720	Felipe Machado	20/11/1995	**0**	Ausente
986002615	Marcio Antonio Alves	29/04/1991	**0**	Ausente
986003047	Maurício Breda De Melo Júnior	29/01/1998	**0**	Ausente
986001566	Maxsuel César Pereira	18/09/1990	**0**	Ausente
986003301	Paulo Sérgio de Paula	30/12/1995	**0**	Ausente

CALCETEIRO - SAAE
FORMIGA (MG)

MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG EDITAL Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Prática	Situação
986002769	Alessandro Moreira Rocha	29/05/1962	**37**	Aprovado
986001118	Carlos Alexandre Sabino	19/01/1981	**38**	Aprovado
986001557	Gilmar Fernandes	23/05/1965	**38**	Aprovado
986002176	Gustavo Da Silva Castro	17/11/1996	**36**	Aprovado
986000352	José Antônio Firme	12/10/1969	**36**	Aprovado
986000356	Valdir Lino Alves	23/06/1969	**40**	Aprovado
986001598	Weverton Kleiton Silva	17/03/1990	**40**	Aprovado
986001088	Amarildo Neves Dias	21/03/1963	**0**	Ausente
986002535	Danilo Junio Veloso Costa	08/09/1989	**0**	Ausente
986002814	Gilliard Alves Da Silva	13/12/1986	**0**	Ausente
986001357	Mateus Lenon Pinto	22/03/1991	**0**	Ausente
986003124	Nilton Lopes Silva	17/02/1965	**0**	Ausente
986002209	Robson Geraldo Da Cruz	20/03/1981	**0**	Ausente
986001820	Saulo Samuel Silveira	01/08/1989	**0**	Ausente
986000420	Thiago Felipe Afonso	31/12/1985	**0**	Ausente

MOTORISTA - SAAE
FORMIGA (MG)

MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG EDITAL Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Prática	Situação
986001079	Deyvison Denis Da Silva	10/01/1982	**24**	Aprovado
986001908	Fagner Jose De Faria	19/08/1996	**32**	Aprovado
986002127	Gilcimar Geraldo De Assis	05/07/1990	**32**	Aprovado
986002802	Javé Francisco De Oliveira	01/03/1982	**24**	Aprovado
986002059	Luís Ricardo Dos Santos	23/12/1988	**32**	Aprovado
986002790	Paulo Cesar Do Couto	11/06/1959	**40**	Aprovado
986001258	Raphael Silveira Lima	10/09/1991	**32**	Aprovado
986002053	Savio Rodrigues De Oliveira	08/12/1993	**40**	Aprovado
986002469	Wellington Antônio De Paula	20/11/1983	**40**	Aprovado
986003168	Alexandre César De Carvalho Rabelo	27/04/1983	**0**	Reprovado
986001724	Leandro Jose De Faria	20/01/1982	**0**	Reprovado
986003134	Lucas Frederico Da Costa	30/03/1990	**0**	Reprovado
986000851	Wander De Faria	10/04/1965	**0**	Reprovado PcD
986001396	Wiliam Amaral De Oliveira	24/06/1988	**0**	Reprovado
986000147	César Barbosa	18/05/1984	**0**	Ausente
986002396	Renato Leitao Pereira	24/09/1986	**0**	Ausente

OPERADOR DE MÁQUINA - SAAE
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Prática	Situação
986000677	Reinaldo Dias De Morais	07/08/1983	**40**	Aprovado
986002051	Savio Rodrigues De Oliveira	08/12/1993	**40**	Aprovado
986001171	Luis Antonio Alves	28/12/1964	**0**	Reprovado
986002504	Reinaldo Geraldo De Oliveira	13/01/1977	**0**	Reprovado
986002647	Welisson Campos Sousa	22/10/1990	**18**	Reprovado

PEDREIRO - SAAE
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Prática	Situação
986000665	Adenilson Lazaro Da Silva	07/04/1981	**40**	Aprovado
986000394	Airton Jose Pereira	03/08/1978	**39**	Aprovado
986002253	Andress Rafael Clavijo	06/10/1987	**38**	Aprovado
986002651	Edvandro Antonio Da Silva	07/08/1984	**40**	Aprovado
986001312	Ezequiel Alves Costa	01/08/1978	**39**	Aprovado
986001112	Jailton De Almeida	14/12/1975	**40**	Aprovado
986001788	Jorge Augusto de Oliveira Mendonça	27/05/1975	**40**	Aprovado
986000611	Maik Macedo Amoros	26/02/1983	**40**	Aprovado
986000299	Matheus Garcia Carvalho	02/08/1994	**39**	Aprovado
986000687	Reginaldo Antonio Teodolino	18/01/1983	**40**	Aprovado
986001159	Renato Henrique Abenicio	23/10/1975	**40**	Aprovado
986001218	Rodrigo José Barbosa De Lucena	02/06/1981	**40**	Aprovado
986000028	Tiago Salvador Costa	19/06/1990	**40**	Aprovado
986002310	Victor Matheus Da Cunha	12/05/1995	**40**	Aprovado
986000838	Valdir De Oliveira	03/11/1967	**0**	Ausente

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AFF423CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO DEFINITIVO PROVA PRÁTICA PREFEITURA - CONCURSO PUBLICO 001-2019

ARMADOR
FORMIGA (MG)

MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG EDITAL Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Prática	Situação
968010049	Carlos Fernando Gonçalves Da Costa	28/03/1992	**40**	Aprovado
968017600	Elivelto Aparecido Alves	06/05/1979	**40**	Aprovado
968008083	Antonio Remaclo Fialho	17/09/1968	**0**	Ausente
968016303	Carlos Antonio Barbosa	16/01/1981	**0**	Ausente
968005303	Marden Antonio Alves Da Silva	13/06/2000	**0**	Ausente

CARPINTEIRO
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Prática	Situação
968014119	Waldeir de Morais	08/12/1970	**7**	Reprovado
968012154	Anselmo Matuzalem Lacerda	20/01/1975	**40**	Aprovado
968002544	Geraldo Altino Da Silva	29/01/1966	**39**	Aprovado
968009193	Leandro Edson Diniz	18/09/1980	**0**	Ausente

ELETRICISTA
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Prática	Situação
968004254	Felipe Machado	20/11/1995	**11**	Reprovado
968009068	Caique Cardoso Faria	09/05/1994	**29**	Aprovado
968003865	Lilian Barbosa De Oliveira	19/08/1993	**20**	Aprovado
968001492	Sérgio Ferreira	19/09/1982	**25**	Aprovado
968015282	Rodrigo Tavares De Oliveira	19/11/1979	**0**	Ausente

MOTORISTA
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Prática	Situação
968017223	Alexandre César De Carvalho Rabelo	27/04/1983	**12**	Reprovado
968007908	Alysson Fonseca	15/04/1990	**12**	Reprovado
968007437	Marcelo Ricardo Da Silva	20/10/1987	**16**	Reprovado
968012217	Willian Luiz De Castro	31/07/1996	**16**	Reprovado
968008357	Anderson Sales De Oliveira	12/05/1986	**28**	Aprovado
968013406	Antonio Ursino Dos Santos	04/04/1965	**36**	Aprovado
968016442	Carlos Eli Teixeira	19/05/1970	**32**	Aprovado
968016409	Daniel Marcos Da Costa	31/08/1978	**40**	Aprovado
968006041	Daniel Zama Santos Pereira	01/07/1977	**32**	Aprovado

968017407	Djalma Jovino De Melo	08/12/1965	**40**	Aprovado
968011397	Luís Ricardo Dos Santos	23/12/1988	**32**	Aprovado
968016348	Marcos Antonio De Lima	22/01/1989	**24**	Aprovado
968015144	Paulo Cesar Do Couto	11/06/1959	**24**	Aprovado
968007309	Raphael Silveira Lima	10/09/1991	**24**	Aprovado
968015706	Reinaldo Balduino Teixeira	09/08/1979	**24**	Aprovado
968008393	Rodrigo De Souza Barbosa	20/04/1985	**40**	Aprovado
968013441	Socrates Resende Da Silva	14/08/1968	**28**	Aprovado
968004443	Vinicius De Faria	19/01/1989	**32**	Aprovado
968008969	Wallison Tadeu De Paula	11/03/1986	**40**	Aprovado
968009790	Claudio Athayde	17/01/1959	**0**	Ausente
968015129	Jhefson Jarley Mota Santos	03/12/1987	**0**	Ausente
968008965	Júlio José Garcia	25/05/1980	**0**	Ausente
968010519	Marcelo Felipe Pedrosa	28/09/1988	**0**	Ausente
968006818	Marcos Gonçalves Da Silva	18/07/1982	**0**	Ausente
968016771	Valdely Luiz Ferreira	28/01/1971	**0**	Ausente

OPERADOR DE MÁQUINAS
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Prática	Situação
968006291	Deyvison Denis Da Silva	10/01/1982	**0**	Reprovado
968010868	João Batista Teodolino	01/03/1988	**0**	Reprovado
968000543	Paulênio Ferreira De Melo	18/10/1982	**0**	Reprovado
968002941	Alysson Fonseca	15/04/1990	**0**	Ausente
968008158	Igor Paulo Reis De Souza	24/04/1996	**0**	Ausente

PEDREIRO
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Prática	Situação
968016980	Afonso Olimpio Da Silva	23/03/1968	**39**	Aprovado
968016628	Caio Cesar Garcia De Souza	27/06/1986	**40**	Aprovado
968017621	Elivelto Aparecido Alves	06/05/1979	**38**	Aprovado
968006442	Jailton De Almeida	14/12/1975	**40**	Aprovado
968003711	Maik Macedo Amoros	26/02/1983	**38**	Aprovado
968007027	Rodrigo José Barbosa De Lucena	02/06/1981	**40**	Aprovado
968011844	Ronaldo De Brito Nascimento	15/09/1971	**40**	Aprovado
968017430	Isac Aparecido De Assis	11/01/1982	**0**	Ausente
968018097	Rodrigo Geraldo Teixeira	19/06/1980	**0**	Ausente
968001684	Simao Fernandes Borges	24/01/1960	**0**	Ausente

SERRALHEIRO
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Prática	Situação
968014807	Heraldo Nascimento De Faria	20/08/1983	**0**	Ausente PcD
968011781	Leonardo Aparecido Neves	12/10/1976	**6**	Reprovado
968007310	Raphael Silveira Lima	10/09/1991	**11**	Reprovado
968009715	Flávio José De Faria	20/03/1981	**40**	Aprovado
968016868	Samuel Luiz Costa	11/07/1988	**32**	Aprovado
968012765	Valter De Menezes	25/08/1969	**32**	Aprovado
968011869	Wagner De Melo Silva	02/09/1970	**38**	Aprovado
968014269	Eudes Oliveira Frazão	25/10/1990	**0**	Ausente
968014191	José Antônio De Morais	08/07/1969	**0**	Ausente
968001341	Kaio Cesar Breda De Melo	12/01/1989	**0**	Ausente
968001207	Luis Gustavo Caetano De Moura	24/02/2001	**0**	Ausente

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3B834B73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.806, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEI Nº 2.806, de 11 de novembro de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 2.711,40 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE GUAXUPÉ,**faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional na espécie Especial ao Orçamento Geral do Município de 2020 no valor de R$ 2.711,40 (dois mil e setecentos e onze reais e quarenta centavos), para cobertura das despesas relativas ao contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG , e conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º.O valor constante do art 1º será incorporado na seguinte programação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR R$	FONTE
02.02.02.04.122.1206.2486	RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO - CIMOG (Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana)	3.1.71.70.00	1.600,20	100
02.02.02.04.122.1206.2486	RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO - CIMOG (Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana)	4.4.71.70.00	1.111,20	100
TOTAL			**2.711,40**	

Parágrafo único– Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no orçamento geral do município de Guaxupé:

DOTAÇÃO	VALOR R$	FONTE DE RECURSOS
02.02.02.04.122.1206.2486.3.1.71.70.00	1.600,20	100
02.02.02.04.122.1206.2486.4.4.71.70.00	1.111,20	100
TOTAL	**2.711,40**	

Art. 3º. Como recurso para fazer frente à abertura do crédito adicional referido nos artigos 1º e 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a dotação abaixo discriminada:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	Ficha	VALOR R$	FONTE
02.02.02.04.122.1206.2486	RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO - CIMOG (Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana)	3.3.71.70.00	111	2.711,40	100

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º.O crédito adicional especial e o remanejamento de que trata a presente Lei será aberto por Decreto do Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 11 de novembro de 2020.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1098A47A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.145, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre cancelamento de empenhos por prescrição inscritos na Dívida Flutuante do Município como Restos a Pagar Processados dos exercícios de 2012, 2013 e 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que o art. 206, § 5º, I, do Código Civil Brasileiro - Lei Federal nº 10.406/2002, dispõe que a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público e particular prescreve em cinco anos;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, que diz que a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

Considerando que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

Considerando que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, diminuindo-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando o art. 69 do Decreto nº 93.872/1986, que dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado e anulado o valor de R$ 117.033,15 (cento e dezessete mil e trinta e três reais e quinze centavos) na Dívida Flutuante do Município, relativo a saldos de "Restos a Pagar Processados" dos exercícios de 2012, 2013 e 2014, inscritos pelo Município de Lagoa Santa, discriminados a seguir:

Ano	Empenho	Nome Credor	Valor
2012	4241	BH Auto Peças Ltda.	R$158,00
2012	6143	Habit Empreendimentos Imobiliários Ltda.	R$500,00
2012	9972	Secretaria do Estado da Fazenda de Minas Gerais	R$44,51
2012	8046	Luis Eduardo Neiva Rodrigues	R$180,00
2012	8800	Thiago Luiz do Nascimento Lazaroni	R$420,00
2013	87	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	R$5.594,28
2013	3071	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	R$171,75

2013	7766	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	R$1.068,73
2013	5596	Jomar de Souza Silva dos Santos	R$540,00
2013	145	Lucimara da Silva Claudino	R$600,00
2013	359	Maria Aparecida Pinto dos Santos Moura Machado	R$350,00
2013	1247	Maria Francisca da Costa	R$450,00
2013	7271	Raimunda Lopes de Andrade	R$600,00
2013	4299	San Marco Automóveis Ltda.	R$2.970,00
2013	3502	Diana de Lima e Silva	R$6.400,00
2013	2495	Gustavo Rodrigues de Vasconcelos	R$450,00
2013	1353	Leonardo Elias Esper	R$240,00
2013	2503	Leonardo Elias Esper	R$60,00
2013	3975	Rodrigo Ladeira Viana Santos	R$2.000,00
2013	96	CEMIG - Distribuidora S.A	R$14.706,80
2014	2534	Heloisa Flavia Freitas Malta Silva - ME	R$1054,58
2014	6196	Heloisa Flavia Freitas Malta Silva - ME	R$91,28
2014	6120	Injex Industrias Cirúrgicas Ltda.	R$35.100,00
2014	10600	Maria da Penha dos Santos	R$22,35
2014	663	Secretaria Receita Federal	R$271,29
2014	6754	Heloisa Flavia Freitas Malta Silva - ME	R$1.804,97
2014	6087	Heloisa Flavia Freitas Malta Silva - ME	R$1.620,00
2014	6358	Heloisa Flavia Freitas Malta Silva - ME	R$1.300,00
2014	6150	Heloisa Flavia Freitas Malta Silva - ME	R$17.530,00
2014	6356	Heloisa Flavia Freitas Malta Silva - ME	R$1.050,00
2014	6264	Heloisa Flavia Freitas Malta Silva - ME	R$37,50
2014	6749	Heloisa Flavia Freitas Malta Silva - ME	R$125,00
2014	6792	Heloisa Flavia Freitas Malta Silva - ME	R$8.658,50
2014	6752	Heloisa Flavia Freitas Malta Silva - ME	R$2.102,50
2014	6753	Heloisa Flavia Freitas Malta Silva - ME	R$356,51
2014	6073	Heloisa Flavia Freitas Malta Silva - ME	R$404,60
2014	9884	Linde Gases Ltda.	R$8.000,00
TOTAL			**R$117.033,15**

Art. 2º Ficam ressalvados eventuais direitos adquiridos dos credores e os respectivos pagamentos que lhes forem de direito e que vierem a ser reclamado em decorrência das anulações na forma deste Decreto, os quais poderão ser atendidos à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, desde que constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, de acordo com as normas gerais contábeis vigentes e com o art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de outubro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:C9480C95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.153, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre cancelamento de empenhos inscritos na Dívida Flutuante do Município como Restos a Pagar Não Processados dos exercícios de 2016, 2017 e 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, que diz que a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

Considerando que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

Considerando que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, diminuindo-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando que o § 2º, do art. 68 do Decreto nº 93.872/1986, estabelece que os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição;

Considerando o art. 69 do Decreto nº 93.872/1986, que dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o valor de R$ 1.465.017,18 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil e dezessete reais e dezoito centavos) na Dívida Flutuante do Município, relativo a saldos de "Restos a Pagar Não Processados" dos exercícios de 2016, 2017 e 2018, inscritos pelo Município de Lagoa Santa, discriminados a seguir:

Ano	Empenho	Nome Credor	Valor
2016	7532	Tata-Jara Transportes Rodoviários e Turismo Ltda - ME	R$ 3.642,35
2017	773	Tata-Jara Transportes Rodoviários e Turismo Ltda - ME	R$ 3.724,96
2018	550	Abril Construções e Serviços Ltda.	R$ 69.123,81

2018	6280	Anderson Adilson de Oliveira - ME	R$ 31,50
2018	10509	Artecim Construções e Serviços Ltda.EPP	R$ 0,05
2018	13019	C & R Comércio e Serviço de Instalação e Manutenção	R$ 8.358,25
2018	866	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda.	R$ 3.849,98
2018	7916	Casablanca Comunicação e Marketing Ltda.	R$ 5.704,00
2018	1537	Castro Engenharia Ltda.	R$ 17.767,93
2018	4023	Castro Engenharia Ltda.	R$ 5.884,58
2018	23	CEMIG - DISTRIBUIDORA Ltda.	R$ 122,36
2018	31	CEMIG - DISTRIBUIDORA Ltda.	R$ 7.461,07
2018	37	CEMIG - DISTRIBUIDORA Ltda.	R$ 499,40
2018	45	CEMIG - DISTRIBUIDORA Ltda.	R$ 588,73
2018	48	CEMIG - DISTRIBUIDORA Ltda.	R$ 295,48
2018	59	CEMIG - DISTRIBUIDORA Ltda.	R$ 51,32
2018	60	CEMIG - DISTRIBUIDORA Ltda.	R$ 72,34
2018	7804	CEMIG - DISTRIBUIDORA Ltda.	R$ 41,68
2018	9068	CEMIG - DISTRIBUIDORA Ltda.	R$ 714,60
2018	11891	CEMIG - DISTRIBUIDORA Ltda.	R$ 722,68
2018	11892	CEMIG - DISTRIBUIDORA Ltda.	R$ 3.767,04
2018	11893	CEMIG - DISTRIBUIDORA Ltda.	R$ 226,31
2018	11902	CEMIG - DISTRIBUIDORA Ltda.	R$ 50,01
2018	12697	CEMIG - DISTRIBUIDORA Ltda.	R$ 159,23
2018	12830	CEMIG - DISTRIBUIDORA Ltda.	R$ 64,39
2018	12832	CEMIG - DISTRIBUIDORA Ltda.	R$ 2.325,20
2018	12834	CEMIG - DISTRIBUIDORA Ltda.	R$ 510,59
2018	12835	CEMIG - DISTRIBUIDORA Ltda.	R$ 39,96
2018	14486	CEMIG - DISTRIBUIDORA Ltda.	R$ 680,29
2018	4569	Checar Sistemas Ltda - ME	R$ 18.350,00
2018	9275	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 44,66
2018	9279	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 74,97
2018	9284	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 465,51
2018	9287	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 324,23
2018	9297	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 17,29
2018	9299	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 163,17
2018	9373	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 471,80
2018	9473	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 12,89
2018	9474	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 588,98
2018	9822	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 110,46
2018	9828	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 39,13
2018	10261	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 76,10
2018	10269	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 145,53
2018	10276	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 721,56
2018	10412	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 207,66
2018	10491	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 54,88
2018	10672	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 89,53
2018	10673	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 62,15
2018	10774	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 226,87
2018	12821	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 99,40
2018	12907	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 191,17
2018	14500	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 523,05
2018	14502	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 132,30
2018	14503	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 765,37
2018	14504	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 617,01
2018	153	Claro S/A	R$ 1,20
2018	6550	Coopernova Cooperativa Novalimense de Transportes	R$ 230,10
2018	97	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	R$ 1.527,62
2018	111	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	R$ 507,87
2018	112	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	R$ 2.781,55
2018	113	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	R$ 10.244,25
2018	114	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	R$ 160,62
2018	115	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	R$ 548,31
2018	118	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	R$ 229,05
2018	4253	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	R$ 1.504,93
2018	6649	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	R$ 856,16
2018	7773	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	R$ 450,58
2018	9476	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	R$ 30,00
2018	9729	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	R$ 1.267,79
2018	10700	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	R$ 1.824,85
2018	10757	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	R$ 435,93
2018	12803	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	R$ 14,38
2018	12805	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	R$ 70,26
2018	13041	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	R$ 6.800,64
2018	13486	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	R$ 317,08
2018	10582	Distribuidora de Produtos G.C.R.EIRELI	R$ 335,60
2018	14501	Distribuidora Multipla Ltda - ME	R$ 1.460,55
2018	9257	Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda.	R$ 732,80
2018	9260	Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda.	R$ 169,50
2018	10490	Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda.	R$ 5.771,94
2018	10671	Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda.	R$ 73,80
2018	11997	Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda.	R$ 5.470,24
2018	12082	Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda.	R$ 220,00
2018	12084	Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda.	R$ 0,10
2018	12085	Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda.	R$ 180,50
2018	12087	Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda.	R$ 2,00
2018	12689	Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda.	R$ 384,06
2018	167	EMATER MG - Empresa Assistencia.Tec.Rural	R$ 6.921,10
2018	2625	Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda.ME	R$ 87,00
2018	3164	Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda.ME	R$ 87,00
2018	3236	Glauber Rodrigo Silva Paula	R$ 114,00
2018	12941	H&M New Marketing Sociedade Simples Limitada - ME	R$ 998,00

2018	6552	Ideal Locações Ltda.	R$ 259,80
2018	6564	Ideal Locações Ltda.	R$ 129,90
2018	7189	Inetvip Telecom Ltda.- EPP	R$ 730,50
2018	9249	Inetvip Telecom Ltda.- EPP	R$ 238,50
2018	155	Izael Avelar de Souza	R$ 116,67
2018	12151	Joa VillaReal Catering EIRELI - EPP	R$ 86,10
2018	14505	Joa VillaReal Catering EIRELI - EPP	R$ 6,20
2018	8333	João Carlos Maria - ME	R$ 24,00
2018	12162	L M Construções e Pavimentações EIRELI	R$ 7,99
2018	7806	Leonardo Mata Machado Abreu	R$ 148,07
2018	9149	Localix Serviços Ambientais Ltda.	R$ 15.654,41
2018	10258	Localix Serviços Ambientais Ltda.	R$ 4.645,36
2018	6835	Locamonte Locação de Equipamentos Ltda. EPP	R$ 100,00
2018	7956	Locamonte Locação de Equipamentos Ltda. EPP	R$ 132,00
2018	6634	Lokamig Rent A Car Ltda.	R$ 711,74
2018	6635	Lokamig Rent A Car Ltda.	R$ 3.441,74
2018	6636	Lokamig Rent A Car Ltda.	R$ 530,87
2018	6637	Lokamig Rent A Car Ltda.	R$ 180,87
2018	6645	Lokamig Rent A Car Ltda.	R$ 530,87
2018	6647	Lokamig Rent A Car Ltda.	R$ 711,74
2018	6650	Lokamig Rent A Car Ltda.	R$ 530,87
2018	6655	Lokamig Rent A Car Ltda.	R$ 180,87
2018	6656	Lokamig Rent A Car Ltda.	R$ 180,87
2018	6657	Lokamig Rent A Car Ltda.	R$ 180,87
2018	6658	Lokamig Rent A Car Ltda.	R$ 530,87
2018	6659	Lokamig Rent A Car Ltda.	R$ 180,87
2018	6661	Lokamig Rent A Car Ltda.	R$ 7,27
2018	6664	Lokamig Rent A Car Ltda.	R$ 530,87
2018	13524	Lokamig Rent A Car Ltda.	R$ 175,00
2018	5579	Mais Eventos e Estruturas Ltda - ME	R$ 640,00
2018	5675	Matheus Gomes Lima	R$ 0,01
2018	221	MC Medicina e Consultoria Ocupacional EIRELI - EPP	R$ 0,01
2018	605	MC Medicina e Consultoria Ocupacional EIRELI - EPP	R$ 0,13
2018	2775	Novo Horizonte Dist.Frutas e Legumes Ltda.	R$ 576,40
2018	4260	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	R$ 69,93
2018	4261	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	R$ 59,94
2018	5530	Principe da Paz Produções e Eventos Ltda.-ME	R$ 1.488,00
2018	491	Sal Sal Administração e Serviços Ltda. ME	R$ 1.050,80
2018	6553	Sal Sal Administração e Serviços Ltda. ME	R$ 142,00
2018	6565	Sal Sal Administração e Serviços Ltda. ME	R$ 142,00
2018	6566	Sal Sal Administração e Serviços Ltda. ME	R$ 142,00
2018	6793	Sal Sal Administração e Serviços Ltda. ME	R$ 142,00
2018	3649	Selbetti Gestão de Documentos S.A	R$ 0,01
2018	3680	Selbetti Gestão de Documentos S.A	R$ 309,97
2018	648	Serviços Federal de Processamento de Dados (SERPRO)	R$ 295,15
2018	4573	Serviços Federal de Processamento de Dados (SERPRO)	R$ 380,96
2018	7994	SV Empreendimentos Imobiliários Ltda.	R$ 9.706,97
2018	9148	SV Empreendimentos Imobiliários Ltda.	R$ 22.187,03
2018	12898	SV Empreendimentos Imobiliários Ltda.	R$ 300.784,76
2018	400	Telefonica Brasil S.A.	R$ 6,91
2018	135	Telemar Norte Leste S/A	R$ 228,91
2018	6646	Versa Locadora de Veículos Ltda.	R$ 876,41
2018	6654	Versa Locadora de Veículos Ltda.	R$ 876,41
2018	6751	Versa Locadora de Veículos Ltda.	R$ 876,41
2018	6571	Vision Net Ltda.	R$ 37,84
2018	6572	Vision Net Ltda.	R$ 8,90
2018	6573	Vision Net Ltda.	R$ 4,45
2018	6574	Vision Net Ltda.	R$ 6,68
2018	6585	Vision Net Ltda.	R$ 4,45
2018	6601	Vision Net Ltda.	R$ 31,25
2018	6602	Vision Net Ltda.	R$ 148,03
2018	6677	Vision Net Ltda.	R$ 20,03
2018	6678	Vision Net Ltda.	R$ 4,45
2018	6686	Vision Net Ltda.	R$ 31,15
2018	6719	Vision Net Ltda.	R$ 13,36
2018	13649	Vision Net Ltda.	R$ 4,44
2018	9063	Wiga Incorporações e Construções Ltda.	R$ 0,01
2018	2757	WR Transporte e Terraplanagem Ltda.	R$ 54.000,00
2018	6186	WR Transporte e Terraplanagem Ltda.	R$ 1.079,40
2018	9038	Casablanca Comunicações e Marketing Ltda.	R$ 517,50
2018	72	CEMIG - DISTRIBUIDORA Ltda.	R$ 190,02
2018	75	CEMIG - DISTRIBUIDORA Ltda.	R$ 20.758,44
2018	12823	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 750,75
2018	9285	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 102,58
2018	9282	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 102,90
2018	6559	Coopernova - Cooperativa Novalimense de Transportes	R$ 2.246,21
2018	12077	Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda.	R$ 57,76
2018	12822	Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda.	R$ 10.334,46
2018	7869	L3A Divisória e Forros Ltda.- EPP	R$ 1.276,75
2018	6642	Lokamig Rent A Car Ltda.	R$ 976,57
2018	7053	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	R$ 319,68
2018	7052	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	R$ 670,33
2018	157	Raquel de Castro Guerra	R$ 142,70
2018	3688	Selbetti Gestão de Documentos S.A	R$ 625,22
2018	596	Sonner Sistemas de Informática Ltda.	R$ 0,02
2018	139	Telemar Norte Leste S/A	R$ 248,76
2018	6630	Versa Locadora de Veículos Ltda.	R$ 2.469,82
2018	6684	Vision Net Ltda.	R$ 4,44
2018	6685	Vision Net Ltda.	R$ 13,36

2018	12694	CEMIG - DISTRIBUIDORA S.A	R$ 1.496,49
2018	71	CEMIG - DISTRIBUIDORA S.A	R$ 711,52
2018	10420	CEMIG - DISTRIBUIDORA S.A	R$ 402,51
2018	9472	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 4,97
2018	10413	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 168,15
2018	9475	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 1.005,01
2018	13510	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 4,69
2018	11901	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 779,15
2018	11848	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas Desen.	R$ 145,06
2018	12854	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas Desen.	R$ 6.138,39
2018	3995	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas	R$ 5.999,90
2018	6557	Coopernova Cooperativa Novalimense de Transportes	R$ 1.562,58
2018	12849	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa	R$ 70.759,08
2018	6752	Lokamig Rent A Car Ltda.	R$ 1.265,87
2018	6640	Lokamig Rent A Car Ltda.	R$ 180,87
2018	6753	Lokamig Rent A Car Ltda.	R$ 180,87
2018	6754	Lokamig Rent A Car Ltda.	R$ 180,87
2018	12963	Medway Log Comércio e Serviços Ltda.	R$ 5.336,96
2018	12960	Medway Log Comércio e Serviços Ltda.	R$ 4.640,80
2018	6831	Multifarma Comercial Ltda.	R$ 3,60
2018	401	Patricia Amanda de Carvalho	R$ 700,00
2018	402	Patricia Amanda de Carvalho	R$ 2.500,00
2018	6556	Sal Sal Administração e Serviços Ltda. ME	R$ 142,00
2018	11989	Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa	R$ 0,20
2018	11988	Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa	R$ 7.734,96
2018	11994	Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa	R$ 8.849,64
2018	9399	Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa	R$ 16.456,32
2018	11990	Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa	R$ 1.596,51
2018	6757	Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa	R$ 30.000,00
2018	595	Sonner Sistemas de Informática Ltda.	R$ 0,21
2018	639	Telealpha Comercial Ltda.	R$ 254,96
2018	138	Telemar Norte Leste S/A	R$ 67,56
2018	6629	Versa Locadora de Veículos Ltda.	R$ 1.593,41
2018	6718	Vision Net Ltda.	R$ 8,90
2018	13615	CEMIG - DISTRIBUIDORA Ltda.	R$ 373.882,03
2018	51	CEMIG - DISTRIBUIDORA Ltda.	R$ 500,00
2018	43	CEMIG - DISTRIBUIDORA Ltda.	R$ 35.073,20
2018	7851	CEMIG - DISTRIBUIDORA Ltda.	R$ 14.743,86
2018	52	CEMIG - DISTRIBUIDORA Ltda.	R$ 1.000,00
2018	10608	Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa	R$ 5.204,08
2018	8206	L M Construções e Pavimentação EIRELI	R$ 1.260,36
2018	11383	Amazonia Industria e Comércio Ltda.	R$ 101,06
2018	11460	BB Turismo Ltda. - ME	R$ 301,62
2018	9245	João Carlos Maria - ME	R$ 6,00
2018	11376	Pomar de Minas Distribuidora de Frutas e Legumes EIRELI	R$ 292,40
2018	10429	Construmat Ltda - ME	R$ 5.952,00
2018	10435	Construmat Ltda - ME	R$ 2.380,00
2018	11838	Consill Construtora Irmãos Lara Ltda.	R$ 100,22
2018	13612	Consill Construtora Irmãos Lara Ltda.	R$ 2.294,16
2018	11859	Rezzolve Construções EIRELI	R$ 327,38
2018	548	Industria de Ferro Aluminio Vieira e Construções Ltda.	R$ 4.307,01
2018	9073	APAE - Assoc.Pais/Amigos Excepcionais	R$ 10.702,36
2018	13552	BH Farma Comércio Ltda.	R$ 0,01
2018	13716	Biohosp Produtos Hospitalares S/A	R$ 15,00
2018	13551	Biohosp Produtos Hospitalares S/A	R$ 0,01
2018	13722	Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	R$ 37,76
2018	13733	Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	R$ 43,39
2018	12810	Versa Locadora de Veículos Ltda.	R$ 717,00
2018	9036	Sal Sal Administração e Serviços Ltda. ME	R$ 511,20
2018	12696	CEMIG - DISTRIBUIDORA S.A	R$ 56,59
2018	13611	Centro de Imagens Martins & Godoy Ltda.	R$ 4.858,56
2018	12091	Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda.	R$ 39,71
2018	13042	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	R$ 275,15
2018	12808	Laboratório de Análises Clínicas Dr. Lund Ltda.	R$ 21,29
2018	11987	Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa	R$ 31.180,03
2018	13632	Centro de Imagens Martins & Godoy Ltda.	R$ 4.083,65
2018	13610	Clínica de Imagem São Sebastiao Ltda. - EPP	R$ 4.141,93
2018	12048	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.	R$ 75,84
2018	12042	Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.	R$ 110,46
2018	6562	Coopernova Cooperativa Novalimense de Transportes	R$ 1.130,08
2018	6544	Janine Viana Baroni Valgas	R$ 0,66
2018	12850	Corporal Clínica Fisioterapia Ltda.- ME	R$ 1.195,42
2018	12787	Biohosp Produtos Hospitalares S/A	R$ 0,01
2018	13631	Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa	R$ 0,02
2018	12847	CEMIG-DISTRIBUIDORA S.A	R$ 78,95
2018	13609	Laboratório Dom Bosco Vetor Norte Ltda -ME	R$ 25.149,56
2018	6641	Lokamig Rent A Car Ltda.	R$ 723,48
2018	9263	Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda.	R$ 1.284,72
2018	13728	Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	R$ 161,50
2018	12825	Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda.	R$ 10,83
2018	13727	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.	R$ 81,12
2018	12851	Clínica Oto Oftalmo Center Ltda - ME	R$ 70,25
2018	11849	Centro de Imagens Martins & Godoy Ltda.	R$ 731,79
2018	62	CEMIG - DISTRIBUIDORA Ltda.	R$ 6.444,54
2018	13597	Laboratório de Análises Clínicas Dr. Lund Ltda.	R$ 17.158,38
2018	12870	Clínica Radiologica Dr Davi Rezende Ltda	R$ 2.681,52
2018	13630	Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa	R$ 648,93
2018	11858	Laboratório de Análises Clínicas Dr. Lund Ltda.	R$ 0,02
2018	12809	APAE - Assoc.Pais/Amigos Excepcionais	R$ 353,62

2018	6545	Janderson Viana Baroni	R$ 0,01
2018	2581	Paulo Drumond Viana	R$ 2.775,00
2018	465	Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa	R$ 771,60
2018	13509	Distribuidora Rio Branco de Petroleo Ltda.	R$ 404,32
2018	13598	APAE - Assoc.Pais/Amigos Excepcionais	R$ 390,52
2018	7673	Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	R$ 235,90
2018	13600	Ghetti Bernini Fisioterapia Ltda - ME	R$ 5.717,96
2018	6631	Versa Locadora de Veículos Ltda.	R$ 2.230,82
2018	13628	Clínica Radiologica Dr Davi Rezende Ltda	R$ 4.242,60
2018	13617	Coopernova Cooperativa Novalimense de Transportes	R$ 285,48
2018	9321	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 340,70
2018	13730	Promefarma Representações Comerciais Ltda.	R$ 6,53
2018	9767	Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	R$ 185,00
2018	10365	Laboratorio Tafuri de Patologia Limitada - EPP	R$ 4.511,07
2018	10464	Distribuidora Multipla Ltda - ME	R$ 599,52
2018	11856	Clínica Oto Oftalmo Center Ltda - ME	R$ 1,25
2018	11992	Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa	R$ 6.182,48
2018	12806	Centro de Imagens Martins & Godoy Ltda.	R$ 665,60
2018	11855	APAE - Assoc.Pais/Amigos Excepcionais	R$ 135,18
2018	11860	CEMIG - DISTRIBUIDORA S.A	R$ 743,87
2018	12041	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda.	R$ 115,54
2018	12791	Alfalagos Ltda	R$ 2.583,49
2018	12795	DIMACI/MG - Material Cirurgico Ltda.	R$ 1.419,84
2018	12807	Laboratório Dom Bosco Vetor Norte Ltda -ME	R$ 58,70
2018	13599	Centro de Imagens Martins & Godoy Ltda.	R$ 2.828,93
2018	12867	Centro de Imagens Martins & Godoy Ltda.	R$ 3.425,21
2018	13726	Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.	R$ 14,04
2018	13601	Corporal Clínica Fisioterapia Ltda - ME	R$ 129,16
2018	13627	Silva & Silva EIRELI - EPP	R$ 899,98
2018	12848	CEMIG - DISTRIBUIDORA S.A	R$ 112,18
2018	12866	Clínica de Imagem São Sebastiao Ltda. - EPP	R$ 94,12
2018	12852	Ghetti Bernini Fisioterapia Ltda. ME	R$ 3.207,90
2018	13602	Clínica Oto Oftalmo Center Ltda - ME	R$ 1.334,75
2018	10504	Casablanca Comunicações e Marketing Ltda.	R$ 364,32
2018	559	C V de Carvalho Soluções Tecnicas EIRELI - EPP	R$ 25,81
2018	6632	Versa Locadora de Veículos Ltda.	R$ 876,41
2018	445	Janderson Viana Baroni	R$ 666,66
2018	9312	Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.	R$ 123,36
TOTAL			**R$ 1.465.017,18**

Art. 2º Ficam ressalvados eventuais direitos adquiridos dos credores e os respectivos pagamentos que lhes forem de direito e que vierem a ser reclamado em decorrência das anulações na forma deste Decreto, os quais poderão ser atendidos à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, desde que constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, de acordo com as normas gerais contábeis vigentes e com o art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de outubro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:8E2C46FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

Ata de Registro de Preços nº 022/2020

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2020, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2020, na ata de julgamento de preços homologada em 11/11/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido, bem como locação em regime de comodato de cilindros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Prata-MG.**

Empresa Contratada: **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA (**CNPJ sob o nº **16.685.196/0001-35)**, vencedora do lote nº: 01, perfazendo o valor total de **R$399.096,00 (trezentos e noventa e nove mil e noventa e seis reais)**.

OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA						
LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS /de acordo com a necessidade						
ITEM	**QTDE/ estimada**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**Marca e/ou procedência**	**R$/ UNIT**	**R$/ TOTAL**
01	200	M³	Ar comprimido cilindro 2m³ a 2,2m³ (capacidade aproximada 20 litros).	Messer	30,00	6.000,00

02	1500	M³	Ar comprimido cilindro 6m³ a 10m³ (capacidade aproximada 50 litros).	Messer	20,00	30.000,00
03	480	M³	Oxigênio medicinal carga cilindro 1M³ (capacidade aproximada 7 litros).	Oxynobre	60,00	28.800,00
04	13000	M³	Oxigênio medicinal cilindro 10m³ (capacidade aproximada 50 litros).	Oxynobre	18,00	234.000,00
05	1500	M³	Oxigênio medicinal cilindro 2 m³ (capacidade aproximada 20 litros).	Oxynobre	40,00	60.000,00
06	1002	M³	Oxigênio medicinal cilindro 6m³ a 7m³ (capacidade aproximada 42 litros).	Oxynobre	18,00	18.036,00
07	48	SR	Locação em regime de comodato de Cilindros de Ar comprimido de 2m³ a 2,2m³ * (capacidade aproximada 20 litros).		35,00	1.680,00
08	60	SR	Locação em regime de comodato de Cilindros de Ar comprimido de 6 m³ a 10m³ * (capacidade aproximada 50 litros).		35,00	2.100,00
09	528	SR	Locação em regime de comodato de Cilindros de Oxigênio Medicinal T 10m³ (capacidade aproximada 50 litros).		35,00	18.480,00
VALOR TOTAL GLOBAL – LOTE 01						**R$399.096,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, A línea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2020 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1- O prazo de entrega dos itens licitados será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da emissão da ordem de fornecimento.

4.2 - A entrega será programada pela Secretaria de Saúde do Município. A contratada deve agendar com o responsável pela Secretaria da Saúde a data e o horário de entrega dos itens licitados e seguir a seguinte orientação:
a) A licitante vencedora deverá entregar nos locais definidos nas autorizações subscritas pela Secretaria de Saúde, dentro do perímetro urbano e/ou rural.
4.3- Verificada a desconformidade de algum dos produtos e/ou locação a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
4.4- O objeto da presente licitação será executado em conformidade com o contrato e as requisições emitidas pelos servidores responsáveis pela Secretaria da Saúde da Prefeitura de Prata.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias
5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Nota Fiscal Eletrônica, atestada dos respectivos recebimentos pelo Setor competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes do fornecimento do material desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 245 – 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - material de consumo
* 302 – 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo
* 248 – 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* 306 – 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alterada de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação do Material
8.1- O fornecimento do material nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2020 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 11 de novembro de 2020.

Município de Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresa:
OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA
Contratada (CNPJ Sob o nº 16.685.196/0001-35)
Lote Nº: 01

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:85A5D381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO RESULTADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG- Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Lista Preliminar Candidatos 03/11/2020 a 09/11/2020; Recursos 03/11/2020 até 09/11/2020; Lista de EMAILS recebidos – 03/11/2020 á 09/11/2020, Lista Final de Candidatos 27/10/2020 até 02/11/2020, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular* 03/11/2020 até 09/11/2020						
***Informamos que no período avaliado de 03/11 até 09/11/2020 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
10	06/11/2020	13:54:00	LUCIENE DIAS MOURÃO	DEFERIDO		ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA
59	04/11/2020	10:26:00	DEBORA FERNANDA DA SILVA	DEFERIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
60	09/11/2020	11:10:00	IZABELLE LUIZA GOMES RODRIGUES	DEFERIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Informamos que no período avaliado de 03/11 até 09/11/2020 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Resultado Final da Interposição de Recurso - 03/11/2020 até 09/11/2020		
Número do Recurso	**Data da interposição**	**Resultado**
121/2020 PSS02/2020	05 e 09/11/2020	Indeferido
Obs: Recursos recebidos até 23:59h de 10/11/2020		

LISTA DE EMAILS RECEBIDOS - 03/11 A 09/11/2020		
Data	**Hora**	**Nome**
03/11/2020	09:40:00	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO
03/11/2020	10:27:00	FLAVIA SANTOS OLIVEIRA
03/11/2020	11:21:00	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO
03/11/2020	13:30:00	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO
03/11/2020	13:34:00	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO
03/11/2020	13:37:00	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO
03/11/2020	15:12:00	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO
03/11/2020	15:14:00	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO
03/11/2020	15:20:00	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO
03/11/2020	17:25:00	MONICA CAROLINA LOPES BALSANUFO
04/11/2020	03:40:00	FABIANA FERRAZ DE OLIVEIRA
04/11/2020	07:15:00	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO
04/11/2020	09:20:00	AZINHAA MORAIS
04/11/2020	10:26:00	DEBORA FERNANDA DA SILVA
04/11/2020	11:37:00	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO
04/11/2020	13:37:00	ANDREA MARIA DOS SANTOS
04/11/2020	13:46:00	ELIZABETH RICARDO DA ROCHA
04/11/2020	15:06:00	NATIELY KATMAN SANTOS RIBEIRO
04/11/2020	22:38:00	CINARA DE OLIVEIRA DIAS NERIS
04/11/2020	22:47:00	CRISTIAN RAFAEL APARECIDO SANTOS OLIVEIRA
05/11/2020	09:14:00	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO
05/11/2020	10:22:00	ANDREA MARIA DOS SANTOS
05/11/2020	10:50:00	FLAVIA SANTOS OLIVEIRA
05/11/2020	11:07:00	LARISSA MAYRA BATISTA FERREIRA
05/11/2020	12:48:00	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
05/11/2020	17:38:00	ELISA COSTA TORRES
05/11/2020	20:41:00	STEPHANIE HANYELLEN FREIRES RODRIGUES
06/11/2020	05:48:00	VIVIANE ALICE RODRIGUES AGUIAR
06/11/2020	13:54:00	LUCIENE DIAS MOURAO
06/11/2020	14:59:00	ANDREA MARIA DOS SANTOS
06/11/2020	15:49:00	BIOLOGIA BIOLOGIA
09/11/2020	08:43:00	PATRICIA DOS SANTOS MACHADO
09/11/2020	08:56:00	FLAVIA SANTOS OLIVEIRA
09/11/2020	10:38:00	BRENDA MENDES ARAÚJO CÂNDIDO
09/11/2020	11:10:00	IZABELLE LUIZA GOMES RODRIGUES
09/11/2020	11:15:00	ELISA COSTA TORRES
09/11/2020	20:23:00	ELIANE ALVES DA CONCEIÇAO

Resultado Final da Avaliação Curricular* - 27/10/2020 até 02/11/2020						
***Informamos que no período avaliado de 27/10 até 02/11/2020 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
38	30/10/2020	15:14:00	RICARDO ALEXANDRE DE AGUIAR SANTOS	DEFERIDO		ENFERMEIRO
58	30/10/2020	14:59:00	ANDREA MARIA DOS SANTOS	DEFERIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Informamos que no período avaliado de 27/10 até 02/11/2020 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 002/2020, para provimento de cargos descritos acima.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:7EC3FA11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020 DISPENSA Nº 031/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 031/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 101/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 101/2020 – Dispensa nº 031/2020, cujo objeto é Locação de aparelhos médicos hospitalares kit ventilador mecânico Trilogy c/ umidificador, nobreak, circuito, oxímetro de pulso, aspirador de secreção, concentrador de oxigênio 5l e cilindro portátil, para o paciente João Lucas Ferreira Andrade conforme relatório médico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e GROSSI COMERCIO DE GASES LTDA - EPP, CNPJ Nº 22.725.221/0001-60. Valor Total: R$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais). Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.302.047.2131.33903900.

RAZÃO SOCIAL		GROSSI COMERCIO DE GASES LTDA - EPP		CNPJ/CPF	22.725.221/0001-60	TOTAL	7.980,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	398911	LOCACAO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES KIT VENTILADOR MECANICO TRILOGY C/ UMIDIFICADOR, NOBREAK, CIRCUITO, OXÍMETRO DE PULSO, ASPIRADOR DE SECREÇÃO, CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5L E CILINDRO PORTÁTIL	2,00	MES(ES)		3.990,00	7.980,00

Emissão 03/11/2020, Vigência: até 31/12/2020. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 03 de novembro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A64FA685

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO INSTRUMENTO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020 DISPENSA Nº 031/2020 CONTRATO Nº 78/2020

Extrato de Instrumento Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 101/2020
Dispensa N° 031/2020
Contrato Nº 078/2020
Objeto: Locação de aparelhos médicos hospitalares kit ventilador mecânico Trilogy c/ umidificador, nobreak, circuito, oxímetro de pulso, aspirador de secreção, concentrador de oxigênio 5l e cilindro portátil, para o paciente João Lucas Ferreira Andrade conforme relatório médico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: de 03/11/2020 a 31/12/2020
Valor Total: R$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	398911	LOCACAO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES KIT VENTILADOR MECANICO TRILOGY C/ UMIDIFICADOR, NOBREAK, CIRCUITO, OXÍMETRO DE PULSO, ASPIRADOR DE SECREÇÃO, CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5L E CILINDRO PORTÁTIL	2,00	MES(ES)		3.990,00	7.980,00

Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.302.047.2131.33903900
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e GROSSI COMERCIO DE GASES LTDA - EPP, CNPJ Nº 22.725.221/0001-60.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:CBCFD598

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020 CARTA CONVITE Nº 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020
CARTA CONVITE Nº 004/2020
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica à rua Amália Mendonça Teixeira – bairro Vista Alegre – Rodeiro/MG; conforme planilha orçamentária de custos (anexo i), cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, resolve, por bem, nos termos da lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à empresa:

RAZÃO SOCIAL		WORKSERVICE EIRELI		CNPJ/CPF	11.368.044/0001-95	TOTAL	206.259,03
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	398950	RECAPEAMENTO ASFALTICO À RUA AMALIA MENDONÇA TEIXEIRA - BAIRRO VISTA ALEGRE - RODEIRO/MG CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS (ANEXO I), CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO/DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO,	1,00	UNID.		206.259,03	206.259,03

		VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS.					

RODEIRO (MG), 11 de novembro de 2020.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:B13B624C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 234, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

APROVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO "LOTEAMENTO PARQUE JATOBÁ", NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de São Gotardo**, **Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 69,inc. VI e XXII e art. 15, inc. V, todos da Lei Orgânica do Município de São Gotardo;

CONSIDERANDO que o art. 11, inc.II, art. 16 e art. 20, inc.I, da Lei Municipal nº 1.616/2004, que exigiam o crivo do Legislativo para aprovação de loteamentos, foram julgados inconstitucionais nos autos da ADI nº. 1.0000.04.407943-2/000, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, cuja decisão transitou em julgado em 27/10/2005;
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pela empresa Parque Jatobá Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.34.403.690/0001-41, com sede na Avenida Prefeito Erotides Batista, 1154, representada pelos sócios administradores Flávio Batista Nunes, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 931.533.686-00, portador do RG M-5.193.813 SSP/MG, e José Lima dos Santos, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob o nº.260.164.946-15, portador do RG MG-6.629.688 SSP/MG, solicitando aprovação do "LOTEAMENTO PARQUE JATOBÁ", situado na cidade de São Gotardo, Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO que a solicitante é legitima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, Registro Geral nº 27.677, do Livro 2-RG;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado **"LOTEAMENTO PARQUE JATOBÁ"** de propriedade da empresa Parque Jatobá Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.34.403.690/0001-41, com sede na Avenida Prefeito Erotides Batista, 1154, com área total de 29.995,98m2 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco e noventa e oito metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo, sob a matrícula nº. 27.677, do livro 2-RG.
Parágrafo Único. O Loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL PLANALTO"** é composto por 101 (cento e um lotes), sendo 96 (noventa e seis) lotes de uso residencial e 05 (cinco) lotes de uso institucional, localizados conforme Projeto Urbanístico e dimensionado no respectivo Quadro de Áreas, distribuídos em 08 quadras, sendo:

QUADRA 10	**Lote: 1** **Área: 317,82 m²** O **Lote de terreno sob nº 1 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Av Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua do Bálsamo, Rua Wilson Fonte Boa, Rua Planalto, Área de Preservação Permanente e Renato Pereira Caixeta, CPF: 524.798.466-87**, localizado na esquina da Avenida Indaiá com a Rua do Bálsamo, de formato irregular, abrangendo uma área de **317,82 m²** (trezentos e dezessete metros quadrados e oitenta e dois centímetros quadrados) e um perímetro de 78,30 m. Para quem de dentro do lote 1 olha para a Avenida Indaiá inicia-se a descrição, com uma distância de **11,90 m** mais **4,11 m** mais **8,03 m** mais **5,82 m** todos seguimentos em curva com raios variados, confrontando com **Avenida Indaiá**, daí segue em mais **3,47 m,** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **19,90 m** do lado direito, confrontando com **Lote 2**, daí deflete à direita com uma distância de **25,07 m** ao fundo, confrontando com **Renato Pereira Caixeta, CPF: 524.798.466-87**;
	Lote: 2 **Área: 300,74 m²** O **Lote de terreno sob nº 2 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua do Bálsamo, Rua Wilson Fonte Boa, Rua Planalto, Área de Preservação Permanente e Renato Pereira Caixeta, CPF: 524.798.466-87**, distante 9,72 m da esquina da Avenida Indaiá com a Rua do Bálsamo (Lote 1), de formato irregular, abrangendo uma área de **300,74 m²** (trezentos metros quadrados e setenta e quatro centímetros quadrados) e um perímetro de 70,10 m. Para quem de dentro do lote 2 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição, com uma distância de **15,00 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **20,20 m** do lado direito, confrontando com **Lote 3**, daí deflete à direita com uma distância de **15,00 m** ao fundo, confrontando com **Renato Pereira Caixeta, CPF: 524.798.466-87**, daí deflete à direita com uma distância de **19,90 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 1**;
	Lote: 3 **Área: 301,04 m²** O **Lote de terreno sob nº 3 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua do Bálsamo, Rua Wilson Fonte Boa, Rua Planalto, Área de Preservação Permanente e Renato Pereira Caixeta, CPF: 524.798.466-87**, distante 24,72 m da esquina da Avenida Indaiá com a Rua do Bálsamo (Lote 1), de formato irregular, abrangendo uma área de **301,04 m²** (trezentos e um metros quadrados e quatro centímetros quadrados) e um perímetro de 70,29 m. Para quem de dentro do lote 3 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição com uma distância de **14,80 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **20,49 m** do lado direito, confrontando com **Lote 4**, daí deflete à direita com uma distância de **14,80 m** ao fundo, confrontando com **Renato Pereira Caixeta, CPF: 524.798.466-87**, daí deflete à direita com uma distância de **20,20 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 2**;
	Lote: 4 **Área: 301,17 m²** O **Lote de terreno sob nº 4 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua do Bálsamo, Rua Wilson Fonte Boa, Rua Planalto, Área de Preservação Permanente e Renato Pereira Caixeta, CPF: 524.798.466-87**, distante 39,52 m da esquina da Avenida Indaiá com a Rua do Bálsamo (Lote 1), de formato irregular, abrangendo uma área de **301,17 m²** (trezentos e um metros quadrados e dezessete centímetros quadrados) e um perímetro de 70,46 m. Para quem de dentro do lote 4 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição com uma distância de **14,60 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **20,77 m** do lado direito, confrontando com **Lote 5**, daí deflete à direita com uma distância de **14,60 m** ao fundo, confrontando com **Renato Pereira Caixeta, CPF: 524.798.466-87**, daí deflete à direita com uma distância de **20,49 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 3**;
	Lote: 5 **Área: 300,25 m²** O **Lote de terreno sob nº 5 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua do Bálsamo, Rua Wilson Fonte Boa, Rua Planalto, Área de Preservação Permanente e Renato Pereira Caixeta, CPF: 524.798.466-87**, distante 54,12 m da esquina da Avenida Indaiá com a Rua do Bálsamo (Lote 1), de formato irregular, abrangendo uma área de **300,25 m²** (trezentos metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados) e um perímetro de 69,20 m. Para quem de dentro do lote 5 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição, com uma distância de **14,70 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **18,48 m** do lado direito, confrontando com **Lote 6**, daí segue em curva com desenvolvimento de **5,87 m,** raio de **50,00 m**, com um ângulo central de curva de **6°43'47"** , ao fundo, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, daí deflete à direita com uma distância de **9,38 m** ao fundo, confrontando com **Renato Pereira Caixeta, CPF: 524.798.466-87**, daí deflete à direita com uma distância de **20,77 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 4**;
	Lote: 6 **Área: 300,30 m²** O **Lote de terreno sob nº 6 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua do Bálsamo, Rua Wilson Fonte Boa, Rua Planalto, Área de Preservação Permanente e Renato Pereira Caixeta, CPF: 524.798.466-87**, distante 68,82 m da esquina da Avenida Indaiá com a Rua do Bálsamo (Lote 1), de formato irregular, abrangendo uma área de **300,30 m²** (trezentos metros quadrados e trinta centímetros quadrados) e um perímetro de 71,16 m. Para quem de dentro do lote 6 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição, com uma distância de **18,62 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **15,00 m**

do lado direito, confrontando com **Lote 7**, daí segue em curva com desenvolvimento de **19,06 m,** raio de **50,00 m**, com um ângulo central de curva de **21°50'35"** , ao fundo, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, daí deflete à direita com uma distância de **18,48 m** ao fundo, confrontando com **Lote 5**;

Lote: 7
Área: 300,43 m²
O **Lote de terreno sob nº 7 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua do Bálsamo, Rua Wilson Fonte Boa, Rua Planalto, Área de Preservação Permanente e Renato Pereira Caixeta, CPF: 524.798.466-87**, distante 87,44 m da esquina da Avenida Indaiá com a Rua do Bálsamo (Lote 1), de formato irregular, abrangendo uma área de **300,43 m²** (trezentos metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados) e um perímetro de 71,19 m.
Para quem de dentro do lote 7 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição, com uma distância de **18,52 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **18,67 m** do lado direito, confrontando com **Área Verde 02**, daí segue em curva com desenvolvimento de **19,00 m,** raio de **50,00 m**, com um ângulo central de curva de **21°46'08"** , ao fundo, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, daí deflete à direita com uma distância de **15,00 m** ao fundo, confrontando com **Lote 6**;

Lote: 8
Área: 303,59 m²
O **Lote de terreno sob nº 8 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua do Bálsamo, Rua Wilson Fonte Boa, Rua Planalto, Área de Preservação Permanente e Renato Pereira Caixeta, CPF: 524.798.466-87**, distante 102,88 m da esquina da Rua do Bálsamo com a Rua Wilson Fonte Boa (Lote 14), de formato irregular, abrangendo uma área de **303,59 m²** (trezentos e três metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados) e um perímetro de 69,91 m.
Para quem de dentro do lote 8 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição, com uma distância de **1,40 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **13,96 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 9**, daí deflete à direita com uma distância de **15,20 m** ao fundo, confrontando com **Área Verde 02**, daí deflete à direita com uma distância de **19,35 m** do lado esquerdo, confrontando com **Área Verde 02**;

Lote: 9
Área: 300,00 m²
O **Lote de terreno sob nº 9 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua do Bálsamo, Rua Wilson Fonte Boa, Rua Planalto, Área de Preservação Permanente e Renato Pereira Caixeta, CPF: 524.798.466-87**, distante 87,52 m da esquina da Rua do Bálsamo com a Rua Wilson Fonte Boa (Lote 14), de formato irregular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 70,00 m.
Para quem de dentro do lote 9 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição, com uma distância de **15,00 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 10**, daí deflete à direita com uma distância de **15,00 m** ao fundo, confrontando com **Área Verde 02**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote ;**

Lote: 10
Área: 300,00 m²
O **Lote de terreno sob nº 10 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua do Bálsamo, Rua Wilson Fonte Boa, Rua Planalto, Área de Preservação Permanente e Renato Pereira Caixeta, CPF: 524.798.466-87**, distante 72,52 m da esquina da Rua do Bálsamo com a Rua Wilson Fonte Boa (Lote 14), de formato irregular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 70,00 m.
Para quem de dentro do lote 10 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição, com uma distância de **15,00 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 11**, daí deflete à direita com uma distância de **15,00 m** ao fundo, confrontando com **Área Verde 02**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 9**;

Lote: 11
Área: 300,00 m²
O **Lote de terreno sob nº 11 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua do Bálsamo, Rua Wilson Fonte Boa, Rua Planalto, Área de Preservação Permanente e Renato Pereira Caixeta, CPF: 524.798.466-87**, distante 57,52 m da esquina da Rua do Bálsamo com a Rua Wilson Fonte Boa (Lote 14), de formato irregular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 70,00 m.
Para quem de dentro do lote 11 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição, com uma distância de **15,00 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 12**, daí deflete à direita com uma distância de **15,00 m** ao fundo, confrontando com **Área Verde 02**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 10**;

Lote: 12
Área: 300,00 m²
O **Lote de terreno sob nº 12 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua do Bálsamo, Rua Wilson Fonte Boa, Rua Planalto, Área de Preservação Permanente e Renato Pereira Caixeta, CPF: 524.798.466-87**, distante 42,52 m da esquina da Rua do Bálsamo com a Rua Wilson Fonte Boa (Lote 14), de formato irregular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 70,00 m.
Para quem de dentro do lote 12 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição, com uma distância de **15,00 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 13**, daí deflete à direita com uma distância de **15,00 m** ao fundo, confrontando com **Área Verde 02**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 11**;

Lote: 13
Área: 300,00 m²
O **Lote de terreno sob nº 13 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua do Bálsamo, Rua Wilson Fonte Boa, Rua Planalto, Área de Preservação Permanente e Renato Pereira Caixeta, CPF: 524.798.466-87**, distante 27,52 m da esquina da Rua do Bálsamo com a Rua Wilson Fonte Boa (Lote 14), de formato irregular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 70,00 m.
Para quem de dentro do lote 13 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição, com uma distância de **15,00 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 14**, daí deflete à direita com uma distância de **15,00 m** ao fundo, confrontando com **Área Verde 02**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 12**;

Lote: 14
Área: 308,47 m²
O **Lote de terreno sob nº 14 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua do Bálsamo, Rua Wilson Fonte Boa, Rua Planalto, Área de Preservação Permanente e Renato Pereira Caixeta, CPF: 524.798.466-87**, localizado na esquina da Rua do Bálsamo com a Rua Wilson Fonte Boa, de formato irregular, abrangendo uma área de **308,47 m²** (trezentos e oito metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados) e um perímetro de 69,75 m.
Para quem de dentro do lote 14 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição, com uma distância de **12,52 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí segue em curva com desenvolvimento de **4,71 m**, raio de **3,00 m**, com um ângulo central de curva de **89°55'56"** , de frente, confrontando com a confluência da **Rua do Bálsamo com a Rua Wilson Fonte Boa**, daí deflete à direita com uma distância de **17,00 m** de frente, confrontando com **Rua Wilson Fonte Boa**, daí deflete à direita com uma distância de **15,52 m** do lado direito, confrontando com **Área Verde 02**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** ao fundo, confrontando com **Lote 13**;

Lote: 15
Área: 310,57 m²
O **Lote de terreno sob nº 15 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua do Bálsamo, Rua Wilson Fonte Boa, Rua Planalto, Área de Preservação Permanente e Renato Pereira Caixeta, CPF: 524.798.466-87**, localizado na esquina da Rua Wilson Fonte Boa com a Rua Planalto, de formato irregular, abrangendo uma área de **310,57 m²** (trezentos e dez metros quadrados e cinquenta e sete centímetros quadrados) e um perímetro de 73,71 m.
Para quem de dentro do lote 15 olha para a Rua Wilson Fonte Boa inicia-se a descrição com uma distância de **22,00 m** de frente, confrontando com **Rua Wilson Fonte Boa**, daí segue em curva com desenvolvimento de **4,71 m**, raio de **3,00 m**, raio com um ângulo central de curva de **90°00'00"** , de frente, confrontando com a confluência da **Rua Wilson Fonte Boa com a Rua Planalto**, daí deflete à direita com uma distância de **9,50 m** de frente, confrontando com **Rua Planalto**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 16**, daí deflete à direita com uma distância de **12,50 m** ao fundo, confrontando com **Área Verde 02**;

Lote: 16
Área: 300,00 m²
O **Lote de terreno sob nº 16 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua do Bálsamo, Rua Wilson Fonte Boa, Rua Planalto, Área de Preservação Permanente e Renato Pereira Caixeta, CPF: 524.798.466-87**, distante 9,50 m da esquina da Rua Wilson Fonte Boa com a Rua Planalto (Lote 15), de formato regular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 74,00 m.
Para quem de dentro do lote 16 olha para a Rua Planalto inicia-se a descrição, com uma distância de **12,00 m** de frente, confrontando com **Rua Planalto**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 17**, daí deflete à direita com uma distância de **12,00 m** ao fundo, confrontando com **Área Verde 02**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 15**;

Lote: 17
Área: 300,00 m²
O **Lote de terreno sob nº 17 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua do Bálsamo, Rua Wilson Fonte Boa, Rua Planalto, Área de Preservação Permanente e Renato Pereira Caixeta, CPF: 524.798.466-87**, distante 21,50 m da esquina da Rua Wilson Fonte Boa com a Rua Planalto (Lote 15), de formato regular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 74,00 m.
Para quem de dentro do lote 17 olha para a Rua Planalto inicia-se a descrição com uma distância de **12,00 m** de frente, confrontando com **Rua Planalto**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 18**, daí deflete à direita com uma distância de **12,00 m** ao fundo, confrontando com **Área Verde 02**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 16**;

Lote: 18
Área: 300,00 m²
O **Lote de terreno sob nº 18 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua do Bálsamo, Rua Wilson Fonte Boa, Rua Planalto, Área de Preservação Permanente e Renato Pereira Caixeta, CPF: 524.798.466-87**, distante 33,50 m da esquina da Rua Wilson Fonte Boa com a Rua Vereador Júlio Maria de Castro (Lote 15), de formato regular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 74,00 m.
Para quem de dentro do lote 18 olha para a Rua Vereador Júlio Maria de Castro inicia-se a descrição com uma distância de **12,00 m** de frente, confrontando com **Rua Vereador Júlio Maria de Castro**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 19**, daí deflete à direita com uma distância de **12,00 m** ao fundo, confrontando com **Área Verde 02**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 17**;

Lote: 19
Área: 300,00 m²
O **Lote de terreno sob nº 19 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua do Bálsamo, Rua Wilson Fonte Boa, Rua Planalto, Área de Preservação Permanente e Renato Pereira Caixeta, CPF: 524.798.466-87**, distante 45,50 m da esquina da Rua Wilson Fonte Boa com a Rua Vereador Júlio Maria de Castro (Lote 15), de formato regular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 74,00 m.
Para quem de dentro do lote 19 olha para a Rua Vereador Júlio Maria de Castro inicia-se a descrição, com uma distância de **12,00 m** de frente, confrontando com **Rua Vereador Júlio Maria de Castro**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 20**, daí deflete à direita com uma distância de **12,00 m** ao fundo, confrontando com **Área Verde 02**, daí deflete à direita

	com uma distância de **25,00 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 18**;
	Lote: 20 **Área: 300,00 m²** O **Lote de terreno sob nº 20 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua do Bálsamo, Rua Wilson Fonte Boa, Rua Planalto, Área de Preservação Permanente e Renato Pereira Caixeta, CPF: 524.798.466-87**, distante 57,50 m da esquina da Rua Wilson Fonte Boa com a Rua Vereador Júlio Maria de Castro (Lote 15), de formato regular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 74,00 m. Para quem de dentro do lote 20 olha para a Rua Vereador Júlio Maria de Castro inicia-se a descrição com uma distância de **12,00 m** de frente, confrontando com **Rua Vereador Júlio Maria de Castro**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 21**, daí deflete à direita com uma distância de **12,00 m** ao fundo, confrontando com **Área Verde 02**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 19**;
	Lote: 21 **Área: 300,00 m²** O **Lote de terreno sob nº 21 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua do Bálsamo, Rua Wilson Fonte Boa, Rua Planalto, Área de Preservação Permanente e Renato Pereira Caixeta, CPF: 524.798.466-87**, distante 69,50 m da esquina da Rua Wilson Fonte Boa com a Rua Vereador Júlio Maria de Castro (Lote 15), de formato regular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 74,00 m. Para quem de dentro do lote 21 olha para a Rua Vereador Júlio Maria de Castro inicia-se a descrição, com uma distância de **12,00 m** de frente, confrontando com **Rua Vereador Júlio Maria de Castro**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 22**, daí deflete à direita com uma distância de **12,00 m** ao fundo, confrontando com **Área Verde 02**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 20**;
	Lote: 22 **Área: 318,79 m²** O **Lote de terreno sob nº 22 da Quadra 10**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua do Bálsamo, Rua Wilson Fonte Boa, Rua Planalto, Área de Preservação Permanente e Renato Pereira Caixeta, CPF: 524.798.466-87**, distante 81,50 m da esquina da Rua Wilson Fonte Boa com a Rua Vereador Júlio Maria de Castro (Lote 15), de formato irregular, abrangendo uma área de **318,79 m²** (trezentos e dezoito metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados) e um perímetro de 74,07 m. Para quem de dentro do lote 22 olha para a Rua Vereador Júlio Maria de Castro inicia-se a descrição com uma distância de **9,28 m** de frente, confrontando com **Rua Vereador Júlio Maria de Castro**, daí segue em curva com desenvolvimento de **4,69 m,** raio de **3,00 m**, com um ângulo central de curva de **89°34'02"**, de frente, confrontando com **Rua Vereador Júlio Maria de Castro**, daí segue em curva com desenvolvimento de **4,56 m,** raio de **15,00 m**, com um ângulo central de curva de **17°23'58"**, de frente, confrontando com **Rua Vereador Júlio Maria de Castro,** daí deflete à direita com uma distância de **17,54 m** do lado direito, confrontando com **Área Verde 02**, daí deflete à direita com uma distância de **13,00 m** ao fundo, confrontando com **Área Verde 02**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 21**;
QUADRA 11	**Lote: 1** **Área: 300,04 m²** O **Lote de terreno sob nº 1 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua Antenas, Rua Amazônia e Rua do Bálsamo**, localizado na esquina da Rua do Bálsamo com a Avenida Indaiá, de formato irregular, abrangendo uma área de **300,04 m²** (trezentos metros quadrados e quatro centímetros quadrados) e um perímetro de 69,33 m. Para quem de dentro do lote 1 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição com uma distância de **18,71 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí segue em curva com desenvolvimento de **5,11 m,** raio de **3,00 m**, com um ângulo central de curva de **97°31'40"** , de frente, confrontando com a confluência da **Rua do Bálsamo com a Avenida Indaiá**, daí deflete à direita com uma distância de **10,98 m** de frente, confrontando com **Avenida Indaiá**, daí deflete à direita com uma distância de **20,25 m** do lado direito, confrontando com **Lote 2**, daí deflete à direita com uma distância de **14,28 m** ao fundo, confrontando com **Lote 17**;
	Lote: 2 **Área: 300,66 m²** O **Lote de terreno sob nº 2 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua Antenas, Rua Amazônia e Rua do Bálsamo**, distante 10,98 m da esquina da Rua do Bálsamo com a Avenida Indaiá (Lote 1), de formato irregular, abrangendo uma área de **300,66 m²** (trezentos metros quadrados e sessenta e seis centímetros quadrados) e um perímetro de 69,87 m. Para quem de dentro do lote 2 olha para a Avenida Indaiá inicia-se a descrição com uma distância de **15,79 m** de frente, confrontando com **Avenida Indaiá**, daí deflete à direita com uma distância de **18,18 m** do lado direito, confrontando com **Lote 3**, daí deflete à direita com uma distância de **6,11 m** ao fundo, confrontando com **Lote 4**, daí deflete à direita com uma distância de **9,54 m** ao fundo, confrontando com **Lote 17**, daí deflete à direita com uma distância de **20,25 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 1**;
	Lote: 3 **Área: 299,89 m²** O **Lote de terreno sob nº 3 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua Antenas, Rua Amazônia e Rua do Bálsamo**, localizado na esquina da Avenida Indaiá com a Rua Antenas, de formato irregular, abrangendo uma área de **299,89 m²** (duzentos e noventa e nove metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados) e um perímetro de 68,67 m. Para quem de dentro do lote 3 olha para a Avenida Indaiá inicia-se a descrição com uma distância de **15,24 m** de frente, confrontando com **Avenida Indaiá**, daí segue em curva com desenvolvimento de **4,32 m,** raio de **3,00 m**, com um ângulo central de curva de **82°28'20"** , de frente, confrontando com a confluência da **Avenida Indaiá com a Rua Antenas**, daí deflete à direita com uma distância de **13,21 m** de frente, confrontando com **Rua Antenas**, daí deflete à direita com uma distância de **17,72 m** do lado direito, confrontando com **Lote 4**, daí deflete à direita com uma distância de **18,18 m** ao fundo, confrontando com **Lote 2**;
	Lote: 4 **Área: 300,19 m²** O **Lote de terreno sob nº 4 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua Antenas, Rua 01 e Rua do Bálsamo**, distante 13,21 m da esquina da Avenida Indaiá com a Rua Antenas (Lote 3), de formato irregular, abrangendo uma área de **300,19 m²** (trezentos metros quadrados e dezenove centímetros quadrados) e um perímetro de 72,84 m. Para quem de dentro do lote 4 olha para a Rua Antenas inicia-se a descrição com uma distância de **12,60 m** de frente, confrontando com **Rua Antenas**, daí deflete à direita com uma distância de **23,82 m** do lado direito, confrontando com **Lote 5**, daí deflete à direita com uma distância de **12,60 m** ao fundo, confrontando com **Lote 17**, daí deflete à direita com uma distância de **6,11 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 2**, daí deflete à direita com uma distância de **17,72 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 3**;
	Lote: 5 **Área: 300,19 m²** O **Lote de terreno sob nº 5 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua Antenas, Rua Amazônia e Rua do Bálsamo**, distante 25,81 m da esquina da Avenida Indaiá com a Rua Antenas (Lote 3), de formato regular, abrangendo uma área de **300,19 m²** (trezentos metros quadrados e dezenove centímetros quadrados) e um perímetro de 72,84 m. Para quem de dentro do lote 5 olha para a Rua Antenas inicia-se a descrição com uma distância de **12,60 m** de frente, confrontando com **Rua Antenas**, daí deflete à direita com uma distância de **23,82 m** do lado direito, confrontando com **Lote 6**, daí deflete à direita com uma distância de **12,60 m** ao fundo, confrontando com **Lote 16**, daí deflete à direita com uma distância de **23,82 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 4**;
	Lote: 6 **Área: 300,19 m²** O **Lote de terreno sob nº 6 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua Antenas, Rua Amazônia e Rua do Bálsamo**, distante 38,41 m da esquina da Avenida Indaiá com a Rua Antenas (Lote 3), de formato regular, abrangendo uma área de **300,19 m²** (trezentos metros quadrados e dezenove centímetros quadrados) e um perímetro de 72,84 m. Para quem de dentro do lote 6 olha para a Rua Antenas inicia-se a descrição com uma distância de **12,60 m** de frente, confrontando com **Rua Antenas**, daí deflete à direita com uma distância de **23,82 m** do lado direito, confrontando com **Lote 7**, daí deflete à direita com uma distância de **12,60 m** ao fundo, confrontando com **Lote 15**, daí deflete à direita com uma distância de **23,82 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 5**;
	Lote: 7 **Área: 300,19 m²** O **Lote de terreno sob nº 7 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua Antenas, Rua Amazônia e Rua do Bálsamo**, distante 46,50 m da esquina da Rua Antenas com a Rua Amazônia (Lote 9), de formato regular, abrangendo uma área de **300,19 m²** (trezentos metros quadrados e dezenove centímetros quadrados) e um perímetro de 72,84 m. Para quem de dentro do lote 7 olha para a Rua Antenas inicia-se a descrição com uma distância de **12,60 m** de frente, confrontando com **Rua Antenas**, daí deflete à direita com uma distância de **23,82 m** do lado direito, confrontando com **Lote 8**, daí deflete à direita com uma distância de **12,60 m** ao fundo, confrontando com **Lote 14**, daí deflete à direita com uma distância de **23,82 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 6**;
	Lote: 8 **Área: 300,19 m²** O **Lote de terreno sob nº 8 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua Antenas, Rua Amazônia e Rua do Bálsamo**, distante 33,90 m da esquina da Rua Antenas com a Rua Amazônia (Lote 9), de formato irregular, abrangendo uma área de **300,19 m²** (trezentos metros quadrados e dezenove centímetros quadrados) e um perímetro de 72,84 m. Para quem de dentro do lote 8 olha para a Rua Antenas inicia-se a descrição com uma distância de **12,60 m** de frente, confrontando com **Rua Antenas**, daí deflete à direita com uma distância de **12,44 m** do lado direito, confrontando com **Lote 9**, daí deflete à direita com uma distância de **11,39 m** do lado direito, confrontando com **Lote 10**, daí deflete à direita com uma distância de **12,60 m** ao fundo, confrontando com **Lote 13**, daí deflete à direita com uma distância de **23,82 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 7**;
	Lote: 9 **Área: 297,86 m²** O **Lote de terreno sob nº 9 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua Antenas, Rua Amazônia e Rua do Bálsamo**, localizado na esquina da Rua Antenas com a Rua Amazônia, de formato irregular, abrangendo uma área de **297,86 m²** (duzentos e noventa e sete metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados) e um perímetro de 72,29 m. Para quem de dentro do lote 9 olha para a Rua Antenas inicia-se a descrição com uma distância de **21,30 m** de frente, confrontando com **Rua Antenas**, daí segue em curva com desenvolvimento de **4,56 m,** raio de **3,00 m**, com um ângulo central de curva de **87°07'14"** , de frente, confrontando com a confluência da **Rua Antenas com a Rua Amazônia**, daí deflete à direita com uma distância de **9,41 m** de frente, confrontando com **Rua Amazônia**, daí deflete à direita com uma distância de **24,77 m** do lado direito, confrontando com **Lote 10**, daí deflete à direita com uma distância de **12,25 m** ao fundo, confrontando com **Lote 8**;
	Lote: 10 **Área: 300,59 m²** O **Lote de terreno sob nº 10 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua Antenas, Rua Amazônia e Rua do Bálsamo**, distante 9,41 m da esquina da Rua Antenas com a Rua Amazônia (Lote 9), de formato irregular, abrangendo uma área de **300,59 m²** (trezentos metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados) e um perímetro de 74,14 m.

	Para quem de dentro do lote 10 olha para a Rua Amazônia inicia-se a descrição, com uma distância de **12,01 m** de frente, confrontando com **Rua Amazônia**, daí deflete à direita com uma distância de **25,37 m** do lado direito, confrontando com **Lote 11**, daí deflete à direita com uma distância de **0,41 m** ao fundo, confrontando com **Lote 13**, daí deflete à esquerda com uma distância de **11,58 m** ao fundo, confrontando com **Lote 8**, daí deflete à direita com uma distância de **24,77 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 9**;
	Lote: 11 **Área: 305,48 m²** O **Lote de terreno sob nº 11 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua Antenas, Rua Amazônia e Rua do Bálsamo**, distante 21,42 m da esquina da Rua Amazônia com a Rua do Bálsamo (Lote 9), de formato irregular, abrangendo uma área de **305,48 m²** (trezentos e cinco metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados) e um perímetro de 75,16 m. Para quem de dentro do lote 11 olha para a Rua Amazônia inicia-se a descrição, com uma distância de **11,92 m** de frente, confrontando com **Rua Amazônia**, daí deflete à direita com uma distância de **25,97 m** do lado direito, confrontando com **Lote 12**, daí deflete à direita com uma distância de **11,90 m** ao fundo, confrontando com **Lote 13,** daí deflete à direita com uma distância de **25,37 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 10**;
	Lote: 12 **Área: 300,14 m²** O **Lote de terreno sob nº 12 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua Antenas, Rua Amazônia e Rua do Bálsamo**, localizado na esquina da Rua Amazônia com a Rua do Bálsamo, de formato irregular, abrangendo uma área de **300,14 m²** (trezentos metros quadrados e quatorze centímetros quadrados) e um perímetro de 74,10 m. Para quem de dentro do lote 12 olha para a Rua Amazônia inicia-se a descrição com uma distância de **8,37 m** de frente, confrontando com **Rua Amazônia**, daí segue em curva com desenvolvimento de **4,86 m,** raio de **3,00 m**, com um ângulo central de curva de **92°52'46"** , de frente, confrontando com a confluência da **Rua Amazônia com a Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **23,39 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **11,51 m** do lado direito, confrontando com **Lote 13**, daí deflete à direita com uma distância de **25,97 m** ao fundo, confrontando com **Lote 11**;
	Lote: 13 **Área: 300,19 m²** O **Lote de terreno sob nº 130 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua Antenas, Rua Amazônia e Rua do Bálsamo**, distante 23,39 m da esquina da Rua Amazônia com a Rua do Bálsamo (Lote 12), de formato irregular, abrangendo uma área de **300,19 m²** (trezentos metros quadrados e dezenove centímetros quadrados) e um perímetro de 72,84 m. Para quem de dentro do lote 13 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição com uma distância de **12,60 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **23,82 m** do lado direito, confrontando com **Lote 14**, daí deflete à direita com uma distância de **12,60 m** ao fundo, confrontando com **Lote 8**, daí deflete à direita com uma distância de **0,61 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 10**, daí deflete à esquerda com uma distância de **11,70 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 11**, daí deflete à direita com uma distância de **11,51 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 12**;
	Lote: 14 **Área: 300,19 m²** O **Lote de terreno sob nº 14 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua Antenas, Rua Amazônia e Rua do Bálsamo**, distante 35,99 m da esquina da Rua Amazônia com a Rua do Bálsamo (Lote 12), de formato regular, abrangendo uma área de **300,19 m²** (trezentos metros quadrados e dezenove centímetros quadrados) e um perímetro de 72,84 m. Para quem de dentro do lote 14 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição com uma distância de **12,60 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **23,82 m** do lado direito, confrontando com **Lote 15**, daí deflete à direita com uma distância de **12,60 m** ao fundo, confrontando com **Lote 7**, daí deflete à direita com uma distância de **23,82 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 13**;
	Lote: 15 **Área: 300,19 m²** O **Lote de terreno sob nº 15 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua Antenas, Rua Amazônia e Rua do Bálsamo**, distante 48,59 m da esquina da Rua Amazônia com a Rua do Bálsamo (Lote 12), de formato regular, abrangendo uma área de **300,19 m²** (trezentos metros quadrados e dezenove centímetros quadrados) e um perímetro de 72,84 m. Para quem de dentro do lote 15 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição com uma distância de **12,60 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **23,82 m** do lado direito, confrontando com **Lote 16**, daí deflete à direita com uma distância de **12,60 m** ao fundo, confrontando com **Lote 6**, daí deflete à direita com uma distância de **23,82 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 14**;
	Lote: 16 **Área: 300,19 m²** O **Lote de terreno sob nº 16 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua Antenas, Rua Amazônia e Rua do Bálsamo**, distante 61,19 m da esquina da Rua Amazônia com a Rua do Bálsamo (Lote 12), de formato regular, abrangendo uma área de **300,19 m²** (trezentos metros quadrados e dezenove centímetros quadrados) e um perímetro de 72,84 m. Para quem de dentro do lote 16 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição com uma distância de **12,60 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **23,82 m** do lado direito, confrontando com **Lote 17**, daí deflete à direita com uma distância de **12,60 m** ao fundo, confrontando com **Lote 5**, daí deflete à direita com uma distância de **23,82 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 15**;
	Lote: 17 **Área: 300,19 m²** O **Lote de terreno sob nº 17 da Quadra 11**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Avenida Indaiá, Rua Antenas, Rua Amazônia e Rua do Bálsamo**, distante 73,79 m da esquina da Rua Amazônia com a Rua do Bálsamo (Lote 12), de formato irregular, abrangendo uma área de **300,19 m²** (trezentos metros quadrados e dezenove centímetros quadrados) e um perímetro de 72,84 m. Para quem de dentro do lote 17 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição com uma distância de **12,60 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **14,28 m** do lado direito, confrontando com **Lote 1**, daí deflete à direita com uma distância de **9,54 m** do lado direito, confrontando com **Lote 2**, daí deflete à direita com uma distância de **12,60 m** ao fundo, confrontando com **Lote 4**, daí deflete à direita com uma distância de **23,82 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 16**;
QUADRA 12	**Lote: 1** **Área: 307,55 m²** O **Lote de terreno sob nº 1 da Quadra 12**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Planalto, Rua Wilson Fonte Boa e Área de Preservação Permanente**, distante 121,30 m da esquina da Rua Wilson Fonte Boa com a Rua Planalto (Lote 8), de formato irregular, abrangendo uma área de **307,55 m²** (trezentos e sete metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados) e um perímetro de 91,34 m. Para quem de dentro do lote 1 olha para a Rua Planalto inicia-se a descrição daí segue em curva com desenvolvimento de **10,50 m,** raio de **15,00 m**, com um ângulo central de curva de **40°05'34"** , de frente, confrontando com **Rua Planalto**, daí deflete à esquerda com uma distância de **16,47 m** de frente, confrontando com **Rua Planalto**, daí deflete à direita com uma distância de **24,62 m** do lado direito, confrontando com **Lote 2**, daí deflete à direita com uma distância de **3,02 m** ao fundo, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, daí deflete à direita com uma distância de **36,73 m** ao fundo, confrontando com **Área de Preservação Permanente**;
	Lote: 2 **Área: 305,47 m²** O **Lote de terreno sob nº 2 da Quadra 12**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Planalto, Rua Wilson Fonte Boa e Área de Preservação Permanente**, distante 94,34 m da esquina da Rua Wilson Fonte Boa com a Rua Planalto (Lote 8), de formato irregular, abrangendo uma área de **305,47 m²** (trezentos e cinco metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados) e um perímetro de 74,82 m. Para quem de dentro do lote 2 olha para a Rua Planalto inicia-se a descrição com uma distância de **12,00 m** de frente, confrontando com **Rua Planalto**, daí deflete à direita com uma distância de **26,09 m** do lado direito, confrontando com **Lote 3**, daí deflete à direita com uma distância de **1,25 m** ao fundo, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, daí deflete à direita com uma distância de **10,86 m** ao fundo, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, daí deflete à direita com uma distância de **24,62 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 1**;
	Lote: 3 **Área: 310,06 m²** O **Lote de terreno sob nº 3 da Quadra 12**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Planalto, Rua Wilson Fonte Boa e Área de Preservação Permanente**, distante 82,34 m da esquina da Rua Wilson Fonte Boa com a Rua Planalto (Lote 8), de formato irregular, abrangendo uma área de **310,06 m²** (trezentos e dez metros quadrados e seis centímetros quadrados) e um perímetro de 75,69 m. Para quem de dentro do lote 3 olha para a Rua Planalto inicia-se a descrição com uma distância de **12,00 m** de frente, confrontando com **Rua Planalto**, daí deflete à direita com uma distância de **25,59 m** do lado direito, confrontando com **Lote 4**, daí deflete à direita com uma distância de **12,01 m** ao fundo, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, daí deflete à direita com uma distância de **26,09 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 2**;
	Lote: 4 **Área: 304,07 m²** O **Lote de terreno sob nº 4 da Quadra 12**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Planalto, Rua Wilson Fonte Boa e Área de Preservação Permanente**, distante 70,34 m da esquina da Rua Wilson Fonte Boa com a Rua Planalto (Lote 8), de formato irregular, abrangendo uma área de **304,07 m²** (trezentos e quatro metros quadrados e sete centímetros quadrados) e um perímetro de 74,69 m. Para quem de dentro do lote 4 olha para a Rua Planalto inicia-se a descrição com uma distância de **12,00 m** de frente, confrontando com **Rua Planalto**, daí deflete à direita com uma distância de **25,09 m** do lado direito, confrontando com **Lote 5**, daí deflete à direita com uma distância de **12,01 m** ao fundo, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, daí deflete à direita com uma distância de **25,59 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 3**;
	Lote: 5 **Área: 328,72 m²** O **Lote de terreno sob nº 5 da Quadra 12**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Planalto, Rua Wilson Fonte Boa e Área de Preservação Permanente**, distante 58,34 m da esquina da Rua Wilson Fonte Boa com a Rua Planalto (Lote 8), de formato irregular, abrangendo uma área de **328,72 m²** (trezentos e vinte e oito metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados) e um perímetro de 77,22 m. Para quem de dentro do lote 5 olha para a Rua Planalto inicia-se a descrição, com uma distância de **13,00 m** de frente, confrontando com **Rua Planalto**, daí deflete à direita com uma distância de **26,04 m** do lado direito, confrontando com **Lote 6**, daí deflete à direita com uma distância de **2,41 m** ao fundo, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, daí deflete à esquerda com uma distância de **8,51 m** ao fundo, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, daí deflete à esquerda com uma distância de **2,17 m** ao fundo, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, daí deflete à direita com uma distância de **25,09 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 4**;
	Lote: 6 **Área: 327,83 m²** O **Lote de terreno sob nº 6 da Quadra 12**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Planalto, Rua Wilson Fonte Boa e Área de Preservação Permanente**, distante 84,53 m da esquina da Rua Wilson Fonte Boa com a Rua Planalto (Lote 8), de formato irregular, abrangendo uma área de **327,83 m²** (trezentos e vinte e sete metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados) e um perímetro de 78,55 m.

	Para quem de dentro do lote 6 olha para a Rua Planalto inicia-se a descrição, com uma distância de **12,00 m** de frente, confrontando com **Rua Planalto**, daí deflete à direita com uma distância de **28,28 m** do lado direito, confrontando com **Lote 7**, daí deflete à direita com uma distância de **7,25 m** ao fundo, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, daí deflete à direita com uma distância de **4,98 m** ao fundo, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, daí deflete à direita com uma distância de **26,04 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 5**;
	Lote: 7 **Área: 349,57 m²** O **Lote de terreno sob nº 7 da Quadra 12**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Planalto, Rua Wilson Fonte Boa e Área de Preservação Permanente**, distante 33,34 m da esquina da Rua Wilson Fonte Boa com a Rua Planalto (Lote 8), de formato irregular, abrangendo uma área de **349,57 m²** (trezentos e quarenta e nove metros quadrados e cinquenta e sete centímetros quadrados) e um perímetro de 82,38 m. Para quem de dentro do lote 7 olha para a Rua Planalto inicia-se a descrição, com uma distância de **12,00 m** de frente, confrontando com **Rua Planalto**, daí deflete à direita com uma distância de **14,99 m** do lado direito, confrontando com **Lote 8**, daí deflete à direita com uma distância de **14,99 m** do lado direito, confrontando com **Lote 9**, daí deflete à direita com uma distância de **12,12 m** ao fundo, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, daí deflete à direita com uma distância de **28,28 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 6**;
	Lote: 8 **Área: 362,88 m²** O **Lote de terreno sob nº 8 da Quadra 12**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Rua Planalto e Área de Preservação Permanente**, localizado na esquina da Rua Wilson Fonte Boa com a Rua Planalto, de formato irregular, abrangendo uma área de **362,88 m²** (trezentos e sessenta e dois metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados) e um perímetro de 77,35 m. Para quem de dentro do lote 8 olha para a Rua Planalto inicia-se a descrição, com uma distância de **21,33 m** de frente, confrontando com **Rua Planalto**, daí segue em curva com desenvolvimento de **4,71 m,** raio de **3,00 m**, com um ângulo central de curva de **90°00'00"** , de frente, confrontando com a confluência da **Rua Planalto com a Rua Wilson Fonte Boa**, daí deflete à direita com uma distância de **11,99 m** de frente, confrontando com **Rua Wilson Fonte Boa**, daí deflete à direita com uma distância de **24,33 m** do lado direito, confrontando com **Lote 9**, daí deflete à direita com uma distância de **14,99 m** ao fundo, confrontando com **Lote 7**;
	Lote: 9 **Área: 484,50 m²** O **Lote de terreno sob nº 9 da Quadra 12**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Rua Planalto e Área de Preservação Permanente**, localizado na esquina da Rua Wilson Fonte Boa com a Rua Planalto, de formato irregular, abrangendo uma área de **484,50 m²** (quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados) e um perímetro de 106,33 m. Para quem de dentro do lote 9 olha para a Rua Wilson Fonte Boa inicia-se a descrição em curva com desenvolvimento de **26,64 m,** raio de **15,00 m**, com um ângulo central de curva de **95°39'35"** , confrontando com **Rua Wilson Fonte Boa,** daí deflete à direita com uma distância de **20,34 m** do lado direito, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, daí deflete à direita com uma distância de **22,11 m** do lado direito, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, daí deflete à direita com uma distância de **14,99 m** ao fundo, confrontando com **Lote 7**, daí deflete à direita com uma distância de **24,33 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 8**;
QUADRA 13	**Lote: 1** **Área: 309,17 m²** O **Lote de terreno sob nº 1 da Quadra 13**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Amazônia, Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo e Antônia Oraídes de Resende CPF: 016.083.976-96**, distante 31,29 m da esquina da Rua do Bálsamo com a Rua Amazônia (Lote 3), de formato irregular, abrangendo uma área de **309,17 m²** (trezentos e nove metros quadrados e dezessete centímetros quadrados) e um perímetro de 80,09 m. Para quem de dentro do lote 1 olha para a Rua Amazônia inicia-se a descrição com uma distância de **18,20 m** de frente, confrontando com **Rua Amazônia**, daí deflete à direita com uma distância de **30,19 m** de frente, confrontando com **Antônia Oraídes de Resende CPF: 016.083.976-96**, daí deflete à direita com uma distância de **4,70 m** do lado direito, confrontando com **Lote 5**, daí deflete à direita com uma distância de **27,00 m** ao fundo, confrontando com **Lote 2**;
	Lote: 2 **Área: 324,00 m²** O **Lote de terreno sob nº 2 da Quadra 13**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Amazônia, Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo e Antônia Oraídes de Resende CPF: 016.083.976-96**, distante 19,29 m da esquina da Rua do Bálsamo com a Rua Amazônia (Lote 3), de formato irregular, abrangendo uma área de **324,00 m²** (trezentos e vinte e quatro metros quadrados) e um perímetro de 78,00 m. Para quem de dentro do lote 2 olha para a Rua Amazônia inicia-se a descrição com uma distância de **12,00 m** de frente, confrontando com **Rua Amazônia**, daí deflete à direita com uma distância de **27,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 1**, daí deflete à direita com uma distância de **12,00 m** ao fundo, confrontando com **Lote 5**, daí deflete à direita com uma distância de **13,50 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 4**, daí deflete à esquerda com uma distância de **13,50 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 3**;
	Lote: 3 **Área: 301,80 m²** O **Lote de terreno sob nº 3 da Quadra 13**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Amazônia, Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo e Antônia Oraídes de Resende CPF: 016.083.976-96**, localizado na esquina da Rua do Bálsamo com a Rua Amazônia, de formato irregular, abrangendo uma área de **301,80 m²** (trezentos e um metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) e um perímetro de 70,83 m. Para quem de dentro do lote 3 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição com uma distância de **10,66 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí segue em curva com desenvolvimento de **4,56 m,** raio de **3,00 m**, com um ângulo central de curva de **87°07'14"** , de frente, confrontando com a confluência da **Rua do Bálsamo com a Rua Amazônia**, daí deflete à direita com uma distância de **19,29 m** de frente, confrontando com **Rua Amazônia**, daí deflete à direita com uma distância de **13,50 m** do lado direito, confrontando com **Lote 2**, daí deflete à direita com uma distância de **22,82 m** ao fundo, confrontando com **Lote 4**;
	Lote: 4 **Área: 312,51 m²** O **Lote de terreno sob nº 4 da Quadra 13**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Amazônia, Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo e Antônia Oraídes de Resende CPF: 016.083.976-96**, distante 24,17 m da esquina da Rua do Bálsamo com a Rua Amazônia (Lote 3), de formato irregular, abrangendo uma área de **312,51 m²** (trezentos e doze metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados) e um perímetro de 73,18 m. Para quem de dentro do lote 4 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição com uma distância de **2,22 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **11,29 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **22,82 m** do lado direito, confrontando com **Lote 3**, daí deflete à direita com uma distância de **13,50 m** ao fundo, confrontando com **Lote 2**, daí deflete à direita com uma distância de **23,35 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 5**;
	Lote: 5 **Área: 443,29 m²** O **Lote de terreno sob nº 5 da Quadra 13**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Amazônia, Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo e Antônia Oraídes de Resende CPF: 016.083.976-96**, distante 36,17 m da esquina da Rua do Bálsamo com a Rua Amazônia (Lote 3), de formato irregular, abrangendo uma área de **443,29 m²** (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e vinte e nove centímetros quadrados) e um perímetro de 99,30 m. Para quem de dentro do lote 5 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição com uma distância de **12,00 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **23,35 m** de frente, confrontando com **Lote 4**, daí deflete à esquerda com uma distância de **12,00 m** de frente, confrontando com **Lote 2**, daí deflete à esquerda com uma distância de **4,70 m de frente**, confrontando com **Lote 1**, daí deflete à direita com uma distância de **13,42 m** de frente, confrontando com **Antônia Oraídes de Resende CPF: 016.083.976-96**, daí deflete à direita com uma distância de **33,83 m** de frente, confrontando com **Lote 6**;
	Lote: 6 **Área: 368,67 m²** O **Lote de terreno sob nº 6 da Quadra 13**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Amazônia, Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo e Antônia Oraídes de Resende CPF: 016.083.976-96**, distante 48,17 m da esquina da Rua do Bálsamo com a Rua Amazônia (Lote 3), de formato irregular, abrangendo uma área de **368,67 m²** (trezentos e sessenta e oito metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados) e um perímetro de 86,86 m. Para quem de dentro do lote 6 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição com uma distância de **12,00 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **33,83 m** de frente, confrontando com **Lote 5**, daí deflete à direita com uma distância de **13,42 m** de frente, confrontando com **Antônia Oraídes de Resende CPF: 016.083.976-96**, daí deflete à direita com uma distância de **27,61 m** de frente, confrontando com **Lote 7**;
	Lote: 7 **Área: 391,31 m²** O **Lote de terreno sob nº 7 da Quadra 13**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Amazônia, Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo e Antônia Oraídes de Resende CPF: 016.083.976-96**, distante 60,22 m da esquina da Rua do Bálsamo com a Rua Amazônia (Lote 3), de formato irregular, abrangendo uma área de **391,31 m²** (trezentos e noventa e um metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados) e um perímetro de 82,88 m. Para quem de dentro do lote 7 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição com uma distância de **1,91 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à esquerda com uma distância de **10,14 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **27,61 m** de frente, confrontando com **Lote 6**, daí deflete à direita com uma distância de **23,22 m** de frente, confrontando com **Antônia Oraídes de Resende CPF: 016.083.976-96**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** de frente, confrontando com **Lote 8**;
	Lote: 8 **Área: 300,00 m²** O **Lote de terreno sob nº 8 da Quadra 13**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Amazônia, Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo e Antônia Oraídes de Resende CPF: 016.083.976-96**, distante 75,22 m da esquina da Rua do Bálsamo com a Rua Amazônia (Lote 3), de formato irregular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 70,00 m. Para quem de dentro do lote 8 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição com uma distância de **15,00 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** de frente, confrontando com **Lote 7**, daí deflete à direita com uma distância de **15,00 m** de frente, confrontando com **Antônia Oraídes de Resende CPF: 016.083.976-96**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** de frente, confrontando com **Lote 9**;
	Lote: 9 **Área: 300,00 m²** O **Lote de terreno sob nº 9 da Quadra 13**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Amazônia, Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo e Antônia Oraídes de Resende CPF: 016.083.976-96**, distante 72,50 m da esquina da Rua Wilson Fonte Boa com a Rua do Bálsamo (Lote 14), de formato irregular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 70,00 m. Para quem de dentro do lote 9 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição com uma distância de **15,00 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** de frente, confrontando com **Lote 8**, daí deflete à direita com uma distância de **15,00 m** de frente, confrontando com **Antônia Oraídes de Resende CPF: 016.083.976-96**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** de frente, confrontando com **Lote 10**;
	Lote: 10 **Área: 300,00 m²** O **Lote de terreno sob nº 10 da Quadra 13**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Amazônia, Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo e Antônia Oraídes de Resende CPF: 016.083.976-96**, distante 57,50 m da esquina da Rua Wilson Fonte Boa com a Rua do Bálsamo (Lote 14), de formato irregular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 70,00 m.

	Para quem de dentro do lote 10 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição com uma distância de **15,00 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** de frente, confrontando com **Lote 9**, daí deflete à direita com uma distância de **15,00 m** de frente, confrontando com **Antônia Oraídes de Resende CPF: 016.083.976-96**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** de frente, confrontando com **Lote 11**;
	Lote: 11 **Área: 300,00 m²** O **Lote de terreno sob nº 11 da Quadra 13**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Amazônia, Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo e Antônia Oraídes de Resende CPF: 016.083.976-96**, distante 42,50 m da esquina da Rua Wilson Fonte Boa com a Rua do Bálsamo (Lote 14), de formato irregular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 70,00 m. Para quem de dentro do lote 11 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição com uma distância de **15,00 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** de frente, confrontando com **Lote 10**, daí deflete à direita com uma distância de **15,00 m** de frente, confrontando com **Antônia Oraídes de Resende CPF: 016.083.976-96**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** de frente, confrontando com **Lote 12**;
	Lote: 12 **Área: 300,00 m²** O **Lote de terreno sob nº 12 da Quadra 13**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Amazônia, Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo e Antônia Oraídes de Resende CPF: 016.083.976-96**, distante 27,50 m da esquina da Rua Wilson Fonte Boa com a Rua do Bálsamo (Lote 14), de formato irregular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 70,00 m. Para quem de dentro do lote 12 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição, com uma distância de **15,00 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** de frente, confrontando com **Lote 11**, daí deflete à direita com uma distância de **15,00 m** de frente, confrontando com **Antônia Oraídes de Resende CPF: 016.083.976-96**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** de frente, confrontando com **Lote 13;**
	Lote: 13 **Área: 300,00 m²** O **Lote de terreno sob nº 13 da Quadra 13**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Amazônia, Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo e Antônia Oraídes de Resende CPF: 016.083.976-96**, distante 12,50 m da esquina da Rua Wilson Fonte Boa com a Rua do Bálsamo (Lote 14), de formato irregular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 70,00 m. Para quem de dentro do lote 13 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição com uma distância de **15,00 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** de frente, confrontando com **Lote 12**, daí deflete à direita com uma distância de **15,00 m** de frente, confrontando com **Antônia Oraídes de Resende CPF: 016.083.976-96**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** de frente, confrontando com **Lote 14**;
	Lote: 14 **Área: 308,06 m²** O **Lote de terreno sob nº 14 da Quadra 13**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Amazônia, Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo e Antônia Oraídes de Resende CPF: 016.083.976-96**, localizado na esquina da Rua Wilson Fonte Boa com a Rua do Bálsamo, de formato irregular, abrangendo uma área de **308,06 m²** (trezentos e oito metros quadrados e seis centímetros quadrados) e um perímetro de 69,72 m. Para quem de dentro do lote 14 olha para a Antônia Oraídes de Resende CPF: 016.083.976-96 inicia-se a descrição com uma distância de **15,50 m** de frente, confrontando com **Antônia Oraídes de Resende CPF: 016.083.976-96**, daí deflete à direita com uma distância de **17,00 m** de frente, confrontando com **Rua Wilson Fonte Boa**, daí segue em curva com desenvolvimento de **4,72 m,** raio de **3,00 m**, com um ângulo central de curva de **90°04'04"** , de frente, confrontando com a confluência da **Rua Wilson Fonte Boa com a Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **12,50 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** de frente, confrontando com **Lote 13**;
QUADRA 14	**Lote: 1** **Área: 305,86 m²** O **Lote de terreno sob nº 1 da Quadra 14**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Rua Agostinho de Souza e Silva, Rua Vereador Júlio Maria de Castro e Área de Preservação Permanente**, localizado na esquina da **Rua Wilson Fonte Boa**, de formato irregular, abrangendo uma área de **305,86 m²** (trezentos e cinco metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados) e um perímetro de 88,77 m. Para quem de dentro do lote 1 olha para a Rua Wilson Fonte Boa inicia-se a descrição em curva com desenvolvimento de **23,88 m,** raio de **15,00 m**, com um ângulo central de curva de **91°12'13"** , de frente, confrontando com **Rua Wilson Fonte Boa**, daí deflete à direita com uma distância de **6,10 m** do lado direito, confrontando com **Lote 2**, daí deflete à esquerda com uma distância de **14,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 3**, daí deflete à direita com uma distância de **11,99 m** ao fundo, confrontando com **Lote 4**, daí deflete à direita com uma distância de **0,58 m** do lado esquerdo, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, daí deflete à direita com uma distância de **32,22 m** do lado esquerdo, confrontando com **Área de Preservação Permanente**;
	Lote: 2 **Área: 396,76 m²** O **Lote de terreno sob nº 2 da Quadra 14**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Rua Agostinho de Souza e Silva, Rua Vereador Júlio Maria de Castro e Área de Preservação Permanente**, localizado na esquina da Rua Vereador Júlio Maria de Castro com a Rua Wilson Fonte Boa (Lote 2), de formato irregular, abrangendo uma área de **396,76 m²** (trezentos e noventa e seis metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados) e um perímetro de 86,89 m. Para quem de dentro do lote 2 olha para a Rua Wilson Fonte Boa inicia-se a descrição em curva com desenvolvimento de **20,72 m,** raio de **15,00 m**, com um ângulo central de curva de **79°09'41"** , de frente, confrontando com **Rua Wilson Fonte Boa**, daí segue em curva com desenvolvimento de **4,71 m,** raio de **3,00 m**, com um ângulo central de curva de **90°00'00"** , de frente, confrontando com **Rua Wilson Fonte Boa**, daí deflete à direita com uma distância de **5,81 m** de frente, confrontando com **Rua Wilson Fonte Boa**, daí segue em curva com desenvolvimento de **4,72 m,** raio de **3,00 m**, com um ângulo central de curva de **90°04'04"** , de frente, confrontando com a confluência da **Rua Wilson Fonte Boa com a Rua Vereador Júlio Maria de Castro**, daí deflete à direita com uma distância de **20,85 m** de frente, confrontando com **Rua Vereador Júlio Maria de Castro**, daí deflete à direita com uma distância de **23,98 m** do lado direito, confrontando com **Lote 3**, daí deflete à direita com uma distância de **6,10 m** do lado direito, confrontando com **Lote 1**;
	Lote: 3 **Área: 335,66 m²** O **Lote de terreno sob nº 3 da Quadra 14**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Rua Agostinho de Souza e Silva, Rua Vereador Júlio Maria de Castro e Área de Preservação Permanente**, distante 20,85 m da esquina da Rua Vereador Júlio Maria de Castro com a Rua Wilson Fonte Boa (Lote 2), de formato regular, abrangendo uma área de **335,66 m²** (trezentos e trinta e cinco metros quadrados e sessenta e seis centímetros quadrados) e um perímetro de 75,95 m. Para quem de dentro do lote 3 olha para a Rua Vereador Júlio Maria de Castro inicia-se a descrição com uma distância de **14,00 m** de frente, confrontando com **Rua Vereador Júlio Maria de Castro**, daí deflete à direita com uma distância de **23,98 m** do lado direito, confrontando com **Lote 5**, daí deflete à direita com uma distância de **14,00 m** ao fundo, confrontando com **Lote 1**, daí deflete à direita com uma distância de **23,98 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 2**;
	Lote:4 **Área: 404,18m2** O **Lote de terreno sob nº 4 da Quadra 14**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Rua Agostinho de Souza e Silva, Rua Vereador Júlio Maria de Castro e Área de Preservação Permanente**, distante 34,85 m da esquina da Rua Vereador Júlio Maria de Castro com a Rua Wilson Fonte Boa (Lote 2), de formato irregular, abrangendo uma área de **404,18 m²** (quatrocentos e quatro metros quadrados e dezoito centímetros quadrados) e um perímetro de 92,21 m. Para quem de dentro do lote 4 olha para a Rua Vereador Júlio Maria de Castro inicia-se a descrição com uma distância de **12,00 m** de frente, confrontando com **Rua Vereador Júlio Maria de Castro**, daí deflete à direita com uma distância de **31,40 m** do lado direito, confrontando com **Lote 5**, daí deflete à direita com uma distância de **12,84 m** ao fundo, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, daí deflete à direita com uma distância de **11,99 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 1**, daí deflete à direita com uma distância de **23,98 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 3**;
	Lote: 5 **Área: 349,41 m²** O **Lote de terreno sob nº 40 da Quadra 14**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Rua Agostinho de Souza e Silva, Rua Vereador Júlio Maria de Castro e Área de Preservação Permanente**, distante 46,85 m da esquina da Rua Vereador Júlio Maria de Castro com a Rua Wilson Fonte Boa (Lote 2), de formato irregular, abrangendo uma área de **349,41 m²** (trezentos e quarenta e nove metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados) e um perímetro de 83,08 m. Para quem de dentro do lote 5 olha para a Rua Vereador Júlio Maria de Castro inicia-se a descrição com uma distância de **12,00 m** de frente, confrontando com **Rua Vereador Júlio Maria de Castro**, daí deflete à direita com uma distância de **26,84 m** do lado direito, confrontando com **Lote 6**, daí deflete à direita com uma distância de **12,84 m** ao fundo, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, daí deflete à direita com uma distância de **31,40 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 4**;
	Lote: 6 **Área: 307,27 m²** O **Lote de terreno sob nº 6 da Quadra 14**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Rua Agostinho de Souza e Silva, Rua Vereador Júlio Maria de Castro e Área de Preservação Permanente**, distante 58,85 m da esquina da Rua Vereador Júlio Maria de Castro com a Rua Wilson Fonte Boa (Lote 2), de formato irregular, abrangendo uma área de **307,27 m²** (trezentos e sete metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados) e um perímetro de 75,05 m. Para quem de dentro do lote 6 olha para a Rua Vereador Júlio Maria de Castro inicia-se a descrição com uma distância de **12,50 m** de frente, confrontando com **Rua Vereador Júlio Maria de Castro**, daí deflete à direita com uma distância de **22,47 m** do lado direito, confrontando com **Lote 7**, daí deflete à direita com uma distância de **13,24 m** ao fundo, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, daí deflete à direita com uma distância de **26,84 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 5**;
	Lote: 7 **Área: 301,36 m²** O **Lote de terreno sob nº 7 da Quadra 14**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Rua Agostinho de Souza e Silva, Rua Vereador Júlio Maria de Castro e Área de Preservação Permanente**, distante 71,35 m da esquina da Rua Vereador Júlio Maria de Castro com a Rua Wilson Fonte Boa (Lote 2), de formato irregular, abrangendo uma área de **301,36 m²** (trezentos e um metros quadrados e trinta e seis centímetros quadrados) e um perímetro de 70,93 m. Para quem de dentro do lote 7 olha para a Rua Vereador Júlio Maria de Castro inicia-se a descrição com uma distância de **15,10 m** de frente, confrontando com **Rua Vereador Júlio Maria de Castro**, daí deflete à direita com uma distância de **17,45 m** do lado direito, confrontando com **Lote 8**, daí deflete à direita com uma distância de **15,91 m** ao fundo, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, daí deflete à direita com uma distância de **22,47 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 6;**
	Lote: 8 **Área: 302,24 m²** O **Lote de terreno sob nº 8 da Quadra 14**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Rua Agostinho de Souza e Silva, Rua Vereador Júlio Maria de Castro e Área de Preservação Permanente**, localizado na esquina da Rua Vereador Júlio Maria de Castro com a Rua Agostinho de Souza e Silva, de formato irregular, abrangendo uma área de **302,24 m²** (trezentos e dois metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados) e um perímetro de 70,68 m. Para quem de dentro do lote 8 olha para a Rua Vereador Júlio Maria de Castro inicia-se a descrição com uma distância de **17,17 m** de frente, confrontando com **Rua Vereador Júlio Maria de Castro**, daí segue em curva com desenvolvimento de **4,51 m,** raio de **3,00 m**, com um ângulo central de curva de **86°06'28"** , de frente, confrontando com a confluência da **Rua Vereador Júlio Maria de Castro com a Rua Agostinho de Souza e Silva**, daí deflete à direita com uma distância de **10,16 m** de frente, confrontando com **Rua Agostinho de Souza e Silva**, daí deflete à direita com uma distância de **15,04 m** do lado direito, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, daí deflete à esquerda com uma distância de **6,35 m** do lado direito, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, daí deflete à direita com uma distância de **17,45 m** ao fundo, confrontando com **Lote 7**;

QUADRA 15	**Lote: 1** **Área: 322,70 m²** O **Lote de terreno sob nº 1 da Quadra 15**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo, Rua Vereador Júlio Maria de Castro e Rua Agostinho de Souza e Silva**, localizado na esquina da Rua Vereador Júlio Maria de Castro com a Rua Wilson Fonte Boa, de formato irregular, abrangendo uma área de **322,70 m²** (trezentos e vinte e dois metros quadrados e setenta centímetros quadrados) e um perímetro de 74,68 m. Para quem de dentro do lote 1 olha para a Rua Vereador Júlio Maria de Castro inicia-se a descrição com uma distância de **9,97 m** de frente, confrontando com **Rua Vereador Júlio Maria de Castro**, daí segue em curva com desenvolvimento de **4,71 m,** raio de **3,00 m**, com um ângulo central de curva de **89°55'56"** , de frente, confrontando com a confluência da **Rua Vereador Júlio Maria de Castro com a Rua Wilson Fonte Boa**, daí deflete à direita com uma distância de **22,00 m** de frente, confrontando com **Rua Wilson Fonte Boa**, daí deflete à direita com uma distância de **13,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 2**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** ao, confrontando com **Lote 17**; **Lote: 2** **Área: 323,43 m²** O **Lote de terreno sob nº 2 da Quadra 15**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo, Rua Vereador Júlio Maria de Castro e Rua Agostinho de Souza e Silva**, localizado na esquina da Rua Wilson Fonte Boa com a Rua do Bálsamo, de formato irregular, abrangendo uma área de **323,43 m²** (trezentos e vinte e três metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados) e um perímetro de 74,75 m. Para quem de dentro do lote 2 olha para a Rua Wilson Fonte Boa inicia-se a descrição com uma distância de **22,00 m** de frente, confrontando com **Rua Wilson Fonte Boa**, daí segue em curva com desenvolvimento de **4,72 m,** raio de **3,00 m**, com um ângulo central de curva de **90°04'04"** , de frente, confrontando com a confluência da **Rua Wilson Fonte Boa com a Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **10,03 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado, confrontando com **Lote 3**, daí deflete à direita com uma distância de **13,00 m** ao fundo, confrontando com **Lote 1**; **Lote: 3** **Área: 300,00 m²** O **Lote de terreno sob nº 3 da Quadra 15**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo, Rua Vereador Júlio Maria de Castro e Rua Agostinho de Souza e Silva**, distante 10,03 m da esquina da Rua Wilson Fonte Boa com a Rua do Bálsamo (Lote 2), de formato regular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 74,00 m. Para quem de dentro do lote 3 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição com uma distância de **12,00 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 4**, daí deflete à direita com uma distância de **12,00 m** ao fundo, confrontando com **Lote 17**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 2**; **Lote: 4** **Área: 300,00 m²** O **Lote de terreno sob nº 4 da Quadra 15**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo, Rua Vereador Júlio Maria de Castro e Rua Agostinho de Souza e Silva**, distante 22,03 m da esquina da Rua Wilson Fonte Boa com a Rua do Bálsamo (Lote 2), de formato regular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 74,00 m. Para quem de dentro do lote 4 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição, com uma distância de **12,00 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 5**, daí deflete à direita com uma distância de **12,00 m** ao fundo, confrontando com **Lote 16**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 3**; **Lote: 5** **Área: 300,00 m²** O **Lote de terreno sob nº 5 da Quadra 15**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo, Rua Vereador Júlio Maria de Castro e Rua Agostinho de Souza e Silva**, distante 34,03 m da esquina da Rua Wilson Fonte Boa com a Rua do Bálsamo (Lote 2), de formato regular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 74,00 m. Para quem de dentro do lote 5 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição com uma distância de **12,00 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 6**, daí deflete à direita com uma distância de **12,00 m** ao fundo, confrontando com **Lote 15**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 4**; **Lote: 6** **Área: 300,00 m²** O **Lote de terreno sob nº 6 da Quadra 15**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo, Rua Vereador Júlio Maria de Castro e Rua Agostinho de Souza e Silva**, distante 46,03 m da esquina da Rua Wilson Fonte Boa com a Rua do Bálsamo (Lote 2), de formato regular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 74,00 m. Para quem de dentro do lote 6 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição com uma distância de **12,00 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 7**, daí deflete à direita com uma distância de **12,00 m** ao fundo, confrontando com **Lote 14**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 5**; **Lote: 7** **Área: 300,00 m²** O **Lote de terreno sob nº 7 da Quadra 15**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo, Rua Vereador Júlio Maria de Castro e Rua Agostinho de Souza e Silva**, distante 58,03 m da esquina da Rua Wilson Fonte Boa com a Rua do Bálsamo (Lote 2), de formato regular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 74,00 m. Para quem de dentro do lote 7 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição com uma distância de **12,00 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 8**, daí deflete à direita com uma distância de **12,00 m** ao fundo, confrontando com **Lote 13**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 6**; **Lote: 8** **Área: 300,00 m²** O **Lote de terreno sob nº 8 da Quadra 15**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo, Rua Vereador Júlio Maria de Castro e Rua Agostinho de Souza e Silva**, distante 70,03 m da esquina da Rua Wilson Fonte Boa com a Rua do Bálsamo (Lote 2), de formato irregular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 74,00 m. Para quem de dentro do lote 8 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição, com uma distância de **12,00 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **16,67 m** do lado direito, confrontando com **Lote 9**, daí deflete à direita com uma distância de **8,33 m** do lado direito, confrontando com **Lote 10**, daí deflete à direita com uma distância de **12,00 m** ao fundo, confrontando com **Lote 12**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 7**; **Lote: 9** **Área: 345,40 m²** O **Lote de terreno sob nº 9 da Quadra 15**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo, Rua Vereador Júlio Maria de Castro e Rua Agostinho de Souza e Silva,** localizado na esquina da Rua do Bálsamo com a Rua Agostinho de Souza e Silva, de formato irregular, abrangendo uma área de **345,40 m²** (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e quarenta centímetros quadrados) e um perímetro de 73,92 m. Para quem de dentro do lote 9 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição, com uma distância de **17,45 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí segue em curva com desenvolvimento de **4,51 m,** raio de **3,00 m**, com um ângulo central de curva de **86°06'28"** , de frente, confrontando com a confluência da **Rua do Bálsamo com a Rua Agostinho de Souza e Silva**, daí deflete à direita com uma distância de **13,90 m** de frente, confrontando com **Rua Agostinho de Souza e Silva**, daí deflete à direita com uma distância de **21,39 m** do lado direito, confrontando com **Lote 10**, daí deflete à direita com uma distância de **16,67 m** ao fundo, confrontando com **Lote 8**; **Lote: 10** **Área: 365,94 m²** O **Lote de terreno sob nº 10 da Quadra 15**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo, Rua Vereador Júlio Maria de Castro e Rua Agostinho de Souza e Silva**, distante 13,90 m da esquina da Rua do Bálsamo com a Rua Agostinho de Souza e Silva (Lote 9), de formato irregular, abrangendo uma área de **365,94 m²** (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados) e um perímetro de 77,29 m. Para quem de dentro do lote 10 olha para a Rua Agostinho de Souza e Silva inicia-se a descrição com uma distância de **16,71 m** de frente, confrontando com **Rua Agostinho de Souza e Silva**, daí deflete à direita com uma distância de **22,52 m** do lado direito, confrontando com **Lote 11**, daí deflete à direita com uma distância de **8,33 m** ao fundo, confrontando com **Lote 12**, daí deflete à esquerda com uma distância de **8,33 m** ao fundo, confrontando com **Lote 8**, daí deflete à direita com uma distância de **21,39 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 9**; **Lote: 11** **Área: 382,58 m²** O **Lote de terreno sob nº 11 da Quadra 15**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo, Rua Vereador Júlio Maria de Castro e Rua Agostinho de Souza e Silva**, localizado na esquina da Rua Agostinho de Souza e Silva com a Rua Vereador Júlio Maria de Castro, de formato irregular, abrangendo uma área de **382,58 m²** (trezentos e oitenta e dois metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados) e um perímetro de 78,05 m. Para quem de dentro do lote 11 olha para a Rua Agostinho de Souza e Silva inicia-se a descrição, com uma distância de **13,49 m** de frente, confrontando com **Rua Agostinho de Souza e Silva**, daí segue em curva com desenvolvimento de **4,92 m,** raio de **3,00 m**, com um ângulo central de curva de **93°53'32"** , de frente, confrontando com a confluência da **Rua Agostinho de Souza e Silva com a Rua Vereador Júlio Maria de Castro**, daí deflete à direita com uma distância de **20,45 m** de frente, confrontando com **Rua Vereador Júlio Maria de Castro**, daí deflete à direita com uma distância de **16,67 m** do lado direito, confrontando com **Lote 12**, daí deflete à direita com uma distância de **22,52 m** ao fundo, confrontando com **Lote 10**; **Lote: 12** **Área: 300,00 m²** O **Lote de terreno sob nº 12 da Quadra 15**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo, Rua Vereador Júlio Maria de Castro e Rua Agostinho de Souza e Silva**, distante 20,45 m da esquina da Rua Agostinho de Souza e Silva com a Rua Vereador Júlio Maria de Castro (Lote 11), de formato irregular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 74,00 m. Para quem de dentro do lote 12 olha para a Rua Vereador Júlio Maria de Castro inicia-se a descrição com uma distância de **12,00 m** de frente, confrontando com **Rua Vereador Júlio Maria de Castro**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 13**, daí deflete à direita com uma distância de **12,00 m** ao fundo, confrontando com **Lote 8**, daí deflete à direita com uma distância de **8,33 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 10**, daí deflete à direita com uma distância de **16,67 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 11**; **Lote: 13** **Área: 300,00 m²** O **Lote de terreno sob nº 13 da Quadra 15**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo, Rua Vereador Júlio Maria de Castro e Rua Agostinho de Souza e Silva**, distante 32,45 m da esquina da Rua Agostinho de Souza e Silva com a Rua Vereador Júlio Maria de Castro (Lote 11), de formato regular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 74,00 m. Para quem de dentro do lote 13 olha para a Rua Vereador Júlio Maria de Castro inicia-se a descrição com uma distância de **12,00 m** de frente, confrontando com **Rua Vereador Júlio Maria de Castro**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 14**, daí deflete à direita com uma distância de **12,00 m** ao fundo, confrontando com **Lote 160**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 40**;

	Lote: 14 **Área: 300,00 m²** O **Lote de terreno sob nº 14 da Quadra 15**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo, Rua Vereador Júlio Maria de Castro e Rua Agostinho de Souza e Silva**, distante 44,45 m da esquina da Rua Agostinho de Souza e Silva com a Rua Vereador Júlio Maria de Castro (Lote 11), de formato regular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 74,00 m. Para quem de dentro do lote 14 olha para a Rua Vereador Júlio Maria de Castro inicia-se a descrição com uma distância de **12,00 m** de frente, confrontando com **Rua Vereador Júlio Maria de Castro**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 15**, daí deflete à direita com uma distância de **12,00 m** ao fundo, confrontando com **Lote 6**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 13**;
	Lote: 15 **Área: 300,00 m²** O **Lote de terreno sob nº 15 da Quadra 15**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo, Rua Vereador Júlio Maria de Castro e Rua Agostinho de Souza e Silva**, distante 45,97 m da esquina da Rua Vereador Júlio Maria de Castro com a Rua Wilson Fonte Boa (Lote 1), de formato regular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 74,00 m. Para quem de dentro do lote 15 olha para a Rua Vereador Júlio Maria de Castro inicia-se a descrição com uma distância de **12,00 m** de frente, confrontando com **Rua Vereador Júlio Maria de Castro**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 16**, daí deflete à direita com uma distância de **12,00 m** ao fundo, confrontando com **Lote 5**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 14**;
	Lote: 16 **Área: 300,00 m²** O **Lote de terreno sob nº 16 da Quadra 15**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo, Rua Vereador Júlio Maria de Castro e Rua Agostinho de Souza e Silva**, distante 33,97 m da esquina da Rua Vereador Júlio Maria de Castro com a Rua Wilson Fonte Boa (Lote 1), de formato regular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 74,00 m. Para quem de dentro do lote 16 olha para a Rua Vereador Júlio Maria de Castro inicia-se a descrição com uma distância de **12,00 m** de frente, confrontando com **Rua Vereador Júlio Maria de Castro**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 17**, daí deflete à direita com uma distância de **12,00 m** ao fundo, confrontando com **Lote 4**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 15**;
	Lote: 17 **Área: 300,00 m²** O **Lote de terreno sob nº 17 da Quadra 15**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Rua do Bálsamo, Rua Vereador Júlio Maria de Castro e Rua Agostinho de Souza e Silva**, distante 21,97 m da esquina da Rua Vereador Júlio Maria de Castro com a Rua Wilson Fonte Boa (Lote 1), de formato regular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 74,00 m. Para quem de dentro do lote 17 olha para a Rua Vereador Júlio Maria de Castro inicia-se a descrição com uma distância de **12,00 m** de frente, confrontando com **Rua Vereador Júlio Maria de Castro**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 1**, daí deflete à direita com uma distância de **12,00 m** ao fundo, confrontando com **Lote 3**, daí deflete à direita com uma distância de **25,00 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 16;**
QUADRA 16	**Lote: 1** **Área: 303,19 m²** O **Lote de terreno sob nº 1 da Quadra 16**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Antônia Oraídes de Resende, Rua Agostinho de Souza e Silva e Rua do Bálsamo**, localizado na esquina da Rua do Bálsamo com a Rua Wilson Fonte Boa, de formato irregular, abrangendo uma área de **303,19 m²** (trezentos e três metros quadrados e dezenove centímetros quadrados) e um perímetro de 69,23 m. Para quem de dentro do lote 1 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição, com uma distância de **12,25 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí segue em curva com desenvolvimento de **4,71 m,** raio de **3,00 m**, com um ângulo central de curva de **89°55'56"** , de frente, confrontando com a confluência da **Rua do Bálsamo com a Rua Wilson Fonte Boa**, daí deflete à direita com uma distância de **17,00 m** de frente, confrontando com **Rua Wilson Fonte Boa**, daí deflete à direita com uma distância de **15,27 m** do lado direito, confrontando com **Antônia Oraídes de Resende**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** ao fundo, confrontando com **Lote 2**;
	Lote: 2 **Área: 300,00 m²** O **Lote de terreno sob nº 2 da Quadra 16**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Antônia Oraídes de Resende, Rua Agostinho de Souza e Silva e Rua do Bálsamo**, distante 27,25 m da esquina da Rua do Bálsamo com a Rua Wilson Fonte Boa (Lote 1), de formato regular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 70,00 m. Para quem de dentro do lote 2 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição com uma distância de **15,00 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 1**, daí deflete à direita com uma distância de **15,00 m** ao fundo, confrontando com **Antônia Oraídes de Resende**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 3**;
	Lote: 3 **Área: 300,00 m²** O **Lote de terreno sob nº 3 da Quadra 16**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Antônia Oraídes de Resende, Rua Agostinho de Souza e Silva e Rua do Bálsamo**, distante 42,25 m da esquina da Rua do Bálsamo com a Rua Wilson Fonte Boa (Lote 1), de formato regular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 70,00 m. Para quem de dentro do lote 3 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição com uma distância de **15,00 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 2**, daí deflete à direita com uma distância de **15,00 m** ao fundo, confrontando com **Antônia Oraídes de Resende**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 4**;
	Lote: 4 **Área: 300,00 m²** O **Lote de terreno sob nº 4 da Quadra 16**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Antônia Oraídes de Resende, Rua Agostinho de Souza e Silva e Rua do Bálsamo**, distante 31,69 m da esquina da Rua Agostinho de Souza e Silva com a Rua do Bálsamo (Lote 6), de formato regular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 70,00 m. Para quem de dentro do lote 4 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição, com uma distância de **15,00 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 40**, daí deflete à direita com uma distância de **15,00 m** ao fundo, confrontando com **Antônia Oraídes de Resende**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 20**;
	Lote: 5 **Área: 300,00 m²** O **Lote de terreno sob nº 5 da Quadra 16**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Antônia Oraídes de Resende, Rua Agostinho de Souza e Silva e Rua do Bálsamo**, distante 16,69 m da esquina da Rua Agostinho de Souza e Silva com a Rua do Bálsamo (Lote 6), de formato regular, abrangendo uma área de **300,00 m²** (trezentos metros quadrados) e um perímetro de 70,00 m. Para quem de dentro do lote 5 olha para a Rua do Bálsamo inicia-se a descrição, com uma distância de **15,00 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 4**, daí deflete à direita com uma distância de **15,00 m** ao fundo, confrontando com **Antônia Oraídes de Resende**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 6**;
	Lote: 6 **Área: 310,67 m²** O **Lote de terreno sob nº 6 da Quadra 16**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Wilson Fonte Boa, Antônia Oraídes de Resende, Rua Agostinho de Souza e Silva e Rua do Bálsamo**, localizado na esquina da Rua Agostinho de Souza e Silva com a Rua do Bálsamo, de formato irregular, abrangendo uma área de **310,67 m²** (trezentos e dez metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados) e um perímetro de 70,88 m. Para quem de dentro do lote 6 olha para a Rua Agostinho de Souza e Silva inicia-se a descrição com uma distância de **17,82 m** de frente, confrontando com **Rua Agostinho de Souza e Silva**, daí segue em curva com desenvolvimento de **6,72 m,** raio de **3,00 m**, com um ângulo central de curva de **128°16'10"** , de frente, confrontando com a confluência da **Rua Agostinho de Souza e Silva com a Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **16,69 m** de frente, confrontando com **Rua do Bálsamo**, daí deflete à direita com uma distância de **20,00 m** do lado direito, confrontando com **Lote 5**, daí deflete à direita com uma distância de **9,65 m** ao fundo, confrontando com **Antônia Oraídes de Resende**;
QUADRA 17	**Lote: 1** **Área: 316,23 m²** O **Lote de terreno sob nº 1 da Quadra 17**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Agostinho de Souza e Silva, Antônia Oraídes de Resende, CPF: 016.093.976-96, Área de Preservação Permanente e Área Verde 03**, localizado a 4,78 m do fim da Rua Agostinho de Souza e Silva com a Área de Preservação Permanente, de formato regular, abrangendo uma área de **316,23 m²** (trezentos e dezesseis metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados) e um perímetro de 75,70 m. Para quem de dentro do lote 1 olha para a Rua Agostinho de Souza e Silva inicia-se a descrição com uma distância de **12,45 m** de frente, confrontando com **Rua Agostinho de Souza e Silva**, daí deflete à direita com uma distância de **25,40 m** do lado direito, confrontando com **Lote 2**, daí deflete à direita com uma distância de **12,45 m** ao fundo, confrontando com **Área Verde 03**, daí deflete à direita com uma distância de **25,40 m** do lado esquerdo, confrontando com **Área Verde 03**;
	Lote: 2 **Área: 316,23 m²** O **Lote de terreno sob nº 2 da Quadra 17**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Agostinho de Souza e Silva, Antônia Oraídes de Resende, CPF: 016.093.976-96, Área de Preservação Permanente e Área Verde 03**, localizado a 17,23 m do fim da Rua Agostinho de Souza e Silva com a Área de Preservação Permanente, de formato regular, abrangendo uma área de **316,23 m²** (trezentos e dezesseis metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados) e um perímetro de 75,70 m. Para quem de dentro do lote 2 olha para a Rua Agostinho de Souza e Silva inicia-se a descrição, com uma distância de **12,45 m** de frente, confrontando com **Rua Agostinho de Souza e Silva**, daí deflete à direita com uma distância de **25,40 m** do lado direito, confrontando com **Lote 3**, daí deflete à direita com uma distância de **12,45 m** ao fundo, confrontando com **Área Verde 03**, daí deflete à direita com uma distância de **25,40 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 1**;
	Lote: 3 **Área: 316,23 m²** O **Lote de terreno sob nº 3 da Quadra 17**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Agostinho de Souza e Silva, Antônia Oraídes de Resende, CPF: 016.093.976-96, Área de Preservação Permanente e Área Verde 03**, localizado a 29,68 m do fim da Rua Agostinho de Souza e Silva com a Área de Preservação Permanente, de formato regular, abrangendo uma área de **316,23 m²** (trezentos e dezesseis metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados) e um perímetro de 75,70 m. Para quem de dentro do lote 3 olha para a Rua Agostinho de Souza e Silva inicia-se a descrição com uma distância de **12,45 m** de frente, confrontando com **Rua Agostinho de Souza e Silva**, daí deflete à direita com uma distância de **25,40 m** do lado direito, confrontando com **Lote 4**, daí deflete à direita com uma distância de **12,45 m** ao fundo, confrontando com **Área Verde 03**, daí deflete à direita com uma distância de **25,40 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 2**;
	Lote: 4 **Área: 320,71 m²**

	O **Lote de terreno sob nº 4 da Quadra 17**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Agostinho de Souza e Silva, Antônia Oraídes de Resende, CPF: 016.093.976-96, Área de Preservação Permanente e Área Verde 03**, localizado a 42,13 m do fim da Rua Agostinho de Souza e Silva com a Área de Preservação Permanente, de formato irregular, abrangendo uma área de **320,71 m²** (trezentos e vinte metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados) e um perímetro de 76,06 m. Para quem de dentro do lote 4 olha para a Rua Agostinho de Souza e Silva inicia-se a descrição com uma distância de **12,63 m** de frente, confrontando com **Rua Agostinho de Souza e Silva**, daí deflete à direita com uma distância de **25,40 m** do lado direito, confrontando com **Lote 5**, daí deflete à direita com uma distância de **12,63 m** ao fundo, confrontando com **Área Verde 03**, daí deflete à direita com uma distância de **25,40 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 3**;
	Lote: 5 **Área: 301,34 m²** O **Lote de terreno sob nº 5 da Quadra 17**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Agostinho de Souza e Silva, Antônia Oraídes de Resende, CPF: 016.093.976-96, Área de Preservação Permanente e Área Verde 03**, localizado a 54,76 m do fim da Rua Agostinho de Souza e Silva com a Área de Preservação Permanente, de formato irregular, abrangendo uma área de **301,34 m²** (trezentos e um metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados) e um perímetro de 73,58 m. Para quem de dentro do lote 5 olha para a Rua Agostinho de Souza e Silva inicia-se a descrição com uma distância de **12,92 m** de frente, confrontando com **Rua Agostinho de Souza e Silva**, daí deflete à direita com uma distância de **21,80 m** do lado direito, confrontando com **Lote 6**, daí deflete à direita com uma distância de **9,46 m** ao fundo, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, daí deflete à esquerda com uma distância de **4,00 m** ao fundo, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, daí deflete à direita com uma distância de **25,40 m** ao fundo, confrontando com **Lote 4**;
	Lote: 6 **Área: 300,45 m²** O **Lote de terreno sob nº 6 da Quadra 17**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Agostinho de Souza e Silva, Antônia Oraídes de Resende, CPF: 016.093.976-96, Área de Preservação Permanente e Área Verde 03**, localizado a 67,68 m do fim da Rua Agostinho de Souza e Silva com a Área de Preservação Permanente, de formato irregular, abrangendo uma área de **300,45 m²** (trezentos metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados) e um perímetro de 73,57 m. Para quem de dentro do lote 6 olha para a Rua Agostinho de Souza e Silva inicia-se a descrição com uma distância de **8,23 m** de frente, confrontando com **Rua Agostinho de Souza e Silva**, daí deflete à esquerda com uma distância de **6,93 m** de frente, confrontando com **Rua Agostinho de Souza e Silva**, daí deflete à direita com uma distância de **21,93 m** do lado direito, confrontando com **Lote 7**, daí deflete à direita com uma distância de **14,68 m** ao fundo, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, daí deflete à direita com uma distância de **21,80 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 5**;
	Lote: 7 **Área: 309,30 m²** O **Lote de terreno sob nº 7 da Quadra 17**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Agostinho de Souza e Silva, Antônia Oraídes de Resende, CPF: 016.093.976-96, Área de Preservação Permanente e Área Verde 03**, localizado a 82,84 m do fim da Rua Agostinho de Souza e Silva com a Área de Preservação Permanente, de formato irregular, abrangendo uma área de **309,30 m²** (trezentos e nove metros quadrados e trinta centímetros quadrados) e um perímetro de 77,53 m. Para quem de dentro do lote 7 olha para a Rua Agostinho de Souza e Silva inicia-se a descrição com uma distância de **14,15 m** de frente, confrontando com **Rua Agostinho de Souza e Silva**, daí deflete à direita com uma distância de **28,73 m** do lado direito, confrontando com **Lote 8**, daí deflete à direita com uma distância de **7,52 m** ao fundo, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, daí deflete à esquerda com uma distância de **5,20 m** ao fundo, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, daí deflete à direita com uma distância de **21,93 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 6**;
	Lote: 8 **Área: 339,30 m²** O **Lote de terreno sob nº 8 da Quadra 17**, do **Loteamento denominado "Parque Jatobá"** localizado na **Rua Indaiá**, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela **Rua Agostinho de Souza e Silva, Antônia Oraídes de Resende, CPF: 016.093.976-96, Área de Preservação Permanente e Área Verde 03**, localizado na esquina da , de formato irregular, abrangendo uma área de **339,30 m²** (trezentos e trinta e nove metros quadrados e trinta centímetros quadrados) e um perímetro de 88,00 m. Para quem de dentro do lote 8 olha para a Rua Agostinho de Souza e Silva inicia-se a descrição, com uma distância de **13,28 m** de frente, confrontando com **Rua Agostinho de Souza e Silva**, daí deflete à direita com uma distância de **36,61 m** do lado direito, confrontando com **Antônia Oraídes de Resende, CPF: 016.093.976-96**, daí deflete à direita com uma distância de **9,38 m** ao fundo, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, daí deflete à direita com uma distância de **28,73 m** do lado esquerdo, confrontando com **Lote 7**;

Área Verde 01: Localizada na Rua Indaiá, totaliza 102,45m² (cento e dois metros e quarenta e cinco decímetros quadrados) de área.
Área Verde 02: Localizada na Rua do Bálsamo, totaliza 4.193,63m² (quatro mil cento e noventa e três metros e sessenta e três decímetros quadrados) de área.
Área Verde 03: Localizada na Rua Agostinho de Souza e Silva, totaliza 756,76m² (setecentos e cinquenta e seis metros e setenta e seis decímetros quadrados) de área.
Área Institucional: Localizada na Rua Vereador Júlio Maria de Castro, totaliza 1.791,88m² (mil setecentos e noventa e um metros e oitenta e oito decímetros quadrados) de área.
Sistema Viário: Compreendido pelas ruas, Av. Indaiá, Rua Antenas, Rua do Bálsamo, Rua Amazônia, Rua Wilson Fonte Boa, Rua Planalto, Rua Vereador Júlio Maria de Castro e Rua Agostinho de Souza e Silva, perfazendo a área de 13.468,86m² (Treze mil quatrocentos e sessenta e oito metros e oitenta e seis decímetros quadrados).

Art.2º É fixado um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que a loteadora providencie o registro do loteamento ora aprovado, com as respectivas averbações às margens das matrículas de todas as áreas públicas, bem como, dos lotes e a área caucionada para garantia da execução do empreendimento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo.
Parágrafo único. Fica a loteadora obrigada a fazer o registro das áreas públicas, institucionais, verdes e de lazer em nome do Município de São Gotardo
Art.3º A loteadora tem o prazo de 02 (dois) anos a contar da data da publicação deste decreto de aprovação, para executar as obras de infraestrutura urbana no referido Loteamento, tudo de acordo com os projetos apresentados e aprovados perante a Prefeitura Municipal, sob pena de adjudicação compulsória das áreas caucionadas em favor do Município de São Gotardo, sendo:
I - Abertura de vias de circulação;
II - Galerias e obras complementares para escoamento de águas pluviais;
III - Sistema de captação de esgoto sanitário;
IV - Rede de abastecimento de água potável;
V - Rede de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública;
VI - Quadras e lotes devidamente demarcados, paisagismo e praça;
VII - Terraplanagem, projeto de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e meio fio de todas as vias.
§1º. A implantação de cada equipamento previsto no *caput* deste artigo obedecerá às especificações dos projetos específicos aprovados pelo Poder Executivo.
§2º. Qualquer alteração, quando recomendável tecnicamente será submetida a estudo e aprovação pelo Poder Executivo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
Art.4º A loteadora se compromete a interligar as redes de água e esgoto do empreendimento às já existentes nas suas imediações, de acordo com as diretrizes emitidas e projetos aprovados pela concessionária.
Art. 5º A loteadora deve fazer constar nas escrituras definitivas ou nos compromissos de compra e venda de lotes, as cláusulas de condições de que os lotes só poderão receber construções ou edificações, após executadas todas as obras de infraestrutura, constante do art. 3º deste Decreto.
Parágrafo único A loteadora deve consignar nos compromissos de compra e venda de lotes, as diretrizes urbanísticas do loteamento, definidas quando de sua aprovação junto à Municipalidade.
Art. 6º Para garantia da execução das obras de infraestrutura referidas no art. 3º deste Decreto, a loteadora deve caucionar ao Município de São Gotardo/MG 21 (vinte e um) lotes, assim especificado:
Quadra 10 = lotes de n.º 08 a 22.
Quadra 13 = lotes de n.º 08 a 13.
§1º. Os lotes caucionados não poderão ser objeto de comercialização até a fiel liberação por parte do Poder Público Municipal.
§2º. Os Lotes serão objetos de Escritura Pública de Caução e só serão liberados, a requerimento da loteadora, após a emissão do competente Termo de Vistoria e Aceitação das Obras de Infraestrutura pelo Poder Executivo Municipal.
§3º. A liberação dos lotes caucionados será feita parcialmente, na medida em que as obras forem executadas, emitido o seu termo de recebimento, relativo a cada etapa concluída, conforme descriminado:

OBRAS	LIBERAÇÃO DOS LOTES
Projetos/Terraplanagem/Canteiro obras	Lotes 08 da Quadra 10
Rede de Esgotamento Sanitário	Lotes 09, 10 e 11 da Quadra 10
Rede de Água Potável	Lotes 12 e 13 da Quadra 10
Drenagem superficial (sarjeta e meio fio)	Lote 14 da Quadra 10
Rede Drenagem Pluvial	Lotes 15, 16 e 17 da Quadra 10
Pavimentação e implementação de travessia	Lotes 18, 19, 20 e 21 da Quadra 10
Rede de Distribuição de Energia Elétrica	Lote 22 da Quadra 10 e Lotes 08, 09, 10 e 11 da Quadra 13
Paisagismo/Praça/Diversas	Lotes 12 e 13 da Quadra 13

Art.7º. Integram o presente decreto, para todos os fins de direito, os seguintes documentos:
I - memoriais descritivos;
II- planta de parcelamento do solo e respectiva ART;
III- cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de abastecimento de água potável e respectiva ART;
IV- cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de esgotamento sanitário e respectiva ART;
V- cronograma físico-financeiro e projeto de drenagem pluvial e respectiva ART;
VI- cronograma físico-financeiro e projeto dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica e respectiva ART;
VII- modelo de contrato padrão;
VIII- Licença ambiental do empreendimento;
IX- Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras;
Art.8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de novembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:4507F8AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2020

ADESÃO CARONA N° 004/2020
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Exmo Sr. Edmilson Alves Franco, DD. Prefeito Municipal de Bandeira do Sul/MG, no uso de suas atribuições legais...
Manifesta a intenção de realizar adesão n° 004/2020 a Ata de Registro de Preços n° 231/2020, da SEPLAG Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de Minas Gerais, que tem por finalidade a compra estadual de medicamentos, sendo:

ITEM	APRESENTAÇÃO	QTDE	VALOR HOMOLOGADO	EMPRESA
01	ACICLOVIR SODICO 200 MG COMPRIMIDO	5.000 cp	R$ 0,1587	**PRATI**
02	ACICLOVIR SODICO 50 MG/G (5%) CREME	600 un	R$ 1,51	**PRATI**
03	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	72.000 cp	R$ 0,0340	**RIOCLARENSE**
04	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR C/ 30ML	600 un	R$ 3,572	**THN NUTRIÇÃO**
05	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	12.000 cp	R$ 0,0401	**BIOHOSP**
06	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1.000 un	R$ 1,0025	**PRATI**
07	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	4.000 cp	R$ 0,335	**PRATI**
08	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	2.000 cp	R$ 0,159	**RIOCLARENSE**
09	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	6.000 cp	R$ 0,1075	**PRATI**
10	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	8.000 cp	R$ 0,2375	**PRATI**
11	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	10.000 cp	R$ 0,7315	**RIOCLARENSE**
12	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	36.000 cp	R$ 0,0836	**MEDCENTER**
13	AMOXICILINA 250 MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FR C/ 60ML	1.400 un	R$ 2,1575	**PRATI**
14	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA GELATINOSA DURA	21.000 cp	R$ 0,1675	**PRATI**
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL –FR C/75ML	600 un	R$ 8,5230	**BH FARMA**
16	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500/125MG COMPRIMIDO	14.000 un	R$ 0,5853	**COSTA CAMARGO**
17	ANLODIPINO BESILATO 5MG COMPRIMIDO	25.000 cp	R$ 0,0339	**SOMA**
18	ANLODIPINO BESILATO 10MG COMPRIMIDO	25.000 cp	R$ 0,0680	**CIMED**
19	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	50.000 cp	R$ 0,0775	**PRATI**
20	AZITROMICINA 200MG/5ML PÓ SUSPENSÃO ORAL FR C/ 15ML; FRASCO DILUENTE +SERINGA DOSADORA	800 un	R$ 8,4375	**PRATI**
21	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	10.000 cp	R$ 1,70	**CIMED**
22	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG AEROSSOL SPRAY ORAL TUBO C/200 DOSES	400 un	R$ 14,95	**BIOHOSP**
23	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG AEROSSOL SPRAY ORAL TUBO C/ 200 DOSES	300 un	R$ 27,8616	**BIOHOSP**
24	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR); FRASCO AMPOLA; DILUENTE 4ML	800 un	R$ 9,6219	**COSTA CAMARGO**
25	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	15.000 cp	R$ 0,1748	**CRISTÁLIA**
26	BUDESONIDA 32 MCG AEROSSOL SUSPENSÃO NASAL FR C/ 120 DOSES	600 un	R$ 8,24	**DUPATRI**
27	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	60.000 cp	R$ 0,0319	**BH FARMA**
28	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	75.000 cp	R$ 0,1477	**RIOCLARENSE**
29	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR C/ 100ML	500 un	R$ 9,6341	**BIOHOSP**
30	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 1250 + 400MG +UI (500MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO	10.000 cp	R$ 0,0385	**THN NUTTRIÇÃO**
31	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (500MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO	10.000 cp	R$ 0,0348	**THN NUTTRIÇÃO**
32	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	21.000 cp	R$ 0,1401	**BIOHOSP**
33	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	14.000 cp	R$ 0,0966	**BIOHOSP**
34	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	12.000 cp	R$ 0,1204	**ALFALAGOS**
35	CEFALEXINA 250 MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRS C/ 60ML	600 un	R$ 7,1460	**RIOCLARENSE**

36	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	20.000 cp	R$ 0,4205	**BIOHOSP**
37	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	1.200 un	R$ 7,50	**COSTA CAMARGO**
38	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	14.000 cp	R$ 0,18	**PRATI**
39	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	3.000 cp	R$ 2,0102	**BIOHOSP**
40	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG CAPSULA	6.000 cp	R$ 1,608	**BIOHOSP**
41	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	12.000 cp	R$ 0,6463	**BIOHOSP**
42	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR C/ 20ML	800 un	R$ 1,6932	**MULTIFARMA**
43	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	8.000 cp	R$ 0,2415	**BIOHOSP**
44	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	8.000 cp	R$ 0,2195	**MULTIFARMA**
45	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR C/ 20ML	200 un	R$ 5,78	**CRISTÁLIA**
46	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	2.000 cp	R$ 0,4227	**MULTIFARMA**
47	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FR C/ 120ML	600 un	R$ 2,0486	**RIOCLARENSE**
48	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME	2.000 un	R$ 0,9875	**PRATI**
49	DEXAMETASONA 1MG/ML(0,1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA	200 un	R$ 6,339	**BIOHOSP**
50	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR C/ 120ML	800 un	R$ 1,0854	**MEDCENTER**
51	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG COMPRIMIDO	10.000 cp	R$ 0,0844	**MEDCENTER**
52	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	32.000 cp	R$ 0,0682	**MEDCENTER**
53	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	8.000 cp	R$ 0,0743	**ACÁCIA**
54	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	30.000 cp	R$ 0,1250	**ACÁCIA**
55	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR C/ 20ML	2.000 un	R$ 1,2549	**BIOHOSP**
56	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG COMPRIMIDO	10.000 cp	R$ 0,0909	**COSTA CAMARGO**
57	ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	32.000 cp	R$ 0,0280	**CIMED**
58	ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO	32.000 cp	R$ 0,0545	**CIMED**
59	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	30.000 cp	R$ 0,15	**SOMA**
60	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO	21.000 cp	R$ 0,1136	**MULTIFARMA**
61	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG COMPRIMIDO	36.000 cp	R$ 0,1019	**RIOCLARENSE**
62	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	3.000 cap	R$ 0,5225	**RIOCLARENSE**
63	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CAPSULA	56.000 cp	R$ 0,0632	**RIOCLARENSE**
64	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	35.000 cp	R$ 0,05	**MULTIFARMA**
65	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	36.000 cp	R$ 0,0260	**SOMA**
66	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	18.000 cp	R$ 0,1614	**MULTIFARMA**
67	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	20.000 cp	R$ 0,3045	**MULTIFARMA**
68	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	10.000 cp	R$ 0,125	**CRISTÁLIA**
69	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR C/ 20ML	400 un	R$ 2,8295	**BIOHOSP**
70	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	24.000 cp	R$ 0,1955	**CRISTÁLIA**
71	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	200 un	R$ 5,9756	**BIOHOSP**
72	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	130.000 cp	R$ 0,0178	**CIMED**
73	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR C/ 150ML	200 un	R$ 2,7512	**MED CENTER**
74	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	21.000 cp	R$ 0,2125	**PRATI**
75	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR C/ 30ML	800 un	R$ 1,4746	**MULTIFARMA**
76	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	5.000 cp	R$ 0,9634	**ACÁCIA**
77	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	4.000 cp	R$ 0,6829	**ALFALAGOS**
78	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	800 un	R$ 6,4634	**BH FARMA**
79	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 MG COMPRIMIDO	9.000 cp	R$ 0,939	**BIOHOSP**
80	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG COMPRIMIDO	9.000 cp	R$ 1,15	**BIOHOSP**
81	LEVONORGESTREL + ETILNILESTRADIOL 0,15MG + 0,03 MG DRÁGEA	10.000 dr	R$ 0,085	**BIOLAB**
82	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	20.000 cp	R$ 0,0425	**ELFA**
83	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	20.000 cp	R$ 0,044	**ELFA**
84	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	20.000 cp	R$ 0,039	**ELFA**
85	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	800 un	R$ 1,7072	**CIMED**
86	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	16.000 cp	R$ 0,0970	**CIMED**
87	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	180.000 cp	R$ 0,0846	**PRATI**
88	METFORMINA CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	21.000 cp	R$ 0,0950	**PRATI**
89	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	65.000 cp	R$ 0,094	**PRATI**
90	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	24.000 cp	R$ 0,4022	**RIOCLARENSE**
91	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO	9.000 cp	R$ 0,1120	**RIOCLARENSE**
92	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	23.000 cp	R$ 0,3817	**BIOHOSP**
93	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	14.000 cp	R$ 0,6951	**BIOHOSP**
94	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	6.000 cp	R$ 0,0950	**PRATI**
95	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA VAGINAL 50G	600 un	R$ 4,2975	**PRATI**
96	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO	400 un	R$ 1,525	**PRATI**
97	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME VAGINAL	400 un	R$ 4,1375	**PRATI**
98	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	34.000 cp	R$ 0,0910	**MEDCENTER**
99	NISTATINA 100000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	400 un	R$ 4,525	**PRATI**
100	NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA	12.000 cap	R$ 0,3316	**MED CENTER**
101	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO	1.200 cp	R$ 0,1934	**BH FARMA**
102	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CAPSULA	21.000 cp	R$ 0,2614	**MULTIFARMA**
103	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG CAPSULA	24.000 cp	R$ 0,367	**COSTA CAMARGO**
104	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	84.000 cp	R$ 0,077	**ACÁCIA**
105	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	10.000 cp	R$ 2,73	**BIOLAB**
106	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1.800 un	R$ 0,8597	**MED CENTER**
107	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	34.000 cp	R$ 0,0568	**MULTIFARMA**
108	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO FR C/ 60ML	200 un	R$ 1,6366	**MED CENTER**
109	PERMETRINA 50 MG/ML (5%) LOÇÃO FR C/ 60ML	200 un	R$ 2,499	**ACÁCIA**
110	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR C/ 100ML	200 un	R$ 6,84	**PRATI**
111	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 MG/ML SOLUCAO ORAL FR C/ 60ML	600 un	R$ 3,2953	**MULTIFARMA**
112	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	18.000 cp	R$ 0,1489	**MED CENTER**
113	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	18.000 cp	R$ 0,0601	**MED CENTER**
114	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	21.000 cp	R$ 0,10	**CRISTÁLIA**
115	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG COMPRIMIDO	32.000 cp	R$ 0,028	**MULTIFARMA**
116	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20 G+G+G+G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	1.400 un	R$ 0,5476	**BIOHOSP**
117	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG AEROSSOL ORAL FR C/ 200 DOSES	600 un	R$ 7,40	**COSTA CAMARGO**
118	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	34.000 cp	R$ 0,0559	**CIMED**
119	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	30.000 cp	R$ 0,109	**CIMED**
120	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40+8 MG/ML FR C/100ML – SUSPENSÃO ORAL	400 un	R$ 5,125	**ALFALAGOS**
121	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 400+80 MG+MG COMPRIMIDO	10.000 cp	R$ 0,1425	**PRATI**
122	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR C/ 30ML	1.200 un	R$ 0,6016	**THN NUTRIÇÃO**
123	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	24.000 cp	R$ 0,0345	**BH FARMA**
124	TIMOLOL MALEATO	500 fr	R$ 5,4878	**BIOHOSP**

125	VALPROATO DE SÓDIO (250 MG ÁCIDO VALPRÓICO) CAPSULA	18.000 cp	R$ 0,2201	**BH FARMA**
126	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE FR C/ 100ML	400 un	R$ 3,2955	**SOMA**
127	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO	9.000 cp	R$ 0,1146	**BIOHOSP**
128	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG COMPRIMIDO	18.000 cp	R$ 0,125	**SOMA**

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 05 de novembro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:E2497340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA N.º 12.145/2020

PORTARIA N.º 12.145/2020 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a homologação dos cadastros de espaços artísticos e culturais, microempresas, e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, de acordo com a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o Cadastro dos espaços artísticos e culturais, microempresas, e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que estão habilitados e consequentemente **validados e incluídos** no Cadastro Municipal de Cultura de Patrocínio/MG.
Art. 2º - A homologação dos cadastros validados, não gera obrigatoriedade para fins de recebimento do recurso oriundo da Lei Aldir Blanc, estando a liberação do recurso vinculada ao que estabelece o Edital Retificado nº 01/2020, publicado dia 09 de outubro de 2020.
Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando-se sem efeito a Portaria 01/2020 SMTC, publicada no dia 05 de novembro de 2020.

Número do Cadastro	**Nome do Espaço Artístico e Cultural**	**CNPJ/ CPF**	**Código de Identificação único** (para pessoa física)
Nº 1	COMPANHIA SONHOS TEATRAIS	115878636-00	11587863600/01
Nº 2	BORGSS ART	17686799000114	-
Nº 3	CROMÁTICA ESCOLA DE MÚSICA	19103297000149	-
Nº 4	ARTE COM CAFÉ	33438436000116	-
Nº 5	STUDIO ANGÉLICA FONSECA	14583802000186	-
Nº 6	CIA. MÁXIMA DE TEATRO	14529326000115	-
Nº 7	COLETIVO OKAYOFU	585431716-87	58543171687/02
Nº 8	ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO CONGO	37653050000188	-
Nº 9	ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DE ARTESANATO E CULTURA	7056202000102	-
Nº 10	ASSOCIAÇÃO DE CONGADOS DE PATROCÍNIO	087796066-60	08779606660/03
Nº 11	TOM MAIOR ESCOLA DE MÚSICA E HARMONIA	094743156-04	09474315604/04
Nº 12	ASSOCIAÇÃO DE FOLIAS DE REIS DE PATROCÍNIO	7583318000191	-
Nº 13	UNAPP	22239149000160	-
Nº 14	A CASA MUSICAL	30339186000179	-
Nº 15	COMUNIDADE OMOLOKÔ DE PATROCÍNIO - ABASSÁ RIA N'ZAZI	047766426-11	04776642611/05
Nº 17	ARVE'LUZ TEATRO E POESIA	800872646-68	80087264668/06
Nº 18	ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL	27958088000105	-
Nº 19	FEIRA LIVRE	052526096-08	05252609608/07
Nº 20	PATROCINE CINEMA	28801062000111	-
Nº 21	SWEET GARDEN HALL	31688647000181	-
Nº 22	COLETIVO RECOMENDADOS	108900196-73	10890019673/08
Nº 23	VERENA PRODUÇÕES	20369998000103	-
Nº 24	GRUPO TEATRAL MANDALA	116607966-01	11660796601/09
Nº 25	MONSHER PRODUÇÕES	21836444000131	-
Nº 27	GIROSHOW	13662172000172	-
Nº 28	MAGABOR	14800870000139	-
Nº 29	FIVELA DE PRATA	00871924000163	-
Nº 30	FG SOM 2001	350986276-72	35098627672/010
Nº 31	CIA DE DANÇA RITMOS	12655749000156	-
Nº 32	TECSOM	97536983000117	-
Nº 33	CENTRO COMUNITÁRIO SÃO DAMIÃO	00077193000189	-
Nº34	LELÉ SONORIZAÇÃO	18936768000137	-
Nº 35	BANDA DE MÚSICA ABEL FERREIRA	14698693000142	-

Patrocínio/Minas Gerais, 06 de Novembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal De Patrocínio

MARIA APARECIDA PALUCCI
Secretária Municipal De Cultura E Turismo

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D459535D